SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABATIA PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatia Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001-57, com sede a Avenida João Carvalho de Mello, 135 - Centro, na cidade de Abatia – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nelson Garcia Junior portador da cédula de identidade RG nº 2.031.737-0 PR e do CPF nº 367.148.529-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 379, Centro, Abatia – Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 86.331,00 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 21.582,75 (vinte um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de janeiro de 2018

Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E1316A0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/01/18 a 20/01/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:02FD81D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: O. V. dos Santos & Ferrari Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e, aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do combustível tipo gasolina comum.
VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 18/04/2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DA678249

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Favorecido: ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 18.016.106/0001-49.
Objeto: Aquisição de aparelhos medidores digitais de cloro, flúor e cor.
Valor Total: R$ 4.120,00 (Quatro mil e cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 4.4.90.52.08.00.
Data: 18 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:912D2BF4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Favorecido: A. A. F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.733.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e limpeza.
Valor Total: R$ 3.158,98 (Três mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.07.00.
Data: 18 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:817BBE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Rescindir o contrato de trabalho da servidora **Eva Maria Lacerda Martins,** Auxiliar de Enfermagem - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula sob nº 2016, portadora da Carteira de Identidade RG n° 5.156.302/6/PR e CPF nº 831.437.859-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:7C4C6130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, através da Comissão Especial de Chamada Pública (CECP), considerando o disposto na Lei nº.11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº. 25/2012; 26/2013 e 04/2015 comunica aos interessados que está procedendo ao:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, e que até esta data deverão ser apresentados os documentos de habilitação e os projetos de venda, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O edital completo poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, no endereço Rua José Biaobok Sobrinho, nº 180, telefone (41) 3624-1476.

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
Presidente da CECP

LUANA FERREIRA HARMUCH
Nutricionista

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0D951CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 107/2017

COMUNICADO

LICITANTE: SOLO COMERCIAL EIRELI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 107/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Sr. Licitante,

Tendo em vista que a empresa KEK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, arrematante do lote 09, do Pregão Presencial nº 107/2017 – PMAT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018, informou que não enviará a amostra do referido lote até a data limite que será dia 22/01/2018. E, de acordo com a classificação na fase de lances, a empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, assume a condição de arrematante, com o valor de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

Diante do exposto, a licitante SOLO COMERCIAL EIRELI tem interesse no fornecimento do referido lote?

Caso afirmativo será agendado sessão para abertura do envelope de habilitação, ou, não havendo interesse, deverá formalizar por escrito sua desistência o mais breve possível, para que possamos convocar a 3ª licitante classificada.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CEC6D14B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000688/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas escolares.
Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias e o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 332.175,97 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 12.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0018.2.062	Funded 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **510**
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00.1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **517**
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **531**
3.3.90.32.00.1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **532**
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **533**
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **594**

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DA4F8913

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019996/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 145/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018.
Data de Assinatura: 25.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B5BA853E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021417/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tintas, diluentes e microesferas retrofletidas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária.
Prazo: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses.
Valor: O valor será de R$ 255.684,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 14.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	**Secretaria Municipal de Obras**
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.30.00 – 1504	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1512	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A48D9EFE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000262/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**
Objeto: Execução de pavimentação CBUQ, 14.410,07 m², incluindo: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento em CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos.
Prazo: A contratada obriga-se a entregar ao contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização em até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O valor será de R$ 1.960,618,78 (um milhão, novecentos e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 19.12.2017
DOS RECURSOS: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas da seguinte forma: R$ 1.960,618,78 (um milhão, novecentos e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município.

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0EAFBF9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021418/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para a capacitação dos técnicos da Casa de Passagem, conforme cronograma e plano de aplicação aprovado pelo Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional.
Prazo: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor: O valor será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 05.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 3886	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **790**

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:CA5AD4A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000273/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP.**
Objeto: Pavimentação da Rua São Vicente.
Prazo: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias) corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo Contratante para a Contratada.
Valor: O valor será de R$ 236.254,68 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 20.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	**Secretaria Municipal de Obras**
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00 - 1828	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:62A8D47A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019281/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
Objeto: Execução de construção da Unidade de Saúde da Família – Tipo II – Bairro Tanguá.

Prazo: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo Contratante para a Contratada.
Valor: O valor será de R$ 932.592,50 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 20.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0015.1.045	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 – 3497	Obras e Instalações
4.4.90.51.00 - 2500	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:055E8AF4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000261/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos em geral.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Valor: O valor será de R$ 175.327,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais)
Data de Assinatura: 21.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:2D0FAAE9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000259/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos na área de informática, e mobiliário de escritório.
Prazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Já o de vigência será de 12 (doze) meses.
Valor: O valor será de R$ 3.288,95 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Data de Assinatura: 15.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**
23.691.0031.2.113	Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.52 - 1000	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B0905781

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021416/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
Objeto: Aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
Valor: O valor será de R$ 27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze reais)

Data de Assinatura: 26.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 1162	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3162	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C724DF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ANIELE ANDRADE DE LIMA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.773.480-3-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **058.554.359-38** e matrícula **nº 508458,** exercendo o Cargo de ODONTOLOGA, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2018.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD1EE8AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 16 (dezesseis) dias** a funcionária **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.687.516-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 077.968.729-92, exercendo o Cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:78ACD070

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2018, o Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 11.064.851-0-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 101.137.689-07**, que ocupa até a presente data o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, lotado na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C5263885

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,** brasileira, maior, portadora do **RG nº. 4.310.060-2-SSP/PR**, inscrita no CPF **nº 653.707.759-15** e matrícula funcional nº **14007**, exercendo o cargo EM comissão de DIRETORA DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Biblioteca Cidadã), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ED9B7F0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 046/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **EDIVALDO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do **RG nº 13.484.531-SSP/MG**, inscrito no **CPF nº 056.850.189-67** e matrícula funcional **Nº 508478**, exercendo cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A5291DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 052 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO**, Contadora, referente ao período aquisitivo de 08/07/2016 a 07/07/2017, com período de gozo de 14/02/2018 a 15/03/2018.

Art. 2° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AEFC2511

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 02/2018

Dispõe sobre o Cadastramento de Estudantes para o Transporte Universitário.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar o início do cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

1.3 Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.

1.4 Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós-graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

1.5 Não serão transportados alunos do ensino telepresencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

1.6 Em caso se insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017), especialmente daqueles estudantes que já tiverem frequentado o transporte público municipal no 2º semestre do ano de 2017.

1.7 O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público, nos termos do Decreto Municipal nº 7.942/2017, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 70,00	MÊS
BANDEIRANTES-PR	R$ 25,00	MÊS
CAMBARÁ-PR	R$ 25,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 55,00	MÊS
JACAREZINHO-PR	R$ 45,00	MÊS
OURINHOS-SP	R$ 55,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 40,00	MÊS

1.8 O pagamento de cada mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.

1.9 Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

1.10 O pagamento deverá ser efetuado no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Andirá, de modo anterior à prestação do serviço.

1.11 Será excluído do Transporte Universitário o usurário:
I – que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van;
II – que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
III – que danificar dolosamente o veículo;
IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

1.12 A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito(a) Municipal.

1.13 Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:
I – que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista.
II – que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
III – que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
IV – cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

1.14 A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

1.15 O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.

1.16 Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.

1.17 O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que será diurno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter a idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

2.2. Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3. A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.5. O cadastramento será **efetuado a partir das 09:00 horas até às 16:00 horas dos dias 23 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.

2.8. A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.
2.9. A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

3.2 A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2017.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2018.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

5.2. A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

5.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

5.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.1.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.8. Recursos cujo teor desrespeite servidor público serão preliminarmente improvidos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE

6.1. Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo(a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

6.2. A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será

realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

6.3. O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br.

6.4 **No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos**:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;

6.5. A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

6.6. É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.

7.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

7.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.
.
7.4. A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário, vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

7.5. O cadastramento disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, sendo que, após a metade do ano, deverá ser feita renovação de interesse por aqueles que pretendam o transporte no segundo semestre do presente ano, tendo estes estudantes prioridade sobre quaisquer outros que porventura venham a se inscrever no 2º semestre do ano.

7.6. Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardará atrasos.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 18 de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE DE 2018		
TERMO DE INSCRIÇÃO Nº. _____/2018 (1º semestre)		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:
CPF:		Nome da Mãe:
Endereço:		Nº:
Bairro:		Complemento:

Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail:		
Estuda em (faculdade, escola):		
Modalidade: Ensino Presencial ( ) Ensino à Distância ( )		
Selecionar Local de Destino:		
DESTINO	**PREÇO PÚBLICO**	**Marque um X**
ASSIS-SP	R$ 70,00	
BANDEIRANTES-PR	R$ 25,00	
CAMBARÁ-PR	R$ 25,00	
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 55,00	
JACAREZINHO-PR	R$ 45,00	
OURINHOS-SP	R$ 55,00	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 40,00	

DOCUMENTAÇÃO:
1. Declaração de frequência escolar (original)
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos)
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento
4. 01 (uma) foto 3x4
5. Fotocópia do comprovante de endereço

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não
Informações Adicionais:
1. O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.
3. A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital.
4. O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe, etc).
Andirá, DATA: ____/_____/_____.

Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

---------- recortar aqui ---------- (comprovante de entrega)

Termo de Inscrição nº_____/2018 (1º semestre)

Assinatura do Funcionário
RECEBEDOR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5BCCBEDE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 082/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
OLIVEIRA E CARTELLI - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), corresponde ao acréscimo de 2,5% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18 de janeiro de 2017.

INEXIGIBILIDADE: 012/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:58E14D7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.296 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, avaliar os bens para o Município de Andirá – PR:

Presidente: GILMAR LEONARDO – RG: 7.412.997- 8 – Servidor Público;
Secretário: MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI – RG: 8.565.569-8 – Servidor Público Municipal;
Membro: ALVARO TURIM FILHO – RG: 7.023.82 - 0 – Empresário;
Membro: SILVIO CÉSAR FLAUSINO – RG: 5.281.521 - 5 – Mecânico;
Membro: MAURO MARCELO ALBONETE – RG: 7.167.784-2 – Servidor Público;
Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI – RG: 6.270.107-2 – Servidora Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:23FF0985

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.297 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de março de 2018, com término em 02 de junho de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4AF3A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de obra para manutenção e reparos na Escola Municipal Ana Nery, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 22/01/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Janeiro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:08EC7B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2017 - AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Antonina, na pessoa de seu Presidente, torna público, que o recurso administrativo interposto pela licitante **SILESA SANEAMENTO LTDA**, protocolado sob o nº 0047/2018 – referente à Concorrência Pública nº 002/2017, fora indeferido conforme parecer jurídico nº 11/2018 disponível para download no site www.antonina.pr.gov.br, mantendo inalterada a decisão recorrida. Nada mais.

Antonina-PR, 18 de janeiro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:3484B7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA-005/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 001/2018

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER O TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, exarada pela **Portaria** nº. 388/2018, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. PMA-001/2018** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 24 da

Lei nº. 8.666/93, para proceder à contratação da **ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA**, **CNPJ Nº. 07.347.778/0001-10, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 9.534,24 (Nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando R$ 114.410,92 (Cento e quatorze mil quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos).**

Antonina, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:CB3DCEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **3º Quadrimestre do ano de 2017**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **23 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6B5D75B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA, na qualidade de **GESTOR DO SISTEMA DE SAÚDE DE BALSA NOVA**, com fundamento no artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Terceiro Quadrimestre de 2017**, a ser realizada às 15h:30min, no dia 23 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F1D9AAC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 029/2018

PORTARIA Nº: 029/2018

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***DEJALMA KOCHINSKI***, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2018, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais: ***LORIANE AGGIO, VIVIANE MILLIORIN, EMERSON MASSATO WATANABE, MARLI DO ROCIO KULKA, RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, GRAZIELE BATHKE, FERNANDO MAGATÃO, GISELE ADRIANE BRITO LOPES, ANDREIA PEREIRA, OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA, TAISE MATIAS DE FARIA, RENATA WENCELOSKI COSTA, MAYSLA DA LUZ LIMA, KELI DO ROCIO ROSSA, VANESSA DA SILVA CAMPESE, TÂNIA KRASNIAK GORSKI, TATIANE APARECIDA SBOINSKY, LORENA GIOVANNA MOSCHEN, JÉSSICA CRISTIANE MACHADO, DIEGO UKAN DE MORAES, MAYARA KROETZ PEREIRA E ALESSANDRO SARNIK.***
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 343/2017.Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:469C6E5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.027/2018

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 0085/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
Lucilene Coltro, registrada na matrícula n° 4181-1, portadora do RG 7.672.150-5 ocupante do cargo de "Chefe de Gabinete", lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E8DFBC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.017/2018

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 9283/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Sabrina Regina Hoffumann Plantes Cordeiro,** registrada na matrícula n° 4602-1, portadora do RG 13.341.899-7 ocupante do cargo de efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.12.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A67A3C9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.44.00.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.44.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.44.00.104;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.44.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.44.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.44.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.44.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.44.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.44.00.303.

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71016DE5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades administrativas municipais e ao sistema de iluminação pública, no valor de R$ 1.035.500,00 (um milhão trinta e cinco mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.43.00.000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.365.0008-2056-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.365.0008-2061-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.43.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.43.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.43.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.43.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.43.00.303;
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.43.00.000;
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.43.00.507.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D67C131

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no valor de R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.58.00.000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.58.00.102;
08.001.12.365.0008-2056-3.3.90.39.58.00.102;
08.001.12.365.0008-2061-3.3.90.39.58.00.102;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.58.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.58.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.58.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.58.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.58.00.303.

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27000B73

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº. 400, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede à SHCS CR quadra 505, Bloco C N., Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente ao exercício financeiro de 2018, no valor

total de até R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2007-3.3.90.39.99.60.000.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B41E7F51

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 75.635,70 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 78.337,60 (setenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.809.186/0001-23, com sede à Avenida Gianni Agnelli, 2.205, Fazendinha, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 35.527,86 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos); FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.682.109/0001-60, com sede à Avenida Pres, Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 11.738,50 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais), COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA – CMTC/ARAUCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.580.718/0001-92, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 356, Centro, Araucária, PR, pelo valor de até R$ 1.062,50 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 222.672,16 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.303.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:020D48DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 02/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 02/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD.
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 75.635,70 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F1CC6ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 03/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 03/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 78.337,60 (setenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3C33B69

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 04/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4FB723F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 05/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 35.527,86 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:278F1449

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 06/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 06/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 11.738,50 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55D2F88F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia **26/01/2018** (sexta-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED9D0B49

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: FABRÍCIO VENDRAMINI – ME
Objeto: serviço de locação de máquina copiadora/impressora
Valor Global Máximo: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: 08/01/2018 a 08/01/2019
Data de assinatura: 05/01/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2018.

VEREADOR MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0F79B238

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: COPEL S/A
Objeto: fornecimento de energia elétrica
Valor global: 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1CF087CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: OI S/A
Objeto: serviço de telefonia fixa
Valor global: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C6B44AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Objeto: abastecimento de água potável e tratamento de rede de esgoto
Valor global: 4.000,00 (Quatro Mil reais)
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E219B0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	02 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 588.862,30(quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA PREFEITURA MUNICIPAL, AV PRESIDENTE kENNEDY 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 18 de janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E97690DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 1993/2012- REPUBLICAÇÃO

SÚMULA. Denomina o PALCO DO CENTRO DE EVENTOS localizado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Pernambuco de "*APARECIDA TUNES PLAÇA* FABREGA" na Cidade e Município de Barbosa Ferraz.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná aprovou e eu **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART.1º:- Fica denominado **o PALCO DO CENTRO DE EVENTOS localizado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Pernambuco de "*APARECIDA TUNES PLAÇA* FABREGA",** na Cidade e Município de Barbosa Ferraz.

ART. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A598ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 212/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora **CREUSA MAIA REGINALDO DOS REIS,** portadora do RG nº 5.143.119-7 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 01.02.1989, a partir de 20 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018, referente ao período de 2003/2008.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 20 de dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:493D7419

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 213/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **SELMA REGINA FERREIRA,** portadora do RG nº 5.763.348-4 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Serviços Gerais, com admissão em 23.05.2011, a partir de 24 de dezembro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 20 de dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67765B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N º 1.113, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre o Transporte Universitário Intermunicipal oferecido pelo Município de Barra do Jacaré.*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná**, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 2º, da Lei Municipal nº 657, de 18 de Janeiro de 2018, que trata do Transporte Universitário e de Cursos Técnicos,
DECRETA:
Art. 1º. O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago mediante preço público, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS/SP	R$ 100,00	MÊS
OURINHOS/PR	R$ 100,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR	R$ 90,00	MÊS
JACAREZINHO/PR	R$ 90,00	MÊS
BANDEIRANTES/PR	R$ 60,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	R$ 60,00	MÊS

Art. 2º. O pagamento da mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pelo Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade do transporte do respectivo devedor.
Art. 3º. Não será aceito o transporte de aluno que possua mensalidade vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.
Art. 4º. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando sempre no mês de fevereiro e encerrando no mês de dezembro.
Art. 5º Cada linha terá um representante que será eleito entre os usuários do transporte, o qual terá 50% (cinquenta por cento) de desconto no preço público.
§1º – Fica atribuído ao representante da linha:
I – Entregar os boletos;
II – Fazer o controle de usuários (cobrança e fiscalização)
§2º – Ao motorista, compete entre outros, auxiliar o representante de linha no que for preciso, bem como a manutenção e limpeza do veículo.
Art. 6º. Será excluído do Transporte Universitário o usurário:
I – que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus;
II – que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
III – que danificar dolosamente o veículo;
IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.
Parágrafo único. A pena de exclusão durará 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do (a) Prefeito (a) Municipal.
Art. 7º. Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:
I – que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista;
II – que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
III – que utilizar aparelhos eletrônicos ou sonoros cujo uso incomode aos demais passageiros;
IV – cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local;
V – que fizer uso de álcool, droga ou cigarro no interior do veículo.
Parágrafo único – A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.
Art. 8º. O relatório circunstanciado sobre a expulsão ou suspensão de usuários do Transporte Universitário será feito por uma Comissão Sindicante integrada por 03 (três) pessoas, todas maiores de idade, com nível médio ou superior de ensino, cuja escolha recairá entre servidores municipais e usuários do transporte, a critério do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
§ 1º. Sobre o relatório, o (a) Prefeito (a) decidirá conforme os fatos apontados.
§ 2º. Havendo provas em contrário, o Chefe do Poder Executivo poderá rever sua decisão.
Art. 9º. O Município de Barra do Jacaré não será responsável por objetos deixados no interior do veículo.
Art. 10. Fica delegado ao Secretário (a) Municipal de Educação a faculdade de pormenorizar regras de etiqueta dentro dos veículos de transporte.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B677C945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

No Decreto 1132 de 16/01/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1423 pág.10e11 de 17/01/2018:
onde se lê: **Lei Municipal nº 027/2011, de 03 de maio de 2011.**
Leia-se: **Lei Municipal nº 427/2011, de 27 de Dezembro de 2011.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, aos 18 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F41FE199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2018

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Monitor de Alunos	02	Nível 01 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015	40	Ensino Fundamental Incompleto

Município de Barra do Jacaré, 18 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1BA78930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO 89/2018

DECRETO Nº 089/2018

Concede avanço funcional a servidores do Legislativo Municipal.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013 e Alterações;

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento a avaliação de desempenho fica concedido progressão por merecimento e antiguidade aos Servidores, do Quadro Efetivo da Camara Municipal de Vereadores de Bela vista da Caroba, Estado do Paraná, constantes do anexo do presente decreto.

Art. 2º - Determina ao setor de RH e financeiros as devidas implantações;

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de janeiro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Anexo ao Decreto 89/2018 de 18 de janeiro de 2018.

Servidor	Avanço por Antiguidade	Avanço por Merecimento	Total de níveis com direito a avanço
Douglas Mazurek	01 nível	01 nível	02 nível
Mauricio R. Dieckel	01 nível	01 nível	02 nível
Rosilei Amaral	01 nível	01 nível	02 nível

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8D97C49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 007/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: Comercio de Pneus Scopel Ltda
Valor.....: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 18/01/2018 Término: 17/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (51),
2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (228) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 18 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:168C3382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 008/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Valor.....: 111.486,00 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 18/01/2018 Término: 17/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (51),
2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (228) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 18 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:824C6362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	5/2018
Licitação Nr.:	3/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	18/01/2018
Data da Adjudicação:	18/01/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004761 - FLAVIO JUNIOR PERETTI 06885539902	2	2.304,00
	2	2.304,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91)

Bela Vista da Caroba, 18 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8F52F5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	6/2018
Licitação Nr.:	1/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	18/01/2018
Data da Adjudicação:	18/01/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003280 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	1	22.998,39
	1	22.998,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)

Bela Vista da Caroba, 18 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:64CB0787

SECRETARIA DE FINANÇAS
ESTABELECE REAJUSTE DA UFM

DECRETO Nº. 001/2018

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2018 é fixado em R$ 48,83 (quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2017 de 2,0669% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2018.
Art. 2º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 11 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:69AD8F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 003/2018

Dispõe sobre o Controle na Dispensação e Estoque de Materiais Hospitalares e Farmacológicos, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e
Considerando a necessidade de Controle na Dispensação e Estoque de Materiais Hospitalares e Farmacológicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º- Fica de responsabilidade do servidor *in loco*, o controle tanto na dispensação, quanto no estoque dos Materiais Hospitalares e Farmacológicos.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, o servidor fica obrigado a prestar contas no tocante ao estoque da farmácia de sua responsabilidade.

Art. 2º- Ao servidor que se recusar em prestar contas, ou prestando, apresentar informações do estoque de maneira irregular, será aplicada as penalidades previstas na Lei Complementar n. 1/2001.

Art. 3º- A dispensação de medicamentos e insumos será possível, tão somente, mediante a apresentação de receituário.

Parágrafo Único. No Hospital São Vicente de Paula a retirada dos Materiais Hospitalares e Farmacológicos se dará pelos funcionários lotados no setor específico e Enfermeiros expressamente autorizados.
Art. 4º- Para melhor compreensão, são adotadas as seguintes definições:

I. Dispensação – Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;
II. Medicamento – Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade: profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;
III. Medicamentos de uso contínuo – São medicamentos usados no tratamento de doenças crônicas e que assim, o paciente deverá fazer uso deles, ininterruptamente, conforme a prescrição;
IV. Dispensador – É aquele funcionário que executa serviços na farmácia, ou no caso dos enfermeiros expressamente autorizados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 15 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:697BCC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº08/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Everton Rosa dos Santos , portador da CI/RG 9.670.502-6 e inscrito no CPF 060.241.679-54 para exercer o cargo

em Comissao de Chefe de Seção de Fiscalização CC3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C3B0CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 6/2018.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 6/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA GARANHANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PIONEIRO RAUL AMBROSIO VALENTE, 437 LETRA B - CEP: 87045440 - BAIRRO: JARDIM AMERICA– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.899.100/0001-58

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3700	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezessete dias de abril de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/01/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO HENRIQUE GARANHANI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0F111EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: BULLA SINALIZAÇÕES LJTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MITISUZO TAGUCHI, 1510 - CEP: 87045110 - BAIRRO: VILA NOVA– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.980.945/0001-10

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, NAS RUAS DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.370,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/01/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCIANO DA SILVA MORO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A6303FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 109 2018 REPOSIÇÃO SALARIAL

LEI Nº 109/2018
Data: 18/01/2018

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, conselho tutelar, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, conselho tutelar, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses - IBGE, bem como reajustar o valor pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários do Município.
§ 1º. Os ajustes nas tabelas de vencimentos se são em virtude da atualização dos vencimentos dos servidores, conforme data-base fixada em lei, e ficarão fazendo parte integrante desta Lei.
§ 2º. Após as reposições e adequações, os salários dos servidores efetivos, temporários, ocupantes de cargo em comissão serão os constantes dos anexos I, II.
§ 3º. A tabela constante no III se refere aos subsídios (vencimentos) pagos aos integrantes do Conselho Tutelar (Lei 049/2015), e a tabela IV, refere-se ao reajuste do valor pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários.
§ 4º. A referência aplicada para a reposição foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em conformidade com o artigo 274 da Lei Municipal 181/2015, acumulado nos últimos 12 (dozes

meses), com base nos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 109/2018
ANEXO I - QUADRO EFETIVO – CLASSE E VALOR

CLASSE	VALOR R$
IV	R$ 1.061,11
I-(ACS)	R$ 1.296,35
I (AE)	R$ 1.296,35
I (AC)	R$ 1.296,35
I(AS)	R$ 1.296,35
V	R$ 1.360,84
V.a	R$ 1.598,05
V – 1	R$ 1.442,23
VI	R$ 1.757,79
VII	R$ 2.079,12
VIII	R$ 2.457,12
IX	R$ 2.835,17
X	R$ 3.307.69
XI	R$ 3.780,20
XII	R$ 4.347,25
XIII	R$ 4.726,35
XIV	R$ 5.670,34
XV	R$ 6.768,07
XVI	R$ 8.091,29
XVII	R$ 9.709,55
XVIII	R$ 12.946,09
XIX	R$ 14.071,71
XX	R$ 16.506,06

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 109/2018
ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTO – AGENTES POLÍTICOS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-2	R$ 5.456,35
CC-3	R$ 3.809,15
CC-4	R$ 3.500,30
CC-5	R$ 2.573,75
CC-6	R$ 1.853,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 109/2018
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS – MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
(LEI 49/2015)

SÍMBOLO	VALOR R$
Subsídios (vencimentos)	R$ 1.365,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 109/2018
ANEXO IV – BOLSA-AUXÍLIO ESTAGIÁRIOS

Especificação	Nº de vagas	Carga Horária	Valor R$
Bolsa-auxílio (estagiários)	55	20 horas	R$ 477,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:655595CD

ADMINISTRAÇÃO
LEI 111 2018 ASSISTÊNCIA JURÍDICA

LEI Nº 111/2018
Data: 18/01/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, aprovou e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica criado o Serviço Municipal de Assistência Jurídica Gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assessoria Jurídica Municipal, com a finalidade específica de prestar assistência jurídica gratuita aos munícipes hipossuficientes ou vulnerabilidade social.

§ 1º – Será possibilitado o atendimento pelo Serviço Municipal de Assistência Jurídica aos cidadãos residentes no Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, que estiverem inseridos nos requisitos estabelecidos pela Lei Federal n° 1.060/50, bem como na Lei n° 13.105/2015 – Código de Processo Civil – que estabelece normas para a concessão de assistência judiciaria aos necessitados, e os que estejam inseridos nos requisitos do Cadastro Único, ou que comprove a sua vulnerabilidade social, por meio de relatório social expedido pela Assistência Social do Município.

§ 2º – Somente farão jus aos serviços estabelecidos nesta Lei, as pessoas que passarem por triagem da Secretaria Municipal de Assistência social, a qual verificará os requisitos legais para concessão dos benefícios deste serviço.

Art. 2° - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município poderá efetuar contratações de 01 (um) advogado para prestar serviços como Assistente Jurídico Municipal, por tempo determinado, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A contratação será em caráter temporário pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante prévio aviso por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, por interesse público ou por acordo das partes.

Art. 3º - Os honorários do Assistente Jurídico Municipal serão no valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para08 (oito) horas semanais de atendimento ao público no Município de Boa Vista da Aparecida, além dos serviços de acompanhamento de audiências, elaboração de documentos administrativos, petições em geral, defesas e/ou recursos dos casos atendidos e acompanhados pelo serviço criado por esta Lei.

Parágrafo único – O valor acima poderá ser reajustado anualmente com base no IGPM – FGV.

Art. 4° - Salvo casos excepcionais, de comprovada emergência, a atuação do Serviço de Assistência Judiciária terá sua atuação nos seguintes casos:

a) Procedimentos previstos no Código de Processo Civil Brasileiro e Código Penal Brasileiro;

b) Ações relacionadas ao Direito de família;
c) Investigação de paternidade;
d) Suprimento de idade e, em casos especiais a critério da Assistência, suprimento de consentimento;
e) Procedimento de despejo e ações possessórias, em casos especiais;
f) Retificações de assentos e registros civis;
g) Postulado em beneficio do réu preso ou solto, sob o ângulo do interesse social e humanitário, resguardando-se sobre o aspecto de segurança da população;
h) Orientação Jurídica e social verbal, dentro dos critérios prescritos nos serviços/programas relacionados a Secretária de Assistência Social;
i) Processos administrativos e judiciais pertinentes a Previdência Social;
j) Ações do Juizado Especial Criminal;
k) Participação e acompanhamento das partes em audiência nos processos objeto desta Lei;
l) Ajuizar ações e defender os necessitados nos casos estabelecidos nos incisos anteriores.
Art. 5° - É vedado ao Assistente Jurídico Municipal:
I – Prestar orientação ou assistência de qualquer espécie a terceiros, em oposição aos direitos e interesses da Municipalidade;
II – O recebimento de honorários, gratificações ou qualquer outro tipo de vantagem, prêmio ou presente dos assistidos.
Parágrafo Único – Ficam igualmente sujeitos as restrições contidas no "caput" deste artigo, aos estagiários integrantes da Assistência Judiciária Gratuita, quando estejam, prestando sua colaboração profissional à mesma.
Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
08.001.08.244.0008.2054 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 7° - As disposições constantes nesta lei, bem como o exercício da atividade de Assistente Jurídico Municipal será regulamentada por atos emitidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1D35B95E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 112 2018

LEI Nº 112/2018 Data: 18/01/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxilio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades de especialidades de Média e Alta Complexidade entre outras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, conforme segue:

Paciente	Endereço
Gustavo Luiz de Brito	Linha São Sebastião
Isidoro Borreiro da Silva	Linha São Miguel
Matheus Miecznikowski	Avenida Tancredo Neves
Sandro Jochem	Linha Esperança
Rogger Scaravante Avila	Rua Marcelo Tolentino
José Amazonas Massurech	Linha 3 Saltinhos
Lana Eduarda de Lima dos Santos	Rua Arlindo Rosa
Erica Koch	Linha Flor da Serra

Art. 2º. O Auxílio financeiro concedido será de até R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para o custeio das despesas de locomoção até os locais de atendimento do paciente, seja no Município ou fora dele.
§ 1º. Fica fixado o reembolso de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) o quilometro rodado, para fins de apuração dos valores a serem reembolsados em conformidade com a presente lei.
§ 2º. Os auxílios se destinam para subsidiarem parte dos custos das viagens do interior do Município até o Centro de Saúde do Município, bem como para as cidades de Curitiba, Cascavel e outras, para tratamento médico nas especialidades de Media e Alta Complexidade, entre outras, conforme autorização e acompanhamento da Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º. Cessarão os auxílios caso forem implantados estes tipos de especialidades no Município ou a paralisação deste tipo de tratamento pelo paciente, sendo obrigação destes apresentarem mensalmente os comprovantes/atestados ou declaração de comparecimento para a realização do tratamento para qual foi concedido o auxílio financeiro.
§ 4º. Os valores dos auxílios a serem concedidos, serão, preferencialmente em fração mensal.
§ 5. Quando da necessidade de viagens e tratamentos extras, poderá ser ressarcido o limite máximo cumulativo de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício de 2018, mediante justificativa, relatório e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através do relatório de Equipe especializada e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignadas no orçamento vinte, na seguinte classificação.

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100072.024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 4º. Para obtenção do beneficio, o Paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxílio através de processo administrativo para esta finalidade.
Paragrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde efetuará analise e avaliação da solicitação através da equipe técnica e Social e efetuará o despacho e encaminhamento para a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de janeiro de 2018.

LEONIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D63DB3F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 07/02/2018, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço global mensal", cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para ligações (VC1), (VC2) e (VC3) sistema digital pós-pago, para a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Boa Vista da Aparecida, 15 de janeiro 2018.

LEOMAR PAULO GRANETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DB673774

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica cancelado em seu inteiro teor a dispensa do processo licitatório, que tem por objeto a aquisição de Troféus Personalizados, visando a premiação de participação aos melhores colocados no Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu (CAPEVI), que terá uma etapa realizada no Município de Boa Vista da Aparecida, no valor de R$ 1.113,00 (um mil, cento e treze reais), ficando portanto cancelado o termo de dispensa de licitação e extrato de contrato n.º 003/2018, ambos publicados dia 16 de janeiro de 2018.

Boa Vista da Aparecida-PR, 18 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C77323C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 576/2018

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para contratação de estagiários, a qual fica assim constituída.

MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica
LUIZ DIAS	Departamento de Administração
ADENILSON JOSE TIECHER	Departamento de Administração
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 18 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B976F5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2825/2018

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários, a qual fica assim constituída.

MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica
LUIZ DIAS	Departamento de Administração
ADENILSON JOSE TIECHER	Departamento de Administração
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 18 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:17DBCF0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2824/2018

Autoriza a realização de Processo Seletivo para Estagiários.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo para Estagiários, destinado a cadastro de reserva para desenvolvimento de Estágio não obrigatório junto ao Município de Bom Jesus do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02E9E04B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO IVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:299BED9C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JD

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09DD401D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.351, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 300.473,42 (trezentos mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), por excesso de arrecadação o valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 821, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	300.473,42
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	333.000,00
TOTAL			**633.473,42**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e por excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R$ 300.473,42 (trezentos mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
821	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	300.473,42
TOTAL		**300.473,42**

II - Por excesso de arrecadação R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.02 (111)	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	821	333.000,00
TOTAL			**333.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A038287

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.352, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiros de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a serem apurados no corrente exercício e aberta Fonte de Recursos: 822, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Departamento de Agricultura, Pec e Meio Amb		
10.01	Div. Fom. Agri. Pec. Meio Ambiente		
20.606.0013.1.011	Aquis de Veículos, Maquinas e Equip Agr e Pec		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	822	105.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.9.1.01 (110)	Convênio Federal – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	822	105.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A05934F4

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.353, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiros de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a título de contrapartida e criada a Fonte de Recursos: 817, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto. de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máq. Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Ser. Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	817	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (75)	000	80.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, e por ANULAÇÃO de dotação orçamentária conforme abaixo relacionado:
I – Por excesso de arrecadação R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.01 (109)	Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão caçamba basculante	817	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

II – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comercio e Turismo**		
23.695.0015.1.013	**Construção, ampliação, Conclusão de obras de infraestrutura turística**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (334)	000	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:395DC19F

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.354, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiros de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 818, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	818	576.000,00
TOTAL			**576.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.02 (108)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica	818	576.000,00
TOTAL			**576.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:838E3902

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.355, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiros de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 819, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.01 (107)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Construção de Calçadas	819	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6C0EBD1A

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.356, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
0501	Divisão de Serviços Rodoviários		
26.782.0005.1.029	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	617	850.000.00
TOTAL			850.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1328/2017 de 19 de outubro de 2017.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017 da LDO e 1335/2017 de 13 de novembro de 2017 do PPA 2018/2021.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5E0D001F

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.357, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a serem apurados no corrente exercício e aberta Fonte de Recursos: 823, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Departamento de Agricultura, Pec e Meio Amb		
10.01	Div. Fom. Agri. Pec. Meio Ambiente		
20.606.0013.1.011	Aquis de Veículos, Maquinas e Equip Agr e Pec		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	823	108.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.9.1.02 (112)	Convênio Federal – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	823	108.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ACD463B2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.504, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2303/2016 de 28 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C218ED2A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.505, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias

2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.352 de 18 de janeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a serem apurados no corrente exercício e aberta Fonte de Recursos: 822, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Departamento de Agricultura, Pec e Meio Amb		
10.01	Div. Fom. Agri. Pec. Meio Ambiente		
20.606.0013.1.011	Aquis de Veículos, Maquinas e Equip Agr e Pec		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	822	105.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.9.1.01 (110)	Convênio Federal – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	822	105.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A562B86E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.506, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.351 de 18 de janeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 300.473,42 (trezentos mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), por excesso de arrecadação o valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 821, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	300.473,42
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	333.000,00
TOTAL			**633.473,42**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e por excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R$ 300.473,42 (trezentos mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
821	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	300.473,42
TOTAL		**300.473,42**

II - Por excesso de arrecadação R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.02 (111)	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	821	333.000,00
TOTAL			**333.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4EF9046F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.507, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.353 de 18 de janeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor

de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a título de contrapartida e criada a Fonte de Recursos: 817, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto. de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máq. Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Ser. Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	817	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (75)	000	80.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, e por ANULAÇÃO de dotação orçamentária conforme abaixo relacionado:
I – Por excesso de arrecadação R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.01 (109)	Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão caçamba basculante	817	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

II – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comercio e Turismo**		
23.695.0015.1.013	**Construção, ampliação, Conclusão de obras de infraestrutura turística**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (334)	000	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4BA94CC1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.508, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.354 de 18 de janeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 818, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	818	576.000,00
TOTAL			**576.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.02 (108)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica	818	576.000,00
	TOTAL		**576.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A98D2D45

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.509, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.355 de 18 de janeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 819, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.01 (107)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Construção de Calçadas	819	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7A4E5F54

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.510, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.356 de 18 de janeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.029	**Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	617	850.000.00
TOTAL			**850.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1328/2017 de 19 de outubro de 2017.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017 da LDO e 1335/2017 de 13 de novembro de 2017 do PPA 2018/2021.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4042FC24

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.511, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.357 de 18 de janeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a serem apurados no corrente exercício e aberta Fonte de Recursos: 823, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Departamento de Agricultura, Pec e Meio Amb**		
10.01	**Div. Fom. Agri. Pec. Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.011	**Aquis de Veículos, Maquinas e Equip Agr e Pec**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	823	108.000,00
TOTAL			**108.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.9.1.02 (112)	Convênio Federal – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	823	108.000,00
TOTAL			**108.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9329B3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 04/2018 que concede 30 dias de Férias, ao servidor Pedro Jacob Ianesko, portador do Rg. 3.581.432-9, e ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, no período de 18 de janeiro de 2018 á 16 de fevereiro de 2018, referente ao Período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 á 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9730D56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental).
Data da sessão de abertura: 31/01/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 83.064,00(oitenta e três mil e sessenta e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2BE87114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Micro-ônibus, ano 2017, com capacidade mínima para 29 pessoas (27+01+01).
Data da sessão de abertura: 31/01/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 263.000,00(duzentos e sessenta e três mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BCBCE467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21 toneladas, incluso despesas com operador e óleo diesel.
Data da sessão de abertura: 01/02/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:28A23242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **SERGIO SALVADOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.166.639/0001-68**, com sede a Avenida Brasilia, nº 660, centro, Cep: 85.430-000, na cidade de BRAGANEY, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sergio Salvador, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.498.944-3, e do CPF nº. 546.405.719-68, residente e domiciliado na cidade de Braganey, na Avenida Brasilia, nº 660, centro, Cep 85.430-000**.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**SERGIO SALVADOR-ME, CNPJ: 11.166.639/0001-68**	**R$ 21.500,00**
VALOR TOTAL		**R$ 21.500,00**

O prazo de vigência deste contrato é de **18/01/2018** até **17/07/2018**, totalizando **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F2738337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. MIGUEL CARLOS DIAS, Agente Técnico Administrativo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1.799.715-SSP-PR e do CPF n. 016.870.838-86, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-D da Lei Municipal nº 353/2011 e ANEXO I – SÍMBOLO: FG-13 da Lei Complementar nº 483/2017.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 18 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF05FDA3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, que foi realizada correção assim como se segue:

CONVOCAÇÃO - publicado em 05/01/2018
onde se lê: convocação,
leia-se: Edital de convocação 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2017 - publicado em 10/01/2018
onde se lê: Edital de convocação 008/2017,
leia-se: Edital de convocação 002/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2017 - publicado em 15/01/2018
onde se lê: Edital de convocação 009/2017,
leia-se: Edital de convocação 003/2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas.

Cafeara, 18 de Janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D3BF58A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 19 de Janeiro de 2018, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 001/2018 de 05/01/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Suellen Padua Bianchini – RG nº 9.176.237-4 e CPF nº 009.542.999-90

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB013CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 013/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

Extrato da Ata n° 013/2018
Processo Licitatório nº 151/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 102/2017

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais para reforma dos Prédios Públicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/01/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.453,25 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 16.594.212/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 11.453,25 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/01/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:66914A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 083/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de um veículo pick-up, marca Fiat, modelo Strada Working CD, pertencente ao Departamento de Vigilância Sanitária.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 165/2017, referente à licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de um veículo pick-up, marca Fiat, modelo Strada Working CD, pertencente ao Departamento de Vigilância Sanitária, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/N°: 61.198.164/0001-60

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) veículo pick-up – Marca/Modelo Fiat/Strada - Motor 310º20112763657 – RENAVAM 01091175079 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de fabricação: 2016 – Modelo: 2016, Placa: BAQ– 0386, para o período de 365 dias.	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
			- Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00		
			- Danos Materiais: R$ 200.000,00		
			- Danos Morais: R$ 30.000,00		
			- Morte: R$ 20.000,00		
			- Invalidez Permanente: R$ 20.000,00		
			- Assistência 24 horas.		
			- Assistência para vidros		
			- Valor determinado em N.F.: R$ 62.549,00		
			- Franquia reduzida – 50%		
Valor Total					R$ 2.900,00

Valor Total do Homologado R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 128/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 083/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:445E761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 108/2017
MODALIDADE: Concorrência n° 004/2017
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 108/2017 que tem por objeto o Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase, nas formas consignadas que seguem:

Proponente: THIAGO VINICIUS DAS NEVES GASPARETTO 01034319930
CNPJ: 18.752.449/0001-71

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
19	570,6	19.190	2	Prestação de Serviços	R$ 7.417,80
VALOR TOTAL					R$ 7.417,80

Proponente: DT BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 23.182.013/0001-24

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
10	1.000	19.181	2	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: GERALDO FAGUNDES 01763722961
CNPJ: 15.142.880/0001-08

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
06	1.000	19.177	2	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: JULIANA REZENDE JACOBOUSKI 07895250973
CNPJ: 28.693.354/0001-88

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
13	1.000	19.158	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: MG MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 28.924.222/0001-10

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
15	1.000	19.160	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Valor Total Homologado da Concorrência: R$ 59.417,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 108/2017, na modalidade, Concorrência: nº 004/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7847A642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018

"Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:
I – MARCOS ROBERTO BARRETO, matrícula nº 2197, na função de Presidente da Comissão;
II – EDERSON ATAIDE POLLI, matrícula nº 2125**,** na função de 1º membro;
III – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de 2º membro.
III – EDILSON DARAB HIRT, matrícula n.º 1569**,** na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.
Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.
Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 001/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de Janeiro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:7E4D9EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MOCELIM REPRESENTAÇÕES LTDA	06.140.614/0001-55	2	0075/2017	4553/2014

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 16 de janeiro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C64B9FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0003/2018 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
19831	CLAUDIO LUIZ ALEZ MOVEIS SOB MEDIDA	15.069.058/0001-69	28/02/2018
22059	MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15.250.214/0002-74	28/02/2018
8252	CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11.468.080/0001-20	28/02/2018
21002	VERGINIA ALEX SZYCHTA - ME	17.639.884/0001-21	28/02/2018
19458	F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP	14.474.749/0001-85	28/02/2018
20923	E D GONÇALVES - FERRAGENS - ME	12.456.375/0001-40	28/02/2018
19701	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/6855-13	28/02/2018
23234	JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21.758.928/0001-00	28/02/2018
18617	CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA - ME	04.447.943/0002-07	28/02/2018
23251	ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21.539.608/0001-69	28/02/2018
8878	NATANAEL RAAB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13.110.865/0001-52	28/02/2018
22071	KARINE REITER - ME	19.064.317/0001-10	28/02/2018
22145	ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA - ME	19.329.918/0001-07	28/02/2018
19825	JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME	14.608.677/0001-11	28/02/2018
22073	BOUTIQUE MK LTDA - ME	19.567.785/0001-07	28/02/2018
20882	EVERTON RICARDO ZOTTO & CIA LTDA	17.113.042/0001-31	28/02/2018
8839	GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP	03.727.683/0001-71	28/02/2018
8869	VIME FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.133.688/0001-20	28/02/2018
8811	JARDINS TRANSPORTES - EIRELI - ME	13.013.579/0001-79	28/02/2018
19724	HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	14.583.021/0001-91	28/02/2018
19785	PORTO VITTORIA GREEN VALLEY LTDA - ME	14.920.181/0001-89	28/02/2018
22057	GZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - EPP	19.577.970/0001-82	28/02/2018
23806	ASSOCIAÇAO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO	22.160.624/0001-09	28/02/2018
24541	JOSE GERMANO BATISTA RODRIGUES - ME	25.079.017/0001-07	28/02/2018
19740	CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTES ESCOLAR - ME	09.394.342/0001-08	28/02/2018
20990	CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES CARTOONS	17.551.780/0001-60	28/02/2018
20935	EDER COLODEL - ME	17.419.856/0001-07	28/02/2018
8880	RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA	12.425.316/0001-04	28/02/2018
8817	GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	00.371.565/0001-85	28/02/2018
20899	COMERCIAL AGRICOLA LOVATO LTDA	80.581.622/0003-51	28/02/2018
23808	BOA VISTA I COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	24.082.250/0001-86	28/02/2018
8858	INSTITUTO DE CONVIVENCIA INCLUIR-ICI	13.018.778/0001-70	28/02/2018
23792	DAPHYNE KEPES NORONHA - CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME	24.050.431/0001-20	28/02/2018
20933	KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	17.308.513/0001-67	28/02/2018
8802	VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12.093.478/0001-92	28/02/2018
24557	SANTO RIBAS MACHADO TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	03.054.858/0001-27	28/02/2018

24563	DORIA MINIMERCADO LTDA - ME	10.793.275/0001-83	28/02/2018
8226	DIREGIS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11.330.431/0001-32	28/02/2018
23825	TEODOZIO HALISKI - PESQUE E PAGUE - ME	22.966.424/0001-48	28/02/2018
8526	BRANDINO & SILVA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	11.889.930/0001-64	28/02/2018
8219	IVAN VILAS BOAS	11.308.361/0001-16	28/02/2018
21278	ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042.614.529-10	28/02/2018
8225	WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	11.370.837/0001-49	28/02/2018
8198	VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11.432.555/0001-29	28/02/2018
8894	VANESSA NUNES FRANCISCO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	13.270.414/0001-82	28/02/2018
23246	STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09.258.359/0001-38	28/02/2018
19763	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	03.550.980/0001-94	28/02/2018

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2018, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "**Cidadão Web**". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2017);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de Janeiro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR
CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:581A932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Comunicamos que está suspensa temporariamente o Processo Licitatório Tomada de Preços n° 03/2017 cujo objeto é a "Aquisição de veículos novos 0 km em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, Transporte Sanitário, e Termo de Adesão da Resolução nº 169/2016 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos" conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, para adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia – licitações: http://www.campomagro.pr.gov.br/. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046.

Campo Magro, 18 de Janeiro de 2018.

EDERSON ATAIDE POLLI
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9ADE1F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 009/2016 DISPENSA 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EMERSON VEREDIANO – CPF: 872.534.539-72
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Valenga, n.º 170, Bairro Jardim Viviane, em Campo Magro-Pr, onde está localizada a Unidade do Correios Viviane.
VALOR MENSAL: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), de 6,6607900%, o qual equivale a R$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando mensalmente R$ 639,96 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8820B3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 004/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 01/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F05CF22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3528/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º e 13 da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2018 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação na forma definida no Anexo III do Presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 18 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0F2523BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.529 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Institui o Conselho de Locação Social, nos termos art.15 da lei 1.335/2017 e da outras providências:

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Carlópolis-Pr, o Conselho de Locação Social, nos termos do artigo 15 da lei Municipal 1.335/2017.
Art. 2º. Fica o Conselho de Locação Social composto pelos servidores abaixo relacionados, ficando a primeira nomeada como Presidente.

Nome	Função	Atribuição
Carolina Pereira de carvalho	Assistente Social	Presidente
Nathalia Mafra Delamura	Tesoureira	Membro
Guilherme Antônio Lopes	Engenheiro	Membro
Emilio Domingues Filho	Fiscal	Membro
Aparecido Fermino da Costa	Pedreiro	Membro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:13263F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018

Regido pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

OBJETO
Cadastramento de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos de licitação para contratação de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade conforme condições e especificações estabelecidas no futuro edital.

PRAZO
O prazo para credenciamento é de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação.

EXIGÊNCIAS
Os interessados deverão apresentar documentos de identificação contendo foto, ficha de inscrição, comprovação de formação em área específica conforme exigido no objeto, ou comprovação de exercício da Profissão pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e, se possuir comprovação de vínculo atual na função específica conforme exigido no objeto.

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E OBTENÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
Departamento de Licitações, Sito na Prefeitura Municipal a Avenida dos Pioneiros, 500– Centro – Catanduvas – PR, em horário de expediente, ou pelo telefone 45 3234.1313, ou pelo email: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C50E13D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA			CNPJ: 01.194.890/0001-82
LOTE	QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	1.380	Jaquetas Seletel	45.800,00
02	1.380	Calça em Seletel Plus	23.900,00
03	860	Bermuda masculina em Seletel Plus	9.600,00
04	2.760	Camisetas manga curta	45.000,00

EMPRESA: MADRUGA & CARNIEL LTDA			CNPJ: 77.848.943/0001-01
LOTE	QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
05	520	Short Saia Seletel Plus	7.400,00

Homologo a presente licitação.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9F3D5FF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01-2018

Modalidade: Concorrência **Nº 01/2018**
Processo Administrativo nº: 03/2018
Tipo: Menor Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MAROLINO CARDOSO, MARA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22/02/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:75CA286C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 401/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 50.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0045.2070; RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4AB0984A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 408/2017

DECRETO Nº 408/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 592.500,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo R$ 6.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0050.2003; ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo R$ 1.500,00

02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0050.2003; ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 25.500,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 39.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 20.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
28.846.0045.2033; EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 15.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 315.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 99.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 29.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 5.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 31.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

10; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo R$ 5.000,00
10.001; DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 500,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 16.500,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2001; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 6.500,00

02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2001; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 6.500,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2076; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 2.500,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2076; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 84.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 20.500,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 84.500,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 141.500,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Anulação R$ 9.500,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; Anulação R$ 19.500,00
05.001; DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0004.2040; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; Anulação R$ 6.500,00
05.001; DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0004.2040; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 15.500,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.500,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 6.500,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 13.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1920; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 14.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 3.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA DA CULTURA; Anulação R$ 12.500,00
09.001; DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0005.2028; REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO DA CULTURA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA DA CULTURA; Anulação R$ 6.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0005.2028; REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO DA CULTURA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 35.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

12; SECRET. DO FOM.AGROP. E M. AMBIENTE; Anulação R$ 34.000,00
12.001; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2022; REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

12; SECRET. FOM.AGROP. E M. AMBIENTE; Anulação R$ 11.500,00
12.001; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2022; REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

13; SECRET. INDUST.,COMERCIO E TURISMO; Anulação R$ 19.000,00
13.001; DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.122.0013.2025; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

13; SECRET. INDUST.,COMERCIO E TURISMO; Anulação R$ 6.500,00
13.001; DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.122.0013.2025; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:73BEC49C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 409/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.500,00

(Quarenta e nove mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 45.500,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 4.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 104 Dezembro R$ 49.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2866BDB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 410/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 2.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 3.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 6.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CD9DCE1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 411/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 3.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 3.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B2D4BDA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 412/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 98.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 102 Dezembro R$ 98.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:514268D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

A empresa **MAURICIO BANA ROSSI 05563314944**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.116.944/0001-48, protocolou recurso endereçado ao Departamento de Licitações do Município de Centenário do Sul-PR, Srº. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 01/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pela empresa **MAURICIO BANA ROSSI 05563314944**, em conformidade com o item 9.1 do presente Edital, vejamos:

"9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **MAURICIO BANA ROSSI 05563314944**, relata que o Município solicita de forma equivocada, as seguintes exigências do presente edital:

"6 - Certificado de registro no CREA (do estado sede da licitante), pessoa jurídica, com o responsável engenheiro elétrico ou eletricista, vinculado a empresa, em vigência;

7 - Certificado de registro junto ao CREA dos responsável técnico, vinculado à empresa.

8 - Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente: c.1) A comprovação se fará mediante: c.1.1) apresentação de vinculo trabalhista(registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou; c.1.2) apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou; c.1.3) apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante .

9 - CAT (certidão de acervo técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico (eng. Elétrico ou eletricista), referente desempenho da atividade, pertinente ao objeto da licitação, por execução de serviços de sonorização."

A impugnante relata que tais restrições afetam diretamente a competitividade, e que o edital deverá ser readequado sem tais exigências, e ainda, a separação do objeto do contrato em que a banda, sonorização e iluminação estão sendo licitadas juntas, mencionando que isto também afeta a competitividade.

DA RESPOSTA

Salientamos que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante na Lei 8666/93.

No tocante a suposta irregularidade apontada acerca da exigência do CREA, alegando ser a mesma abusiva, vez que dentre as relações de atividades e funções dos profissionais vinculados a este Conselho, o objeto do processo não se enquadra dentre elas, alegação com a qual não podemos concordar em face de que é de responsabilidade dos profissionais subordinados ao Conselho o planejamento ou projeto em geral de toda ou qualquer estrutura, bem como a fiscalização de serviços técnicos. Se analisarmos o objeto é fácil constatar que o mesmo implica em estruturas e serviços técnicos, razão pela qual necessário se faz o atendimento a exigência do edital prevista no Anexo 3, primando assim pela segurança de todos os envolvidos.
Referente à formação do objeto onde consta a ***CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL,*** não há óbice a permanência do mesmo tal qual foi elaborado em face de que não fere nenhum preceito legal, sobremaneira a lei nº 8.666/93. Ademais cabe esclarecer que a Administração Pública possui autonomia e poder discricionário para decidir a forma de elaboração de seus processos, desde que em consonância com a Lei.
Na impugnação apresentada vislumbra-se o interesse do impugnante em que o processo seja moldado para atender alguns interesses diversamente do que alegado no recurso. Alterar o objeto do processo seria dar margem a interesses pessoais. O impugnante aduz em suas razões que editais de outros municípios separam os itens. A título de esclarecimento impende destacar que cada administração desde que em respeito à lei maior, adota o objeto que melhor se enquadra em suas condições econômicas-financeiras. Claro está que o edital da forma que foi elaborado além de estritamente dentro do previsto na Lei de Licitações, proporciona maior economicidade na contratação do objeto.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativas acima mencionadas, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 18 de Janeiro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:84EFD294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 13/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Direta, nº 13/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	VALOR R$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP	499.594,05

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 11/01/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2C81C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2018

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): Construtora Bragato Eireli – EPP, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, em Chopinzinho – PR, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Lais Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 054.345.559-96 e do CPF/MF sob nº 87653803 SSP/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para Requalificação de Terreno Urbano com Construção de Pista de Caminhada, Iluminação e Pista de Skate, (Execução de pista multimodal, pista de skate e acessos internos do Parque Urbano Águas do Chopim e fornecimento de material e mão-de-obra para instalação de iluminação pública para o Parque Águas do Chopim). Contrato de Repasse nº 829494/2016/Mcidades/Caixa, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços n° 13/2017, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$ 499.594,05 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos advindos do MCidades/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.02.154510010.2.012.4.4.90.51 (1797/F000), 05.02.257520010.2.013.4.4.90.51 (1798/F507).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , 11 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Lais Bragato
Contratante

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE9CE77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 008/2018 dispensa 02/2018.
Partes: Colombo Previdência e Manosprint Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda - ME.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) sendo pagos mensalmente o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 18/01/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AB62D5F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 034/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2018, a disposição funcional do Servidor **Josney Marques de Oliveira**, RG nº 9.601.786-3, matricula nº 13.281, ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:93750795

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 035/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder por 1 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2018, a disposição funcional da Servidora **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, RG nº 6.192.767-0, matricula nº 12.245, ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:38B85E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 01/2018

Processo:	845/2018 – Inexigibilidade 01/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.** **CNPJ: 76.437.383/0001-21.**
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	17/01/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B2266FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 02/2018

Processo:	846/2018 – Inexigibilidade 02/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **IMPRENSA NACIONAL.**
	CNPJ: 04.196.645/0001-00.
Objeto:	Referente Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial da União Imprensa Nacional.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 82,600,00(oitenta e dois mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	17/01/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6BC567B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 01/2018

Processo:	36945/2017 - Dispensa 01/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GOLDEN PHONE TELECOM LTDA - EPP.**
	CNPJ: 08.819.223/0001-97.
Objeto:	Referente Aquisição de Placa para central Telefônica visando a implantação do novo sistema de gerenciamento de atendimento na Regional Administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	17/01/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:01DC14F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 02/2018

Processo:	34505/2017 - Dispensa 02/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**
	CNPJ: 77.765.840/0001-70.
Objeto:	Referente Aquisição de Impressora não fiscal térmica para implantação do novo sistema de gerenciamento do atendimento na Regional Administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 737,45(setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos.).
Embasamento	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93

Legal:	
Data	17/01/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8435486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 27459/17
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para Instalação de Cobertura na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
PROPONENTE VENCEDORA: AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº. 11.800.162/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 116.566,61 (cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÂO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subseqüente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade
Paço Municipal

Colombo, 18 de janeiro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6460FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2018 - CONCORRÊNCIA 006/2017. PROCESSO: 10556/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Atenas;** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 305.139,97 (Trezentos e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.:
18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97B491D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2018 - CONCORRÊNCIA 006/2017. PROCESSO: 10556/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16
Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Contenda do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 216.363,63 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.:
18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DA883861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

Processo: 15154/2017
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, CNPJ n.º 03.159.962/0001-86.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 57.310,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 Dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:B93A7341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 273-274/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 273-274/201877.
Data: 17/01/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 737,45(setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos.).
DISPENSA: 02/2018
Contratado: CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 77.765.840/0001-70.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Aquisição de Impressora não fiscal térmica para implantação do novo sistema de gerenciamento do atendimento na Regional Administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E4A2649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 275/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 275/2018.
Data: 17/01/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais.).
DISPENSA: 01/2018
Contratado: GOLDEN PHONE TELECOM LTDA - EPP.
CNPJ: 08.819.223/0001-97.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Aquisição de Placa para central Telefônica visando a implantação do novo sistema de gerenciamento de atendimento na Regional Administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8923CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 276/2018

Extrato do Empenho N° Empenho: 276/2018.
Data: 17/01/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais.).
INEXIGIBILIDADE: 01/2018
Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
CNPJ: 76.437.383/0001-21.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8D3A7D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 277/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 277/2018.
Data: 17/01/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 41,300,00(quarenta e um mil e trezentos reais.).
INEXIGIBILIDADE: 02/2018
Contratado: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial da União Imprensa Nacional.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F5EA5E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 22/01/2018 a 14/02/2018 das 08h30min às 11h30minh e das 13h30min às 16h30min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 15/02/2018, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:011C5E46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 337/2017

Súmula: "Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda, para o exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Atualiza a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (6º bimestre) do Município de Contenda, para o Exercício Financeiro de 2017, na forma dos anexos do presente Decreto.

Art 2º As Receitas arrecadadas ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de Dezembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6F46939A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 005/2018

Súmula: "Abre crédito adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) ".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1736 de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda, 17 de janeiro de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C7F4E1F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 006/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recursos no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1732 de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 5.000.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1001	Construção do Prédio Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.611	1.500.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.611	3.500.000,00
TOTAL			**5.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1722 de 22/11/2017, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9FD0F5FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 007/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1733/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1733 / 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 1.500.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.610	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1 699, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 17 de janeiro de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DFE58A4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 009/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e cria fonte de recursos no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1735 de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE Contenda, autorizado a efetuar a

abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral para o Exercício de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão das contas de despesas, conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPRE		
01.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.272.0026.2001	Atividades Administrativas e Financeiras		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.001	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de cancelamento no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentaria do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPRE		
01.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.272.0026.2001	Atividades Administrativas e Financeiras		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.001	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 17 de janeiro de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F5FCF061

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) MARCELO MARIANO DA SILVA, portador(a) do RG nº 7.206.916-1, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Médico Neurologista, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:16536FF6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) FABIANE TARDETTI, portador(a) do RG nº 8.165.028-4, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Enfermeira, a partir de 11/01/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:06FEB16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018 - INSTITUIR A CORREÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

ARTIGO 1º - Instituir a correção da UFM – Unidade Fiscal do Município, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), desde sua fixação instituída pela Lei Municipal nº 028/93, de 29 de Dezembro de 1993, correção de dezembro de 2016 a até 30 de novembro de 2017, ou seja, de R$ 217,00 para R$ 223,00 conforme determina o Artigo 212 da Lei Municipal nº 015/2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0E73C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar no ano de 2018.**
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 22 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, diretamente na Prefeitura Municipal de Flórida, no horário das 8h ás 11h e das 13h ás 17h, junto ao Setor de Licitações.
Maiores informações podem ser prestadas no telefone (44) 3257-1212.

Flórida, 18 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:81F8119C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ITAUANA ALIETE VETTORELLO RECH

DECRETO MUNICIPAL N.º 003 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ITAUANA ALIETE VETTORELLO RECH para o cargo de ODONTÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 181 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ITAUANA ALIETE VETTORELLO RECH, portadora do RG n.º 9.789.962-2 para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, em caráter probatório, a partir de 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38B113E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_18 - EXONERAÇÃO - MABEL SATOMI KAWASAKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 004 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Exonera MABEL SATOMI KAWASAKI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora MABEL SATOMI KAWASAKI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98DAADC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005_18 - REVOGA 699_17 - COMISSÃO - PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o Decreto Municipal n.º 699 de 7 de dezembro de 2017 e nomeia os membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeação dos membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania, o qual será desenvolvido no Centro da Juventude Pinheirão, de acordo com a Resolução 007 de 2015 - SEDS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO.

II - Centro da Juventude:

a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: QUELLI CRISTINA MAZZETTO.

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

a) Titular: SÉRGIO KUPKOWSKI;
b) Suplente: VANDERLEIA COGOL.

IV - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN;
b) Suplente: LADIR NESI SAVI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 699 de 7 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93C90023

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_18 - ALTERA 536_17 - COMITÊS FAMÍLIA PARANAENSE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 006 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 536 de 12 de setembro de 2017 que "institui os Comitês Municipais e Locais dos Programas Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734 de 29 de outubro de 2013 e Programa Criança Feliz, criado pelo Governo Federal através do Decreto n.º 8.869 de 5 de outubro de 2016,

no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso I do art. 2º do Decreto Municipal n.º 536 de 12 de setembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
I - .....
a) Titular: NÁDIA BONATTO;" (NR)

Art. 2º Fica alterado a alínea "a", do inciso I do art. 3º do Decreto Municipal n.º 536 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I - .....
a) Titular: FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;" (NR)

Art. 3º Fica alterado a alínea "a", do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 536 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
II - .....
a) Titular: CLÁUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN;" (NR)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:515BFCAE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007_18 - ALTERA 684_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017 que "nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 009 de 2018 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b", do inciso IV, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
IV - .....
a) .....
b) Titular: CLEVERSON RIO BRANCO;" (NR)

Art. 2º Fica alterado a alínea "b", do inciso V, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
V - .....
a) .....
b) Titular: CAMILA DELLA CORTT;" (NR)

Art. 3º Fica criada a alínea "b", do inciso II, do § 3º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 3º .....
II - .....
a) .....
b) Titular: MARCOS ANTÔNIO KUCHINSKI;" (NR)

Art. 4º Fica alterado a alínea "b", do inciso II, do § 4º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 4º .....
II - .....
a) .....
b) Titular: MARIA AUGUSTA LAGE GREGÓRIO;" (NR)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1E5EA38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
008_18 - ALTERA 258_17 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 008 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 258 de 3 de abril de 2017 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 011 de 2018 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 258 de 3 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
a) Titular: FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;" (NR)

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 258 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
III - .....
a) Titular: ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS;
b) Suplente: ALINE POLIANA SCHMATZ." (NR)

Art. 3º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 258 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 2º .....
I - .....
a) Titular: JOÃO PAULO DA ROCHA;
b) Suplente: AÉCIO FLÁVIO SALDANHA DE ARAÚJO.” (NR)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2110348F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009_18 - ALTERA 260_17 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 009 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 260 de 4 de abril de 2017 que “nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 012 de 2018 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alínea “a” e “b”, do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 260 de 4 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
a) Titular: CLAUDINEIA TONELLO;
b) Suplente: SÉRGIO KUPKOWSKI.” (NR)

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 260 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 1º .....
II - .....
a) Titular: NÁDIA BONATTO;
b) Suplente: VANICE MARTINS FEDRIGO.” (NR)

Art. 3º Fica alterada a alíneas “a”, do inciso IV, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 260 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 1º .....
IV - .....
a) Titular: VANDERLEIA COGOL;” (NR)

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 260 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 2º .....
I - .....
a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: MARI STELLA PILONETTO.” (NR)

Art. 5º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso III, do § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 260 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 2º .....
III - .....
a) Titular: MÉRCIA RIBEIRO;
b) Suplente: MÁRCIA J. SANTOLIN.” (NR)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A5DE774

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_18 - ALTERA 261_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 261 de 4 de abril de 2017 que “Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 013 de 2018 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alínea “a” e “b”, do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 261 de 4 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
a) Titular: NÁDIA BONATTO;
b) Suplente: CAMILA DELLA CORTT.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea “a”, do inciso III, do § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 261 de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....
§ 2º .....
III - .....
a) Titular: EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS;” (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F038EF6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_18 - ALTERA 102_17 - ORDENADORES DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 011 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 102 de 25 de janeiro de 2017 que "delega servidores para a função de ordenar e autorizar despesas e pagamentos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 013 de 2018 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alínea "h", do art. 1º do Decreto Municipal n.º 102 de 25 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
h) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
NADIA TEREZINHA BONATTO
CPF n.º 787.122.629-00
RG n.º 4.803.962-6 (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F27BB11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
012_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAMILA DALLA CORTT

DECRETO MUNICIPAL N.º 012 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia CAMILA DALLA CORTT para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 184 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA DALLA CORTT, portadora do RG n.º 10.254.852-3 para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 2, em caráter probatório, a partir de 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F6958DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_18 - PENSÃO POR MORTE - YVONE CASO DEL CIELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Concede pensão por morte do servidor municipal ALICO DEL CIELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 001/2018 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor Inativo ALICIO DEL CIELO, CPF nº 168.240.409-91, no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), referente a um salário Mínimo Nacional, equivalente a 100% dos proventos da aposentadoria do servidor, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

YVONE CASO DEL CIELO, CPF n.039.919.719-25, esposa, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EE43AEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_18 - PARCELAS IPTU 2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre os prazos de recolhimento do IPTU e taxas incidentes sobre os imóveis para o exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 23 da Lei Municipal n.º 2.152 de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos e datas de vencimento para o recolhimento do IPTU e taxas incidentes sobre os imóveis urbanos, para o exercício de 2018, conforme abaixo consta:

I - EM 2 (DUAS) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto – até 15 de março de 2018;
b) 1ª parcela – até 15 de março de 2018;
c) 2ª parcela – até 16 de abril de 2018;

II - EM 4 (QUATRO) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto – até 15 de março de 2018;
b) 1ª parcela – até 15 de março de 2018;
c) 2ª parcela – até 16 de abril de 2018;
d) 3ª parcela – até 15 de junho de 2018;
e) 4ª parcela – até 16 de agosto de 2018;

III - EM 6 (SEIS) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto – até 15 de março de 2018;
b) 1ª parcela – até 15 de março de 2018;
c) 2ª parcela – até 16 de abril de 2018;
d) 3ª parcela – até 15 de junho de 2018;
e) 4ª parcela – até 16 de agosto de 2018;
f) 5ª parcela – até 15 de outubro de 2018;
g) 6ª parcela – até 17 de dezembro de 2018;

Art. 2º O contribuinte que efetuar o pagamento à vista, em parcela única, até a data estabelecida no artigo anterior, terá um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Prevalecem todas as normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 2152/93 e Decreto Municipal n.º 569 de 1997 não conflitantes com as disposições deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0485BD29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002_18 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 226_17 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARQUE JAIME CANET JUNIOR - ROMILDO KAVALEK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 002 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de transformadores e geradores e adequação da rede de energia elétrica da iluminação pública do parque de exposições JAIME CANET JUNIOR, incluindo: projeto, mão de obra, material, veículos, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da 28ª EXPOBEL e a posterior retirada dos equipamentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMILDO KAVALEK, RG n.º 5.150.234-5 e CPF n.º 718.270.729-20, para acompanhar e fiscalizar:

I - PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de transformadores e geradores e adequação da rede de energia elétrica da iluminação pública do parque de exposições JAIME CANET JUNIOR, incluindo: projeto, mão de obra, material, veículos, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da 28ª EXPOBEL e a posterior retirada dos equipamentos - PREGÃO PRESENCIAL n.º 226 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4D94C22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_18 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 225_17 - ARQUIBANCADA PROVISÓRIA - PARQUE JAIME CANET JUNIOR - EXPOBEL - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 003 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviço para locação de arquibancadas provisórias e estrutura linear para pista, para utilização no julgamento de animais durante a realização da 28ª EXPOBEL, no período de 9 de março a 18 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIO VICENTE PINTO, CREA n.º 34.348, para acompanhar e fiscalizar:

I - PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviço para locação de arquibancadas provisórias e estrutura linear para pista, para utilização no julgamento de animais durante a realização da 28ª EXPOBEL, no período de 9 de março a 18 de março de 2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 225 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4024D393

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_18 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 026_17 - PERGOLADOS - PARQUE JAIME CANET JUNIOR - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 004 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de 10 (dez) pergolados no Parque de Exposições JAIME CANET JUNIOR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA BORTOT, CAU-A n.º 17.839, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de 10 (dez) pergolados no Parque de Exposições JAIME CANET JUNIOR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra - TOMADA DE PREÇOS n.º 026 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A38B6A73

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005_18 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 029_17 - QUADRA COBERTA - BAIRRO ÁGUA BRANCA - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 005 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42 m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA BORTOT, CAU-A n.º 17.839, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42 m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 029 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFEA155A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_18 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 094_17 - CALÇADAS - NOVOS CAMINHOS - EMANUEL OLIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 006 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra especializada para execução de calçadas para atender as demandas do programa "NOVOS CAMINHOS", instituído pela lei municipal n.º 4.328 de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EMANUEL OLIVO, RG n.º 9.442.303-1 e CPF n.º 070.389.549-46, para acompanhar e fiscalizar:

I - REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra especializada para execução de calçadas para atender as demandas do programa "NOVOS CAMINHOS", instituído pela lei municipal n.º 4.328 de 2015 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 094 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA50C622

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007_18 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO 241_17 - ATI - LAGO DAS TORRES - VÂNIOS CARLOS BIEHL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 007 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de PREGÃO ELETRÔNICO contratação de empresa de paver na implantação de ATI - Academia da Terceira Idade no Lago das Torres no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VANIOS CARLOS BIEHL, CREA/PR n.º 26.006/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - PREGÃO ELETRÔNICO contratação de empresa de paver na implantação de ATI - Academia da Terceira Idade no Lago das Torres no Município de Francisco Beltrão - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 241 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B75122E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
008_18 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 04_16 - PRÉDIOS - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 008 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIO VICENTE PINTO, CREA n.º 34.348, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da municipalidade - CONCORRÊNCIA n.º 004 de 2016.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:062062BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009_18 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 05_16 - PRÉDIOS - GUILHERME SEIFERT NETO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 009 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME SEIFERT NETO, CAU-A n.º 17.839, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da municipalidade, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra - CONCORRÊNCIA n.º 005 de 2016.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:761B15CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_18 - UGT - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SIT 34376

PORTARIA MUNICIPAL N.º 010 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 844 de 2017 - SIT n.º 34.376 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

I - MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, Diretora do Departamento de Trânsito, portadora do CPF n.º 940.611.819-04;

II - ILIANES FIERA, Agente de Trânsito, portadora do CPF n.º 054.033.049-32;

III - IAN RAFAEL DOS SANTOS DREHMER, Agente de Trânsito, portador do CPF n.º 017.357.290-19.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14F4F456

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_18 - UGT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS - SIT 34377

PORTARIA MUNICIPAL N.º 011 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 845 de 2017 - SIT n.º 34.377 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

I - HELINTON TRAMONTINI, Divisão da Tecnologia da Informação, portador do CPF n.º 839.810.209-87;

II - RAFAEL RIMOLDI BATISTELO, Chefe da Divisão de Empenhos, portador do CPF n.º 070.334.369-63;

III - VILSON BORTOLINI, Chefe da Divisão de Projetos de Saúde, portador do CPF n.º 839.991.839-34.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC60D9E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
012_18 - UGT - PAVIMENTAÇÃO RECAPE ILUMINAÇÃO - SIT 34378

PORTARIA MUNICIPAL N.º 012 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 846 de 2017 - SIT n.º 34.378 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

I - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, portador do CPF n.º 554.417.509-87;

II - VICENTE RENATO MILLER, Diretor do Departamento de Obras Públicas, portador do CPF n.º 335.287.059-49;

III - CLAUDIO KOZAN, Agente de Serviços Gerais, portador do CPF n.º 065.823.909-02.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FB2FC87

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_18 - UGT - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - SIT 34379

PORTARIA MUNICIPAL N.º 013 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à CONTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 847 de 2017 - SIT n.º 34.379 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

I - HELOISA BORTOT, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, portadora do CPF n.º 063.736.679-44;

II - CAMILA DAIANE CANCELIER, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, portadora do CPF n.º 051.958.989-01;

III - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, portador do CPF n.º 241.716.469-87.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA255964

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_18 - UGT - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - SIT 34563

PORTARIA MUNICIPAL N.º 014 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à CONTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 843 de 2017 - SIT n.º 34.563 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

I - HELOISA BORTOT, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, portadora do CPF n.º 063.736.679-44;

II - CAMILA DAIANE CANCELIER, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, portadora do CPF n.º 051.958.989-01;

III - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, portador do CPF n.º 241.716.469-87.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B262DB57

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_18 - UGT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 01 VAN - SIT 34916

PORTARIA MUNICIPAL N.º 015 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS - 01 (UMA) VAN, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 388 de 2017 - SIT n.º 34.916 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

I - OTÁVIO RICARDO MUNIZ, Secretário Municipal do Esporte, portador do CPF n.º 553.593.029-68;

II - ALEX BRUNO CHIES, Agente Administrativo, portador do CPF n.º 077.951.199-99;

III - RONALDO GERMANO DRIEMEIER, Professor da Rede Municipal, portador do CPF n.º 007.132.059-89.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF337465

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_18 - UGT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SIT 34934

PORTARIA MUNICIPAL N.º 016 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à PROMOVER A MELHORIA DE RENDA E QUAILIDADE DE VIDA DE AGRICULTORES FAMILIARES QUE EXPLORAM A PECUÁRIA LEITEIRA NO MUNICÍPIO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 278 148579695 de 2017 - SIT n.º 34.934 com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento:

I - MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI, Diretora do Departamento de Agropecuária, portadora do CPF n.º 954.887.661-20;

II - NELSON VENZO, Operador de Máquinas, portador do CPF n.º 956.026.749-34;

III - LUAN LUCAS REINEHR, Veterinário, portador do CPF n.º 066.656.549-07.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DEBE80EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_18 - REMOÇÃO - ANTONIO PARTICELLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 017 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal ANTONIO PARTICELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, o Servidor Público Municipal ANTONIO PARTICELLI - matrícula n.º 10.057-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 11 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63F9C381

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_18 - REMOÇÃO - LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 018 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, o Servidor Público Municipal LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA - matrícula n.º 6.807-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 11 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F392DBDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_18 - REMOÇÃO - ALEX BRUNO CHIES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 019 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal ALEX BRUNO CHIES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, o Servidor Público Municipal ALEX BRUNO CHIES - matrícula n.º 22.229-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4577FF41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_18 - REMOÇÃO - ALEXSANDRO ANDRETTI PEREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 020 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal ALEXSANDRO ANDRETTI PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Servidor Público Municipal ALEXSANDRO ANDRETTI PEREIRA - matrícula nº 22907-1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, a partir de 09 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE19BD7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_18 - DESIGNA MEMBROS COMISSÃO AUDITORIA DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 021 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR os integrantes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde, assim constituído:

I - Médico Auditor - Responsável Técnico: MARCOS AURÉLIO GREGÓRIO;

II - Médico Auditor: AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO;

III - Enfermeiro: ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI;

IV - Enfermeiro: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários, em especial a Portaria Municipal n.º 248 de 22 de julho de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D29C72B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_18 - LICENÇA PRÊMIO - VERA LUCIA LEONARDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 022 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Concede à servidora VERA LUCIA LEONARDO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VERA LUCIA LEONARDO, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2001/2006 - 90 (noventa) dias e 2006/2011 - 90 (noventa) dias, a partir de 20 de janeiro de 2018, conforme processo n.º 410 de 2017-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBF6E2A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_18 - LICENÇA PRÊMIO - JACIRA NONATO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 023 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Concede à servidora JACIRA NONATO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JACIRA NONATO, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente aos períodos de 1996/2001 - 90 (noventa) dias, 2001/2006 - 90 (noventa) dias, 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 31 de janeiro de 2018, conforme processo n.º 407 de 2017-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2682793C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_18 - LICENÇA MATERNIDADE - ROSANE SIMIONI DIDEA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 024 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora ROSANE SIMIONI DIDEA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANE SIMIONI DIDEA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 003 de 2018-DRH, a partir de 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:877BC06E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_18 - ALTERA 500_17 - 502_17 - 503_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 025 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Para fins de retificação altera a Portaria Municipal n.º 500 de 11 de dezembro de 2017 que "concede licença maternidade à servidora VALERIA APARECIDA ZANCHETE CASTOLDI", Portaria Municipal n.º 502 de 11 de dezembro de 2017 que "concede à servidora DIANEIS MARTA SOSTER Licença Prêmio" e Portaria Municipal n.º 503 de 11 de dezembro de 2017 que "concede à servidora MARLENE FÁTIMA SCHMITZ CIQUELEIRO Licença Prêmio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 500 de 11 de dezembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora VALERIA APARECIDA ZANCHETE CASTOLDI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 239 de 2017-DRH, a partir de 2 de janeiro de 2018." (NR)

Art. 2º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 502 de 11 de dezembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora DIANEIS MARTA SOSTER, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2003/2008 - 90 (noventa) dias e 2008/2013 - 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2017, conforme processo n.º 399 de 2017-DRH." (NR)

Art. 3º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 503 de 11 de dezembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora MARLENE FÁTIMA SCHMITZ CIQUELEIRO, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 1999/2004 - 60 (sessenta) dias, 2004/2009 - 90 (noventa) dias e 2009/2014 - 90 (noventa) dias, a partir de 7 de dezembro de 2017, conforme processo n.º 414 de 2017-DRH." (NR)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:004518B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
189-17 TÉCNICO DE ENFERMAGEM ED. 138-15

EDITAL Nº 189/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Dezembro de 2017 a 20 de Janeiro de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações;
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
49º	Adriane Biava dos Santos	21/06/1978	28
50º	Sirlene Marques	24/01/1982	28

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64E3F2FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
190-17 ENFERMEIROS ED. 151-14

EDITAL Nº 190/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Dezembro de

2017 a 20 de Janeiro de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
29º	Regeane Moraes Palavicini	27/04/1976	41
30º	Alvaro Luiz Guancino	11/05/1983	41

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CF26DE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
191-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 191/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Dezembro de 2017 a 20 de Janeiro de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
66º	Priscila Sontag	25/02/1990	26
67º	Jaciliane Casanova	27/01/1992	26

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57679CDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 16 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
10º	Mariza Maria Carlesso	16/06/1989	50,45

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26C2F4EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002-18 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 17 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
31º	Simone Fernandes	24/01/1987	41

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE786808

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_18 - ALTERA 486_15 - INVERSÃO MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 034 de 2018 da Secretária Municipal de Saúde e em conformidade § 2º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015, para inverter a titularidade e suplência das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
ARSS	TIT	EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS
Laboratório Exame	SUP	FRANCISCO FURLAN
CREFITO	TIT	ROSANGELA MACIEL ALENDE

ASSEF	SUP	CLEUZA MARIA PETROSKI DA ROZA
COREN	TIT	ANA PAULA REOLON
SINDISEM	SUP	INDIANARA RIBEIRO M. PONTES
Mão Amiga	TIT	ANTONIO DA CAZ
CMP – Central de Movimentos Populares	SUP	OZÓRIO BORGES NETO
Pastoral da Criança	TIT	IVANILDE BEDIN GUIMARÃES
Pastoral da Saúde	SUP	VALDOMIRASANTOLINZANCAN
Clube de Mães Virginia	TIT	VANILDE EVANGELISTA BANFE
ADVT-Ass. De defesa dos Vitimados pelo Trabalho	SUP	VALDEMAR ANTONIO MARQUES BELLO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D31C106D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
OBJETO: Aquisição de uma placa bloqueada em titânio 4,5mm, um parafuso bloqueado e oito parafusos corticais, para utilização na correção de uma fratura de fêmur do Sr. Osni Torres.
EMPRESA CONTRATADA: PROFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
VALOR TOTAL: R$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais)

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8996CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
OBJETO: Aquisição de uma cortina de veludo vermelho, para utilização em espetáculos promovidos pelo Departamento de Cultura.
EMPRESA CONTRATADA: **DECORAÇÕES LEVE LTDA. - ME**
VALOR TOTAL: R$ 1.270,35 (um mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E158E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
EMPRESA CONTRATADA:
CLINICA MÉDICA DRA. MABEL LTDA.
CNPJ/MF Nº 10.687.485/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 239.947,20 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4868CE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 02/2017
Adjudicação18/01/2018
Contratada: KLC Consultoria em Gestão Pública
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A VAGA DE ADVOGADO.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4BB71EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 01/2018
Processo de Licitação n° 02/2018
Homologação: 18/01/2018
Contratada: KLC Consultoria em Gestão Pública
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A VAGA DE ADVOGADO.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor da Despesa: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

18 de janeiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:68AB678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 001/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: KLC Consultoria em Gestão Pública
Valor.....: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.39.00 (31)
Objeto... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A VAGA DE ADVOGADO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 18 de janeiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:03411CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 013/2018/CM

EMENTA: "Concede Ascensão Funcional ao servidor público TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, de conformidade com o contido nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, com fundamento nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor público da Câmara Municipal de Goioerê, senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, admitido em 05/01/2015, ocupante do cargo de carreira de **RECEPCIONISTA**,, a partir de 05/01/2018, **ASCENSÃO FUNCIONAL,** em conformidade com o disposto na letra b, inciso I, do artigo 76 da Lei Municipal Nº 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – Em virtude da Ascensão Funcional concedida, e, em conformidade com o disposto no inciso I, § 2º, artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 4 – CLASSE II – CARGO RECEPCIONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê,

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A8608253

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 014/2018/CM

EMENTA: "Concede Ascensão Funcional a servidora pública DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, de conformidade com o contido nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, com fundamento nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê, senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.672.729-75, admitida em 05/01/2015, ocupante do cargo de carreira de **TELEFONISTA**, a partir de 05/01/2018, **ASCENSÃO FUNCIONAL,** em conformidade com o disposto na letra b, inciso I, do artigo 76 da Lei Municipal Nº 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – Em virtude da Ascensão Funcional concedida, e, em conformidade com o disposto no inciso I, § 2º, artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 4 – CLASSE II – CARGO TELEFONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê,

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6AD3117A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2018/CM

EMENTA: "Concede Ascensão Funcional a servidora pública ELISANGELA CAMPOS SILVA, de conformidade com o contido nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, com fundamento nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê, senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.217.209-11, admitida em 05/01/2015, ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, a partir de 05/01/2018, **ASCENSÃO FUNCIONAL,** em conformidade com o disposto na letra b, inciso I, do artigo 76 da Lei Municipal Nº 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – Em virtude da Ascensão Funcional concedida, e, em conformidade com o disposto no inciso I, § 2º, artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 4 – CLASSE II – CARGO**

TÉCNICO LEGISLATIVO – GOT (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO), constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê,

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:82C0D6BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2018/CM

EMENTA: "Concede Ascensão Funcional a servidora pública FRANCIELLE FELIX SANTANA, de conformidade com o contido nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, com fundamento nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê, senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.062.839-64, admitida em 05/01/2015, ocupante do cargo de carreira de **ZELADOR**, a partir de 05/01/2018, **ASCENSÃO FUNCIONAL,** em conformidade com o disposto na letra b, inciso I, do artigo 76 da Lei Municipal Nº 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – Em virtude da Ascensão Funcional concedida, e, em conformidade com o disposto no inciso I, § 2º, artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 4 – CLASSE II – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê,

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8C80E6D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 017/2018/CM

EMENTA: "Concede Ascensão Funcional a servidora pública POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO, de conformidade com o contido nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, com fundamento nos artigos 66, 75 e 76 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê, senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.603.759-85, admitida em 05/01/2015, ocupante do cargo de carreira de **ZELADOR**, a partir de 05/01/2018, **ASCENSÃO FUNCIONAL,** em conformidade com o disposto na letra b, inciso I, do artigo 76 da Lei Municipal Nº 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – Em virtude da Ascensão Funcional concedida, e, em conformidade com o disposto no inciso I, § 2º, artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 4 – CLASSE II – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê,

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B10907C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 018/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 17/01/2018 a 05/02/2018, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 066/2017/CM e nos termos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018,

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C4A0622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Planejamento e Captação de Recursos, progressão funcional do nível GOM2-02, para o nível GOM2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22341050

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR com CNPJ 78.198.975/0001-63, torna público a renovação da LO "Licença de Operação" do Aterro Sanitário Municipal junto ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

VILSON KOITI SHONO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Portaria nº. 010/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91EAA62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/18
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 2000 HORAS DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17230 WORKER ANO 2016, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.129,16 (três mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 18/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:120FAB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/18
CONTRATADO: I.DUARTE - ENG. DE AGRIMENSURA E GEO AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A ELABORAÇÃO DE DESMEBRAMENTO DO LOTE B-1-A COM ÁREA DE 43.7375 HA, QUE SRÁ DESMEMBRADO APROXIMADAMENTE 3 HA (30.938,60M²), REFERENTE A MATRICULA 26.795, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 18/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E8C41EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 143/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis Inservíveis, da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: Claudiney Lacerda De Jesus

b) Vice-Presidente: Vilson Domingos Salvador
c) Membros: Ader Teixeira De Oliveira
Roberto Moreira
Mauro Maximiano

Art. 2º Compete à comissão prevista no artigo anterior da presente Portaria:
a) classificar os bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos, em conjunto com os Secretários, sendo que esses deverão indicar os bens a serem avaliados;
b) formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º O relatório final será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para a realização de Decreto declarando a inservibilidade dos bens.

Art. 4º A comissão de que trata a presente Portaria terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único. A comissão não receberá remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:013E9E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.767/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Goioere, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º., da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício de 2018, na forma dos anexos ao presente decreto.
Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 2.530/2017, de 20 de Dezembro de 2017, publicada em 26 de dezembro de 2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º. Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2018 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
Art.4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não prevista na receita do orçamento corrente;
II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxilio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídas na receita previstas para o exercício;
IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 6º. O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioere, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A09B1F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018 do município de Goioxim. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de fevereiro de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 18 de janeiro de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B8E218D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico do sistema de alarme da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97

CONTRATADO: Schllemer & Cia LTDA, CNPJ 06.065.324/0001-94. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.77.9900 Vigilância Demais Setores da Administração.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7615C705

CAMARA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS- ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2016, ID TCE 125, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública integrada conforme edital do Pregão nº 06/2016.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº32/2016, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2018 em R$ 86.420,72 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8C7D443E

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo gasolina para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra, para o período da data da assinatura do contrato até 31/12/2018, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia **06 de fevereiro de 2018**, até às 09:00 horas, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 06 de fevereiro de 2018,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 18 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C6D0F161

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão

de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 28/02/18.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:042B962C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 28/02/18.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EE8A5322

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 03/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do vereador Gilmar Soares da Fonseca, Vice Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, no dia 23 à 27 de janeiro de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO PREPARAÇÃO para 2018**
Com os Seguintes Temas:
A Funcionalidade do Parlamento Municipal
A Mesa Diretora enquanto Órgão de Comando
Os Cargos de Gestão da Mesa Diretiva
Assessoria de Apoio e seu Importante Papel

Data do curso: dias 24, 25 e 26/01/2018 Carga Horária de 12 horas Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 18 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2AF80701

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços nº 013/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de **Tomada de Preços nº 013/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública à comunidade, conforme projeto e demais documentos anexos ao edital. A empresa:

HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.609.925/0001-60,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 124.499,83 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:60138AE0

PROJUR
PORTARIA Nº 018/2018 DATA: 18.01.2018

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 041/2017, 732/2017, 1489/2017, 2805/2017, 4150/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adriela Santana Peres	9.656.590-9 SESP/PR	2016/2017	16.02.2018 a 17.03.2018
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 SESP/PR	2015/2016	05.02.2018 a 06.03.2018
Gleissiele Tonelli Dornelles	8.558.583-5 SESP/PR	2015/2016	17.01.2018 a 05.02.2018
Maria José Rodrigues Souza	5.139.093-8 SESP/PR	2015/2016	22.01.2018 a 31.01.2018
Valeria Harumi Saito Friedrich	7.946.826-6 SESP/PR	2015/2016	05.03.2018 a 03.04.2018
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 SESP/PR	2015/2016	05.02.2018 a 06.03.2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68DCD2B0

PROJUR
DECRETO Nº 089/2018 DATA: 18.01.2018

Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando Edital de Convocação nº 011/2017 e o Memorando on-line sob o nº 1387/2017,
DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 22 de janeiro de 2018, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Diogo Andre Dillmann	Assistente Administrativo	18

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 22 de janeiro de 2018, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D4EA22D

PROJUR
DECRETO Nº 090/2018 DATA: 18.01.2018

Ementa: exonera a pedido Deusani Prates Fonseca Segovia dos cargos de Professor, referentes aos dois contratos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **DEUSANI PRATES FONSECA SEGOVIA**, portadora da CI RG Nº 4.232.923-1 – SESP/PR, do cargo de Professor, referentes ao primeiro contrato matrícula nº 13552-01 e segundo contrato matrícula nº 13552-03, a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Declara vagos os cargos de Professor, ocupados pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2AE401C8

PROJUR
DECRETO Nº 091/2018 DATA: 18.01.2018

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 42ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006", e, considerando o memorando on-line sob o nº 687/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **27 de abril a 1º de maio de 2018** para a realização da **42ª Festa das Nações** do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 42a Festa das Nações de Guaíra:

Presidente	José Carlos Teodoro Delfino
Vice-Presidente	Edson Gomes Pepi
Assessor Jurídico	Wilson da Costa Lopes e João Fernando Pinto Grecillo
Coordenadores de Segurança	Ivanio Worms, Edson Manoel Auler e Gustavo Henrique Costa Vaz
Coordenadores da Fronteira do Leite	Valberto Paixão da Silva, Emerson Nascimento, Roberto Soares e Zinaldo da Rocha
Coordenadores da Exposição Comercial/Industrial	Oswaldo Francisco Junior, Sebastião Santana e Adriano Cezar Richter
Coordenadores de Logística	Sinomar Maria Neto, Thomaz Luiz Zeballos e Fabiano Melanias Raddatz
Coordenadores de Eventos	Marli de Souza Jardim e Lucinéia Raimunda de Souza
Coordenadores de Marketing	Marcelo Aquino, Cintia Marques da Silva e Adalton Raimundo da Cunha
Secretários	Camila de Souza Terron e Ana Cláudia Eloy Folleto
Tesoureiros	Fabian Persi Vendruscolo, Walter Fabiano dos Santos, Claiton Schlindwein, Jucelito Antonio Lando

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:
I. Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
II. Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;
III. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV. Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0020-21;
V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;
VII. Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I. Coordenar a organização geral da 42ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 42ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 42ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 42ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 42ª Festa das Nações;
VIII. outras atividades inerentes à realização da 42ª Festa das Nações de Guaíra.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B9A71232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresas para fornecimento materiais de informática e outros. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 18 de janeiro de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62269688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3693/2018

SÚMULA: Concede revisão de proventos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal e considerando ainda a Lei Municipal 225/04, em especial o artigo 8° inciso I, e artigos 43 a 49 da mesma Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada, a partir de 17 de janeiro de 2018, a composição dos autos da pensão por morte concedida por meio do Decreto n.º 2877/2014, para transformar de cota temporária para revisão de pensão vitalícia ao pensionista PABLO MATEUS DOS SANTOS – filho inválido (Lei nº 225/2004).

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R$ 774,68.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2877/2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:13C638E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017
4ª SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar a 4ª sessão (apresentação e abertura do envelope nº 04 Habilitação do licitante vencedor) da licitação na modalidade acima, visando Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes, devendo o

envelope ser protocolado junto ao setor de protocolo do município até o horário abaixo estipulado.

- Data de abertura: 24.01.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Sala de Licitações.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições pertinentes.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:81D3B9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03/2018

Leonel Schier, prefeito do Município em exercício de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inteligênciada Lei Municipal 005/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais C/C Lei Municipal n 002/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, primando pelos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública (art. 37 da CRFB) e com fulcro na supremacia do interesse público, por fim, por razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1 - designar a servidora pública municipal senhora **DANIELE BARBOSA KIKUCHI** (Mat. 3302), para exercer suas atribuições funcionais (anexo III da Lei Municipal 002/2014) junto à Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Centro de Educação Infantil Vamos Crescer Juntos.

Art. 2 - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do artigo 55 da Lei Federal n 9.784/99, a partir de 18/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Iguaraçu/Paraná, aos18/01/2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2731AB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 70/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/05/2018 acréscimo de valor de R$ 4.553,63 referente a variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor no período de julho/2016 a junho/2017 . Assinatura: 03/01/2018.

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 72/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/05/2018 acréscimo de valor de R$ 4.746,73 referente a a variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor no período de julho/2016 a junho/2017 . Assinatura: 03/01/2018.

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 75/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/05/2018 acréscimo de valor de R$ 2.393,75 referente a variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor no período de julho/2016 a junho/2017. Assinatura: 03/01/2018.

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 76/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/05/2018 acréscimo de valor de R$ 2.504,32 referente a variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor no período de julho/2016 a junho/2017 . Assinatura: 03/01/2018.

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/05/2018 acréscimo de valor de R$ 6.313,53 referente a a variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor no período de julho/2016 a junho/2017 . Assinatura: 03/01/2018.

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 71/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/05/2018. Assinatura: 03/01/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:2B15D64C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 1/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON JOSE MACARRONI; CNPJ da Contratada: 990.058.089-34; Valor Contratual: R$ 9.402,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 2/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARIA ROSA LEWITZKI; CNPJ da Contratada: 500.482.289-15; Valor Contratual: R$ 11.615,50 (Onze Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 3/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEUNICE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO PINHEIRO SLUPSKI; CNPJ da Contratada: 039.691.969-30; Valor Contratual: R$ 7.968,40 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 4/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCILENE DE FATIMA KUCHLA; CNPJ da Contratada: 078.735.329-92; Valor Contratual: R$ 5.901,70 (Cinco Mil, Novecentos e Um Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 5/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA; CNPJ da Contratada: 17.392.645/0001-10; Valor Contratual: R$ 24.385,94 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 6/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIACAO COLETIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA CAMPONESA; CNPJ da Contratada: 01.080.926/0001-05; Valor Contratual: R$ 78.326,80 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 7/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VERA LUCIA FLECH ARMANI GONCALVES; CNPJ da Contratada: 053.735.749-10; Valor Contratual: R$ 3.609,38 (Três Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 8/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RODRIGO DA SILVA ROCHA; CNPJ da Contratada: 041.470.799-03; Valor Contratual: R$ 3.826,20 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 9/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADRIANA LEWITZKI; CNPJ da Contratada: 026.518.209-38; Valor Contratual: R$ 235,42 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 10/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GERVASIO RECKZIEGEL; CNPJ da Contratada: 448.631.369-00; Valor Contratual: R$ 807,19 (Oitocentos e Sete Reais e Dezenove Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 11/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MADALENA FERREIRA MACKIEVICZ ; CNPJ da Contratada: 943.769.489-34; Valor Contratual: R$ 827,61 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 12/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADILIO ARMANI; CNPJ da Contratada: 805.687.859-91; Valor Contratual: R$ 15.994,78 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 13/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura

Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DERCIO EDSON SANTIN; CNPJ da Contratada: 014.952.029-84; Valor Contratual: R$ 2.105,51 (Dois Mil, Cento e Cinco Reais e Cinqüenta e Um Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 14/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO MARCOLINO; CNPJ da Contratada: 025.945.049-98; Valor Contratual: R$ 1.107,92 (Um Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Contrato nº 15/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARINEY APARECIDA ALMEIDA CAMPOS STRESSER; CNPJ da Contratada: 043.957.559-17; Valor Contratual: R$ 3.975,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 12/01/2018; Prazo Execução: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:3F61AF7C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 6/2018. Objeto: Aquisição de um mixer de alimentos, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: , CNPJ da Contratada: . Valor Contratado: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.

Inácio Martins, 17 de janeiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D5952C16

GOVERNO MUNICIPAL
INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 013/2018. Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões e segundas vias - CARTÓRIO INÁCIO MARTINS. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RICARDO VILMAR SAMPAIO., CPF da Contratada: 010.374.309-05. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, doze dias de janeiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1AC48B5B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 01/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR DESCONTO POR ITEM.** Objeto: **Registro de Preços para** a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus da frota municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 01/02/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:76444579

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 02/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **Aquisição de concreto usinado para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 02/02/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1E6850A8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 02/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.** Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a realização de serviços futuros e parcelados de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sinalização horizontal bidirecional e taxa refletiva bidirecional, destinada a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/02/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em

www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:2BA0047D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 001/2018

(Republicada Por Incorreção)

NOMEIA O SENHOR ROBERTO HIROMI, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2018, o Senhor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.631.544-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.873.059-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, para ocupar o Cargo de Secretário de Administração Geral da Câmara Municipal de Iporã, percebendo para tanto a remuneração constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2017, de 23/03/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5F299E63

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 002/2018

(Republicada Por Incorreção)

NOMEIA O SENHOR LUIZ CARLOS MUNIS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2018, o Senhor LUIZ CARLOS MUNIS, brasileiro, casado, portador da RG nº 756.876-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.884.809-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Ari Barroso, nº 576, para ocupar o Cargo de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Iporã, percebendo para tanto a remuneração constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2017, de 23/03/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Fica o Servidor ora nomeado DESIGNADO, para responder pelo Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras e pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como assinar juntamente com o Senhor Presidente, os cheques e todos os documentos contábeis e administrativos desta Casa de Leis, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B49DD014

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 003/2018

(Republicada Por Incorreção)

NOMEIA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVOS, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2018, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo III , da Lei Complementar n° 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8FEB50FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1552/2018, de 12/01/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 15/01/2018, edição de nº 1421, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.869.882,98 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.021000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 292.500,00
.... FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.500,00
138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 750,00
.... FONTE: 930 CONV.COHAPAR – Pav.Asfáltica e Galerias
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 457.539,31
.... FONTE: 769 CONV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 788.428,86
.... FONTE: 770 CONV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 187.737,12
.... FONTE: 771 CONV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 222.106,54
.... FONTE: 772 CONV.MDA/PRONAT/CEF – Pav. Asfáltica Vila Rural I
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 394.380,00
.... FONTE: 773 CONV. MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
.... FONTE: 791 CONV.MDA/CEF – Pav. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 846.296,15
.... FONTE: 792 CONV.SEIL/GOV.ESTADO – Pav. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.950.000,00
.... FONTE: 793 CONV.MTUR/CEF – Pav. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.000.000,00
.... FONTE: 794 CONV.SEDU/Gov.Estado – Pav. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 97.645,00
.... FONTE: 943 CONV.SEIL/GOV.ESTADO – Pav. Rural
SOMA.....R$ 6.444.882,98
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 125.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 125.000,00
TOTAL.....R$ 6.869.882,98

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 457.539,31
FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 640.358,86
FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 60.662,12
FONTE: 772 CV.MDA/PRONAT/CEF – Pav. Asfáltica Vila Rural I.....R$ 222.106,54
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 195.736,45
FONTE: 930 CV.COHAPAR – Pav. Asfáltica e Galerias.....R$ 734,32
SOMA.....R$ 1.577.137,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 148.070,00
FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 127.075,00
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 198.643,55
FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – Ginásio de Esportes.....R$ 292.500,00
FONTE: 791 CV.MDA/CEF – Pav. Rural.....R$ 500.000,00
FONTE: 792 CV.SEIL/GOV.ESTADO – Pav. Rural.....R$ 846.296,15
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF – Pav. Rural.....R$ 1.950.000,00
FONTE: 794 CV.SEDU/Gov.Estado – Pav. Rural.....R$ 1.000.000,00
FONTE: 943 CV.SEIL/Gov.Estado – Pav. Rural.....R$ 97.645,00
FONTE: 930 CV.COHAPAR – Pav. Asfáltica e Galerias.....R$ 15,68
SOMA.....R$ 5.160.245,38
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.017000 REVITALIZAÇÃO DA RUA UNIVERSITÁRIA
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.500,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 125.000,00
380 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 125.000,00
TOTAL.....R$ 6.869.882,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A89AB7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1550/2018, de 12/01/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 15/01/2018, edição de nº 1421, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.460.291,97 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.172000 CONSTRUÇÃO UBS FAMÍLIA B. ALTO DA SANBRA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.865,00
.... FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.231.714,66
.... FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 57.500,00
.... FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.241,10
1275 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA/AFAI – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
SOMA.....R$ 2.318.320,76
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.046000 PROJETO LEITE ARENITO CAIUÁ
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 106.834,08
.... FONTE: 928 CONV.SEAB Proj.Leite Arenito Caiuá
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.438,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 111.272,08
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.184000 PROJETO SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 30.699,13
.... FONTE: 927 CONV.SEIL – PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO
SOMA.....R$ 30.699,13
TOTAL.....R$ 2.460.291,97

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 489.214,66
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 4.826,87
FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas.....R$ 24.241,10
FONTE: 927 CONV.SEIL – PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO.....R$ 30.699,13
FONTE: 928 CONV.SEAB Proj.Leite Arenito Caiuá.....R$ 106.834,08
SOMA.....R$ 655.815,84
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 1.742.500,00
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 38,13
SOMA.....R$ 1.742.538,13

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 57.500,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 57.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.438,00
297 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.438,00
TOTAL.....R$ 2.460.291,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB60D714

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 janeiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE**

SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2125FED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018, 01 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Siderli dos Santos**, RG. n. 7.725.912-0SSP/PR e CPF/MF n.025.316.199-17, do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, simbologia CC-03,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 01 de janeiro de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:36462578

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORE PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Madalena Aparecida de Miranda**, RG. n. 7347096-0SSP/PR e CPF/MF n. 022.241.229-18, para o cargo de **Assessor de Gabinete**, simbologia CC-03, acrescido de 100% de gratificação,em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:2383FFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1280/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 779.175,00 – (Setecentos e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 779.175,00 – (Setecentos e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 600.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1070 - Aquisição De Imóveis Para Implantação Do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 50.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
21.606.2001-1017 Aquisição De Equipamentos De Fomento Agropecuária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
672 – 00802 – TRANSF. GOV. ESTADUAL – VEÍCULOS – SEAB
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 22.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
21.606.2001-1017 Aquisição De Equipamentos De Fomento Agropecuária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
673 – 00803 – TRANSF. GOV. ESTADUAL – CARRETA AGRICOLA – SEAB
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 50.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.122.0801-2049 Administração Da Divisão De Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2261 – 00805 – INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 10.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.122.0801-2049 Administração Da Divisão De Assistência Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2281 – 00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 47.175,00

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2055 Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2711 – 00804 – TRANSF GOV ESTADUAL FIA
TOTAL 779.175,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação.

a) Anulação de Dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 200.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 100.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1064 Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2950 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 200.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 30.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 30.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 40.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2066 Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3040 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 600.000,00

b) Excesso de Arrecadação Real Vinculado
00802 **–** TRANSF GOV ESTADUAL – VEÍCULOS - SEAB 50.000,00
00803 – TRANSF. GOV. ESTADUAL – CARRETA AGRÍCOLA - SEAB 22.000,00
00804 – TRANSF GOV ESTADUAL FIA 47.175,00
00805 – INCENTIVO IV PROG. FAMÍLIA PARANAENSE 60.000,00
TOTAL 179.175,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B71FB461

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1280/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Cancelamento de dotações, no valor total de R$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 600.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1070 - Aquisição De Imóveis Para Implantação Do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotações
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 600.000,00
Total 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:85FB96EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO N° 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
LICITAÇÃO N° 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de analises clínicas para Hospital Municipal e Postos de Saúde - plantão 24 horas.
Sessão de julgamento- data anterior: 19/01/2018 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 31/01/2018 às 09:30 hs.
MOTIVO: readequação do edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:EADFC84E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 205/2017 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO N° 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Transporte intermunicipal e interestadual para atendimento às secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: G.E. Socolovski Eireli EPP
Aditivo/objeto: lote 02 - 2.000 km.
Aditivo/valor: R$ 9.900,00.
Valor unitário: R$ 4,95 por KM.
Valor anterior do contrato: R$ 89.000,00.
Valor global com aditivo; R$ 98.900,00.
Vigência contratual original:01.07.2017 a 31.12.2017
Vigência Aditivada: 01.07.2017 a 31.05.2018
DATA DA ASSINATURA: 01.01.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso IV do Artigo 57 e inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:70A0D35F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. AVISO DE LICITAÇÃO N° 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
AVISO DE LICITAÇÃO N° 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 30.000 litros de diesel S-500 e 25.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Ravato Diesel Ltda.
Valor unitário - diesel S-10: R$ 2,78
Valor unitário - diesel S-500: R$ 2,75
Valor global: R$ 152.000,00
VIGÊNCIA: 18.01.2018 a 31.12.2018
DATA DA ASSINATURA: 18.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RAVATO DIESEL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:88E099DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 005/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO N° 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 005/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 116/2017
Pregão Presencial Nº 104/2017
Registro De Preços Nº 026/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Combustíveis - 10.000 litros de gasolina aditivada V - Power e 2.500 litros de etanol hidratado Shell para veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Scharles Fabiano Scheifer.
Valor unitário(gasolina): R$ 3,699
Valor unitário(etanol): R$ 2,599
Valor global: R$ 43.487,50
VIGÊNCIA: 18.01.2018 a 18.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SCHARLES FABIANO SCHEIFER
Contratada

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:BDABF408

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018

Súmula:- Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Art. 486 da Lei Municipal 1146/2015 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2018, uma Unidade Fiscal do Município corresponde a R$ 47,51 (quarenta e sete reais e cincoenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivaí (PR), 16 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:939FA9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

NOVEMBRO e DEZEMBRO – 6º BIMESTRE DE 2017

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	109.308,00
Dotação atualizada .....:	111.188,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	14.234,04
Despesas empenhadas até o Bimestre..:	80.776,45

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:292A62BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO N° 003/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Fevereiro de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de Janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D317BE44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA
TANIA SANTOS COUTINHO
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE
TEREZA APARECIDA CORREA
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 22 a 26 de janeiro de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de janeiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E769CAC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

RECEPCIONISTA
ELAINE CRISTINA DE CASTRO
VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO
ANA PAULA ALVES
ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA
SILVIA KEILA CORDESCHI
As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 22 a 26 de janeiro de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de janeiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:98790B47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, os candidatos abaixo relacionados:
AGENTE DE ENDEMIAS
JOSIVAN FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA
Os convocados deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 22 a 26 de janeiro de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de janeiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:69C40F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 05 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8778C465

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 23/01/2018, às 14.00hs, licitação nº 03/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição dos seguintes bens, com os valores máximos indicados:
- Lote 01 - Um (01) Scanner de Mesa (valor máximo de R$ 3.200,00)
- Lote 02 - Uma (01) TV Smart 32 polegadas(Valor máximo de R$ 1.400,00);
- Lote 03 – Três(03) TVs Smart 55 polegadas(Valor máximo de R$ 11.400,00);
- Lote 04 – Um (01) Cook Top Elétrico por indução com quatro bocas (Valor máximo de 2.500,00).

Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital.. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A19D9D73

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 22/01/2018, às 14.00hs, licitação nº 02/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de o SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), conforme especificado no anexo I deste edital. Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O Valor máximo anual é de R$ 34.446,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais). O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.lg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:43D5E3B2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 21/02/2018, às 14.00hs, licitação nº 04/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem nos prédios da Câmara Municipal da Lapa, compreendendo roçada de grama, limpeza de canteiros, poda de árvores e arbustos, retirada de mato das calçadas, limpeza do local, retirada de folhas, plantio de mudas, irrigação e demais serviços descritos no termo de referência (anexo I) Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F4D07A95

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 183, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente- FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o CAPÍTULO III da Lei Municipal nº 3065/2015, o qual trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA;

• Considerando as Deliberações Números 97/2013; 128/2013; 003/2014 e 056/2014, CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 17/01/2018, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do período de Julho a Dezembro de 2017 do Projeto "Brincadeiras na Comunidade", da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e Município de Lapa/PR, no valor de R$ 5.345,25 (Cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sendo o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) repassados pelo FIA e R$ 345,25 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) de rendimentos anteriores, mais R$ 107,85 (cento e sete reais e oitenta e cinco centavos) rendimentos financeiros do período, totalizando o valor de R$ 5.453,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), justificado a não utilização do Recurso devido o processo Licitatório estar em fase de elaboração de contratos, para empenho dos itens vencedores do certame.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

FERNANDA MEIRA PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CF115073

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 184, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Aprova a segunda alteração parcial do Plano de aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015:
"§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias".

• Considerando a proposta da segunda alteração parcial do Plano de Aplicação Geral, do Projeto Brincadeiras na Comunidade - Exercício 2018, Recursos do FIA;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 17/01/2018, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a segunda alteração parcial do Plano de aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR, no valor Total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) repassados pelo FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

FERNANDA MEIRA PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:445B50F6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 185, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Inscrição de Programa de Aprendizagem para oferta de serviços voltados ao adolescente no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

· **Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 da Lei Federal nº 8069/93, 13 de Julho de 1990;

· **Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

· **Considerando** que a Entidade é pertencente à Política Pública do Trabalho por ter como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal) e se enquadra na Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, por ter como meta a execução de Programas de Aprendizagem;

· **Considerando** a análise da comissão deste Conselho aos documentos apresentados pela Entidade;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 17/01/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Inscrição de Programa de Aprendizagem para a oferta de serviços voltados ao adolescente no Município de Lapa/PR, conforme abaixo relacionado:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	TIPO	NÚMERO
10/07/2013	**Entidade: CIEE/PR | Centro de**	Registro da	26

	Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80	Entidade	
17/01/2018	**Programa de Aprendizagem do CIEE/PR** executado na Modalidade certificador e empregador com o curso presencial abaixo relacionado: **Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular) – N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 64590**:	Inscrição do Programa/ Curso	26.3
	Carga horária da fase teórica: 400 horas – 04 horas diárias		
	Arco Ocupacional Administração		
	4151-05 – Arquivista/arquivador		
	441-05 – Almoxarife		
	4110-05 – Auxiliar de Escritório		
	4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno).		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

FERNANDA MEIRA PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0169559D

GABINETE
DECRETO Nº 23138, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 15.01.18, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços e Patrimônio, o servidor OSNI MOREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Comunicado Interno nº 009/2018, da Secretaria Municipal de Administração;

· Considerando o Processo Digital nº 137/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.01.18, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
OSNI MOREIRA	3.594.440-0/PR	494.320.959-91

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E81B4676

GABINETE
DECRETO N° 23139, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

- Considerando o contido no Comunicado Interno nº 007/18, da Secretaria Municipal de Educação;

- Considerando o Processo Digital nº 139/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.01.2018, os dispositivos do Decreto nº 20372, de 10.12.2013, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a Função de DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I, percebendo Função Gratificada FG-M1-30%:

SANDRA MARTINS RICETO
CIRG Nº 5.973.308-7/PR
PROFESSOR
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 9
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.01.2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6466F2C1

GABINETE
DECRETO N° 23140, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
- Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

- Considerando o contido no Comunicado Interno nº 007/18, da Secretaria Municipal de Educação;

- Considerando o Processo Digital nº 139/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.01.2018, os dispositivos do Decreto nº 19407, de 01.02.2013, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a Função de DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE II, percebendo Função Gratificada FG-M2-40%:

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CIRG Nº 3.575.426-1/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 10
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA L MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.01.2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:174488AB

GABINETE
DECRETO N° 23141, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
• Considerando as disposições da Lei n° 2717, de 05.04.12, em seu artigo 67, Parágrafo único;

• Considerando o Comunicado Interno nº 007/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 139/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS a partir de 01.01.2018, os dispositivos do decreto n° 19.255, de 14.01.2013, que concedeu adicional calculado sobre o vencimento básico do segundo período funcional, previsto na Tabela de Salários da Lei n° 2717, de 05.04.12, à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro próprio do Magistério, deste Município, ocupante do cargo de Diretora:

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CIRG Nº 3.575.426-1/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 10
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C28B18BC

GABINETE
DECRETO N° 23142, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Retifica Decreto nº 23078, de 19.12.17, que exonerou a servidora ANA MARIA NUNES DIAS LOURES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 125/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica retificado o GRUPO OCUPACIONAL da servidora ANA MARIA NUNES DIAS LOURES, no Decreto nº 23078, de 19.12.17, de MAGISTÉRIO para TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2° – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23078, de 19.12.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:098EE8E9

GABINETE
DECRETO Nº 23143, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 15.01.18, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor PATRICK FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Comunicado Interno nº 009/2018, da Secretaria Municipal de Administração;

· Considerando o Processo Digital nº 119/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.01.18, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
PATRICK FERREIRA DOS SANTOS	10.860.076-4/PR	060.236.369-18

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2199387E

GABINETE
DECRETO N° 23144, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Cancela FG-M3 da servidora Evely de Fátima Vale dos Santos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

- Considerando o contido no Comunicado Interno nº 001/18, da Secretaria Municipal de Educação;

- Considerando o contido no Processo Digital nº 96/18, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADAS, a partir de 01.01.2018, as disposições contidas no Decreto nº 16.039, de 19.07.2010, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a função de ASSESSORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL, percebendo FG-M3:

EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº 5.777.984-5/PR

PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 12
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.01.2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EBEF933C

GABINETE
DECRETO Nº 23145, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Institui a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

• CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5° da Constituição Federal que assegura no âmbito administrativo a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

• CONSIDERANDO a necessidade de contar com pessoas devidamente preparadas e gabaritadas para atuar em processos que exigem apurações de delitos administrativos, civis, penais e de qualquer outra natureza;

• CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

• CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

• CONSIDERANDO, por fim, o constante no parecer jurídico nº 031, de 15.01.2018 e a previsão contida no art. 207 da lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A :

Art. 1° - Os processos administrativos disciplinares, as sindicâncias administrativas e processos especiais de apurações no âmbito da administração direta e indireta serão conduzidos por uma Comissão Processante Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, e demais apurações administrativas, designados pelo Chefe do Poder Executivo, e vinculada à Secretaria de Administração, que atuará em conformidade com as normas previstas na Lei Municipal nº 2280/2008 e suas alterações.

Parágrafo único. A Comissão deverá encaminhar para o Secretário de Administração, relatório mensal das atividades realizadas, ou seja, do andamento dos Processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

DECRETO Nº 23145, 15.01.18 ... 02

Art. 2º - A Comissão Permanente será constituída por 06 (seis) servidores estáveis pertencentes ao quadro permanente do Município, escolhidos dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração, subdivididos em 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

§ 1° - Os integrantes da Comissão Permanente poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão, alterando seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.

§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente poderá propor ao Secretário de Administração a convocação de servidores em caráter temporário quando houver:
I - excesso de demanda de processos disciplinares;
II - membro da Comissão Permanente de Disciplina sendo investigado; ou
III - necessidade de composição de comissão processante por especialista na matéria em apuração.

§ 3º - A Comissão Permanente será coordenada por seu Presidente, designado pelo Prefeito, cabendo-lhe exercer as seguintes atribuições:
I. Intermediar, junto ao Secretário de Administração, questões relativas aos objetos das comissões especificas instituídas;
II. organizar, manter e disponibilizar, quando necessário, os relatórios conclusivos dos processos instituídos;
III. encaminhar ao Secretário ao Administração informações e sugestões relativas às necessidades de qualificação e capacitação na área;
IV. elaborar o relatório mensal das atividades da Comissão Permanente

Art. 3º - Serão destituídos da Comissão, os membros efetivos ou suplentes que:
I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;
II - reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;
III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o trâmite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes;
IV - comprovadamente, se mostrarem moralmente inidôneo;
V - vierem a sofrer processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Os membros titulares da Comissão Permanente de que trata esta lei desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

DECRETO Nº 23145, 15.01.18 ... 03

Parágrafo único: Quando necessário, os integrantes da Comissão poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 5º. - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente.

Art. 6º. - O presente decreto não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso na data de sua publicação.

Art. 7º. - Os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito do Município.

Art. 8º. - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:559C3A76

GABINETE
DECRETO Nº. 23146, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Zélia do Rocio Martins Moro.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 c.c. art. 62 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 034/2018 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ZÉLIA DO ROCIO MARTINS MORO, ocupante do cargo de carreira de "ATENDENTE INFANTIL", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "4", portadora da CIRG n°. 3.410.692-4/PR e do CPF nº. 537.143.859-91, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.366,31 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 16.395,72 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D161026B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da Imprensa Nacional para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para um período de 12 (doze) meses, empresa a ser contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24, Incisos VIII e XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 05/2018

Lapa/PR, 17 de Janeiro de 2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6BD5ED6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades da equipe de manutenção elétrica, empresas a serem contratadas: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ: 02.039.580/0001-56 (itens 01 e 03), BAGGIO & MENDES LTDA EPP, CNPJ: 81.496.754/0001-86 (itens 02, 04 e 05), no valor de R$ 1.284,70 (Mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 06/2018

Lapa/PR, 17 de Janeiro de 2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3E62B12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o Concurso Público 001/2014, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Danila Terezinha Odia	Professor
Suellen Schmidt	Professor
Dirlene do Rocio Santos Klostermann	Professor
Adriana Alves de Holanda	Professor
Josilaine Aparecida Mayer	Professor
Luciane Kresko	Professor
Regiana Horning Padilha	Professor
Maria Aparecida Lara da Cunha	Professor

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F9AB3A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 1/2018

SÚMULA – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos Comissionados e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica recomposto monetariamente a partir de 01 de janeiro de 2018 a recomposição salarial dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo, agentes políticos e cargos em comissão, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Fica estabelecido a variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2017 de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), com base no artigo37, X, XI da CF/88.

Parágrafo Único – O cálculo dos valores que acumulam em fração de centavos será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro do ano de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:ADDF6ADE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 004.2018

CNPJ nº 76.972.074/0001-51
DECRETO Nº 04/2018

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Municipal nº 014/2009 (Código Tributário do Município de Loanda).
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o anexo I, parte integrante do presente decreto, que estabelece os valores dos serviços prestados pelo Município de Loanda, a título de Preço Público, conforme estabelecido no artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º. Sobre os valores dos preços públicos, será aplicado o índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), relativo aos períodos de novembro de 2015 a outubro de 2016, em 8,50% e de novembro de 2016 a outubro de 2017, em 1,83%. Ficam excluídos da forma de atualização descrita no caput os itens 1.1, 1.3, 1.6 e 1.8, que serão atualizados conforme os custos dos serviços.
Art. 3º. Ficam dispensados do pagamento dos encargos previstos no artigo 1º do presente decreto os seguintes órgãos e entidades:
I – Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, da administração direta e indireta;
II – Entidades filantrópicas devidamente formalizadas nos preceitos legais;

III – Templos de qualquer culto;
IV – Entidades estudantis e culturais;

V – Entidades assistenciais devidamente formalizadas segundo os preceitos legais.

Art. 4º. Os serviços remunerados por preço público serão prestados conforme a disponibilidade da administração pública municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 134/2011 e 027/2016, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 04/2018
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LOANDA	Valor em R$
1	SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICIPIO	
1.1	Serviço de Transporte de terra até 5,00m3	R$ 80,00
1.2	Serviço de transporte e retirada de entulhos com utilização de pá carregadeira até 5,00 m3	R$ 73,98
1.3	Serviço de corte, recorte, aterro, reaterro, escavação, curva de nível e terraço por hora máquina.	R$ 153,40
1.4	Serviço de transporte de outros materiais não especificados	R$ 73,98
1.5	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a Mota Niveladora por hora máquina	R$ 205,50
1.6	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a Pá Carregadeira por hora máquina	R$ 153,40
1.7	Serviço de utilização de caçambas ou container para retirada de entulhos ou lixo, por unidade.	R$ 73,98
1.8	Outros serviços não especificados executados com máquina do município, por hora máquina.	R$ 153,40
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA	
2.1	Serviço de capina de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	R$ 0,75
2.2	Serviço de roçada em imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	R$ 0,75
2.3	Serviço de aplicação de herbicidas em lotes urbanos da cidade de Loanda, por m2.	R$ 0,41
2.4	Outros serviços prestados pelo Município de Loanda em imóveis urbanos, por m2.	R$ 0,75
3	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	
3.1	Serviço de sepultamento	R$ 68,49
3.2	Inumação	R$ 68,49
3.3	Exumação de restos mortais	R$ 205,50
3.4	Título de aforamento perpétuo simples	R$ 486,60
3.5	Título de aforamento perpétuo duplo	R$ 973,22
4	CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
4.1	Utilização de quadras de esportes em atividades particulares, por hora.	R$ 32,43
4.2	Utilização de Anfiteatro para atividades particulares, por dia.	R$ 811,00
4.3	Utilização de sala de reunião para atividades particulares por dia.	R$ 811,00
4.4	Utilização de espaço em parque de exposição por dia ate 10 m2. Acima de 10 m2 fração por metro quadrado	R$ 162,20
4.4.1	Utilização de espaço em parque de exposição para realização de eventos até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado	R$ 479,51
4.5	Utilização de espaço público para instalação de circos e parques de diversões até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado.	R$ 479,51
5	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
5.1	Expedição de habite-se, por unidade expedida.	R$ 81,11
5.2	Expedição de segundas vias de documentos, por unidade expedida.	R$ 34,25
5.3	Fornecimento de cópia de mapas digitalizados, por arquivo fornecido.	R$ 13,70
5.4	Fornecimento de cópias de mapas impressos, por m2.	R$ 34,25
5.5	Fornecimento de cópias de documentos oficiais por unidade (fl.)	R$ 0,22
5.6	Liberação de bens apreendidos pelo serviço de fiscalização por unidades.	R$ 68,49
5.7	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 1 a 20 animais por unidade inseminada	ISENTO
5.8	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 21 a 50 animais por unidade inseminada	R$ 27,22

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D921E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966223, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/01/2018 a 04/02/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/02/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:23A95E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MIRELLA MICAELE CAMPOS SARAVALLI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965998, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/12/2017 a 21/02/2018, com retorno ao trabalho na data de 22/02/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9C03275C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FABIANA GRASSI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966322, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/01/2018 a 03/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 04/03/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:337A7763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADMIR BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 6981, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/01/2018 a 01/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 02/03/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5E21D6A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 208/2018 de 17/01/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2015 a 23/03/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 22/01/2018 a 10/02/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 11/02/2018 a 20/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FD8B6CA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **VANILDO SUNTACH,** CPF/MF nº. 666.188.519-04 e RG. 4.813.353-3 SSP/PR, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO – SUMA, Símbolo CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:08FB1F59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 004/2018

LEI NO. 004/2018

Súmula – *Autoriza a conceder as perdas salariais aos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as **PERDAS SALARIAIS** aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e autárquica do Município de Loanda-Pr, **referente ao exercício de 2017.**

Artigo 2o. Fica estabelecido à variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2017 de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), vigorando este retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 3º. Estão excluídos desse benefício os servidores pertencentes ao quadro de carreira do magistério e agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DB3134FD

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, João Nicolau os Santos, através da Portaria nº. 016, de 15/01/2018. Presentes à reunião, os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **MARLENE DESTEFANI e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **JOSEMIRO MARTINS BORGES -** Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação, que é avaliação do valor do aluguel mensal do ***imóvel localizado na Rua Camilo de Matos nº. 049,*** nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, ***para fins de continuidade no funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) Vila Nova,*** deste Município. Em ato contínuo, os membros da Comissão, após ampla discussão, resolveram avaliar o valor do aluguel do imóvel acima mencionado por R$ 1.039,16 (um mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Carla Pereira de Oliveira, _____, secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

JOSEMIRO MARTINS BORGES

MARLENE DESTEFANI

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:471207EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 003/2018-L -PROMOVER A PARTIR DE 01/01/2018, POR PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO II, DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2009-L, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009, AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS CONFORME RELAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L: **RESOLVE:** Promover a partir de 01/01/2018, por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos previstos no inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as

servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	13	14
Talita Alves Gonzales de Oliveira	31	32
Lilian Rute Cotrim de Souza	33	34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0E5CD22E

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 004/2018-L - PROMOVER A PARTIR DE 1º/01/2018, POR PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA "G", DO ARTIGO 3º DO ANEXO IV, DA RESOLUÇÃO Nº 005/2009-L, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 004/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, c/c art. 3°, alínea "g", do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:
RESOLVE: Promover a partir de 1º/01/2018, por Progressão Vertical por Titulação, nos termos previstos na alínea "g", do artigo 3º do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotadas na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	14	15
Talita Alves Gonzales de Oliveira	32	33
Lilian Rute Cotrim de Souza	34	35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:24A6490E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 131/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Sirlene Pereira dos Santos,** portador do RG. nº. 7.739.189-4-SESP/PR e CPF nº. 040.766.819-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2016 a 08/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:28D68681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS

PORTARIA Nº. 132/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Sueli Aparecida Coquelete Lemos,** portador do RG. nº. 3.613.825-4-SESP/PR e CPF nº. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2016 a 31/07/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:544166B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO

PORTARIA Nº. 133/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero,** portador do RG. nº. 1.611.170-0-SESP/PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EC231926

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANDA FANTINE DA SILVA

PORTARIA Nº. 134/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Vanda Fantine da Silva,** portador do RG. nº. 7.653.039-4-SESP/PR e CPF nº. 022.790.079-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:905FDA24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANILDE PITARRO DA SILVA

PORTARIA Nº. 135/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Vanilde Pitarro da Silva,** portador do RG. nº. 2.163.727-SESP/PR e CPF nº. 397.047.509-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:17572995

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE APARECIDA VICENTE

PORTARIA Nº. 136/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente,** portadora do RG. nº. 4.900.268-8-SESP/PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Projetos Educacionais, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:79A3004B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA

PORTARIA Nº. 137/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG. nº. 6.897.719-3-SESP/PR e CPF nº. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **07/05/2016 a 06/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C7614B0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE BELO BARBALHO

PORTARIA Nº. 138/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG. nº. 7.736.015-8-SESP/PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2016 a 04/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5AA08E8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

PORTARIA Nº. 139/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2016 a 11/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6EFB618A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRENE CESNIK

PORTARIA Nº. 140/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Irene Cesnik,** portador do RG. nº. 3.389.663-8-SESP/PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2016 a 01/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0E205319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 141/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva,** portadora do RG. nº. 6.221.299-3-SESP/PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2016 a 10/05/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:335B3756

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE DO SOUTO MELO MORANTE

PORTARIA Nº. 142/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marlene do Souto Melo Morante,** portadora do RG. nº. 1.944.695-SESP/PR e CPF nº. 326.670.949-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:810F722C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

PORTARIA Nº. 143/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. nº. 7.575.628-3-SESP/PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A66D8F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDINÉIA DA SILVA ARNAU

PORTARIA Nº. 144/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG. nº. 53.117.583-2-SESP/PR e CPF nº. 213.080.828-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2016 a 28/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:41065E25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

PORTARIA Nº. 145/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima da Silva,** portadora do RG. nº. 6.091.543-1-SESP/PR e CPF nº. 005.181.739-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2016 a 12/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:455C30B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI

PORTARIA Nº. 146/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Odair Crestani,** portador do RG. nº. 6.162.885-1-SESP/PR e CPF nº. 903.186.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B91F5075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSELI DUTRA SCHUSTER

PORTARIA Nº. 147/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Roseli Dutra Schuster,** portador do RG. nº. 3.185.105-0-SESP/PR e CPF nº. 569.192.989-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a serem usufruídas de

03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8E36D303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 009/2018.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2018.**
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.05.00.00 e 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00.00

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
009/2018	**18/01/2018**	**01/02/2018 até 31/12/2018**	**9.5.13 – Fisioterapia, 9.5.14 – Assistente Social, 9.5.15 – Nutricionista e 9.5.16 – Farmacêutica**	**CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E67D042A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA -ME CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67
CONTRATO N.º 011/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.13 – Fisioterapia, 9.5.14 – Assistente Social, 9.5.15 – Nutricionista e 9.5.16 – Farmacêutica
VALOR TOTAL: **R$ 88.440,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02.2018 até 31.12.2018
DATA: 18.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9B3006C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 02/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 05/2018 – PP Nº 02/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 13 de fevereiro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Produtos e Serviços para o Programa de Gestão de Solo a Água em Microbacias, conforme convênio N° 235/2017 – SEAB/PML. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EB5AE703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015,

Considerando o disposto no enunciado nº 83, da Associação Nacional dos Procuradores Municipais acerca da independência técnica inerente ao desempenho das atribuições do advogado público;

Considerando o entendimento exarado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da consulta nº 10/2013 (Prot. CAOPPPOT 0343/2012 e Prot. CAOPPPOT 0069/2013) proveniente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público; e

Considerando que a dispensa quanto ao controle de jornada não exime o controle mediante avaliação por mecanismos próprios, tais como a aferição de produtividade;

RESOLVE:

Art. 1º. O controle acerca das atividades desenvolvidas pelos procuradores vinculados à Procuradoria Municipal dar-se-á mediante a aferição de sua produtividade.

Art. 2º. A aferição quanto a produtividade será realizada mediante a análise de "relatório de atividades" elaborado pelo procurador, o qual contemplará todas as atividades desenvolvidas durante o período mensal, tais como a emissão de pareceres, consultas, estudos jurídicos, peticionamento administrativo e judicial, realização de audiências, dentre outras inerentes ao cargo.

§1º. Para fins de atendimento ao disposto no caput, o procurador deverá elaborar o competente relatório de atividades mensal compreendendo o período desde o 1º até o último dia do mês.

§2º. Os relatórios deverão ser entregues ao Procurador Chefe ou, em caso de vacância de seu cargo, ao Prefeito Municipal, em 2 (duas) vias, até o 5º dia útil do mês subsequente ao qual o relatório se refere.

Art. 3º. Os relatórios de atividades serão devidamente arquivados em pastas individuais e servirão como subsídio para a avalição do procurador para fins de progressão funcional.

Art. 4º. O descumprimento da obrigação concernente à entrega do relatório de atividades, ou seu atraso injustificado, caracterizará descumprimento de ordem direta de superior hierárquico, sujeitando o procurador às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. As questões omissas quanto aos procedimentos de controle e demais diligências administrativas serão dirimidas pelo Procurador Chefe.
Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 12 de janeiro de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador
Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6958F5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 3-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 50.957,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2018 a contar a partir de 01/02/2018, conforme Pregão nº 58 e Contrato original nº 32/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6D3A5569

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 5-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDEMAR PATRICIO DA COSTA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2019 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 5/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:58D5C61A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 7-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2019 a contar a partir de 28/02/2018, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:40EBBCF1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ R$ R$ 80.000,01(Oitenta Mil Reais e Um Centavo)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/01/2019 a contar a partir de 31/08/2018, conforme Pregão nº 39 e Contrato original nº 81/2017.
CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A6936C98

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 84-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 84.645,00(Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/05/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Processo inexigibilidade nº 5 e Contrato original nº 842017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D78EBFE7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2018

EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Maycon Mateus Rodrigo de Souza.	FUNÇÃO: Contador
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• Participar de Treinamento relacionado ao sistema de gestão da contabilidade da Câmara de Vereadores.	
PERÍODO DA VIAGEM	22/01/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 60,19 (Sessenta reais e dezenove centavos);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:CADE3088

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 02/2018

EXTRATO DE DIÁRIA – 02/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Silvanie Guidini	FUNÇÃO: Oficial Administrativo
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• Participar de Treinamento relacionado ao sistema de gestão da administração da Câmara de Vereadores.	
PERÍODO DA VIAGEM	22/01/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 60,19 (Sessenta reais e dezenove centavos);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:B11764D9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 009/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 05/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**	
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**				Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO**	( )	**PLACA:**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS**	(X)	BAD 2639	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/01/2018	12/01/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA CASCAVEL, NA SEMANA DO DIA 08/01 A 12/01/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
TEREZINHA DE ALMEIDA			
DORIVAL ANTONIO MARTINS			

Manfrinópolis – PR, em 18 de Janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C577C76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 005/2018 DE 12 DE JANEIRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. Elisangela Patricia Fadel de Oliveira , referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 04 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 de JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:48A744DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 006/2018 DE 12 DE JANEIRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. Cassia Alves de Araújo Martins , referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 05 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 de JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E07BA74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 007/2018 DE 12 DE JANEIRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. Tatiane Francisco , referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 10 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 de JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1BEDE51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, após análise de amostras: **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 68.858.539/0001-10,** do item 01 no valor de R$2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), do item 09 no valor de R$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), do item 10 no valor de R$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), do item 20 no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do item 31 no valor de R$5.121,10 (cinco mil, cento e vinte e um reais e dez centavos). **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 19.032.430/0001-13,** do item 02 no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do item 03 no valor de R$3.288,60 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), do item 13 no valor de R$9.378,40 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), do item 21 no valor de R$11.167,70 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), do item 28 no valor de R$4.195,60 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e do item 29 no valor de R$4.565,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.808.323/0001-62,** do item 04 no valor de R$54.607,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais), do item 05 no valor de R$13.635,70 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), do item 07 no valor de R$21.652,70 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), do item 11 no valor de R$21.710,70 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e setenta centavos), do item 12 no valor de R$1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), do item 14 no valor de R$20.422,70 (vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), do item 15 no valor de R$9.771,30 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos), do item 19 no valor de R$4.462,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 26 no valor de R$20.792,90 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), do item 27 no valor de R$10.427,30 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e do item 30 no valor de R$1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). **GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.278.531/0001-76,** do item 06 no valor de R$9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). **ONIX LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 17.659.287/00001-69,** do item 22 no valor de R$2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais). **SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 11.102.277/001-41,** do item 23 no valor de R$2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais). **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 02.131.705/0001-73,** do item 24 no valor de R$2.159,50 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **MADALENA BERTON PEDRON – EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.667.420/0001-10,** do item 25 no valor de R$987,20 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **RSUL EIRELI – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 14.066.477/0001-84,** do item 32 no valor de R$9.131,60 (nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C7AD0210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015,** resolve:

REVOGAR

Da servidora **ALAIR FREIRE** matrícula nº 631/9**,** Adicional de Insalubridade, no percentual de 2**0% (vinte por cento)**, concedida através da Portaria nº165 de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Matinhos, 17 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:76C7F46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015,** resolve:

REVOGAR

Da servidora **ROSILDA MARIA LEITE DA SILVA** matrícula nº 399/9**,** Adicional de Insalubridade, no percentual de 2**0% (vinte por cento)**, concedida através da Portaria nº156 de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Matinhos, 17 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DF3874B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015,** resolve:

REVOGAR

Do servidor **JULCINEI ANDRADE** matrícula nº5217/5, Adicional de Insalubridade, no percentual de 4**0% (quarenta por cento)**, concedida através da Portaria nº199 de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Matinhos, 17 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:665EB302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO**, matrícula nº. 7.580/9, ocupante do cargo público de Médico do Trabalho/Perito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) dias de férias concedida através da Portaria nº 1003 de 04 de dezembro de 2017, o período será retirado de 12 a 27 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:29A45FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012588/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **GILMAR RUAS DE ANDRADE,** matrícula nº 1865/1 ocupante do cargo público de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 16 de janeiro de 2018 a 15 de abril de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4C188543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.00114472/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ISTELINA BONFIM FERREIRA,** matrícula nº 1601/2 ocupante do cargo público de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2788BAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0014141/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA KARINE DO AMARAL,** nas matrículas nº1883/0 e nº5808/4, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2000 a 2005 e 2011 a 2016, respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:479B3061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ nº 12.125.303/0001-10**, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** prorrogando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de janeiro de 2018 e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:72ED39B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 014/2018

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JOSE CORDEIRO, portador da cédula de identidade civil nº 6.546.145-5 e inscrição no CPF nº 960.260.579-00, funcionário efetivo ocupante do cargo de "TECNICO DE ENFERMAGEM", admitido em 13/05/2015, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1C051BB1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 015/2018

SÚMULA – Designa motoristas para a Secretária de Saúde, devido a fruição de período de férias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – Os senhores: IVO PAES, portador da cédula de identidade civil nº 6.500.491-7 e inscrição no CPF nº 831.745.249-20, ocupante do cargo de "Motorista D", lotado na Secretaria de Educação admitido em 03/04/2017, sob matricula nº 200819, e RAFAEL DAL SANTO, portador da cédula de identidade civil nº 9.769.912-7 e inscrição no CPF nº 069.163.349-59 ocupante do cargo de "Motorista D", lotado na Secretaria de Educação admitido em 03/04/2017, sob matricula nº 200820, a partir desta , deveram prestar serviços atinentes a seu cargo, junto a Secretária de Saúde, por um período de 30 dias, durante período de férias de outros servidores.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0D4D9979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3152/2018

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1482/2017, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1482/2017 de 21 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência do Município de Nova Prata do Iguaçu, nos termos da Lei Federal no. 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal n° 1482/2017 de 21 de dezembro de 2017, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.
Art. 2º. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Nova Prata do Iguaçu, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigorifico e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.
Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário da Agricultura, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I- Classificação do estabelecimento;
II- As condições e exigências para registro;
III- A higiene dos estabelecimentos;
IV- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V- A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI- Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII-O registro de rótulos;
VIII- As análises laboratoriais;
IX- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 5º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.Art. 6º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem: I - os de carne e derivados; II - os de leite e derivados; III - os de pescado e derivados;IV - os de ovos e derivados;V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados.

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7º. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:*I – Abatedouro frigorífico:* entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.*II – Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos:* entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
Art. 8º. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".
Art. 9º. Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art.10º. Entende-se por "animais de açougue" os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.
Art. 11. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".
I- Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
II- A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III
DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - Usina de beneficiamento de leite: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.*II - Fábrica de laticínios:* entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.*III – Granja leiteira*: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.*IV – Queijaria*: entende-se por queijaria o estabelecimento

localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.*V – Posto de refrigeração:* entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO IV
DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em: *I – Barco–fabrica*: entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.*II - Abatedouro frigorífico de pescado*: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis. *III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado*: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis. *IV- Estação depuradora de moluscos bivalves*: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO V
DE OVOS E DERIVADOS

Art.14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:*I - Granja avícola*: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.§ 1ºÉ permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.*II – Unidade beneficiadora de ovos e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§1º . É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§2º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VI
DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:*I – Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas*: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

II – Entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I- Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.

II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.

Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto no. 9.013 de 29.03.2017 e suas alterações.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.

§ 1°. Estes números obedecerão seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias);

Requerimento solicitando aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias);

Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;

Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

Documentos e plantas descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02);

Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;

Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;

Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);

Foto cópia do alvará de funcionamento;

Fotocopia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);

Fotocópia do laudo de análise de água conforme Instrução de Trabalho nº 05 do CONSAD (ANEXO 05);

Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Fotocopia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“aptos a manipulação de alimentos”);

Comprovante de Treinamento em Boas Praticas de Fabricação – BPF, conforme art. 28;

Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);

Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07).

Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físicas químicas em conformidade com a legislação, dos alimentos que irão industrializar.

Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art 21° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02).

Art. 23. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 24. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 25. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia e outros detalhes necessários.
Art. 26. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 27. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico- sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 28. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
§ 1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§ 2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§ 3º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
§ 4.º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.
Art. 30. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 31. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
Art. 32. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
Art. 33. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.
Art. 34. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 35. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 36. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.
Art. 37. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
Art. 38. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 39. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 40. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 41. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§1°. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
§2°. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).
Art. 42. Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
Art. 43. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 44. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
Art. 45. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.
Art. 46. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.
Art. 47. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.
Art. 48. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.
Art. 49. Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 50. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 51. As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.
Art. 52. Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.
Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.
Art. 53. Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
§1º. Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.
§2º. No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.
Art. 54. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.
Art. 55. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 56. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 57. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 58. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.
Art. 59. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60. Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.
Art. 61. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 62. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.
Art. 63. É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 64. Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.
Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por empresa terceirizada.
Art. 65. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos.
Parágrafo único. Por "uniforme completo" entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.
Art. 66. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.
Art. 67. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Parágrafo único. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07).
Art. 68. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 69. Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 70. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.
Art. 71. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 72. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 73. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão "apto a manipular alimentos".
Art. 74. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 75. Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias- primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 76. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.
Art. 77. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 78. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art. 79. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.

CAPÍTULO X
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
Art. 81. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 82. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.
Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e MAPA.
Art. 84. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme Instrução de Trabalho nº 03 do CONSAD (ANEXO 03).
Art. 85. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 86. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de analises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.
Art. 87. As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.
Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.
Art. 88. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
§ 1° - Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:

Modelo 1:
Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Modelo 4:

"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000"

Dimensões: em linha horizontal com no Maximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.Dizeres: impresso na ultima linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg.", mais o numero do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado

§ 2° - As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.
Art. 89. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 90. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 91. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92. O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 93. Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94. A periodicidade e o tipo das analises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único: A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos na Instrução de Trabalho n° 05 do CONSAD (ANEXO 05).

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 95. As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas na Instrução de Trabalho n° 08 do CONSAD (ANEXO 08).

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTA DO SIM

Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
Parágrafo único. A inspeção "ante e post-mortem" é privativa do Médico Veterinário.
Art. 97. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único: Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia esta descrita na Instrução Trabalho n° 01 do CONSAD (ANEXO 01).
Art. 98. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art. 100. Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104. O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
§1° Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 06 do CONSAD (ANEXO 06).
§2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 04 do CONSAD (ANEXO 04).
Art. 105. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado. Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) do CONSAD para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações, nos termos dos anexos a este Decreto.
Art. 109. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 110. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as Leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 111. Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2871FE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de material permanente e equipamentos para estruturação de escolas e creches municipais, em favor à empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME – CNPJ Nº 02.995.568/0001-15**, para o item 01; empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.821.705/0001-26**, para o item 02; empresa **DINOMAR PEDRO SCHERER - ME - CNPJ Nº 05.593.507/0001-10**, para o item 03 e a empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 13.366.698/0001-05**, para o item 04. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2EB418DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda - Me - CNPJ nº 02.995.568/0001-15 – Dois Vizinhos – Pr.
OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos para estruturação de escolas e creches municipais, conforme item 01 "Bebedouro Industrial" Marca Acqua Gelata.
VALOR: R$ 1.970,00 (um mil, novecentos setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-031 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1608C004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli - EPP - CNPJ nº 27.821.705/0001-26 – Vitória – ES.
OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos para estruturação de escolas e creches municipais, conforme item 02 "Refrigerador" Marca Eletrolux, modelo DF42.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-031 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E1743313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dinomar Pedro Scherer - Me - CNPJ nº 05.593.507/0001-10 – Pato Branco - PR.
OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos para estruturação de escolas e creches municipais, conforme item 03 "Ar condicionado 18.000 BTUS" Marca agrato.
VALOR: R$ 33.980,00 (trinta três mil novecentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-031 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EFC9C234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - ME - CNPJ nº 05.593.507/0001-10 – Pato Branco - PR.
OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos para estruturação de escolas e creches municipais, conforme item 04 "Instalação de ar condicionado".
VALOR: R$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-031 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A71F6347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2017

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo: Edital de Concorrência nº 004/2017
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência do pedido de reconsideração formulado pela empresa CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 78.366.275/0001-30, culminando no respectivo parecer Jurídico e anulando a decisão anterior, conhece o recurso interposto por meio da reconsideração e no mérito nega provimento, permanecendo com a inabilitação e dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **22/01/2018** (segunda-feira) às **09:00** (nove horas).

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C6CC4919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessões Extraordinárias nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 1ª e

2ª Discussão, os Projetos de Lei n.os 4.933 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.298.416,92, 4.934 Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira, e dá outras providências, 4.935 Concede reajuste salarial aos servidores pertencentes ao quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico da educação básica, e dá outras providências, 4.936 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 341.996,66 e dá outras providências, 4.937 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 e dá outras providências, 4.938 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.492,00 e dá outras providências, 4.939 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 e dá outras providências, 4.940 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências, 4.941 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 e dá outras providências, 4.942 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 e dá outras providências, 4.943 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 e dá outras providências, 4.944 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.000,00 e dá outras providências, 4.945 Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade, ao Fundo de arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, 4.946 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 244,32 e dá outras providências, 4.947 Dispõe sobre a aplicação da lei municipal que trata do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do município de Palmeira, para os servidores da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2018, 4.948 Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC, 4.949 Revoga Lei Municipal nº 4.569 de 13 de Dezembro de 2017, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:90DC79E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 01/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GRAFICA PLANETA LIMITADA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 80.221.047/0001-14, no valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), para impressão de cartazes para divulgação do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 18 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D9CB4DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 687

EMENTA : Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 20/02/18, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018, ao servidor Airton Vida, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:05504E7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 688

EMENTA : Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 01/02/18, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018, a servidora Angela de Paula, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:4472A8AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 689

EMENTA : Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 01/02/18, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018, a servidora Ana Carolina Cardozo dos Santos, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B06B2462

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 690

EMENTA : Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 01/02/18, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018, a servidora , Karina Vanessa Albano, ocupante do cargo de Assessora de Projetos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:8514D934

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 691

EMENTA : Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 05/02/18, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 05/02/2018, bem como o pagamento da metade do décimo terceiro salário, como adiantamento, conforme o art. 177 da Lei 1.700/94, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matricula nº 20, ocupante do cargo de Procuradora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:4F585F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 01/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente MAURO FONSECA - EPP**,** inscrito no CNPJ sob n° 77.509.602/0001-01, no valor total de R$ 23.390,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa reais), referente à contratação de empresa especializada para reforma das poltronas do auditório da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 18 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C17E087A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 10160/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira.**Dotação Orçamentária**: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Empresa Vencedora: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, portadora do CNPJ: 27.959.887/0001-04 com o valor total de R$ 155.680,00 (cento e cinqüenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) para o lote nº. 01 e R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o lote nº. 02.

Publique-se.

18 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9DB187EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 10160/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira.Empresa Vencedora: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, portadora do CNPJ: 27.959.887/0001-04 com o valor total de R$ 155.680,00 (cento e cinqüenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) para o lote nº. 01 e R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o lote nº. 02.

Publique-se.

18 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:65110A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2018

Objeto: Pagamento dos serviços de postagens à serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.A abertura deu-se no dia 18 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 39.840,00** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CEA4AF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento dos serviços de postagens à serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000

Empresa vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do CNPJ: 34.028.316/0001-03 com o valor total de R$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Publique-se.

18 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AFFC3BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de postagens à serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.**Empresa vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 39.840,00** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).**O pagamento** será efetuado mediante faturas conforme seu vencimento.

Publique-se.

18 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B74BB09D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 037 DE 18/01/2018

Ementa: Nomeia os integrantes para Comissão de Licitação do IMASP.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do IMASP, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.
Artigo 2º - Ficam nomeados, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:
Presidente: Mauricio José Comin
Secretária: Joceli Gomes Cunha
Membros: Tânia Mara Trindade, Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, Roseli Madalena Fernandes.

Registre-se e
Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2.018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Eu, , Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:88370466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Ata de Registro de Preços nº. 008/2018. Processo Nº. 7058/2017. Pregão Eletrônico nº 102/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CARNICELLI & CIA LTDA -

EPP, CNPJ: 15.307.203/0001-00. Valor contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de extintores e recargas, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:271CA8B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Ata de Registro de Preços nº. 009/2018. Processo Nº. 7058/2017. Pregão Eletrônico nº 102/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME, CNPJ: 22.865.748/0001-90. Valor contratado: R$ 65.494,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de extintores e recargas, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2E6A6AB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Ata de Registro de Preços nº. 002/2018. Processo Nº. 6070/2017. Pregão Eletrônico nº 62/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.912.018/0001-83. Valor contratado: R$ 907.700,00 (novecentos e sete mil, e setecentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0044BE07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Ata de Registro de Preços nº. 003/2018. Processo Nº. 6070/2017. Pregão Eletrônico nº 62/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LEP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP, CNPJ: 26.554.718/0001-13. Valor contratado: R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F9320152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Ata de Registro de Preços nº. 004/2018. Processo Nº. 6070/2017. Pregão Eletrônico nº 62/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/005-78. Valor contratado: R$ 410.422,00 (quatrocentos e dez mil, e quatrocentos e vinte e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BE715879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Ata de Registro de Preços nº. 005/2018. Processo Nº. 6070/2017. Pregão Eletrônico nº 62/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 11.138.620/0001-08. Valor contratado: R$ 208.448,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:57373DB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Ata de Registro de Preços nº. 006/2018. Processo Nº. 6070/2017. Pregão Eletrônico nº 62/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa IMPLATECH EIRELI - EPP, CNPJ: 09.246.996/0001-94. Valor contratado: R$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil, e oitocentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C35C9A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018. Processo Nº. 6070/2017. Pregão Eletrônico nº 62/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33. Valor contratado: R$ 98.760,00 (noventa e oito mil, e setecentos e sessenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B69E1F23

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 008/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 008/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **17/01/2018**
VALOR: R$ 500.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, III**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Aquisição de cotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do FIC FI Caixa Capital Protegido Ibovespa II Multimercado, CNPJ 14.386.860/0001-10. Considerando o cenário para 2018, o Comitê de Investimentos analisou o produto e decidiu pela alocação em virtude do objetivo do fundo, qual seja, de acompanhar o Ibovespa, mas com garantia de preservação do capital investido. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:66518EB4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 470 DE 18/01/2018 - CONCEDE PENSÃO A IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JOSIAS DE OLIVEIRA E MILENA DE OLIVEIRA

Portaria n.º 470 de 18/01/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 351/2.018, em que é requerente **Ivone dos Santos de Oliveira.**
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso II e §8º da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 07/01/2018, sendo: uma cota vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) para **Ivone dos Santos de Oliveira,** portadora do R.G. n.º 12.418.334-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.125.719-55; uma cota temporária no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para **Josias de Oliveira,** portador do RG n.º 14.203.370-4 PR, inscrito no CPF sob n.º 115.293.419-81; uma cota temporária no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para **Milena de Oliveira,** portadora do RG n.º 14.213.160-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 115.541.629-55, em virtude do falecimento da servidor *"Eurides Solano de Oliveira"*, ocupante do cargo efetivo de *Trabalhador Braçal*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.436,82 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais, oitenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B470F629

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 022 DE 18/01/2018 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução n.º 022 de 18/01/2.018

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.865 de 29/06/2005, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e ainda Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear 01 (um) Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir de 18/01/2018 até 30/06/2018, para apreciação e julgamento de Licitação na Modalidade "Pregão", que venha a ser procedida pelo RPPS de Palmeira, constituída pelos servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO: *Simone Follador*
EQUIPE DE APOIO: *Jordy Malaquias de Paula, Roberta de Oliveira Brecailo..*

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D0E35ACA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 023 DE 18/01/2018 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO RPPS.

Resolução n.º 023 de 18/01/2.018

Ementa: Nomeia os integrantes para a Comissão de Licitação do RPPS.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do RPPS, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento

dos processos licitatórios vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
Artigo 2° - Ficam nomeados, até 30/06/2018 a contar da data de publicação desta Resolução, para integrar a presente comissão, os seguintes servidores e conselheiros:
Presidente: Luis Aurelio Tercheinski
Secretária: Anagaís Celícia Bagdinski
Membros: Antonio José Passoni, Ana Maria Lourenço e Evandro Pacheco dos Santos.
Artigo 3° - Fica expressamente revogada a Resolução n.º 021 de 12/12/2017 bem como as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:98640999

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.874 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 140/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32C3F634

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.917 DE 18/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 441/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F916B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 03/2017

HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES APÓS RECURSO

A comissão de PSS n.º 03/2017, nos termos do Decreto n.º 11.660/2017, torna público as inscrições HOMOLOGADAS APÓS RECURSO.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Cargo
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	09/06/1985	Professor nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	09/06/1985	Professor de Educação Infantil
DINORAH VARGAS TOVAR	11/07/1979	Professor de Educação Física
JOCILENE FERREIRA DO VALLE	1965-10-02	Professor de Educação Infantil
MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/12/1996	Professor nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/12/1996	Professor de Educação Infantil

Publicado por:
Ana Maria Lourenço
Código Identificador:44B66741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.830 DE 18/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 342,12.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.403/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$342,12 (trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
18 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 342,12
Total Suplementação: R$ 342,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 324,12
Total Redução: R$ 324,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C8B71903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 11.801 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Considerando o **erro material** constante no Decreto nº 11.801 de 09/01/2018, no que tange a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.049,06, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 **RETIFICA**, o Decreto nº 11.801 de 09/01/2018, no seguinte:

Onde se lê:
"O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 LOA."

Leia-se:

"O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.403/2017 – LDO e nº 4.513/2017 LOA"

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F96328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.831 DE 18/01/2018 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEVOLUÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR SEM VALIDADE, EMITIDAS A PRODUTORES RURAIS COM INSCRIÇÃO DE PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR.

Considerando a regulamentação dada pela Instrução Normativa nº. 31/2015, da Receita Estadual do Estado do Paraná, que deixa sem validade as notas fiscais de produtor emitidas em 2017 ou anos anteriores após o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº. 3.639/2014 que orienta o planejamento das políticas públicas de desenvolvimento da agricultura e pecuária.

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção do benefício de energia elétrica fornecida pela COPEL.

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção do benefício para a compra de insumos agrícolas e veículos.

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção de benefícios previdenciários (aposentadoria e seguro social).

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção da inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Palmeira, Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Todas as Notas Fiscais de Produtor, expedidas no ano de 2017 e anos anteriores, devem ser devolvidas para a baixa e envio à Receita Estadual até o dia 9 de Março de 2018, ressalvado o estabelecido no item 9.1.1 da Instrução Normativa nº. 31/2015 da Receita Estadual do Estado do Paraná para eventuais recursos ou outras medidas.

§ 1º. Devem ser devolvidas todas as notas fiscais de produtor emitidas pelos produtores rurais devidamente preenchidas, de forma legíveis e sem rasuras.
§ 2º. Devem ser devolvidas todas as notas fiscais de produtor que não foram emitidas e que permanecem em branco.
§ 3º. Para as notas fiscais de produtor que foram extraviadas, perdidas, roubadas, furtadas ou destruídas, devem ser entregue boletim de ocorrência emitido pela Polícia Civil do Estado do Paraná.

Art. 2º. Estará sujeito ao cancelamento da inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná o produtor rural que entre outros motivos:

I. Deixar de prestar contas, até o mês de fevereiro do exercício seguinte ao da emissão da AIDF, das NFP – Notas Fiscais de Produtor autorizadas pelo Município de Palmeira, ou outra data estabelecida por regulamentação própria, sem prejuízo desta.

II. For constatada a cessação das atividades de produtor rural, sem que o contribuinte tenha solicitado sua exclusão.
III. For comprovada a utilização de documentos ou a prestação de informações falsas para a obtenção da inscrição.
IV. For verificada a falta de emissão de NFP por dois exercícios consecutivos, exceto na hipótese de culturas de longo ciclo como erva mate, macieiras, videiras e outras.
V. For comprovado o uso do CAD/PRO para outra finalidade que não seja a produção e a circulação de mercadorias produzidas no(s) imóvel(eis) cadastrado(s).
VI. Após 03 (três) tentativas de localizar o produtor rural para notificação do cancelamento de que trata este item e esse não for localizado.

Art. 3º. O prazo de validade das notas fiscais de produtor autorizadas encerra-se no ano subsequente ao da autorização, da seguinte forma:

I. Asnotas fiscais autorizadas de Janeiro a Junho terão vencimento em 31 de janeiro.
II. As notas fiscais autorizadas de Julho a Dezembro terão vencimento em 28 de fevereiro.
III. A validade será em 31 de Março do ano subsequente, para as notas fiscais confeccionadas em estabelecimento gráfico, cuja quantidade seja superior a 500 (quinhentas) notas fiscais para produtor rural individual.

Art. 4º. A prestação de contas anual consiste no registro pelo Município de Palmeira, no Sistema de Produtor Rural da Receita Estadual, das informações consignadas nas vias fixas das NFP emitidas ou não, apresentadas pelo produtor rural.

Parágrafo Único. O produtor rural deverá apresentar ao Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Finanças, as notas fiscais emitidas ou não, até o dia 9 de Março de 2018, para que as notas fiscais de produtor não sejam consideradas inidôneas.

Art. 5º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17F09F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.915 DE 18/01/2018 - ALTERAR PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 545/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar o período de gozo das férias da servidora JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA**,** matricula: 203963, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerado que 08 dias foram gozadas no período de 02/01/2018 á 09/01/2018, e os 17 dias serão gozados no período de 09/07/2018 á 25/07/2018, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 à 31/12/2017, férias essas concedida através da Portaria Nº. 13.765 de 06/12/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9BDD48DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.916 DE 18/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 545/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 10/01/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA**,** matrícula: 203963, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0117E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.829 DE 18/01/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado nos Procedimentos Administrativos nº 10639/17 e 103/18:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e XIV do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: Antonio Elves Cocheva;
Suplente: Mauricio Ripka.

XIV - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Wilson Carlos Hass;
Titular: Victor Borges;
Titular: Mariane Cristina Gonçalves;
Titular: Valquiria Maier;
Suplente: Ana Angélica Alves Moscaleski;
Suplente: Gislene Gonçalves." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A11FD7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.918 DE 18/01/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 239/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Reunião de Planejamento das Ações Culturais para os Municípios, a ser realizado nos dias 01, e 02 de Fevereiro de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Waldir Santos Joanassi Filho** – Secretário de Cultura, Patrimônio, Turismo e Relações Públicas – CPF – 061.366.339-06, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária:
16.002.24.131.0042.2154.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F6BBC883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, ante a apresentação de pedido de esclarecimento, comunica aos interessados o adiamento "sine die" da licitação em epígrafe cujo objeto é a aquisição e instalação de 03 (três) câmeras "speed dome" para transmissão, de 01 (uma) mesa controladora de câmeras e demais materiais, para eventuais adequações a serem procedidas no edital.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2018.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:E7589E64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 - DISPENSA Nº 002/2018 - CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 004/2018
Dispensa nº 002/2018
Contrato n° 006/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	TARIS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP
Cnpj:	03.766.113/0001-90
Objeto:	Aquisição de gravador multilinhas RecServer 1201 (até 12 linhas ou ramais) para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu 192 Litoral.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01002103020902200244905 2 – Equipamentos de Material Permanente – Fontes de Recursos 100/1496 e 496.
Valor da contratação:	R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo:	90 (noventa) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	17/01/2018

Paranaguá, 18 de janeiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:05B12D37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO... N° 003/2018 - INEXIGIBILIDADE..... N° 001/2018

Processo Licitatório... n° 003/2018
INEXIGIBILIDADE..... n° 001/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Espaço Remanescente em Branco

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:02328A4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data:17/01/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 041/2017. **Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato originário, por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 17 DE JANEIRO DE 2018, devendo encerrar-se em 16 DE FEVEREIRO DE 2018,** em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 749/2018, Tomada de Preços 006/2017.
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 10.276,70
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Luiz Henrique da Silva Chaves

_____

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6FE89B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.707

LEI Nº 3.707, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018 – ORÇAMENTO GERAL - (R$ 558.383.758,00)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Paranaguá para o Exercício Financeiro de 2.018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, num total de R$ **558.383.758,00** (Quinhentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinqüenta e oito reais), e fixa a Despesa em igual valor, com base em julho de 2.017.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos próprios, de transferências constitucionais e voluntárias, contribuições e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com cada orçamento:
I. A receita do Orçamento Fiscal será de R$ **478.561.400,00** (Quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatro centos reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R$ 1,00	
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	191.194.800	**489.802.400**
Receita de Contribuições	12.992.000	
Receita Patrimonial	15.760.200	
Receita de Serviços	542.000	
Transferências Correntes	260.283.300	
Outras Receitas Correntes	9.030.100	
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	21.281.000	**21.311.200**
Alienação de Bens	29.200	
Transferência de Capital	1.000	
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE		**(32.552.200)**
TOTAL DA RECEITA		**478.561.400**

II. A receita do Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência será de R$ 79.822.358,00 Setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil e trezentos e cinqüenta e oito reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R$ 1,00	
RECEITAS CORRENTES		
Receita de Contribuições	41.576.388	**79.274.788**
Receita Patrimonial	37.658.400	
Outras Receitas Correntes	40.000	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes Intra orçamentárias	547.570	**547.570**
TOTAL DA RECEITA		**79.822.358**

Art. 3º A Despesa Total fixada do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será de R$ **558.383.758,00** (Quinhentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil,setecentos e cinqüenta e oito reais), segundo as descriminações constantes dos quadros anexos a esta Lei, os quais apresentam o detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Projeto ou Atividade ou Operação Especial, Categorias Econômicas e Fontes, em conformidade com a seguinte distribuição:
I - Orçamento Fiscal no valor de R$ **455.135.000,00** (Quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R$ 1,00
PODER LEGISLATIVO	**20.307.273**
Câmara Municipal de Paranaguá	20.307.273
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**429.708.327**
Secretaria do Governo Municipal	9.395.978
Gabinete do Vice-Prefeito	258.400
Controladoria Geral do Município	513.200
Procuradoria Geral do Município	18.002.000
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5.754.625
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	5.617.700
Secretaria Municipal de Administração	15.195.000
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	26.247.000
Secretaria Municipal de Saúde	68.796.400
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	126.033.800
Secretaria Municipal de Obras Públicas	48.570.500
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	4.902.014
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	5.770.230
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	33.942.000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	17.999.750
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	2.281.445
Secretaria Municipal de Assistência Social	13.642.400
Secretaria Municipal de Esportes	3.040.000
Secretaria Municipal de Segurança	19.104.400
Secretaria Municipal de Comunicação	1.642.000
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	2.999.485
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**5.019.400**
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros - Funrebom	489.400
Central de Águas, Esgoto e serviços concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR	4.530.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000**
DESPESA TOTAL	**455.135.000**

II. O Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência no valor de **R$ 103.248.758** (Cento e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta e oito reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R$ 1,00
Paranaguá Previdência	103.248.758

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa constantes desta lei, antes do início da execução orçamentária, em conformidade com a variação do *IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, ou outro índice que vier substituí-lo, no período de agosto (inclusive) à dezembro de 2.017.

Art. 5º Até 15 (Quinze) dias após as correções efetuadas, com base no artigo anterior, o Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, cópia do Orçamento corrigido.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Plano de Contenção de Despesas, se a Execução Orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando inclusive, limitações para efetivação de empenhos e pagamentos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, no transcorrer do exercício financeiro, abrir créditos suplementares, conforme as seguintes especificações:

I. Observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, no artigo 20, Inciso III, para atender despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", inclusive as denominadas "Outras Despesas com Pessoal";
II. Até o limite do "Excesso de Arrecadação", comprovado para cada caso, para atender as despesas vinculadas às receitas, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 8º da supracitada Lei Complementar;
III. Até o limite dos seus respectivos contratos, para as despesas com pagamento da Dívida Pública;
IV. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal e do RPPS até o limite de 12% (doze por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 1964.

§ 1º Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com pessoal, ativos e inativos, e encargos sociais;
II - para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
III - para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;
IV - para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;
V - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;
VI - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
VII - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
VIII - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
IX - Até o limite dos saldos não utilizados em exercícios anteriores, com as despesas vinculadas à finalidade específica, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, combinado com o artigo 73 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 8º Fica autorizado à abertura de novas Fontes de Recursos, em Natureza de Despesa consignada na previsão inicial, através de Decreto do Poder Executivo, originárias do Excesso de Arrecadação na fonte, de receitas resultantes de convênios firmados com a União, Estados e outros Municípios, tendo como limite o valor de repasse do ente conveniado ao Município ou a tendência de arrecadação, de Superávit Financeiro, com vistas ao atendimento das exigências impostas pela legislação e pelos regulamentos vigentes, assim como de Fontes de recursos livres, desde que haja outra fonte vinculada.

Art. 9º Ficam compatibilizados os Programas e Projetos/Atividades, constantes dos anexos a esta Lei, com os constantes do PPA, assim como a compatibilização da Lei Municipal nº 3.662, de 17 de julho de 2.017 com estes instrumentos orçamentários.

Art. 10. Para suporte da suplementação supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - no GABINETE DO SECRETÁRIO, com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2040 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALORES EM REAIS
3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 50.000,00

I. Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - no DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER com classificação orçamentária 0018.0541.0021.2136 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALORES EM REAIS
3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 50.000,00

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. (VETADO)

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0B69722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 02.01/2017- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Torna Público o **Edital de Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição**, do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item nº 6 do Edital de Abertura nº 01.01/2017 do concurso público, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição – CadÚnico ou Doador de Sangue.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 09/01/2018 até às 23h59min do dia 10/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 08 janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:B1D9DA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, com tecnologia para interfaceamento de equipamentos laboratoriais e serviços correlatos, em ambiente web, provimento de data center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio a de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados a cada módulo de programas, para atender ao Município de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Por Lote

DATA DA ABERTURA: 01/02/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 520.529,38 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE JANEIRO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B71AC275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.019/2017,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora **MELINA FERNANDES DERES RODRIGUES**, Técnica em Enfermagem, matriculada sob nº 94.463-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 18 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EBF9D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 074/2017 – Registro de Preços nº 055/2017, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 074/2017 – Registro de Preços nº 055/2017**, que tem por objeto: **Seleção, futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2018, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33.858/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação às Licitantes Vencedoras: Para os lotes 01 e 02 – **Empresa: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 08.434.064/0001-02. Para o lote 3 – **Empresa: SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP** – CNPJ/MF sob o nº 08.787.846/0001-25. Para os lotes 4 e 6 – **Empresa: VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 09.411.384/0001-00 e para o lote 5 – **Empresa: ODILARA FRASSÃO CALÇADOS EIRELI – EPP** – CNPJ/MF sob o nº 19.344.215/0001-58.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F216000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.025.708/0001-21
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo FIAT DUCATO MAXICARGO, PLACA BAX-4185, RENAVAM Nº 1102809125, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36548/2017 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Processo Administrativo nº: 36548/2017
Valor total da contratação: R$ 497,75 (Quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias: 18.03.2184.333.90.30.0199.1936
18.03.2184.333.90.30.3999.1936
18.03.2184.333.90.30.3999.1936
Foro: Paranaguá

Data: 18/01/2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:290758FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **001/2018**, que tem por objeto**"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo FIAT DUCATO MAXICARGO, PLACA BAX-4185, RENAVAM Nº 1102809125, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36548/2017 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.025.708/0001-21.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Janeiro 2018.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:86CBA1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 619

"Substitui membro do Comitê Gestor Municipal - CGM, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que preceitua a Lei Municipal Complementar nº 080/2008 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 3.621/2016, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.327/2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Comitê Gestor Municipal - CGM - Lei Complementar nº 080/2.008, na qualidade de Secretária, a servidora ZÉLIA ZACARIAS, auxiliar administrativo, matriculada sob nº 7.736, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais, em substituição a servidora MARCELA FUSCO DI BURIASCO, nomeada pelo Decreto nº 369, de 06 de julho de 2.017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E4D7254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 620

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Saúde Ambiental, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E582261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 621

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

a partir de 03 de janeiro de 2.018, LUAN CASSÃO MANNES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Usina Asfáltica, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8DC3DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 622

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GUSTAVO STADLER RICARDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Usina Asfáltica, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:010BFC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.010/2.018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 09 de janeiro de 2018, o servidor DEJALMA PIRES DOMINGUES, artífice, matrícula nº 7.422-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de janeiro de 2.018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55FFADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017; com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 39.330/2017.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509, de 13 de agosto de 2016, que concedeu o direito a Licença Prêmio a servidores admitidos até 30 de junho de 2006, direito ao usufruto da referida licença, do período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016, o servidor LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAÚJO, motorista, matrícula nº 5.070-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando o referido servidor apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5874695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 486

"Demite, por justa causa, a servidora Vanessa Sbardelotto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.425/2017, e, ainda,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 890/2016 e suas alterações e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir, por justa causa, a servidora municipal VANESSA SBARDELOTTO, matrícula 93.859-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por descumprimento do disposto no inciso VII, do artigo 21 e, por enquadrar-se no que dispõe o inciso II do artigo 165, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência à citada.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:797297AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 487

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta nos protocolos n.ºs 35.180, 35.191, 35.830, 36.447 e 39.485/2.017,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME
13107-02	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA
94.006-02	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON
6829-03	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO
94463-01	MELINA FERNANDES DERES RODRIGUES
6773-03	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4006F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 488

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 33.254/2.017,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor AIRTON ALVES JUNIOR, agente operacional, matrícula: 7.525, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26FD19DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de

novembro de 2017, de acordo com a Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 434/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá, cargo efetivo de Vigia, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

MATRÍCULA	NOME
3298-1	AIRTON ALVES
3034-1	ANDRÉ LUIZ VERNISSE
3031-1	AMARILDO ROSINA
514-1	DIRCEU BATISTA ROSA
1433-1	DJALMA FARIAS DOS SANTOS
1647-1	GIOMAR ALVES CRUZ
3306-1	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A5D3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 490

"Reconduz a Comissão de Sindicância para apurar fatos narrados pela Procuradoria Geral do Município."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 27.420/2016,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 445, de 10 de agosto de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Sindicância Administrativa nº 09/2017, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, a fim de apurar fatos narrados no ofício nº 717/2016, da Procuradoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 27.420/2016, por infração em tese aos artigos 177, 178 e 183 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá).

II - A Comissão constituída terá o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 254 de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:260C0670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 491

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário Paula Picinato Dalha Valhe."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 425/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a Pedido, o Contrato de Trabalho Temporário de **PAULA PICINATO DALHA VALHE**, Matrícula Nº 94.695-1, Técnico em Enfermagem **(T)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4CD67246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 492

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário Graciele Cristina dos Reis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 700/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Graciele Cristina dos Reis, matrícula nº 94.114-1, Técnica em Enfermagem **(T)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31A8B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 493

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário Paula Danielle Galdino da Silva Cardoso."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 731/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a Pedido, o Contrato de Trabalho Temporário de **DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO**, Matrícula nº 93.785-2, Técnica Em Enfermagem **(T)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ADD51A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 494

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.824/2017 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDADO DE REINTEGRAÇÃO - Processo nº RTOrd 0000214-62.2016.5.09.0322-TRT 9ª Região - Poder Judiciário do Estado do Paraná - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, resolve,

REINTEGRAR:

I - a partir de 08 de janeiro de 2.018, a servidora MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA, Técnico em Administração - Nível C4017, 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2D1A28CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 503

"Substitui membro das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ADRIANO PEDROSO VEIGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, matrícula: 94.384, para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, na qualidade de membro, em substituição ao Sr. ICARO JOSE WOLSKI PIRES - Portaria nº 220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF87F2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 504

"Convoca servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 1.220/2018,

RESOLVE:

I - Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem com a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue, pelo período de 60 (sessenta) dias.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula: 7.217
CELSO JOSÉ PEREIRA, matrícula: 6.351
DIRCEU SANTANA GONÇALVES, matrícula: 9.065
HÉLIO RENATO SEZINANDO SILVA, matrícula: 5.251
GILMAR INÁCIO, matrícula: 4.743
JOÃO MARIA MAKUCHO, matrícula: 4.748
OSMAR PADILHA, matrícula: 6.224

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
DAVI RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 11.637
JOACIR ROSA, matrícula: 6.547
RIVELINO MODESTO PINTO, matrícula: 12.162

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA5BE13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2018

Extrato de Contrato de Rateio Nº 014/2018
Contratante: Município de Tamboara
CNPJ: 76.978.519/0001-00
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 1.367,28 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais, e vinte oito centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 16.407,36 (dezesseis mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos.)

Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO
Prefeito do Município de Tamboara

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E8F31151

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2018

Contratante: Município de São Carlos do Ivaí
CNPJ: 75.498.576/0001-20
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 1.846,53 (hum mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 22.158,36 (vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6A5F28FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2018

Contratante: Município de Presidente Castelo Branco
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 1.411,29 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 16.935,48 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3AFB3F42

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2018

Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí
CNPJ:76.413.061/0001-42
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ:15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 414, 72 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 4.976,64 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

ADIR SCHMITZ
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F2CF8C36

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2018

Contratante: Município de Mirador
CNPJ:75.475.442/0001-93
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 624,78 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 7.497,36 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Mirador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9FA59022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2018

Extrato de Contrato de Rateio Nº 003/2018
Contratante: Município de Cruzeiro do Sul
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 1.247,13 (um mil duzentos e quarenta e um reais e treze centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 14.965,56 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

ADEMIR MULON
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FB714679

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2018

Contratante: Município de Amaporã
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 1.642,68 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 19.712,16 (dezenove mil setecentos e doze reais e dezesseis centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

TERESINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita do Município de Amaporã

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7CD3A5F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018

Extrato de Contrato de Rateio Nº 001/2018
Contratante: Município de Alto Paraná
CNPJ: 76.279.967/0001-16
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 3.967,11 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 16.407,36 (dezesseis mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos.)
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito do Município de Alto Paraná

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AAEC8209

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2018

Extrato de Contrato de Rateio Nº 006/2018
Contratante: Município de Paranavaí
CNPJ: 76.977.768/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 23.719,50(vinte e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)– 12 parcelas.
Valor total: R$ 284,634,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7FED1234

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2018

Extrato de Contrato de Rateio Nº 010/2018
Contratante: Município de São João do Caiuá
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 1.626,75 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 19.521,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F6A43EB8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2018

Contratante: Município de Inajá
CNPJ: 76.970.318/0001-67
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 846,99 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 10.163,88 (dez mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito do Município de Inajá

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:03C3A955

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2018

Contratante: Município de Terra Rica
CNPJ: 76.978.881/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 4.476,06 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 53.712,72 (cinquenta e três mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:EB3C91DF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2018

Contratante: Município de São Manoel do Paraná
CNPJ: 75.483.230/0001-58
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007
Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 591,03 (quinhentos e noventa e um reais e três centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 7.092,36 (sete mil noventa e dois reais e trinta e seis centavos.
Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

AGNALDO TREVISAN
Prefeito do Município de São Manoel do Paraná

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B7EDE063

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2018

Extrato de Contrato de Rateio Nº 008/2018
Contratante: Município de Santo Antônio do Caiuá
CNPJ: 75.483.230/0001-58
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 740,07 (setecentos e quarenta e reais e sete centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 8.880,84 (oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

OSMAR STACHVSKI
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:14799065

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 01/2018

PORTARIA Nº 001/2018

Súmula: Publica o índice de reajuste dos salários dos empregados públicos, agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o índice do reajuste salarial dos empregados públicos , agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, sendo a variação conforme índice IPCA dos últimos doze meses de 2017, apurado pelo IBGE em: 2,94%.

Art. 2º O índice será aplicado a partir de 01/01/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7078D383

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ALAIDE VIEIRA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta dias) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2018 até 15/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:349FD4AE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.541/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSELI DA FONSECA NOGUEIRA**, CPF 601.384.759-20, matrícula 674, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.350,72)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 68,73 (4%) e do anuênio de R$ 893,53 (52%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0007644/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:36B3E73E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.542/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSELI DA FONSECA NOGUEIRA**, CPF 601.384.759-20, matrícula 1.741, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.075,79)**, correspondentes à remuneração

base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 567,04 (33%) e do anuênio de R$ 790,43 (46%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0007644/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:04DA8B1C

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.553/2018

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC

***Carlos Henrique Rossato Gomes,* Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1994, de 29 de dezembro de 1997;**

DECRETA

Art. 1º A comissão Municipal de Defesa Civil **–** COMDEC do Município de Paranavaí será assim composta:

I – Presidência:
a) Presidente: Carlos Henrique Rossato Gomes – Prefeito Municipal;
b) Adjunto da Presidência: Jeanne Maria Fujii Kato **–** Vice-Prefeita Municipal.

II – Diretoria de Operações:
a) Diretor de Operações: Heron Radke Tavares - Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT;
b) Secretário da COMDEC: Marcelo Gomes de Souza.

III – Grupo de atividades Fundamentais – GRAF:
a) Membro: Rafael Octaviano - Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
b) Membro: Eduardo Nakamura - Secretário Municipal de Comunicação Social – SECOM;
c) Membro: Hugo Morgado Braga - Secretário Municipal de Administração – SEAD;
d) Membro: Gilmar Pinheiro - Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ;
e) Membro: Darlan Alves Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
f) Membro: Tarcísio Barbosa de Souza - Secretário Municipal de Agricultura – SEAGRI;
g) Membro: Ramiro Kulevicz - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
h) Membro: Carlos Emanoel Rodrigues - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDECTU;
i) Membro: Tasiane Cristina de Souza - Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS;
j) Membro: Adélia Paixão - Secretária Municipal de Educação – SEED;
k) Membro: Andréia Vilar - Secretária Municipal de Saúde – SESAU;
l) Membro: Renato Dultra - Secretário Municipal deInfraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRAS;
m) Membro: Benjamin Marçal Costa - Procurador Geral do Município – PGM;
n) Membro: Carlos Alberto Vieira - Controlador Geral do Município – CGM;
o) Membro: Paranavaí Previdência – Roseli Navarro Rodrigues;
p) Membro: Rosineide Sanga - Fundação Cultural de Paranavaí;
q) Membro: Tenente QOPM Guilherme Costa Brischiliari – Representante do FUNREBOM/Corpo de Bombeiros;
r) Membro: Sub. Tenente Divonzir Augusto Roniak - Representante: Tiro de Guerra;
s) Membro: Major Ademar Carlos Paschoal – Representante do 8º Batalhão de Policia Militar;
t) Membro: Gabriel Back – Representante da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB (Paranavaí);
u) Membro: Nivaldo Aparecido Mazzin – Representante 14º Regional de Saúde
v) Membro: Arnaldo Giovani Rech – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
w) Membro: Adenilson Luiz Villani – Representante da COPEL - Companhia Paranaense de Energia.

IV – Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)
a) Membro: Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais e clubes de serviço.
b) Membro: Carlos Henrique Scarabelli – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranavaí ACIAP;
c) Membro: Aguida Araújo Sandri Machado – Representante Rotary Moema;
d) Membro: Leila Vanda Aguiar – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí.

V – Núcleo de Defesa Civil (NUDEC)
a) Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil.
b) Genival Gerônimo Custódio

Art. 2º A reuniões da Comissão Municipal de Defesa Civil ocorrerão trimestralmente, na última segunda – feira do mês corrente no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberações emergenciais frente a eventos adversos.

Art. 3º A participação dos referidos membros de que trata este Decreto não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.001/2016 e demais disposições contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DIAS 17 DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2713C7AD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.558/2018

Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí. Revoga o Decreto Municipal nº 16.502/2015.

Considerando,

A Resolução nº 175/2017 – SEDS, que em seu artigo 5º altera a composição da Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania;

O artigo 17, da Resolução nº 175/2017 – SEDS, o qual revoga as Resoluções SEDS nº 211/2014 e nº 007/2015.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

I – Representantes do Centro da Juventude de Paranavaí
Titular: Daniella Stella Sbrussi
Suplente: Amanda Belasco Queiroz

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leonar Araújo Cardoso
Suplente: Sueli Solange Pereira

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Marina Luiza Sandri Fernandes
Suplente: Hieko Ishizuka Kuradomi

IV – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Elza Aparecida Carvalho Grade

Art. 2º A participação dos representantes na Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 16.502/2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F056825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015.
Considerando o conteúdo dos Memorandos 233 e 281, respectivamente de setembro e novembro de 2016 e seus anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 01/2018, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8452, em razão dos fatos relatados naqueles Memorandos, por ter, em tese, infringido o artigo 66, inciso XII, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8AF4BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo dos Memorandos 298 e 346, sendo respectivamente de novembro e dezembro 2016 e seus anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8474, em razão dos fatos relatados naqueles Memorandos, por ter, em tese, infringido o artigo 65, incisos VI, XII e XIII e XII, e do artigo 66, inciso IX da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2762F9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo dos Memorandos 240 e 253 de setembro 2016 e seus anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8468, em razão dos fatos relatados naqueles Memorandos, por ter, em tese, infringido o artigo 66, incisos III e XII, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C58BEB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES**, com fornecimento futuro e parcelado, destinados a Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/01/2018 às 08:30 horas do dia 31/01/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 31/01/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/01/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

ALINE DASILVA FERREIRA	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeira	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5F139D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.555/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017.

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	Secretaria Municipal de Agricultura	
10.01 (991)	Coordenação da Secretaria de Agricultura	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	Secretaria Municipal de Agricultura	
10.01 (993)	Coordenação da Secretaria de Agricultura	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:163821D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.556/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 12.394,12 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
03.18 (1429)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.152	Atividade de Convênios c/ Estados e União	
301006.03.99.01.3890	Contrato de Rep. 809886/2014 - Reforma da Praça dos Pioneiros	
3320.93	Indenizações e Restituições	12.394,12
TOTAL		**12.394,12**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301006.03.99.01.3890	Contrato de Rep. 809886/2014 - Reforma da Praça dos Pioneiros	12.394,12
TOTAL		**12.394,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:718D7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONFECÇÃO DE IMPRESSO (NOTA FISCAL DO PRODUTOR)
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em **CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (NOTA FISCAL DO PRODUTOR),** destinadas ao Setor do Incra, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de Fevereiro de 2018, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Janeiro de 2.018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:89FD2037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO, COLUNA PARA VEDAÇÃO E PORTA TELA MOSQUITEIRO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de **TELA MOSQUITEIRO, COLUNA PARA VEDAÇÃO e PORTA TELA MOSQUITEIRO,** destinadas ao Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de Fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 02 de Fevereiro de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 15 de Janeiro de 2.018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C96A31BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2.018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA. - ME, estabelecida à Rua José Ternes Sobrinho, 425, Vila Cafelândia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87045-100, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.662.572/0001-36, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **ADERVAL JOSÉ STIVARI,** residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 919.994-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 223.170.159-68.

OBJETO: Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS,** destinados à Escola Santos Dumont, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2.017.**

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 23.699,90 (vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.450.4490.52 – 1104 – 547 – Manutenção do Ensino Fundamental.

PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: A entrega e montagem deverão ser realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias,** a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, na Escola Municipal Santos Dumont, sito à Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Secretária Municipal de Educação	Diretor de Compras
Contratante	Contratante

ADERVAL JOSÉ STIVARI
Indústria e Comércio de Móveis Stivari LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E7F43BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2.018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da

Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, estabelecida à Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 235, Condomínio Industrial, Vila São João, CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.328.973/0001-42, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **AVONIR FUNES,** residente e domiciliado na Cidade de Irati, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.882.361-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 961.716.939-87.

OBJETO: **CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS,** destinados ao Abrigo Anjo da Guarda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2.017.**

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 23.944,92 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
- 07.002.08.244.0007.2.629.4490.52 – 1939 – 769 – Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento;
- 07.002.08.244.0007.2.629.4490.52 – 3939 – 1494 – Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento

PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: A entrega e montagem deverão ser realizadas no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, no Abrigo Anjo da Guarda, sito à Rua Miljutin Cojej, 101, Jardim Curitiba, Paranavaí/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Secretária Municipal de Assistência Social	Diretor de Compras
Contratante	Contratante

AVONIR FUNES
Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8825CBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2.018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: VIANA & APARÍCIO LTDA, estabelecida à Rua Antônio Felipe, nº 1577, Centro, PARANAVAÍ – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.502.423/0001-23, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora **KATIA BARROS APARÍCIO VIANA,** residente e domiciliado na Cidade de PARANAVAÍ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.093.019-0, SSP/PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 005.585.019-47.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **HIDROTERAPIA** em atendimento a Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2.017,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais) por sessão,** perfazendo o valor anual estimado de **R$ 51.840,00 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
- 04.001.10.301.0006.2.350.3390.39 – 1000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

KATIA BARROS APARÍCIO VIANA
Viana & Aparício LTDA
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8C46ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS, destinada à Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/01/2018 às 08:30 horas do dia 01/02/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 01/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/02/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:054FE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.557/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
03.18 (1430)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.152	Atividade de Convênios c/ Estados e União	
101006.03.99.01.1890	Contrato de Rep. 809886/2014 - Reforma da Praça dos Pioneiros	
3320.93	Indenizações e Restituições	3,24
TOTAL		**3,24**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, decorrerá do Excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

101006.03.99.01.1890	Contrato de Rep. 809886/2014 - Reforma da Praça dos Pioneiros	3,24
TOTAL		**3,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:75E688AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA,** destinados às Escolas Municipais e CMEIS**,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 22/01/2018 às 08h30 do dia 01/02/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 01/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 01/02/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7B0AC204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX, alínea "a", do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar símbolo, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador Joecir Bernardi-SD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:903A01E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***MAURO JOSÉ SBARAIN***, do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC4, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após 08 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:155014D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MAURO JOSÉ SBARAIN***, para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Finanças, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D389930D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/4/369019 de 03/04/2017;
Parecer Jurídico nº 109/2017 de 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Marilene Rebonatto Daroit	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4D4AD224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ***GABRIELLI BASCHUNG SOCHA*** para exercer a função de Médica Autorizadora, Reguladora e Auditora junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4AE25E4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 007/2016, 035/2015 e 038/2014, efetuada pelas Portarias nº. 609, 610 e 611/2017:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Cristiane dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Ariene Cicera Herminio Pintos	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Caroline Rafaela Vanzobiava	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Igor Henrique Batistella de Negri	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Adriana Stona da Silva Barboso	Educador Físico	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Ana Paula Jochem	Psicólogo	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E9FD5A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE
Nome
Luci Fernanda Piovesan Wolek
Ana Paula Vieira
Elaine Lopes Barboza Jantara
Adecir Guaresi

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL
Nome
Cleomar Viater Junior

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:86697BAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Psicólogo – função Psicólogo e Orientador Fisiocorporal – função Orientador Fisiocorporal – Natação e Hidroginástica.

PSICOLOGO
Nome
Luize Vanessa Ricci

ORIENTADOR FISIOCORPORAL – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA
Nome
Rosana Marcarini

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CD6E2ADB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função de Técnica de Enfermagem.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Nome
Adriana de Oliveira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6C7A3B80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Motorista.

MOTORISTA
Nome
Edy Carlos Pfaffenzeller

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BA2C78CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/1/380249 de 16/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***GRAZIELE NUNES,*** matrícula nº 7926-0, do cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após o dia 16 de janeiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AABAE4CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 002/2018 – SESMT de 16/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2018.

Matricula	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
7954-5	Eliza Penachi	Psicóloga	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6353AF2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento nos cargos de Educador Físico, função Educador Físico e Agente de Apoio, função Vigia.

EDUCADOR FÍSICO

Nome
Ricardo Carvalho de Oliveira
VIGIA

Nome
Elieser Ruslan Machado Padilha
Cassildo Adriano Vaz
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DCFFDAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1987

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar Joelma Aparecida de Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1846/2017 de 01 de Julho de 2017.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E13380A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 05/02/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin /PR – 18/01/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7B1C5074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 043/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m2 e reforma de 64,28 m2 na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo.
Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2030-3390390500
Valor Total: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega do projeto juntamente com a nota fiscal.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C95FAF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 048/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2013, com a seguinte composição:
1050 kits com: 01 Apontador; 02 borrachas; 01 caderno de caligrafia; 01 caderno de desenho; 01 caderno linguagem brochura 96 folhas; 01 caderno brochura quadriculado 96 folhas, 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas; 01 cola branca; 01 estojo escolar; 01 cx. giz de cera; 01 cx. lápis de cor; 03 lápis pretos; 01 pasta de papelão; 01 régua; 01 tesoura escolar.
250 kits: com a mesma composição acima, porém sem o caderno de caligrafia.
Contratado: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**
CNPJ: 02.764.049/0001-46 Inscrição Municipal: 504
Endereço: Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-2131
Valor Total: R$ 54.751,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e uma reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores unitários descritos no anexo deste Termo.
Dotações Orçamentárias:
08.001.12.361.0009.2017-3390320200.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Kits
Prazo de entrega: Até 05 de fevereiro de 2018.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:16A1325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG. 1.598.295/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC5959BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BB41855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 776/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2018, a agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos,** portadora da

cédula de identidade civil com RG. 5.841.467/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:754E41A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 777/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 21/R 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3541CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 778/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, à empregada pública **Eloiza Binek da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.759.328-4/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:373C8D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 779/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.846.778-7/PR, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4D74C795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 780/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F22A45C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 781/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03F0C9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 782/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60875037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 783/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2018, à empregada pública **Marli Terezinha dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.787.126-6/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57AC033C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 784/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 12 de março de 2018, a servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 781.150-0/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4141553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de: 08 de janeiro a 17 de janeiro de 2018, 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018 e de 19 de março a 28 de março de 2018, a servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D904B1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 786/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DEAF1DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 787/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, ao servidor público **Santinor Malchovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. 484.511/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:369F9F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 788/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, a servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:889E5FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 789/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, a servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA8FD5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 790/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, ao servidor público **William César Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B6D0FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 791/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Henrique Golox,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.945.451-3/PR ocupante do cargo público de **Médico,** ampliação de carga horária, de 24 horas semanais para 28 horas semanais, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DA3AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 792/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C846A5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 793/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Elaine Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:353A1279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 794/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A9690BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 795/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, no período de 28 de novembro a 18 de dezembro de 2017, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B89AAC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 796/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, no período de 28 de novembro a 18 de dezembro de 2017, à servidora pública **Ruti Maria Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.975-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5104C36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 797/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Scheila de Andrade Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:71681232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 798/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E577490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 799/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0273C3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 800/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C347585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 801/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Vaneza Ribeiro Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C982A2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 802/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Suzane Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03506FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 803/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C3FC516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 804/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Keity Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE86569D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 805/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AD642DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 806/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Milena Fischer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.088/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23CBD5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 807/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B52F522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 808/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B3B6C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 809/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80C5AA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 810/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Neusa Maria Moreira**

Furst, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E33BDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 811/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DA65E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 812/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F74C4DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 813/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.756/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07C9F83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 814/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA72DD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 815/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B44E864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 816/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7841031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Tatiane Cavalheiro Pires Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.572-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9824824E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 818/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09BBF990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 820/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010541-1	Roseli Aparecida Mielke	Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	20/12/2017 a 12/01/2018
010328-1	João do Rocio Martins	Chefe de Departamento de Lazer	20/12/2017 a 18/01/2018
00574-1	Eber Godoi	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 18/01/2018
010126-1	Jaime Kurovski	Instrutor de Esportes	20/12/2017 a 18/01/2018
010526-1	Jair Lopes da Silva	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	20/12/2017 a 16/01/2018
031011-1	Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca	Agente Operacional	20/12/2017 a 18/01/2018
010492-1	Jonas Kurovski	Instrutor de Esportes	20/12/2017 a 18/01/2018
010544-1	Marcos Aurélio Mielke	Chefe do Departamento de Esporte	20/12/2017 a 12/01/2018
041386-1	Odete Marchelek Soares	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24636306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 822/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010366-1	Adenizia Aparecida Bueno	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010192-1	Almir Pedro Mielke	Agente de Defesa Civil	15/01 a 03/02/2018
010131-1	Alzira Aparecida da Cruz Runschka	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010210-1	Eliane Maria Leinecker Kaminski	Assistente Social	22/01 a 20/02/2018
030694-1	Elizete Ap. de Oliveira Lima Santana	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
00485-1	Iris Quandt	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 18/01/2018
010573-1	Janete Teresinha Xavier Simões	Chefe do Departamento Assistência Promoção Social	02/01 a 14/01/2018
00647-1	José Vieira dos Santos	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
047171-1	Luz Marina Voigt Cordeiro Nader	Assistente Social	20/12/2017 a 18/01/2018
001783-1	Maria Jacir Cavalheiro	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010325-1	Rosecleia de Oliveira Ribeiro	Agente Operacional	20/12/2017 a 18/01/2018
010149-1	Scheila Fuerst Schroth	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 12/01/2018
013161-1	Sueli de Fátima Ribas	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
013161-2	Sueli de Fátima Ribas	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
034436-2	Katia Regina R. Cavalheiro Fragoso	Chefe de Departamento de Assistência ao Idoso	20/12/2017 a 18/01/2018
010434-1	Araci Maria de Sá Ribas	Chefe de Departamento Assistência Comunitária e Família	20/12/2017 a 18/01/2018
001848-1	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
001848-2	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
010119-1	Zoilita de Fátima de Jesus	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
031615-1	Tatiane Andreza Katzer	Psicóloga	20/12/2017 a 18/01/2018
010523-1	Patrícia Adelina Ferreira Dreveck	Secretária de Ação Social e Defesa Civil	20/12/2017 a 16/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA022377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 823/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
00108-1	Aldo Pscheidt	Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	20/12/2017 a 18/01/2018
005894-1	Amadeus Ferreira	Agente Operacional	20/12/2017 a 18/01/2018
010128-1	Amauri Moreira Gomes	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
010310-1	Célio Soares de Oliveira	Chefe de Departamento	20/12/2017 a 18/01/2018
001040-1	Claudio Lourenço da Cruz	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
038458-1	Cleia Maria Machado	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010127-1	Daison Rodrigues Morcelli	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
006670-1	Dirceu José Grosskopf	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
010532-1	Elan Gabriel Forteski	Chefe de Departamento	20/12/2017 a 09/01/2018
001098-1	Geronimo Valentino Malinovski	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
010521-1	Gilberto Lasquievicz	Chefe de Departamento	20/12/2017 a 12/01/2018
010554-1	Jackson Selvino Vani	Operador de Máquina	20/12/2017 a 08/01/2018
010480-1	Jefferson Faustino dos Santos	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010482-1	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018

00841-1	João Manoel Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	20/12/2017 a 08/01/2018
00779-1	Jorge Cavalheiro Pires	Motorista	20/12/2017 a 18/01/2018
00825-1	José Gonçalves Ribeiro	Motorista	20/12/2017 a 05/01/2018
			22/01/2018 a 02/02/2018
05991-1	Lourival Alves de Souza	Agente Operacional	20/12/2017 a 18/01/2018
046990-1	Luiz Maurício Muziol	Motorista	20/12/2017 a 18/01/2018
029866-1	Miguel Angelo Malinovski	Operador de Máquina	09/01/2018 a 07/02/2018
00795-1	Paulo Cavalheiro da Silva	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
00957-1	Renato Lohr	Agente Operacional	20/12/2017 a 18/01/2018
010141-1	Sebastião Pereira Gomes	Operador de Máquina	09/01/2018 a 07/02/2018
0833-1	Silvio Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
001015-1	Valfrido Alves Domingos	Agente Operacional	20/12/2017 a 18/01/2018
010498-1	Vilmar Lourenço dos Santos	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
011487-1	Vilson Genésio Ziemmer	Motorista	08/01/2018 a 06/02/2018
024449-1	Márcio Alves Domingos	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018
005172-1	Reginaldo Dranka	Operador de Máquina	20/12/2017 a 18/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3F51FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 824/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010538-1	Claudia Knopick Lisboa	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 12/01/2018
010316-1	Cristiane Telma Abuda	Técnico em Meio Ambiente	20/12/2017 a 18/01/2018
010234-1	Ernesto Grossl	Chefe do Depto de Assistência Agropecuária	20/12/2017 a 18/01/2018
010525-1	José Mario Bueno de Oliveira	Chefe do Departamento de Agricultura	20/12/2017 a 16/01/2018
010470-1	Mateus Hening	Técnico em Agropecuária	20/12/2017 a 12/01/2018
002291-1	Neide de Fátima Zanqueta	Agente de Serviços Públicos	11/12/2017 a 05/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B55BAB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 825/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 27 de dezembro de 2017 a 24 de junho de 2018, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D776CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 826/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2017, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A2A1709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 827/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F7DE2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 828/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 20 da Lei Municipal 1078/2010 e no Decreto 122/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes dos cargos constantes nas carreiras previstas na Lei Municipal 1078/2010.
Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme segue abaixo:
I – Membros Titulares:
a) - Marcilene do Carmo Gomes, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem – indicada pela Associação dos Servidores Públicos de Piên;
b) – Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.011.480/SC, ocupante do cargo público de Professor – indicada pela Associação dos Servidores Públicos de Piên;
c) – Ingrid Rubiane de Bassi, portadora de cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.
d) – Márcia Zigovski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo;
e) – Rubia Forteski, portadora de cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de Enfermeiro.
II – Membros Suplentes:
a) – Salete Gravi Caldas, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem – indicada pela Associação dos Servidores Públicos de Piên;
b) – José Luiz de Barros, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo público de Contador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6ACD906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 PROCESSO Nº 2095/2017
2ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2017, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, as alterações de conteúdo dos itens 7.1 alínea "j", 12.1, 12.10 e 27.2 do Edital, além dos anexos X, XI, XIV, XVII, e XX, as referidas alterações poderão ser acessadas através do link:
http://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail patricia@pien.pr.gov.br.
Em razão das modificações a data de abertura dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços fica prorrogada para o dia 21 de fevereiro de 2018, às 09h00 horas.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1AA7B32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 58/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 494/2016 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 721.339,98(setecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial das dotações de contas no valor de R$593.997,80 e provável excesso na conta de receita , o valor de R$127.342,18 conforme anexos .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 01/12/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DE15A406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2017

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de mobiliário**, para suprir as necessidades das secretarias, pelo período de 12(doze) meses.
ATA Nº. 272/2017 – Detentora: BELNIFER LTDA-EPP, com sede na Rua Pedro Euzébio Lemos, 109 – Barracão C - Palmital – Araucária-PR e CNPJ sob nº. 21.949.157/0001-38, vencedora dos **itens 14 e 17**, pelo valor global de R$ 66.566,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais). **Vigência da Ata:** 27/12/2017 a 27/12/2018. **Data da Assinatura:** 27/12/2017.
ATA Nº. 273/2017 – Detentora: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1175 – Centro – Londrina-PR e CNPJ sob nº. 80.521.883/0001-14, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 16**, pelo valor global de R$ 331.032,00 (Trezentos e trinta e um mil, trinta e dois reais). **Vigência da Ata:** 27/12/2017 a 27/12/2018. **Data da Assinatura:** 27/12/2017.
ATA Nº. 274/2017 – Detentora: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, com sede na Av. Dr. João Pessoa, 435 – Fundos – Centro – Quatigua-PR e CNPJ sob nº. 14.643.102/0001-30, vencedora dos **itens 2, 19, 20, 23, 25 e 26,** pelo valor global de R$ 136.926,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais). **Vigência da Ata:** 27/12/2017 a 27/12/2018. **Data da Assinatura:** 27/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FC07AFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2017 – PROCESSO Nº. 22.459/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para adulto destinadas aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Piraquara com patologias clínicas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. - **Detentora:** CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, com sede na Avenida Maringá, 1228, bairro Emiliano Perneta - Pinhais/PR e CNPJ sob nº. 79.733.572/0001-30**,** vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4 e 5**, pelo valor global de R$ 138.910,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e dez reais. **Vigência da Ata:** 16/01/2018 a 16/01/2019. **Data da Assinatura:** 16/01/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B3619B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22.459/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2017.

No extrato do termo de homologação e adjudicação do Processo n.º 22.459/2017 – Pregão Presencial n.º 99/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1415, de 05/01/2018, página 74, e no Diário Industria e Comércio, de 05/01/2018, **ONDE SE LÊ:** pelo valor total de R$ 129.910,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dez reais). **LEIA-SE:** pelo valor total de R$ 138.910,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dez reais).

Piraquara, 18 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:ED94CDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C.I.S.P. – CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS DE PITANGUEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 23.503.458/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/9 suprimir o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Lúcia Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:55102381

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 17 de janeiro de 2018, Edição nº 1423, Código Identificador: 2F5A5C12, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

- INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 23/01/2018 – ás 09h00min

- INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/01/2018 – após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:

- INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 30/01/2018 – ás 09h00min

- INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/01/2018 – após o encerramento do credenciamento.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E3FF1622

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.183.150/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 15/2017, cujo término passa a ser em 08 de janeiro de 2019. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Júlio Cesar Barbosa Lemes.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:322A1D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 101

EDITAL Nº 101/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	04	08	04	40 horas/ semanais	1.089,64

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B5AC1AAB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4726

DECRETO Nº 4726 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a Senhora a JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Saúde e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI, portadora da cédula de identidade RG nº 3.543.566-2 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Saúde, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4992753A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4725

DECRETO Nº 4725 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia JAIR DILCEU WEICH, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura e dá outras providências.

INACIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JAIR DILCEU WEICH, portador da cédula de identidade RG nº 5.176.421-8 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, nível CC, Grupo Ocupacional 01.
.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BCE17E0E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2018

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, e a senhora JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.
Art. 2º - Fica designada a senhora DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-3 SSPPR, e a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dos mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E87AA9DE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03/2018

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar, a senhora JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município, como Leiloeira Oficial, para proceder os Leilões que vierem a ocorrer durante o exercício de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:10C558E7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2018

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designa a Comissão Para Compor a Unidade Gestora de Transferências – UGT.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 2º, XXI, a,b,c e da Resolução de nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município as senhoras JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, e DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-4 SSPPR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55DF1100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 005/2018

Estabelece o valor da Bolsa-Auxílio às famílias inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Porecatu, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no § 4° da Lei Municipal n 1.730, de 17 de novembro de 2016, que preconiza a fixação, por meio de Decreto, do valor da Bolsa-Auxílio para as famílias inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido em 1 (um) salário mínimo nacional o valor da Bolsa-Auxílio para as famílias que acolherem crianças ou adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família natural em razão de risco pessoal e social, por meio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1° Bolsa-Auxílio é o valor mensal repassado à Família Acolhedora por força do acolhimento de cada criança ou adolescente, a partir do primeiro dia em que assume a referida responsabilidade.

§ 2° Na hipótese de acolhimento de grupo de irmãos pela mesma família, o valor da Bolsa-Auxílio será concedido nos seguintes termos:
I – No caso de acolhimento de uma criança, o valor será de 01 (um) salário mínimo nacional;
II – No caso de acolhimento de grupo de 2 (dois) irmãos, o valor será de 01 (um) salário mínimo nacional, acrescido de 50%;
III - No caso de acolhimento de grupo de 3 (três) irmãos, o valor será de 01 (um) salário mínimo nacional, acrescido de 80%;

Artigo 2º A Bolsa-Auxílio se destina ao suprimento de despesas com a alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer, educação, saúde e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 1° A Bolsa-Auxílio será concedida ao membro designado no termo de guarda judicial durante o período em que perdurar o acolhimento, nos termos deste Decreto.

§ 2° A Bolsa-Auxílio poderá ser excepcionalmente destinada às famílias extensas, após avaliação da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento, por ocasião da reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido para garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

§ 3° Nos casos em que a duração do acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a Família Acolhedora receberá Bolsa-Auxílio proporcional aos dias de acolhimento, cujo valor não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco) do valor mensal.

Artigo 3º O valor da Bolsa-Auxílio será repassado mediante depósito em conta bancária de titularidade do membro da família designado no Termo de Guarda.
Parágrafo único: A Família Acolhedora deverá repassar a Secretaria Municipal de Serviço Social as informações bancárias necessárias, a critério do órgão competente, para viabilizar o pagamento da Bolsa-Auxílio.

Artigo 4º A família acolhedora beneficiária da Bolsa-Auxílio que descumprir as exigências previstas na Lei Municipal nº 1.730/2016, ficará obrigada a ressarcir os valores recebidos irregularmente.

Artigo 5º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.

Artigo 6º Em nenhuma hipótese, a família acolhedora poderá se ausentar do município com a criança ou adolescente acolhido, sem a prévia autorização da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento.

Artigo 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18.01.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:242F5B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) armário em formato L, medindo 3,85 metros por 3,00 metros, sendo confeccionado em MDF BP 15mm na cor cinza cristal (incluso material, serviço de mão de obra de produção e montagem) para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **AUGUSTO MARCENARIA - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.634.326/0001-24, com endereço na Rua Castro Alves, 498, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-440, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6A9B3BED

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

LICITAÇÃO Nº 1/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 01/02/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , DESTINADOS AO VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO -471.050,30 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Cinquenta Reais e Trinta Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/01/2018

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:272CA9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5955/2018

Súmula: Altera o Decreto 885/2010 que "Regulamenta o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório previsto na Lei 57/2006 no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, Estado do paraná, e dá outras providências", inserindo o Parágrafo Único ao art. 6º e alterando o requerimento de Solicitação de Diárias Para Viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º O art. 6º do Decreto 885/2010 passa a vigorar ACRESCIDO do Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 6º....

Parágrafo Único. Nos casos caracterizados de urgência pelo Secretário da pasta deverá constar do requerimento de Solicitação de Diárias para Viagem a ser protocolado, a assinatura e ciência do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Altera o requerimento SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM, constante do Anexo II do Decreto 885/2010 para que passe a vigorar nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 17 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ATENÇÃO: SÃO PROIBIDAS RASURAS NA PRESENTE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM	
Data da Solicitação:	Unidade:
Beneficiário/Requerente:	
Cargo:	
Evento/Atividade:	
Local:	
Data:	
Objetivo:	
Outros:	
Justificativa:	
Assinatura do Beneficiário/Requerente _____	

Cálculo da Diária
Período de Viagem: **Início**: ____/____/_____ às ____h____ **Fim**: ____/____/_____ às ____h____

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE *ANTES* DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO:			
Tipo da Diária (marcar com X)	1,5 URMQB	1,0 URMQB	0,12 URMQB
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diária Integral			
Meia Diária (período inferior a 24 horas)			
Sem pernoite (redução de 66,66%)			
Valores totais das diárias			

Autorização
Autorizado por (nome do Secretário):
Data:
Assinatura do concedente (Secretário da pasta):
Assinatura do Secretário Municipal de Administração (SMAFP):

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS *ANTES* DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO NAS *SITUAÇÕES DE URGÊNCIA:*	
Situação de Urgência	**( ) SIM ( ) NÃO**
Justificativa	
Assinatura do Secretário da Pasta	**Autorização e ciência da SMAFP**
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO	
Autorizo, nos termos do art. 7° e do item 4, Da Prestação de Contas, Anexo II do Decreto 885/2010 o desconto em folha de pagamento do valor recebido **em caso do não cumprimento das disposições deste decreto.** **Assinatura do Beneficiário/Requerente:** _____	

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8B6F4D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 199/2017

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DETERMINA o cancelamento da extensão de carga horária aos Servidores Municipais listados a seguir, a partir de 13 de Dezembro de 2017:

ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG n°4.409.057-0/PR
ANA MARCIA QUEIROZ – RG n° 7.948.866-6/PR
ANA MARIA DE SOUZA – RG n° 8.951.332-4/PR
ANGELA GRACIELE CARVALHO – RG nº 7.185.042-0/PR
ANGELA MARIA CURUPANA SIMIAO – RG nº 2.015.758-5/PR
BRUNA CRISTOFOLI – RG nº 10.144.157-1/PR
CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO – RG nº 6.922.157-2/PR
CARLISE TALITA DUTRA – RG nº 9.753.857-3/PR
CIDIANE APARECIDA GARCIA – RG nº 6.637.667-2/PR
CRICIAN ANDREATTA DE LARA – RG nº 9.306.125-0/PR
CRISTIANE CARINA TOLEDO – RG nº 5.436.924-0/PR
CRISTIANE TREVISAN – RG nº 6.944.877-1/PR
DELTA GENESI SILVEIRA – RG nº 9.032.660-0/PR
DILMA DE FATIMA ARRUDA – RG nº 4.245.460-5/PR
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA – RG nº 8.282.425-1/PR
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA – RG nº 11.535.684/PR
FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA – RG nº 10.906.671-0/PR
GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO – RG nº 10.711.714-8/PR
GERSON GONÇALVES DA SILVA – RG nº 7.670.973-4/PR
GRACE KELLY ROSSI – RG nº 10.055.337-6/PR
GRACIELE ALVES PIRES – RG nº 8.010.628-9/PR
HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA – RG nº 2.070.535/PR
IZABEL CRISTINA LOURENCO PINTO KULEVICZ – RG nº 3.415.464-3/PR
IZILDA EFIGENIA DE VASCONCELOS – RG nº 1.771.300-0/PR
JEANNE CAROLLINE FILUS – RG nº 12.622.814-7/PR
JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA – RG nº 8.394.219-3/PR
JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA – RG nº 6.839.838-0/PR
JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO – RG nº 3.302.990-0/PR
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – RG nº 20.589.513/SP
MARCIA MARIA HOFFMANN – RG nº 4.333.637-1/PR
MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA – RG nº 6.003.805-8/PR
MARIA IZABEL ANDREATTA – RG nº 5.215.466-9/PR
MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO – RG nº 8.471.321-0/PR
OLINDA DA SILVA – RG nº 4.085.708-7/PR
PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES – RG nº 10.636.406-0/PR
PRISCILA AFONSO MAGALHAES – RG nº 9.718.458-5/PR
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS – RG nº 5.811.268-2/PR
ROSANE APARECIDA FULLAN – RG nº 4.490.848-4/PR
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS – RG nº 13.026.720-3/PR
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY – RG nº 10.907.500-0/PR
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA – RG nº 12.399.456-6/PR
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS – RG nº 10.046.645-7/PR
VANESSA REGINA DE ALCANTARA – RG nº 28.442.335-X/SP
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO – RG nº 6.517.324-7/PR
VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO – RG nº 3.622.399-5/PR
WELINGTON PADILHA RODRIGUES – RG nº 9.237.620-6/PR

Quatro Barras, 22 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E56AD814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - REQUERIMENTO 386/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

JAIRO FEIFER – RG nº. 5.422.624-1/PR;
I) número de diária: meia diária.
II) valor unitário da meia diária: R$ 298,58 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 298,58 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para retirada de paciente do Hospital Psiquiátrico de Maringá.

Quatro Barras, 18 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A1EF054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - REQUERIMENTOS 390, 391 E 392 DE 2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 390/2018
JAQUELINE MARY FILET – RG 4.999.909-7/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação" em Curitiba.

Requerimento de Diária nº 391/2018
KEVLIN BRUNA TARTAIA – RG 10.699.287-8/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação" em Curitiba.

Requerimento de Diária nº 392/2018
WESLEY VIEIRA DOS SANTOS – RG 10.696.915-9/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação" em Curitiba.

Quatro Barras, 18 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64761C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO 04/2018 – TERMO DE CONVÊNIO 31/2016

PROCESSO Nº 771/2018. ENCERRAMENTO – 21/01/2018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de cães encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, com atendimento em estabelecimento próprio ou locado no município de Quatro Barras. O pagamento se dará mediante locação por animal/diária
COVENENTE: CERV – COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS – CNPJ 13.504.911/0001-06
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 97.591,51 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)
ADITIVO DE VALOR: autorização para utilização de rendimentos de aplicação que totaliza R$ 321,58 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6A5D605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05950/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º • Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 459.944,99 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.04.128.0005.2.018 (751) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3935	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	12.446,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 .10.301.0012.2.093 (755) - 3.3.90.14.00.00.00.00	3339	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.780,00
06.01.10.301.0012.2.076 (753) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3339	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (756) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3339	MATERIAL DE CONSUMO	2.480,00
06.01.10.301.0012.2.076 (752) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3340	MATERIAL DE CONSUMO	8.713,00
06.01.10.301.0012.2.076 (733) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (754) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3340	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.01.10.304.0020.2.098 (757) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.075,19
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
11.02.20.606.0011.2.015 (748) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.950,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3340	12.213,00
Fonte: 3511	132.950,00
Fonte: 3935	12.446,80
Fonte: 3339	302.335,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 17 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5469FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05951/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º • Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 835.150,00 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02.08.244.0005.2.016 (749) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.650,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
05.03.12.361.0017.2.038 (294) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1133	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (750) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1121	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
11.02.20.606.0011.2.015 (746) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1774	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438.750,00
11.02.20.606.0011.2.015 (747) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1773	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1121	52.000,00
Fonte: 1773	243.750,00
Fonte: 1771	48.650,00
Fonte: 1774	438.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 17 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:809FA90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05952/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ORDEM PUBLICA				
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA				
02.04.06.181.0007.2.010 (29) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1509	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	34.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
04.04.08.244.0005.2.048 (169) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	25.000,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
04.01 .08.243.0006.6.008 (117) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDES				
05.04.12.361.0017.2.027 (307) - 3.1.90.94.00.00.00.00		1101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	7.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00		1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02.08.244.0005.2.016 (128) - 3.3.50.43.00.00.00.00		1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
04.04.04.128.0005.2.018 (140) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1101	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.04.04.128.0005.2.018 (141) - 3.3.90.33.00.00.00.00		1101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.04.04.128.0005.2.018 (142) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1101	PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERV. TERCEIROS	1.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA				
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA				
09.02.19.572.0025.2.049 (537) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1509	PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERV. TERCEIROS	5.000,00
09.02.19.572.0025.1.120 (522) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1509	PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERV. TERCEIROS	10.000,00
09.02.19.572.0025.1.120 (524) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
13.02.15.451.0016.1.020 (658) - 4.4.90.30.00.00.00.00		1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
13.02.15.451.0016.1.020 (663) - 4.4.91.51.00.00.00.00		1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 17 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D1B6DE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 02/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, PAPEL A4 E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 02 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 02 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7DAD45E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 03/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 05 de fevereiro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E78FA2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 04/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 02 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 02 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9E774192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 05/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS QUIMICOS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 06 de fevereiro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A11B35C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 06/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGEM DE PNEUS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 07 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7227DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 07/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 08 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 08 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:620EDF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018-PMQ
A comissão de licitação comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s): HELIO DOMINGUES DE MOURA, LEANDRO PAVLIK BATISTA, HELIO JOSÉ KAIS, IVANIR CIUS KNAPIK, CARLOS ADRIANO KOLACHISNKI, OTAVIO CESAR TSUNETA, LUIZ LAERCIO GOGOLA, OTILIA ZIOMEK, OTILIA MAZUR KNAPIK, MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI, RUBENS WANDERLEI WERGENSKI, LAERCIO RIBAS DA CRUZ, PAULO CESAR WERGENSKI, MARCOS DE OLIVEIRA FALRZ, IVONE DE FATIMA LIMA, MAURO CESAR CORDEIRO E COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para eventual interposição de recurso.

Quitandinha 18/01/2018.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitacao

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DF8828CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5/2018-PMQ PROCESSO N. 14/2018

Objeto: Aquisição de Cestas para Fenilcetonúricos

Com base nas informações constantes do Processo nº. **14/2018**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**5/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**5 /2018-PMQ**, referente à contratação da empresa ASSOCIACAO,DOS FENILC.E HOMOCIST.DO PR, inscrita sob o CNPJ nº. 72.326.119/0001-60, com o valor global de **R$ 7.440,00, (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais),** para Aquisição de Cestas para Fenilcetonúricos, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente ASSOCIACAO,DOS FENILC.E HOMOCIST.DO PR CNPJ 72.326.119/0001-60 AV.PREF.LOTHARIO MEISSNER,836 Curitiba-PR CEP 80210-170, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 18/01/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B996ED2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 17/12/2017 a 30/04/2018 (135 dias) por motivos descritos pelo CID M 25.5, M 81.1, M 51.1, F 33 com recebimento de auxilio doença no período de 17/12/2017 a 30/04/2018, Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO**, no período de **17/12/2017 a 30/04/2018 (135 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **17/12/2017 a 30/04/2018 (135 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/12/2017 a 30/04/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 001 de 02/01/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/12/2017 a 30/04/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 17 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18DE JANEIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F3E68DD3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/01/2018 a 02/03/2018 (60 dias) por motivos descritos pelo CID S 82.6 com recebimento de auxilio doença no período de 17/01/2018 a 02/03/2018, à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA**, no período de **02/01/2018 a 02/03/2018 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/01/2018 a 02/03/2018 (60 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/01/2018 a 02/03/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 002 de 02/01/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/01/2018 a 02/03/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18DE JANEIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:24EF35E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Convite da AMP (Internet para Todos), Audiência no TCE – PR (Balanço de 2016), Audiência na Sanepar (Solicitar Patrocínio para Expo Rancho 2018) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **18/01/2018 á 19/01/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 18 de janeiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CA7540BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Convite da AMP (Internet para Todos), Audiência no TCE – PR (Balanço de 2016), Audiência na Sanepar (Solicitar Patrocínio para Expo Rancho 2018) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **18/01/2018 à 19/01/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de janeiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:053524E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 315/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODRIGO HOINATZ & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REALEZA
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 07 DE JUNHO DE 2018 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A8F92364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.366/18 18/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Alyne Tolomeotti Liegel Martins	17/18
Beatriz Salvalaggio	17/18
Catia Mafra Pellenz	16/17
Cleonice da Rocha	17/18
Eliane Casaril	16/17
Fabia Ferrazza	16/17
Indianara Spiss Andrade	17/18
Joneli Krug	16/17
Jucélia Cassol Pastre	16/17
Juliana Francescon	16/17
Renata Freitas Pepinelli Machado	17/18
Rita Maschio Bortolotto	16/17
Roseli Marlene Procknow Batisti	15/16
Rosilene Aparecida Ghizzo Alves Soares	16/17
Rukyane Paula Dala Costa	17/18
Viviani Gabriela de Oliveira	16/17
Zeneria Aparecida da Silva	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:81A047D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 01/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ONDE SE LÊ:
11.9. Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados do **Concurso Público.**

LEIA-SE:
11.9. Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados **DO TESTE SELETIVO.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II – EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO 101 AGENTE DE DEFESA CIVIL
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "C"
Atribuições:

Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução à Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento Inter setorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública, Legislação ambiental, Gestão de conflitos; Recursos e projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões Sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabeão, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações da defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar; busca terrestre, resgate veicular, salvamento em altura e aquático; prevenção e combate a incêndios; operações com produtos perigosos; Legislação de Trânsito. Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório, outros conteúdos inerentes ao cargo. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos; Rotinas Administrativas; Sistemas de Comunicações Administrativas.

LEIA-SE:

ANEXO I – EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO 101 AGENTE DE DEFESA CIVIL
Requisitos: Ensino Médio Completo, CNH "C" E CURSOS DE: NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS E CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGENCIA.
Atribuições:
Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução à Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento Inter setorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública, Legislação ambiental, Gestão de conflitos; Recursos e projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões Sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabeão, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações da defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar; busca terrestre, resgate veicular, salvamento em altura e aquático; prevenção e combate a incêndios; operações com produtos perigosos; Legislação de Trânsito. Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório, outros conteúdos inerentes ao cargo. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos; Rotinas Administrativas; Sistemas de Comunicações Administrativas.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I EDITAL DE TESTESE LETIVO Nº 01/2018.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
Língua Portuguesa: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia**.** Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequencia (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Realeza e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
CARGO: 101 AGENTE DE DEFESA CIVIL
Conhecimento Específico: Medida Provisória n° 494 de 02 de julho de 2010; Decreto n° 7.257 de 04 de agosto de 2010; Política Nacional de Defesa Civil, 2007; Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de Liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento intersetorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública; Legislação ambiental; Gestão de conflitos; Recursos e Projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabeão, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações de defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros.
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe. Classificação das palavras quanto ao numero de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos "porquês". Usos de "mau" e "mal".
Raciocínio Lógico e Matemático: leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito;
Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos

históricos, evolução e cultura do Município de Realeza, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: 201 AGENTE DE COLETA DE LIXO
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.
LEIA-SE:

ANEXO II EDITAL DE TESTES ELETIVO Nº 01/2018.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
Língua Portuguesa: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia**.** Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequencia (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Realeza e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
CARGO: 101 AGENTE DE DEFESA CIVIL
Conhecimento Específico: Medida Provisória n° 494 de 02 de julho de 2010; Decreto n° 7.257 de 04 de agosto de 2010; Política Nacional de Defesa Civil, 2007; Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de Liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento intersetorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública; Legislação ambiental; Gestão de conflitos; Recursos e Projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabeão, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações de defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe. Classificação das palavras quanto ao numero de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos "porquês". Usos de "mau" e "mal".
Raciocínio Lógico e Matemático: leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito;
Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Realeza, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: 201 AGENTE DE COLETA DE LIXO
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D8348EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9096CFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6° TERMO DO ADITIVO CONTRATO 42/2014

6° EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO DE VALOR) REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Fica suprido do Contrato Administrativo nº 42/2014 o percentual de 0,517% (zero vírgula quinhentos e dezessete por cento), equivalente a

R$ 4.432,47 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), para a correção de erro material na planilha orçamentária do 5º Termo Aditivo, com base legal no Art. 60 da Lei nº 8666/93.
ASSINATURA: 18/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A5A1F9A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 898/2018

Súmula: *Reformula a Lei nº 659/2012, de 07 de dezembro de 2012, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul fica reformulada da seguinte forma:
I - Órgãos de participação e representação:
a) Conselho Municipal Antidrogas;
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Renda Mínima – Bolsa Escola -;
c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
d) Conselho Municipal de Assistência Social;
e) Conselho Municipal de Desenvolvimento;
f) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS -;
g) Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho;
h) Conselho Municipal de Meio Ambiente;
i) Conselho Municipal de Previdência;
j) Conselho Municipal de Saúde;
k) Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública;
l) Conselho Municipal do Trabalho;
m) Conselho Municipal de Turismo;
n) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -;
o) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI -;
p) Outros órgãos com competência e composição definidas em legislação ou ato normativo específico.

II - Órgãos de administração direta:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria do Município;
c) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
f) Secretaria Municipal de Educação;
g) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;
h) Secretaria Municipal de Finanças;
i) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
j) Secretaria Municipal de Planejamento;
k) Secretaria Municipal de Saúde;
l) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

III - Órgãos de administração indireta:
a) Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul – FPSMRA -;
b) Outros órgãos criados por Lei Específica e com competência e composição por ela definidas.
§ 1º- Serão vinculados ao Prefeito:
I - por linha de autoridade integral, os órgãos de administração direta;
II - por linha de coordenação e controle, os órgãos de administração indireta;
§ 2º- Os órgãos de participação e representação são os constantes desta lei e serão vinculados ao Prefeito ou às respectivas secretarias, de acordo com seus objetivos e do que dispuser a legislação específica.

Art. 2º- Competirá a cada Secretaria fixar normas e padrões técnicos para as atividades de sua competência.
§ único- Observando o disposto no *caput* deste artigo, sempre que for considerado conveniente para a racionalização de recursos e melhor atendimento à população, poderá o Prefeito atribuir funções executivas de uma Secretaria a outra, conservando na primeira a competência para estabelecer normas, padrões técnicos e de desempenho para essas funções.

SEÇÃO II
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º- A Prefeitura adotará o planejamento como processo contínuo, tendo por objetivos:
I- assegurar que os objetivos, programas, projetos e atividades municipais atendam com prioridade às necessidades básicas da população e ao desenvolvimento dos recursos locais;
II- compatiblilizar as ações dos órgãos da administração centralizada e descentralizada do Município;
III- acompanhar e avaliar a eficiência e produtividade dos serviços públicos;
IV- coordenar e integrar a ação local com a do Estado e da União.

Art. 4º- Todos os órgãos da administração direta e indireta deverão ser acionados permanentemente no sentido de:
I - conhecer os problemas e demandas da população;
II - estudar e propor alternativas de evolução social e economicamente compatível com a realidade local;
III - definir e operacionalizar objetivos da ação governamental;
IV - acompanhar a execução dos programas, projetos e atividades que lhe são afetos;
V - avaliar periodicamente o resultado de suas ações;
VI - atualizar objetivos, programas e projetos.

Art. 5º- Os objetivos da ação do Governo Municipal serão formulados e integrados, principalmente através das seguintes instrumentos:
I - Plano de Governo;
II - Plano Plurianual;
III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Orçamento Anual;
V - Plano Diretor;
VI - Outros Planos e programas setoriais.
§ 1º- O plano de Governo definirá políticas, programas e metas de desenvolvimento econômico do Município.
§ 2º- O Plano Plurianual será elaborado para quatro anos e estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.
§ 3º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária anual e disporá sobre as alterações na Legislação Tributária.
§ 4º- O Orçamento Anual do Município incluirá todas as receitas e despesas de sua competência, tanto da Administração centralizada quanto da administração descentralizada.
§ 5º- O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico reunirá políticas de uso do solo urbano e normas básicas de fiscalização urbanística.
§ 6º- Os planos e programas setoriais definirão as estratégias de ação do Governo Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas no Plano de Governo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º- O Gabinete do Prefeito é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- a coordenação da política governamental do Município;
II- o apoio técnico e administrativo às unidades da Administração Municipal especializadas em Planejamento;
III- o preparo, acompanhamento e atualização do Plano de Governo;
IV- a coordenação da representação política e social do Prefeito;
V- organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
VI- a assistência ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
VII- a organização e coordenação dos serviços de cerimonial;
VIII- a organização e coordenação das atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;
IX- a divulgação de planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
X- o assessoramento ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
XI- a preparação e encaminhamento para registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;
XII- o arquivo e controle das escrituras e outros documentos relativos às propriedades imobiliárias da Prefeitura;
XIII- a execução dos serviços da Guarda Municipal;
XIV- a coordenação da elaboração e execução orçamentárias, em sincronia com o sistema municipal de planejamento;
XV- a elaboração de estudos e projetos de modernização administrativa;
XVI- orientar, coordenar e controlar, a execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera municipal;
XVII - administrar e implantar áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;
XVIII- promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;
XIX- o desempenho de outras atividades afins.

SUBSEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

Art. 7º - A Assessoria Jurídica do Gabinete tem como atividade precípua o assessoramento jurídico do Prefeito Municipal e terá por competência:
I - desenvolver atividades de assessoramento atendendo, no âmbito administrativo, às consultas que lhe forem submetidas pelo Prefeito, Secretários, Diretores de Departamento e Chefes de Divisão, emitindo pareceres e interpretações de textos legais;
II- confeccionar minutas de projeto de lei de interesse do Chefe do Poder Executivo Municipal;
III- estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que forem submetidos à análise do Gabinete do Prefeito;
IV- elaborar respostas a órgãos públicos e judiciários de competência do Executivo Municipal;
V- exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, ou para as quais seja expressamente designado.

SUBSEÇÃO II
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI -

Art. 8º- A Unidade de Controle Interno do Município – UCI - é órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, no mínimo uma vez por exercício;
II- verificar a legalidade e avaliar os resultados, quando à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III- controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
IV- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V- examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI- verificar os processos e documentos das fases de execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
VII- verificar a execução da receita pública em todas as suas fases bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma da Lei;
VIII- verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
IX- acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
X- verificar as medidas adotadas pelo Executivo e pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;
XI- verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;
XII- realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;
XIII- controlar o alcance das metas de resultado primário e nominal;
XIV- verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com Educação e a Saúde nos termos da legislação em vigor;
XV- verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta;
XVI- verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;
XVII- verificar os demais processos, procedimentos, atos e fatos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente;
XVIII - o desempenho de outras atividades afins, em especial as previstas pela Lei Municipal n º 372/2007, de 22 de maio de 2007.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 9º- A Procuradoria do Município é órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- exercer com exclusividade as atividades relativas à representação judicial do Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente;
II- o recebimento de citações e/ou intimações;
III- a emissão de pareceres, individuais ou informativos, sobre questões jurídicas;
IV - a elaboração de minutas de contratos, atos informativos e outros instrumentos jurídicos;
V - a participação na elaboração e revisão de atos informativos;
VI - o procedimento da cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa;
VII - a promoção das desapropriações amigáveis e judiciais;
VIII - a orientação de processos administrativos;
IX- a emissão de pareceres, individuais ou informativos, para órgãos da Administração Indireta caso os mesmos não disponham de Assessoria Jurídica própria;
X- acompanhamento e promoção da atualização da legislação municipal;
XI - o assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura;
XII- a elaboração de projetos de lei, decretos e portarias;
XIII- assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à Administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
XIV- atuar nos processos judiciais e administrativos em que o Município for parte junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XV- prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade e legalidade dos atos que possa ou devam ser praticados pela administração municipal;
XVI - o desempenho de outras atividades afins.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 10- A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- a proposição de políticas e normas sobre a Administração de recursos humanos e materiais da Prefeitura;
II- o recrutamento, a seleção e o treinamento aos controles funcionais e às demais atividades relacionadas aos servidores da Prefeitura, bem como a administração dos planos de classificação de cargos, empregos e funções;
III- os serviços de controle, registros funcionais e orçamento de pessoal;
IV- o estabelecimento de normas gerais sobre comunicação administrativa na Prefeitura e a execução das atividades de microfilmagem e arquivamento de processos encerrados;
V- a administração e conservação dos edifícios em que funcionem órgãos da Prefeitura, exceto nos casos em que essas atividades estejam atribuídas expressamente a outros órgãos;
VI- as atividades referentes à administração de material e do Patrimônio Mobiliário;
VII- a coordenação e definição da política de informática e padronização de equipamentos e aplicativos para uso da administração; a guarda e a administração de materiais; o recebimento, protocolo, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos documentos da Prefeitura; o controle de expediente, copa e zeladoria do Paço Municipal;
VIII- assessoramento dos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral;
IX- o desempenho de outras atividades afins.

Art. 11- A Secretaria de Administração e Recursos Humanos é composta dos seguintes Departamentos subordinados ao respectivo Secretário:
I- Departamento de Administração;
II- Departamento de atendimento ao cidadão.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 12- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- a realização de estudos e a proposição de medidas para a preservação do meio ambiente, no que se refere aos recursos naturais, paisagísticos e outros que assegurem a qualidade de vida dos munícipes;
II- promoção de incentivos à melhoria da produção e produtividade da agricultura e pecuária;
III- a participação em programas educativos e de extensão rural integrada aos órgãos federais ou estaduais que atuam na área;
IV- desempenho de projetos e atividades voltados a melhorias para o produtor rural, principalmente os relacionados à eletrificação rural, telefonia rural, conservação do solo, abastecimento de água, feira livre de frutas e hortaliças, viveiro para produção de mudas, obras de incentivo à piscicultura, bovinocultura, eqüinocultura, suinocultura e avicultura e ainda, outras ações visando beneficiar o produtor rural;
V- desenvolver campanhas educativas buscando a preservação ambiental nos meios urbano e rural;
VI- coordenar programas do Município na área de sua competência relativos ao combate de todas as formas de poluição ambiental e ainda, colaborar com órgãos dos Governos Estadual e Federal buscando a preservação do meio ambiente;
VII- a proposição de políticas de desenvolvimento rural para o Município;
VIII- os programas de assistência técnica da Prefeitura às atividades agropecuárias do Município;
IX- os estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do potencial agro-industrial das comunidades localizadas no Município;
X- a execução de programas de extensão rural, em integração com outros órgãos municipais e estaduais pertinentes e as atividades públicas ou privadas que atuam no setor agrícola;
XI - o desempenho de outras atividades afins.

Art. 13- A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é composta dos seguintes Departamentos subordinados ao respectivo Secretário:
I- Departamento de Produção Vegetal;
II - Departamento de Produção Animal;
III- Departamento de Extensão Rural;
IV- Departamento de Preservação Ambiental.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão da Prefeitura que terá por princípios:
I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
VI- o desempenho de outras atividades afins.

Art. 15 – A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:
I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera Federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de Assistência Social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Art. 16 – A Política Pública de Assistência Social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Tendo como objetivos:
I – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
II – Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
III – Assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;
IV – Desempenhar atividades voltadas à melhoria das condições gerais de vida da população em conjunto com outros órgãos da administração municipal e outras esferas de governo;
V – Definir o Plano Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social na forma definida pela legislação própria;
VI – O desempenho de outras atividades afins.

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta das seguintes unidades subordinadas diretamente ao seu titular:
I – Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - com competência de Vigilância Socioassistencial;
II – Coordenação da Proteção Social Básica;
III – Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

IV – Departamento Municipal de Assistência Social/Habitação;
V – Departamento Municipal de Políticas para Mulheres e Coordenação Comunitária.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18- A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- a proposição de políticas educacionais;
II- a elaboração dos planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação;
III- a promoção de estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema municipal de educação;
IV- a instalação, manutenção e administração dos estabelecimentos escolares a cargo da Administração, em colaboração com os órgãos competentes da Prefeitura;
V- a fiscalização da aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Municipal, Estadual, Federal, e outras entidades educacionais;
VI- o aperfeiçoamento e a atualização dos professores municipais;
VII- a orientação técnico-pedagógica aos estabelecimentos de ensino;
VIII- a organização e manutenção dos serviços de assistência ao educando;
IX- o relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados ao ensino de primeiro grau, em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF -;
X- a manutenção dos serviços de alimentação e transporte escolar;
XI- a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil (creche e pré-escolar), do ensino supletivo e da educação especial precoce e compensatória;
XII- o apoio a projetos e atividades relacionados ao ensino médio e superior, inclusive o concernente aos subprogramas de bolsas de estudo, material de apoio pedagógico e transporte;
XIII- o apoio para a implantação no Município do Ensino Médio Profissionalizante, visando a formação de mão-de-obra para os setores primário, secundário e terciário da economia;
XIV- a erradicação do analfabetismo;
XV - o desempenho de outras atividades afins.

Art. 19- A Secretaria Municipal de Educação compõe-se dos seguintes Departamentos subordinados ao respectivo titular:
I- Departamento de Administração Educacional;
II- Departamento de Ensino;
III- Departamento de Assistência ao Educando.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Art. 20- A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- executar programas recreativos para a população;
II- auxiliar nos eventos comemorativos de datas cívicas promovidos pelo Município;
III- amparar e difundir a prática esportiva no Município;
IV- superintender as atividades desportivas, estimulando o apoio ao esporte escolar;
V- apoiar o desporto classista e comunitário;
VI- colaborar com atividades do desporto profissional que possam promover o Município no âmbito estadual e nacional;
VII- o planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura e turismo no Município;
VIII- apoio ao desenvolvimento das atividades culturais e turísticas em todas as suas manifestações;
IX- difusão da cultura e do turismo em todas as suas manifestações;
X- preservação e expansão do acervo da biblioteca pública municipal e dos espaços turísticos do Município;
XI- gerenciamento e aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;
XII- incentivo e difusão da cultura tradicional, das etnias, costumes e culturas populares;
XIII - apoio à constituição de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
XIV - conservação e ampliação do patrimônio cultural;
XV - preservação de documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artístico;
XVI - instituição e manutenção de um sistema de informação relativo aos planos, projetos e atividades relacionados à cultura e ao turismo;
XVII - desenvolvimento de programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
XVIII - preservação do patrimônio histórico-cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a história da ocupação do Município;
XIX - desenvolvimento de programas e atividades de artes visuais;
XX - manutenção e preservação dos espaços culturais e turísticos;
XXI - intermediações de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXII - desenvolvimento de ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIII- planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
XXIV - controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXV - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVI - coordenação de eventos e festivais relacionados à música, ao folclore e ao turismo;
XXVII - auxílio nos eventos comemorativos de datas cívicas promovidos pelo Município;
XXVIII- promover o desenvolvimento do potencial turístico do Município, buscando a criação de novas fontes de renda para a população local;
XXIX- dotar os locais que detenham potencial para exploração turística da infraestrutura necessária para facilitar o acesso de visitantes;
XXX- promover a exploração turística através de técnicas adequadas;
XXXI - o desempenho de outras atividades afins.

Art. 21- A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo é composta das seguintes unidades subordinadas diretamente ao seu titular:
I- Departamento de Esportes;
II- Departamento de Recreação.
III - Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural;
IV- Departamento de Incentivo ao Turismo.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 22- A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- a proposição das políticas tributárias de competência do Município;
II- a elaboração e manutenção dos cadastros de contribuintes sujeitos à tributação municipal;
III- o lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e das receitas municipais;
IV- o estudo e a proposição ao Prefeito de normas de alterações da legislação tributária;
V- a administração da Dívida Ativa do Município;
VI- a execução das atividades concernentes ao movimento, guarda, pagamento e movimentação do dinheiro e outros valores;
VII- a execução das atividades concernentes ao controle contábil e a contabilidade pública;
VIII- o assessoramento aos demais órgãos da Prefeitura quanto a assuntos de natureza fazendária;
IX- a realização de estudos e pesquisas para planejamento das atividades do governo municipal;
X- a elaboração e manutenção do sistema de estatística;
XI- o registro, escrituração e controle contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

XII- a elaboração de prestação de contas de Convênios e Auxílios recebidos pelo Município;
XIII- a montagem técnica do orçamento anual do Município segundo os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Investimentos;
XIV- o levantamento de balancetes e balanços anuais;
XV- a gerência da aquisição e padronização de materiais e serviços para uso da administração;
XVI- a elaboração de procedimentos administrativos relativos às licitações públicas, zelando pelo cumprimento da legislação pertinente e buscando condições favoráveis ao Município e ainda outras tarefas relacionadas direta ou indiretamente a compras e licitações e seu controle;
XVII- o desempenho de outras atividades afins.

Art. 23- A Secretaria Municipal de Finanças é constituída das seguintes unidades subordinadas diretamente ao Secretário:
I- Departamento de Receita e Fiscalização;
II- Departamento de Tesouraria e suas divisões;
III- Departamento de Contabilidade;
IV- Departamento de Licitações e Compras.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 24- A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I - o desempenho de atividades relativas ao incentivo ao desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços;
II - promover a divulgação do potencial econômico do Município;
III- administrar e normatizar a implantação dos Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de apoio à pequena e Média Empresa;
IV- buscar o aumento da oferta de empregos à população;
V- executar, dentro dos limites da competência municipal, outras tarefas relacionadas ao fomento do desenvolvimento industrial e comercial do Município.
VI- o desempenho de outras atividades afins.

Art. 25- A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio é composta das seguintes unidades subordinadas diretamente ao seu titular:
I - Departamento de Incentivo à Indústria;
II - Departamento de Incentivo ao Comércio.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 26- A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social;
II- efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município;
III- implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
IV- implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares;
V- elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais secretarias;
VI- efetuar registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;
VII- elaborar e atualizar a cartografia municipal;
VIII- autorizar usos, obras ou parcelamento do solo;
IX- captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe;
X- elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município;
XI- controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, execução de projetos para geração e atualização de cadastros, bem como o levantamento e sistematização de dados;
XII- analisar e aprovar projetos arquitetônicos, loteamentos, condomínios, desmembramento, unificação de lotes urbanos, bem como emitir os respectivos documentos;
XIII- emitir: certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações de edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de estabelecimento;
XIV- realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural;
XV- fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XVI- gerir o Fundo Municipal de Habitação;
XVII- desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVIII- efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XIX- exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
XX- executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XXI- zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXII- o desempenho de outras atividades afins.

Art. 27- A Secretaria Municipal de Planejamento é composta das seguintes unidades subordinadas diretamente ao seu titular:
I- Departamento de Controle e Ordenamento Territorial;
II- Departamento de Planejamento e Pesquisa;
III- Departamento de Captação de Recursos.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 28- A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I - a proposição de políticas de saúde para o Município;
II- a manutenção dos serviços de assistência médico-odontológica nos postos de saúde do Município, curativa e preventivamente;
III- a proposição e a execução de contratos e convênios com o Estado e a União para a execução de campanhas e programas de saúde e medicina preventiva;
IV- a prestação de assistência médico-odontológica da população escolar da rede municipal de ensino, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação;
V- a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins iguais;
VI- a orientação do comportamento de grupos específicos, em face a problemas de saúde, higiene, educação sanitária, planejamento familiar e outros;
VII- o estudo e o cadastramento das fontes de recursos que podem ser utilizados pela Prefeitura na execução de programas de saúde;
VIII- a fiscalização da aplicação dos recursos da Prefeitura que forem transferidos para outras entidades dedicadas à saúde;
IX- a administração e manutenção da rede municipal de saúde (postos de saúde, ambulatório e Centros de Saúde);
X- a fiscalização do cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia e higiene pública;
XI- a execução das atividades relacionadas à vigilância sanitária;
XII- o desempenho das atividades do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde;
XIII- a administração do Fundo Municipal de Saúde nos termos do disposto na legislação que o instituiu;
XIV - o desempenho de outras atividades afins.

Art. 29- A Secretaria Municipal de Saúde é composta das seguintes unidades subordinadas diretamente ao seu titular:
I- Departamento de Saúde;
II- Departamento de Vigilância Sanitária.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Art. 30- A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

I- a proposição de políticas de serviços urbanos compatíveis com a situação do Município;
II- a supervisão periódica dos próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
III- promover a construção e conservação dos próprios da municipalidade;
IV- executar ou fiscalizar as obras de infraestrutura de saneamento básico, em conformidade com as diretrizes traçadas pelos demais órgãos de planejamento;
V- os serviços de limpeza das vias e logradouros urbanos;
VI- os serviços de construção, restauração e conservação das vias urbanas e rurais;
VII- a limpeza e conservação de bueiros e galerias;
VIII- a conservação dos parques, hortos, praças e jardins públicos e o desenvolvimento de áreas verdes no Município;
IX- a arborização das vias e logradouros públicos;
X- os serviços de iluminação pública;
XI- o planejamento e regulamentação do sistema viário sob jurisdição do município;
XII- a implantação e manutenção viária Municipal;
XIII- manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade;
XIV- administração dos terminais rodoviários;
XV- a administração das oficinas e garagem;
XVI- a elaboração e implantação de normas sobre a guarda de máquinas e veículos da Prefeitura;
XVII- a manutenção de cemitérios e do serviços de iluminação pública;
XVIII- a projeção, implantação, operação, exploração e realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de sinalização de trânsito, compreedendo toda a marcação viária, bem como das calçadas e praças públicas, definição de acesso e passeio para pedestres;
XIX- o desenvolvimento de programas de educação e segurança de trânsito;
XX - o desempenho de outras atividades afins.

Art. 31- A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte é composta das seguintes unidades subordinadas diretamente ao seu titular:
I- Departamento de Obras;
II- Departamento de Serviços Urbanos;
III- Departamento de Apoio à Habitação;
IV- Departamento Rodoviário Municipal;
V- Departamento de Almoxarifado e Arquivo;
VI- Departamento de Trânsito.

CAPÍTULO III
DA AGILIZAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 32- A Administração Municipal proverá permanentemente a modernização dos seus serviços, visando atender à comunidade.

Art. 33- Com o objetivo de reservar a autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e acelerar a tramitação administrativa serão observadas as seguintes práticas;
I- encaminhamento de pessoas e de documentos diretamente aos órgãos encarregados de resolver o problema;
II- desconcentração física dos pontos de atendimento para orientar os cidadãos, receber requerimentos, processos e reclamações;
III- decisão de todo assunto no nível hierárquico mais baixo possível, através das seguintes medidas:
a) delegação de maior soma de poderes decisórios às chefias imediatas que se situam na base da organização, principalmente em relação a assuntos rotineiros;
b) delegação de autoridade para proferir a decisão ou ordenar a ação ao servidor mais próximo das informações, meios e formalidades requeridos;
c) atribuição, sempre que possível, da competência para decidir sobre casos específicos ao nível de execução;
d) responsabilização funcional de autoridades competentes, em caso de omissão ou demora injustificável na tomada de decisões.
IV- eliminação de formalidades e exigências burocráticas cujo custo econômico ou social seja superior ao objeto;
V- comunicação direta entre os diferentes órgãos da administração municipal, sem a intervenção necessária de níveis hierárquicos superiores ou de protocolos centrais, observadas as normas e os controles instituídos;
VI- remessas de processos à procuradoria do Município apenas nos casos que envolvam questão jurídica nova, assim consideradas as dúvidas de direito ainda não dirimidas em pronunciamentos anteriores do referido órgão;
VII- eliminação da audiência sistemática de órgãos técnicos, em geral, nos processos referentes a assuntos sobre os quais não haja controvérsia a esclarecer ou já existam normas estabelecidas.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 34- A estrutura administrativa estabelecida na presente Lei, entrará em funcionamento à medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as providências da administração.

Art. 35 - O Prefeito complementará a estrutura técnica estabelecida nesta lei, criando ou extinguindo, mediante decreto, unidades administrativas e funções de chefia de nível anterior às criadas nesta Lei.
§ Único- As unidades administrativas e as funções de chefia que irão compor a estrutura mencionada no *"caput"* neste artigo, ficarão limitadas aos cargos instituídos pela Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO V
DO REGIME INTERNO

Art. 36- O Prefeito expedirá, por decreto, o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Rio Azul, do qual constará:
I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas da Prefeitura;
II - atribuições comuns e específicas dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia;
III- normas de trabalho que pela sua natureza não devam constituir disposições em separado;
IV- outras disposições consideradas necessárias.
.

CAPÍTULO VI
DA DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37- O Prefeito Municipal poderá completar a estrutura administrativa estabelecida nesta Lei, criando, mediante Decreto, os órgãos de nível hierárquico inferior ao de Secretaria e definindo as respectivas atribuições.

Art. 38- Os cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Diretor de Departamento e Chefe de Divisão serão preenchidos através do provimento de cargos em comissão ou designação para função gratificada e quando se tratar de servidores efetivos e/ou de outros municípios, ou ainda de outra esfera de Governo, postos à disposição da Prefeitura, perceberão a remuneração como servidores de conformidade com o estabelecido no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, não se equiparando os mesmos, portanto, para efeito remuneratório, aos Secretários Municipais, que, como agentes políticos, perceberão os subsídios fixados na legislação municipal.

Art. 39- Os cargos de direção e chefia dos órgãos componentes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, inclusive a nível de Departamento e Divisão, serão providos por livre nomeação/designação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 40- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 659/2012, de 07 de dezembro de 2012 e Lei nº 700/2013, de 28 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:73454DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 017/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2018, a servidora pública municipal ***Elaine Cristina Kraj,*** matrícula nº 1349-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/01/2018.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52435F2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 018/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** servidores municipais para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 052, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Serão responsáveis pelos módulos do SIM-AM 2018 os servidores abaixo relacionados:

I - Tabelas Cadastrais:

a) Responsável pelas informações: ***Lucas Dominguez Cordeiro***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Lucas Dominguez Cordeiro***

II - Planejamento e Orçamento:

a) Responsável pelas informações: ***Rubens Antonio Estica***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Patrícia Rosana de Lima***

III – Contábil:

a) Responsável pelas informações: ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Danilo Nunes***

IV – Tesouraria:

a) Responsável pelas informações: ***Jusseane França Goebel***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues***

V – Licitações:

a) Responsável pelas informações: ***Isabel Cristina Souza***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Márcia Adriane Alves***

VI – Contratos:
a) Responsável pelas informações: ***Isabel Cristina Souza***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Márcia Adriane Alves***

VII – Patrimônio:

a) Responsável pelas informações: ***Lenita Train Ziegler***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Lenita Train Ziegler***

VIII - Controle Interno:

a) Responsável pelas informações: ***Jerusa Cleres Hack***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Jerusa Cleres Hack***

IX - Folha de Pagamento:

a) Responsável pelas informações: ***Veranice Ferreira Rivelles***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Nilceu Becker dos Santos***

X – Tributário:

a) Responsável pelas informações: ***Marcelo Alves***
b) Responsável pelo preenchimento: ***André Cachiminski Henrique***

XI - Obras Públicas:

a) Responsável pelas informações: ***Edson Luiz Bremem***
b) Responsável pelo preenchimento: ***Emerson Raiman***.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:975BD550

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 016/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** o servidor ***Cleverson José Rachid***, matrícula nº 1492-3/1 como Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativas a 27/09/2016.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23EB9B48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 015/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a recomendação da Comissão do Processo de Sindicância nº 007/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **Advertir** o servidor público municipal ***Lindomar Carlos de Castro***, matrícula n.º 2571-2/1, do cargo de Motorista B, por infração ao disposto no inciso III, do art. 181 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º **Suspender** por 1 (um) dia o mesmo servidor mencionado no *caput* do art. 1º, em virtude do disposto no Processo de Sindicância nº 007/2017.

Art. 3º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B927088

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 014/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2017, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º **Advertir**, o servidor público municipal ***Rivael Cordeiro***, matrícula n.º 2187-3/1, do cargo de Guarda Parque, por infração ao disposto no inciso III, do art. 181 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94413694

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 013/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a recomendação da Comissão do Processo de Sindicância nº 010/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira,*** matrícula n.º 1849-0/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo B, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto nos incisos IV, XI, XIV (primeira parte) e XVII, do art. 181 da Lei Municipal nº 1.318/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Designar para conduzir o referido Processo a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Karina Künel Spagnol***
Membro: ***Ney Manoel Sampaio***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:971FF316

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 004/2018

O Decreto Nº004/2018, publicado na Edição nº 1420, de 12/01/2018, páginas 214-217, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:
Onde lê-se:

13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.041	**Conv.068/17/SEIL/DER-Recape Asfáltica em CBUQ**	2.500.000,00

Leia-se:

13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.041	**Conv.068/17/SEIL/DER-Pavimentação Asfáltica em CBUQ**	2.500.000,00

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DDE9425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.440/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **Gerência de Matrícula, Censo Escolar e Documentação Escolar,** a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme Ofício 004/2018-SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0115B275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.441/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR aos servidores desta Municipalidade, listados a baixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA,** a partir de 08 de janeiro de 2018, conforme Ofício 004/2018-SME:

Servidor	Função
Ana Paula Pirani	Gerência de Transporte Escolar
Anamalia Almeida Jeronimo Negrão	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro
Gisele Aparecida Tozzi Negrão	Gerência de Compras **Licitação** e Contratos
Lourdes Cesario	Gerência de Alimentação Escolar
Luciano Antonio de Oliveira	Gerência de Apoio as Unidades Escolares e Logística
Micheli Angelica Campaner	Gerência de Controle de Programas e Captação de Recursos
Neide Aparecida Cavalaro	Gerência de Bibliotecas
Sandra Regina Carriel	Gerência da Educação Especial
Silvia Adriane Felix Pimenta	Gerência de Matricula, Censo Escolar e Documentação Escolar
Rosane Nogueira Benazi	Diretora Administrativa
Rosilene Moloni Moreira	Gerência da Educação Infantil

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9899C634

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.418/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Alessandra de Moura Targa Rodrigues Pão	07/12/2017	14/12/2017	08	Educação
Ana Paula Missias da Silva Bueno Biazin	16/12/2017	22/12/2017	07	Assistência Social
Fabia Solange Floriane Costa Campaner	09/11/2017	11/12/2017	33	Educação
Kelly Thais de Souza Filatiele	07/12/2017	14/12/2017	08	Educação
Patrícia Oliveira da Silva	07/12/2017	14/12/2017	08	Assistência Social
Pompeia Starling Barcelos Gonçalves	12/12/2017	10/01/2017	30	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FE0C448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.406/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Início	Fim	Dias
21316/2017	Ligya Carla Miranda	2015/2016	16/11/2017	25/11/2017	10
			31/01/2018	19/02/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FB56DA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.404/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Requerimento	Servidor	Período	Início	Fim	Dias
22366/2017	Flavia Galbero Costa	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
079/2017	Marina Moreira Pinho	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017	30
22021/2017	Nilce Jacinto Martins	2016/2017	04/01/2017	02/02/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:213176D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.402/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Inicio	Fim	Dias
22220/2017	Dulcineia Scarpeta Garcia	2016/2017	18/12/2017	16/01/2018	30
21744/2017	Adão da Silva Viana	2016/2017	20/12/2017	18/01/2018	30
2914/2017	Erica Lopes Rodrigues Marra	2016/2017	01/03/2017	10/03/2017	10
			28/08/2017	06/09/2017	10
			27/12/2017	05/01/2018	10
16821/2017	Michelle C. Fernandes Cunha	2014/2015	26/12/2016	09/01/2017	15
			08/01/2018	22/01/2018	15
10726/2017	Emerson Eduardo Serpeloni	2016/2017	05/07/2017	14/07/2017	10
			26/12/2017	14/01/2018	20
22141/2017	Sibele Viana de Almeida Senda	2015/2016	26/01/2017	14/02/2017	20
			11/01/2018	20/01/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71ECC85D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.401/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ALTERAR o valor da Função Gratificada de **ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO**, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARCIA POLIMENE PIVETA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo proporcional há 20 horas semanais**,** a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme Ofício 476/2017/SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:397CEA08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.400/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARLI DE LOURDES B. FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **PERÍODO EXTRAORDINÁRIO,** a partir de 31 de dezembro de 2017, conforme Ofício 470/2017/SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:27EA05FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.399/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA APARECIDA SORJE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 31 de dezembro de 2017, conforme Ofício 480/2017/SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:92172A40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.398/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARCIA GRAZIELLE GARCIA SERPELONI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **CARGA SUPLEMENTAR** de 20 horas, a partir de 01 de dezembro de 2017, conforme Ofício 440/2017/SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7337CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.397/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR aos servidores desta Municipalidade, conforme abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a função de **DIREÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme Ofício 483/2017/SME.

Servidor	Local	Porte
Ana Cristina de Castro	CMEI Prof. Marlu do Nascimento Santos	Grande Porte
Ana M. Lopes Sorpreso Farinha	CMEI Pedro Serpeloni	Pequeno Porte
Ana Paula de Oliveira do Nascimento	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Pequeno Porte
Ana Paula de Souza Vieira	CMEI Rita Teodoro de Jesus	Pequeno Porte
Andreia Sanches Ramos	Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin	Grande Porte
Angelita Regina Soares	CMEI São Josemaria Escrivá	Grande Porte
Claudia Regina da S. Guarnieri	CMEI São José	Grande Porte
Elaine Christina Gorla Tenorio	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Médio Porte
Elaine dos Santos Feitosa	Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Grande Porte
Ivani Crosoletti Borges	Escola Municipal Parigot de Souza	Grande Porte

Janaina Andreza Beneli	Escola Municipal Maria Teixeira George	Grande Porte
Leise Marcia Moraes Camargo	Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Médio Porte
Liliane Aparecida Borges	CMEI Prof. Terezinha Bertochi	Médio Porte
Marcia Cristina Moreira	CMEI Zilda Arns	Médio Porte
Marli de Lourdes Bengozi Fernandes	Escola Municipal São Fernando	Grande Porte
Regina Aparecida Naves	Escola Municipal Luiz Real	Médio Porte
Rosalina Guinatti	CMEI Hans Helmut Behrend	Médio Porte
Selma Regina Rodrigues Silva	Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Grande Porte
Silvana Cristina Borges Regatieri	Escola Municipal Garrastazu Médici	Grande Porte
Sirlene R. dos Santos Teixeira	CMEI Prof. Delermo Poppi	Médio Porte
Victor Hugo Pascolatti	Escola Municipal Monteiro Lobato	Grande Porte

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD3F2FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.396/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MERRIS MOZER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função de **ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO,** a partir de 01 de dezembro de 2017, conforme Ofício 478/2017/SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55FD0203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.395/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **TANIA MARIA SANTOS FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função de **ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO,** a partir de 31 de dezembro de 2017, conforme Ofício 485/2017/SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2AD3856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.394/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, conforme abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a função de **DIREÇÃO,** a partir de 31 de dezembro de 2017, conforme Ofício 475/2017/SME:

Servidor	**Local**
Adriana de Souza Segato	Escola Municipal Doutor Vitório Franklin
Carla A. dos Santos Medeiros	CMEI São Josemaria Escrivá
Elaine Christina Gorla Tenorio	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
Marcia dos Santos Alves	Escola Municipal Garrastazu Médici
Sandra Alves da Silva	Escola Municipal Maria do Carmo Campos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:282746A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.393/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, descrito abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓCICA,** a partir de 31 de dezembro de 2017, conforme Ofício 483/2017/SME:

Servidor	**Servidor**
Adriana Degan Joo Koop	Gisele Cristine Correa
Amanda O. Medrado Pardinho	Ines Gomes Hartmann *(1º e 2º Padrão)*
Ana Paula Batista Fava *(1º e 2º Padrão)*	Jerusa Francisco
Andrea Ferreira Neves *(1º e 2º Padrão)*	Luci Ribeiro da Silva *(1º e 2º Padrão)*
Circa Marlene Siqueira	Marcia Gisele Segatel Pacola
Cirlene Paduan Baliero	Marcia Stela Gomes Nascimento *(1º e 2º Padrão)*
Debora Alves Batista Casotti	Maria Claudia Siviero Flugel
Denisia A. de Andrade Rosa	Marli Aparecida Thome
Edilene Vania Huss Machado *(1º e 2º Padrão)*	Nadir Silva Giovaneli
Edna Cristina Nunes dos Santos	Rikelly de Melo Buzatto
Elaine Fernandes Possani	Rosangela Moloni
Elisabete do P. M. Sanches	Silvana Aparecida Ciola Festi *(1º e 2º Padrão)*
Fernanda Michelle Ferro Lazari *(1º e 2º Padrão)*	Vera Lucia Mello Gonçalves *(1º e 2º Padrão)*
Gilaine A. Szymula Oliveira	Zilda Belchior da Silva

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3C6C931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.392/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANA ROSA SCHIMIDT ZANINELLI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito**,** pelo período de **07 (sete) dias** a partir de **13/12/2017,** conforme **Requerimento N°013/2017-SAÚDE.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D6FA6EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.391/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROSA MARIA MAYER RODRIGUES**, admitido (a) em **23/07/2007** e lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **01/09/2017 a 30/09/2017 (30 dias),** conforme **Requerimento N°1.504/2012.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FBE7F1A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.390/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **DAIANI CRISTINA PESSOA**, admitido (a) em **23/07/2007** e lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **02/10/2017 a 30/12/2017 (90 dias),** conforme **Requerimento N°14.983/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E2A03E53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.389/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EVA APARECIDA PRENZLER DE CASTILHO**, admitido (a) em **23/07/2007** e lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **21/08/2017 a 19/09/2017 (30 dias),** conforme **Requerimento N°14.815/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4EBB43DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.784, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 70.500,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	4792	4.4.90.51	784	70.500,00
TOTAL				**70.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, no valor de **R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 784.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	4.4	784	Janeiro	70.500,00
TOTAL				**70.500,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81B3D7F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.785, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	4789	4.4.90.51	000	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	4921	4.4.90.52	000	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	4.4	000	Janeiro	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.15	4.4	000	Maio	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3F28675

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.786, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº071/2017-SEDU - Fundo Perdido, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 814.500,00, junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura/ Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
286	2428.10.91.01.00	Outras Transf. Convenios Estado – SEDU 2017 – Fundo Perdido	0,00	855.000,00	855.000,00
TOTAL			0,00	**855.000,00**	**855.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 814.500,00 (Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	6625	4.4.90.52	949	814.500,00
TOTAL				**814.500,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 814.500,00 (Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 949- Convênio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 814.500,00 (Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	949	Janeiro	814.500,00
TOTAL				**814.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C98C56E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.966, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia servidor responsável pelo recebimento dos objetos do Pregão 096/2017 e Convênio 071/2017-SEDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, como responsável pelo recebimento dos equipamentos Usina de Micropavimentação Asfáltica (Contrato 037/2018) e Caminhão Chassi 6x4 (Contrato 038/2018), objetos do Pregão 096/2017, vinculado ao Convênio nº 071/2018-SEDU.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B17F8535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 17/2018

SÚMULA–Interrompe Fériasde Servidor Público Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º-**INTERROMPER**a partir de 15 de janeiro de 2018, por necessidade da Administração, as férias concedidas ao servidor Público Municipal**ALCEU LEANDRO HEIMANN,**através da Portaria nº 316 de 27 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Declaro estar ciente e de acordo com o Exposto acima em ___/___/____

ALCEU LEANDRO HEIMANN
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:0109DC62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA 311/2017

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria 311/2017 de 22 de dezembro de 2017, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **IVANIR ANA RECH,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-04, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

LEIA-SE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **IVANIR ANA RECH,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-04, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme segue:
-10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017;
-20(vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Salgado Filho-PR, 17 de janeiro de 2018.

GILVANA CANESSO
Recursos Humanos

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6A3DD2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

OBJETO:	Aquisição 01 ensiladeira, conforme contrato de repasse 827079/2016 processo 1033370-89/2016 - Mapa
CONTRATADO:	CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:	05.797.417/0001-40
VALOR:	20.000,00
VIGÊNCIA:	18/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:396D9068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

OBJETO:	Aquisição 01 distribuidor de dejetos líquidos, conforme contrato de repasse 827079/2016 processo 1033370-89/2016 - Mapa
CONTRATADO:	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ:	18.960.416/0001-17
VALOR:	21.250,00
VIGÊNCIA:	18/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3638537F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel e Curitiba para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR.
CONTRATADO:	CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ:	13.140.015/0001-05
VALOR:	25.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16D65FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

O Município de Santa Amélia/PR comunica que no *Aviso de Licitação* publicado em 18/01/2018, na edição 1424, publicou-se data de realização do Pregão Presencial incompatível com a constante no edital, apresentando erro de informações tão somente na publicação.
Assim, onde se lê: "*A realização do Pregão Presencial será no dia: 31 DE DEZEMBRO DE 2017," (...). "Santa Amélia, 17 de janeiro de 2017.*"
Leia-se: "*A realização do Pregão Presencial será no dia: 31 DE JANEIRO DE 2018," (...). "Santa Amélia, 17 de janeiro de 2018.*"

Santa Amélia/PR, 18 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:1CE1FF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia diária) conforme solicitação sob nº 001/2018, de 18 de janeiro de 2018, feita pelo Servidor público Municipal **JAILTON DA PAZ,** lotado no cargo de Controlador Interno, com a finalidade de participar de Reunião na sede da AMP, na cidade de Curitiba/PR, na data do dia 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DE5B408F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1° - A movimentação é o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constante na Lei Municipal n.º 189/2017, ficam limitados aos valores constante no Anexo I da presente Resolução.
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Amortização da dívida;
Sentenças judiciais;
Art. 2° - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.
Art. 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º da presente Resolução a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2018
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R$
JANEIRO	ATÉ 19/01/2018	112.500,00
FEVEREIRO	ATÉ 20/02/2018	112.500,00
MARÇO	ATÉ 20/03/2018	112.500,00
ABRIL	ATÉ 20/04/2018	112.500,00
MAIO	ATÉ 18/05/2018	112.500,00
JUNHO	ATÉ 20/06/2018	112.500,00
JULHO	ATÉ 20/07/2018	112.500,00
AGOSTO	ATÉ 20/08/2018	112.500,00
SETEMBRO	ATÉ 20/09/2018	112.500,00
OUTUBRO	ATÉ 19/10/2018	112.500,00
NOVEMBRO	ATÉ 20/11/2018	112.500,00
DEZEMBRO	ATÉ 20/12/2018	112.500,00
TOTAL EXERCÍCIO		1.350.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo (PR), 15 dias do mês de janeiro de 2018

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:078A63FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 556/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Francislainy Araújo da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Francislainy Araújo da Silva,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.858.466-1 e CPF/MF sob o n.° 071.390.999-44, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 06/10/2017, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:348833EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9F28BFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
CPF/MF: 071.390.999-44
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO SOBRE SISTEMA DE ESCRITURA DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIA E TRABALHISTAS (ESOCIAL).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E828A43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item,** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E CONFECÇÃO DE MOCHILAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:** Aquisição de material escolar e confecção de mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 63.141,95 (Sessenta e três Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 18 de janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito Municipal em Exercício	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3D5807FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 5/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 4/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NELSON THIBES DE MORAES;

Objeto:
Locação de barracão com 300m² localizado no lote n°250, remanescente, da gleba 10 do imovel Andrada, no Múnicipio de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos reciclaveis.

Valor:
R$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 17/01/2019

Prazo de Vigência: 17/01/2019.

Data da Assinatura: 18/01/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C3B545C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 4/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 3/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI;

Objeto:ocação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Pastoral da Criança em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Valor: R$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 17/01/2019

Prazo de Vigência: 17/01/2019.

Data da Assinatura: 18/01/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A65D49C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018 INEXIGIBILIDADE 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2017
CONTRATO Nº 002/2018
OBJETO: Aquisição de passagens aos usuários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade temporária.
CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 32.974,85 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de janeiro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:89E9C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** Professora PD-A, **RG 9.891.920-1,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 03/03/2016, conforme Portaria 120/16 de 07/03/2016, Função Gratificada, Símbolo FG-M1, conforme Art. 20 do Estatuto dos Professores, para exercer a função de Diretora na EM DOM BOSCO – Vila Nova de Florença, e conforme Decreto Municipal nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:236D0CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** RG 9.891.920-1, Professora PD-A do Ensino Fundamental, efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, para a Função de Diretora da Escola Municipal Dom Bosco – Vila Nova de Florença, com 20 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EBFF9A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017- SJP / PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Aquisição de combustível : Óleo diesel S10 para atender a secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 148.415,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais) para de R$ 187.295,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:075AA1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2018. SUSPENDE PRAZO DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N. 004/2017.

PORTARIA Nº 010, de 18 de janeiro de 2018.

Suspende prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n. 004/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o advento de férias e licenças dos servidores que compõem a Comissão Sindicante, **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 166, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2017.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:3C401D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórias em geral, nos veículos oficiais (movidos a gasolina/álcool) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 26.960,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais).Sendo estimado o valor de R$ 6.960,00 para mão de obra (corresp. a 120 h/serv) e até o montante de R$ 20.000,00 em peças (com o percentual mínimo de 24% de desconto sobre a relação de peças alternativas constantes do Sistema AUDATEX e sobre a relação de peças originais não pode ser igual a 0% (zero por cento) sobre esta.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/02/2018 às 13h30min.

Sengés, 18 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1E190DF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que **NÃO** fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– Até o limite financeiro de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Será desclassificada a proposta que apresentar percentual de desconto sobre o preço da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA inferior a:

10 % (dez por cento)	Para medicamento convencional de marca
15 % (quinze por cento)	Para medicamento genérico

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 01/02/2018 às 08h30min.

Sengés, 18 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5A8210B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO N.º001/2018 DE 18/01/2018

SUMULA: Corrige os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal para Exercício Financeiro de 2018.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 3,00% (três por cento), mesmo índice proposto para os servidores do Executivo Municipal (Projeto de Lei 001/2018), alterando as tabelas de acordo com os Anexo I, II e III da presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 18 de janeiro de 2018.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:AB48E874

CÂMARA MUNICIPAL
CORRIGE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO N.º 002/2018 DE 18/01/2018

SUMULA: Corrige os Subsídios dos Vereadores para o Exercício Financeiro de 2018.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Ficam corrigidos os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 004/2016, de 08 de abril de 2.016, em 3,00% (três por cento).
Art. 2º Os Subsídios mensais dos Vereadores, de conformidade com o artigo 1º, serão de R$ 3.082,56 (três mil, oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), e do Presidente da Câmara será de R$ 4.007,33 (quatro mil sete reais e trinta e três centavos).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 18 de janeiro de 2.018.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1E30F9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 960/2018 DE: 18/01/2018

LEI Nº. 960/2018 DE: 18/01/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a corrigir a remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sulina, Estado do Paraná, **ARI PEDRO LORINI**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 3,00%** (Três por cento) o vencimento dos Servidores Públicos Municipais e do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado nos **anexos I, II e III,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **corrigir em 3,00%** (Três por cento), a remuneração dos ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos, o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar e o vencimento dos cargos em comissão do Município de Sulina, índice este já aplicado nos **anexos IV e V,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018, 32ª da Emancipação e 30º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se em 18/01/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:55E78524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 961/2018 DE: 18/01/2018

LEI Nº. 961/2018
DE: 18/01/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reajustar o Subsídio dos Agentes Políticos do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sulina, Estado do Paraná, **ARI PEDRO LORINI**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **reajustar em 3,00%** (Três por cento) o subsídio dos Agentes Políticos do Município de Sulina, índice este já aplicado no **anexo I,** que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018, 32ª da Emancipação e 30º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e
publique-se

em 18/01/2018.

PUBLICADO EM _____ /01/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /01/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I

LEI nº. 961/2018

TABELA DE VENCIMENTOS
AGENTES POLÍTICOS

AGENTE POLÍTICO	VALOR SUBSÍDIO EM R$
Prefeito Municipal	12.779,83
Vice-Prefeito Municipal	4.174,32
Secretários Municipais	4.174,32

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F49FBB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2018

O Prefeito em Exercício do Municipio de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marilene M. Karling Horn	10	22/01/2018 à 31/01/2018	Secretaria Mun. Assistência Social	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Artigo 1º da Portaria nº 005/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e
Publique-se

em 18/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:52F03381

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018

CONTRATADA	**GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA EPP**	**CNPJ**	**10.291.271/0001-05**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.291.271/0001-05, PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PARA PREVENÇÃO E CUIDADO ÀS GESTANTES SULINENSES**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 1/2018**		
VALOR	**4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)**		
VIGÊNCIA	**18/01/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:487510CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

CONTRATADA	**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**	**CNPJ**	**07.201.112/0001-50**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2018**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 2/2018**		
VALOR	**2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**		
VIGÊNCIA	**18/01/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:550102B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA* ***GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.291.271/0001-05,*** *PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PARA PREVENÇÃO E CUIDADO ÀS GESTANTES SULINENSES.*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: *GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA*
CNPJ: 10.291.271/0001-05
Vigência: *18/01/2018 até 18/01/2019*
Valor: *R$ 4.525,00 (Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).*
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3C20819

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA* ***ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA****,* ***CNPJ: 07.201.112/0001-50****, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2018"*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.201.112/0001-50
Vigência: *DE 18/01/2018 ATÉ 18/01/2019."*
Valor: R$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:35173B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2018 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que foi autorizada a dispensa de chamamento público, em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA), de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e no link www.teixeirasoares.pr.gov.br e nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, sito à Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares – PR.

Teixeira Soares, 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F5D88E0A

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2018 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que foi autorizada a dispensa de chamamento público, em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e no link www.teixeirasoares.pr.gov.br e nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, sito à Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares – PR.

Teixeira Soares, 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C55F5728

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2018 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que foi autorizada a dispensa de chamamento público, em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 80.058.340/0001-02, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e no link www.teixeirasoares.pr.gov.br e nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, sito à Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares – PR.

Teixeira Soares, 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:FBD1678A

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2018 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que foi autorizada a dispensa de chamamento público, em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 78.246162/0001-00, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e no link www.teixeirasoares.pr.gov.br e nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, sito à Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares – PR.

Teixeira Soares, 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BF0D9855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 01/02/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2D45159C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 05/02/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1D26DA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO HYUNDAI NA GARANTIA, MODELO HR 2.5 MOTOR EURO V 130 HP, DE PLACA AZW-5562 (REVISÃO 50 MIL KM), EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

CONTRATADA: BARI VEÍCULOS LTDA PG, **inscrita no CNPJ n° 07.461.763/0006-93, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 270, Bairro Nova Rússia - CEP.: 84.053-000**, **na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 2.093,02 (Dois mil e noventa e três reais e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO HYUNDAI NA GARANTIA, MODELO HR 2.5 MOTOR EURO V 130 HP, DE PLACA AZW-5562 (REVISÃO 50 MIL KM), EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

CONTRATADA: BARI VEÍCULOS LTDA PG, **inscrita no CNPJ n° 07.461.763/0006-93, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 270, Bairro Nova Rússia - CEP.: 84.053-000**, **na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 2.093,02 (Dois mil e noventa e três reais e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3039D55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 65/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhorita JÉSSICA THAIS BESSANI, servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente universitária Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD625F63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 66/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **ALEXSANDRO BROCANELLI MAZZO,** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 09/01/2018 a 23/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F05FEEE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 67/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **JESSICA BINO GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Universitária Técnica em Desporto, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 09/01/2018 a 23/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2958A0DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 68/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 09/01/2018 a 23/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CECB7BAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 69/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **EVA CRISTIANE FRANCISCO,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 10/01/2018 a 08/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2A13F75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 70/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ,** servidora desta Prefeitura

Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/01/2018 a 29/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5CDA9D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 71/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 16/01/2018 a 30/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:170B1D9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 72/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **ANDREIA REGINA SERVELLO DA SILVA,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 17/01/2018 a 15/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F484349

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 73/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO,** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 17/01/2018 a 31/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1CB1C43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 74/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/01/2018 a 13/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5515C0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - EDITAL Nº 08/2018 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Médico II – Clínico Geral, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 15/2017, conforme os critérios estabelecidos no Item 7.
Art. 2º Quanto aos recursos do resultado final e classificação, conforme Item 10.4 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 22 e 23/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA BADARÓ DIAS	003	20,0	1º
CAMILA MAIARA FRANCO GONÇALVES	004	6,0	2º
RENAN HAYMUOR REIS	002	6,0	3º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9AE4A19B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2980 DE 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO No 2980, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa membros do Conselho Municipal da Alimentação escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal d de Tijucas do Sul, pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Sandra Maria Gabardo Pivovar, com RG nº 5.348.643-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
Suplente: Thaisa de Lara, com RG nº 8.383.046-8, ocupante do cargo de Nutricionista;

Representante do Docentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Aline de Cassia Pereira, com RG nº 8.841.176-5, ocupante do cargo de Professora;
Suplente: Vilmari de Fátima Domingos, com RG nº 10.536.534-9, ocupante do cargo de Professora;
Titular: Vera Rosane Chicovis, com RG nº 6.805.742-6, ocupante do cargo de Professora;
Suplente: Thais Berne Stettler, com RG nº 7.645.937-1, ocupante do cargo de Professora.

Representantes dos Pais dos Alunos:

Titular: Priscila Keli da Costa, com RG nº 10.956.791-4;
Suplente: Regiane do Rocio Lima, com RG nº 7.713.326-7;
Titular: Erika Fernanda Theurer, com RG nº 9.815.370-5;
Suplente: Luana Gisele Lima Maia Leprevost, com RG nº 9.954.840-1;

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Carina Pereira Carvalho, com RG nº 8.515.476-1;
Suplente: Claudemir Pereira da Rocha, com RG nº 6.072.697-3;

Titular: Nilza Aparecida de Lima Rocha, com RG nº 5.978.706-3;
Suplente: Noraldina Isoel de Lacerda Sá, com RG nº 8.361.806-0;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:DE01F2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CNPJ: 76.105.584/0001-21	Chamada Pública Nº 01/2018	
	Processo Administrativo:	04/2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo de Licitação:	01/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	09/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/01/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações para habilitação e projetos de venda, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2018-PR na modalidade Chamada Pública.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Tijucas do Sul, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:F6DAB7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALÍPTO PARA REFORMA DA PONTE LOCALIZADA NO RIBEIRÃO DO MEL

Contratado: SERRARIA BRANEL LTDA
CNPJ: 07.950.051/0001-23
Valor: R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 Sec. Municipal de Infraestrutura, viação e obras
Unidade 001 Sec. Municipal de Infraestrutura, viação e obras
Funcional: 15.451.0010.2.022 Manutenção do Departamento de Infraestrutura, Viação e Obras Públicas
132- 3.3.90.30.00.00.00.00(1000) – material de consumo
133- 3.3.90.30.00.00.00.00(1504) – material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:A9C88A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 002/2018

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério e Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito do Município de Tomazina, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos professores;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R$ 2.455,35, com remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2018, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R$ 2.455,35 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais e piso base inicial de R$ 1.227,67 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 20 horas semanais;

Paragráfo único – Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 308/2011, Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores;

Art. 2º - O piso base fixado no caput do art. 1º, deve ser pago a partir de Janeiro de 2017.
Art. 3º - O piso salarial de que trata esta lei é extensivo ao cargo de Educador Infantil, em acordo com a Lei Municipal nº 377/2014, devendo ser alterada a tabela III, nível 12 da lei nº 347/2013.

Art. 4º - O piso base dos servidores na Tabela III no nível 01 e classes A, B e C será de um salário mínimo de R$ 954,00, devendo ser pago a partir de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C76708E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 012/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 18 de Janeiro de 2018, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **CLEUZA HONORATO DE BARROS CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 1.153.183-0 PR, CPF: 320.573.859-49 e da CTPS nº 9429385 série 0001 PR, do cargo de "ODONTOLOGO".

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:810FC90B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMENO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2017

Tomazina, 18 de janeiro de 2018.
O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2017.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 25/01/2018
Horário: 08:15hs.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:104665A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NO DISTRITO DE BARRA BONITA, ABRANGENDO A RUA AUGUSTO ALEXANDRE (TRECHO ENTRE A ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE BARRA BONITA ATÉ O PORTAL DA PRAIA ARTIFICIAL), RUA Nº 06 (TRECHO A PARTIR DA RUA AUGUSTO ALEXANDRE NUMA EXTENSÃO DE 30 METROS) E RUA DORVAL BONETTI (TRECHO ENTRE A RUA AUGUSTO ALEXANDRE ATÉ A PONTE SOBRE O CÓRREGO BARRA BONITA)
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Tomada de Preços nº 05/2017, Menor preço - Global.
VALOR: R$ 321.000,000 (trezentos e vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:870BB0B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 96/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS (15+1), o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item do objeto à empresa vencedora**: LDW MERCANTIL EIRELI – ME – CNPJ nº 23.877.97/0001-64,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:666DA3BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIRO (15+1)
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDW MERCANTIL EIRELI - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Pregão Presencial nº 96/2017, Menor preço – por Item.
VALOR: R$ 147.490,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:129F92C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:AAA200D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 10/01/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	3.616.560,30	3.626.525,33	Despesa Orçamentária (VI)	794.462,75	654.267,24
Ordinária	3.616.560,30	3.626.525,33	Ordinária	794.462,75	654.267,24

Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	103.958,08	85.972,23	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	20.022,79	20.865,96	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	19.302,79	6.785,96
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.559.548,60	14.487.238,28	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	20.486.324,23	17.559.548,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.503.639,95	14.431.329,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.430.415,58	17.503.639,95
Realizável	55.908,65	55.908,65	Realizável	55.908,65	55.908,65
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.300.089,77	18.220.601,80	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	21.300.089,77	18.220.601,80

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98EA5DE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 86-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 86/2017 que tem como objeto: **AQUISIÇAO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE ,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP. LTDA CNPJ: 05.022.486/0001-82**, no valor total de R$: 1.499,94 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao item 12, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI EPP, CNPJ: 07.127.606/0001-31**, no valor de R$2.298,99 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao item 14, **MÓVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ: 14.282.205/0001-11**, no valor total de R$: 13.260,51 (treze mi duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8, **ALVES E SATOR LTDA-ME-, CNPJ: 07.724.523/0001-20** no valor total R$: 684,38 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente aos itens 15, 20 e 23; **WAM LICITAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 20.973.477/0001-60**, no valor total de R$ 3.033,03 (três mil trinta e três reais e três centavos), itens 3 e 10 **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 11.089.732/0001-16**, no valor de R$ 6.244,68 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), itens 22, 24, 32 e 33; **MORIMED COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ: 26.499.522/0001-73**, no valor de R$ 4.984,95 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), itens 13, 21, 28 e 31; **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP- CNPJ: 82.387.226/0001-51** no valor R$ 1.884,86 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), itens 9, 16, 17, 18, 19, 25, 26 e 27, **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 13.389.967/0001-59,** no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), item 29; e **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI –EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03** valor de R$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais, item 11
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94EB2CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017, para construção de uma unidade escolar de ensino fundamental no Bairro Colônia Marquês de Abrantes, com julgamento das propostas pelo tipo menor preço, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, bem como após analisados os recursos sobre a fase de julgamento das propostas (art. 109, I, b da lei nº 8.666/93), protocolados tempestivamente, conhecidos e no mérito indeferidos, decidiu classificar definitivamente as seguintes proponentes na seguinte ordem:

1ª colocada a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME- CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78 -, propondo o valor total de R$: 663.303,56 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos); **2ª colocada a empresa CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME – CNPJ/MF nº 10.607.098/0001/01 -,** propondo o valor total de R$:685.903,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e três reais e cinquenta e seis reais); **3ª colocada a empresa DR PAMPLONA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME –CNPJ/MF nº 14.173.102/0001-13 -, propondo o valor de R$: 802.711,01** (oitocentos e dois mil setecentos e onze reais e um centavo); e, a **4ª colocada a empresa METRO CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI-EPP - CNPJ/MF nº 11.365.457/0001-16 -, propondo o valor total de** R$: 899.999,99 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Tunas do Paraná, 17 de janeiro 2018.

Presidente da Comissão de Licitação Substituto:
RONALDO DE OLIVEIRA

Membros da Comissão:

DORACI NOEL LÚCIO

WILSON RICARDO CORDEIRO
Substituto

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36FC2D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 002/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse público
RESOLVE:

Art. 1o – Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar e delega as competências necessárias para cumprimento de suas funções, em especial as previsões da Lei Municipal nº 374/2008.
DORACI NOEL LUCIO – matricula nº 47, RG nº 5.960.453-8 SSP/PR;

ÉDIPO DAMASCENTO DE ALMEIDA – matrícula nº 863, RG nº 10.764.107-6 SSP/PR;
.EMERSON STRAUBE DE MOTA CABRAL – matrícula nº 131, RG nº 8.084.698-3 SSP/PR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a Portaria nº 028/2013 de 20 de fevereiro de 2013, com a substituição dos respectivos integrantes.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32D574F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 124/2017

A publicação veiculada em16 de janeiro de 2017 na Edição Nº 1422do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção do Decreto n° 124/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese o**Art. 1º**e **Art. 2**° deve apresentar a seguinte redação:
''Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 781.514,17 (setecentos e oitenta um mil, quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos)**, destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
02.002 ASSESSORIA DE GABINETE
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
200; 00777 R$ 132.728,45
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1040; 00000 R$ 109.413,03
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1160; 00000 R$ 45.097,24
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1340; 00103 R$ 63.254.66
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1844; 00000 R$ 58.608,11
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2430; 00303 R$ 146.672,45
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2760; 00303 R$ 212.057,09
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2840; 00303 R$ 13.683,14

Art. 2º - **§ 1º** - Cancelamento de dotações de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 290.056,18 (duzentos e noventa mil, cinquenta seis reais e dezoito centavos).**

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
400; 00000 R$ 4.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
480; 00000 R$ 5.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
960; 00000 R$ 7.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1040; 00000 R$ 27.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.2030 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1150; 00000 R$ 18.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1330; 00000 R$ 7.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1043 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1420; 00103 R$ 63.254.66
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1560; 00000 R$ 82.413,03
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1740; 00000 R$ 6.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1970; 00000 R$ 300,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2000; 00000 R$ 8.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2230; 00000 R$ 308,11
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2240; 00000 R$ 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1058 AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2320; 00303 R$ 13.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2800; 00303 R$ 583,14
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0902.2105 MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4210; 00000 R$ 45.097,24

§ 2° - Do excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 491.457.99 (quatrocentos e noventa um mil, quatrocentos e cinquenta sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme segue:

FONTE – 303	R$ 358.729.54
FONTE – 777	R$ 132.728.45

E não aquela**atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada**. Deste modo, consigne-se:

DECRETO Nº 124/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016; e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 429.593.65 (quatrocentos e vinte nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta cinco centavos), destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
02.002 ASSESSORIA DE GABINETE
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00200 E 00777 R$ 140.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.1022 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00840 E 00000 R$ 17.300,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01160 E 00000 R$ 200.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01844 E 00000 R$ 58.608,11
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02840 E 00303 R$ 13.685,54

Art. 2º - O Recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1°, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 289.593,65 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00400 E 00000 R$ 4.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 5.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0301.2023 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00870 E 00000 R$ 17.300,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00960 E 00000 R$ 7.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01040 E 00000 R$ 27.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.2030 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01150 E 00000 R$ 18.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0501.2033 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01210 E 00000 R$ 6.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01330 E 00000 R$ 7.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01560 E 00000 R$ 100.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01740 E 00000 R$ 6.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01970 E 00000 R$ 300,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02000 E 00000 R$ 8.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 R$ 308,11
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02240 E 00000 R$ 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1058 AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02320 E 00303 R$ 13.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02800 E 00303 R$ 585,54
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0902.2105 MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 R$ 49.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1107 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04250 E 00000 R$ 8.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1107 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04260 E 00000 R$ 10.000,00

§ 2º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme segue:

Fonte	Valor
777	R$ 140.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D10D7190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento de Clínicas Veterinárias, objetivando credenciar pessoas jurídicas especializadas para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de **19/01/2018 à 20/02/2018,** na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 12:00hs às 18:00hs, devendo o envelope com a documentação ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se á disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/, podendo ainda ser solicitado pelo email,
licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0**42) 3521 – 1228 (Paulo) ou (42) 3522-3266 e 3522-4724 na Secretaria de Meio Ambiente.

União da Vitória 18 de Janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0D0CC4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 10/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do Senhor **JEFFERSON RODRIGO CAMARGO**, portador do CPF nº 792.129.489-87, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, de 06 para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29076D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **GIORGIO MUNCINELLI, RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS e VANDERLEI PIALA MOSKVIAK,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 61479/2018, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D272149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 9/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da Senhora **ANGELA ANDREA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, de 06 para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92A1BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1

OBJETO: Aquisição de camisetas brancas estampadas para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 05/02/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/02/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/02/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de Janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2B4C8B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 15/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4704/2017** - **COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 12/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 363 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação

aos servidores em atividade à Senhora **ELISABETE POGOGELSKI ZABOROSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 380/8, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 13-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C3884D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No **TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONVÊNIO Nº 6/2017** de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1408, pág. 173, do dia 27 de dezembro de 2017:

ONDE SE LÊ:
- representante da Conveniada Presidente Senhor Oswaldo Lenci.

LEIA-SE:

- representante da Conveniada Presidente Senhor ALVARO SCHWEGLER - RG n° 204.013-SC, CPF/MF n° 295.138.040-20.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4F4390E2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reproduções (impressão, cópias e digitalizações) e softwares de controle e gerenciamento, compreendendo a locação de equipamentos laser multifuncionais, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Data da homologação: 17/01/2018
Fornecedor homologado: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMNENTOS S.A.
CNPJ:83.483.230/0001-86
Valor global homologado: R$ 530.240,00(Quinhentos e trinta mil duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7642E180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ARP Nº 01/2018 - PREGÃO 25/2017 - MAT. CONST.

CNPJ: 75.743.567/0001-57						Exercício: 2017	
Pregão Presencial							
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 25 / 2017							
Data e Hora de Abertura da Sessão		Data e Hora de Encerramento da Sessão		Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
14/12/2017	09:00	14/12/2017	12:00	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado							Processo
MUNICÍPIO DE ABATIÁ							/
Objeto							
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS.							
Pregoeiro(a)							
MARIA JOSE NASCIMENT - Portaria nº 140/2017							

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 25 / 2017							
00.405.173/0001-90 ORIVALDO JOSE JOFRE EPP							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDADE	CINTO 2X1 + TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE		264,00	264,00
1	2	1	UNIDADE	ESCADA EXTENSÍVEL POSTE FIBRA DE VIDRO 6 METROS 19 DEGRAUS		840,00	840,00
1	3	1	PAR(ES)	LUVAS BAIXA TENSÃO		200,00	200,00
1	4	1	UNIDAD	CAPACETE BRANCO ABA TOTAL MSA		95,00	95,00
1	5	30	METRO	CORDA DE SEDA 8MM		0,80	24,00
1	6	1	UNIDAD	ALICATE 1000 V		41,00	41,00
2	1	5	METRO	CONCRETO FCK 40 MPA		360,00	1.800,00
2	2	34	UNIDAD	TELA SOLDADE MALHA 20X20 CM, FIO 3,8MM (PAINEL 2,00X1,00)		2,40	81,60
2	3	3	METRO	PEDRA BRITA 1		63,00	189,00
2	4	2	METRO	AREIA MEDIA		63,00	126,00
2	5	460	UNIDAD	TIJOLOS CERAMICA 6F		0,23	105,80
2	6	5	OUTRAS	CIMENTO CP 32 II, SACO DE 50 KG		20,00	100,00
2	7	20	UNIDAD	SARRAFO 2X5 CM X 3M, PINUS/GREVILHA		2,90	58,00
3	1	1	UNIDAD	ADESIVO PARA TUBO DE PVC POTE 500 ML		38,00	38,00
3	2	5	UNIDAD	ANEL DE CERA PARA BACIA SIFONADA		5,80	29,00
3	3	10	METRO	AREIA MEDIA/GROSSA		63,00	630,00
3	4	480	QUILOG	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTO		0,35	168,00
3	5	5	UNIDAD	BACIA SIFONADA BRANCA COM PARAFUSO FIXAÇÃO E TAMPA		100,00	500,00
3	6	2	OUTRAS	BACIA DE APOIO PNE CONJ 2 PEÇAS EM AÇO INOX		280,00	560,00
3	7	20	OUTRAS	CAL HIDRATADA		7,20	144,00
3	8	40	OUTRAS	CIMENTO CP 32II		20,00	800,00
3	9	5	UNIDAD	CURVA 90° SOLDAVEL MARRO 50MM		2,20	11,00
3	10	4	UNIDAD	CAIXA SIFONADA 100MM		7,80	31,20
3	11	2	UNIDAD	DISJUNTORES 15A.		6,80	13,60
3	12	10	PACOTE	ESPAÇADOR 2MM PARA CERAMICA		1,90	19,00
3	13	100	METRO	FIO FLEXIVEL 2.5MM		0,75	75,00

3	14	27	METRO	FORRO PAULISTA PINOS		9,80	264,60
3	15	4	UNIDAD	JANELA BASCULANTE 0,80X2,0M (INCLUI VIDRO CANELADO INSTALADO)		490,00	1.960,00
3	16	8	UNIDAD	LÂMPADA LED 12W		17,50	140,00
3	17	2	UNIEDAD	LAVATÓRIO BRANCO PNE DE CANTO CUBA REDONDA R= 15CM (INCLUSO SIFÃO E TORNEIRA)		270,00	540,00
3	18	1	UNIDAD	LAVATÓRIO EM AÇO GALVANIZADO 2M (INCLUI PARAFUSO FIXAÇÃO E VALVULA ESGOTO		1.040,00	1.040,00
3	19	4	UNIDAD	LUVA IR AZUL 2 POL		6,80	27,20
3	20	10	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA/PRETA		0,80	8,00
3	21	1	UNIDADE	MICTÓRIO EM AÇO GALVANIZADO 2M (INCLUI PARAFUSO FIXAÇÃO E VALVULA ESGOTO)		1.120,00	1.120,00
3	22	72	UNIDAD	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE TELHAS		0,50	36,00
3	23	8	UNIEDAD	PLAFON TERMOPLASTICO PARA LAMPADAS E 27 COM BOCAL		3,80	30,40
3	24	4	OUTRAS	PORTA DE MADEIRA 60X180 COMPLETA (INCLUSO BATENTE/DOBRADIÇA/FECHADURA GUARNIÇÃO)		290,00	1.160,00
3	25	4	OUTRAS	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X210 COMPLETA (INCLUSO BATENTE/DOBRADIÇA/FECHADURA/GUARNIÇÃO)		260,00	1.040,00
3	26	5	QUILOG	PREGO 18X24		6,90	34,50
3	27	1	UNIDAD	QUADRO PARA 4 DISJUNTORES		15,50	15,50
3	28	4	UNIDAD	REDUÇÃO 50X100MM ESGOTO		3,40	13,60
3	29	1	UNIDAD	REGISTRO DE GAVETA (BASE E ACABAMENTO) 02 POLEGADAS		70,00	70,00
3	30	40	QUILOG	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO		2,00	80,00
3	31	120	METRO	REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE		12,00	1.440,00
3	32	30	METRO	REVESTIMENTO CERAMICO DE PISO		11,20	336,00
3	33	2	UNIDAD	ROLO DE PINTURA EM LÃ ANTI RESPINGO		7,00	14,00
3	34	20	UNIDAD	TABUA 0,25X3 METROS		12,50	250,00
3	35	8	UNIDAD	TÊM100MM ESGOTO		6,80	54,40
3	36	5	UNIDAD	TÊ SOLDAVEL MARROM 50MM		4,00	20,00
3	37	12	UNIDAD	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM (244X110 CM)		39,00	468,00
3	38	2500	UNIDAD	TIJOLO CERAMICA 6 FUROS		0,23	575,00
3	39	2	GAELÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCA GALÃO3,6ML		52,00	104,00
3	40	3	GALÃO	TINTA PVA ACRILICA COR GELO GALÃO 3,6ML		20,00	60,00
3	41	4	UNIDAD	TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATORIO 3/4 POL		22,00	88,00
3	42	15	UNIDAD	TRELIÇA H12 COM 6 METROS		26,00	390,00
3	43	2	UNIDAD	TRINCHA DE PINTURA 3 POLEGADAS		7,30	14,60
3	44	2	UNIDAD	TRINCHA DE PINTURA 5 POLEGADAS		7,50	15,00
3	45	3	UNIDAD	TUBO DE ESGOTO 100MM BARRA DE 6 METROS		37,00	111,00
3	46	1	UNIDAD	TUBO DE ESGOTO 50MM BARRA 6 METROS		27,00	27,00
3	47	12	METRO	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50MM		7,80	93,60
3	48	5	UNIDAD	VALVULA HIDRAULICA COMPLETA (INCLUI TUBO DE LIGAÇÃO NA BACIA E ACABAMENTOS)		85,00	425,00
3	49	15	UNIDAD	VIGA DE EUCALIPTO 6X12X4M		22,00	330,00
4	1	20	UNIDAD	TABUA 0,25X3.0 METROS		12,50	250,00
4	2	1	UNIDAD	TUBO DE ESGOTO 100MM BARRA DE 6 METROS		37,00	37,00
4	3	1	UNIDAD	TE DE ESGOTO 100MM		6,80	6,80
4	4	1	UNIDAD	CURVA 45 GR DE ESGOTO 100MM		3,80	3,80
4	5	2	UNIDAD	CURVA 90GR DE ESGOTO 100MM		3,30	6,60
4	6	8	METRO	CONCRETO FCK 40 MPA		360,00	2.880,00
4	7	400	UNIDAD	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 19X19X19		3,00	1.200,00
4	8	12	UNIDAD	AÇO CA50-A ø 12MM BARRA DE 12 METROS		32,50	390,00
4	9	6	UNIDAD	AÇO CA50-A ø 10MM BARRA DE 12 METROS		24,00	144,00
4	10	8	UNIDAD	AÇO CA50-A ø 4,2MM BARRA DE 12 METROS		5,00	40,00
4	11	2	METRO	AREIA MEDIA		63,00	126,00
4	12	6	OUTRAS	CIMENTO CP 32 II SACO DE 50 KG		20,00	120,00
4	13	2	METRO	BRITA ZERO/PEDRISCO		63,00	126,00
5	1	7	METRO	CONCRETO FCK 40 MPA		360,00	2.520,00
5	2	20	UNIDAD	AÇO CA50-A ø 10MM BARRA DE 12 METROS		24,00	480,00
5	3	2	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCA GALÃO 3,6ML		52,00	104,00
6	1	32	UNIDAD	LAMPADAS FLUORESCENTE 220 WATS		10,00	320,00
6	2	32	UNIDAD	PLAFON BIVOLT DE 1X4X14 CM E SEU SOQUETE DE 27 CERAMICO		2,70	86,40
Quantidade de Itens: 80					Total da Empresa:		R$ 28.179,20
Total do Pregão Presencial:							R$ 28.179,20

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8FCD005C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS LIVRES - 1000 E/OU RECURSOS 25% EDUCAÇÃO – 1104.

A Comissão de Chamamento Público Educação da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 8 de 2/1/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/2017, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº 2.045/2017, sendo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
11.001.12.367.0020.2.077.3.50.43	1000

11.001.12.367.0020.2.077.3.50.43	1104

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1- Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos livres - 1000 e/ou 25% Educação - 1104, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Rua Maurcio Rosemann, nº, 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré - PR
DATA: 20 de Fevereiro de 2018.
HORÁRIO: Até às 9h.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Educação

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Educação

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação
DATA: 20 de Fevereiro de 2018.
HORÁRIO: 09h às 10h.
5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Chamamento Público Educação.
5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope I) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão de Chamamento Público Educação, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope II), podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.
IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -**EIXOS TEMÁTICOS**

a) Até R$ 180.355,80 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavaos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 1: Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) / TEA: 35 vagas, sendo: 15 meio período (matutino ou vespertino) e 20 em período integral.** (A instituição deverá disponibilizar de acordo com o grau de comprometimento do estudante com Transtorno Global do desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA), proposta pedagógica e serviços voltados à acessibilidade, às comunicações e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, prever programa integrado, de atividades que estimulem o seu desenvolvimento, uma equipe multidisciplinar, formada pelos seguintes profissionais: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviços Social, Terapia Ocupacional, Neurologia, Psiquiatria e Enfermagem), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral.
b) Até R$ 52.126,20 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 2: Surdez: 15 vagas, todas as 15 vagas de meio período (matutino ou vespertino).** (A instituição deverá apresentar um caráter bilíngue de uma proposta pedagógica que priorize o reconhecimento da diferença cultural dos surdos, promovendo atividades que priorizem os aspectos: social, linguístico e afetivo. Contemplando Língua Brasileira de

Sinais, tradutores/interpretes, serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutricionistas), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período.
c) Até R$ 136.309,80 (cento e trinta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 3: Deficiência Física Neuromotora: 35 vagas, sendo: 30 meio período (matutino ou vespertino) e 5 em período integral.** (Caberá a instituição uma proposta pedagógica adequada e prestação de serviço educacional especializado a pessoa com Deficiência Física Neuromotora associada às deficiências múltiplas, caracterizadas de alta especificidade, dependentes de cuidados intensivos nas atividades autônomas laborais do cotidiano. Com atendimentos na área da saúde (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviços Social, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psiquiatria), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral.
d) Até R$ 438.293,40 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 4: Deficiência Intelectual: 105 vagas, sendo: 80 meio período (matutino ou vespertino) e 25 em período integral.** (A referida instituição deverá oferecer proposta pedagógica compatível para o atendimento especializado de acordo com o perfil dos estudantes que apresentam diagnóstico de deficiência intelectual "moderado", "grave" e "severo", assim como atendimento pedagógico e clinico: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Psicologia, Serviço Social, Neurologia, psiquiatria, nutricionista.), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral.
e) Até R$ 116.241,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e quarenta e um reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 5: Deficiência Múltipla: 25 vagas, sendo: 15 meio período (matutino ou vespertino) e 10 em período integral.** (A instituição deverá ofertar proposta pedagógica adequada em função da necessidade de atenção especifica ao quadro neurológico de favorecimento a inclusão da tecnologia assistida, como adaptação do ambiente que favoreça a circulação de cadeiras de roda, que atendam às necessidades ortopédicas. Adaptação de talheres, materiais de recursos da Comunicação Alternativa. Às deficiências múltiplas, caracterizadas de alta especificidade, dependentes de cuidados intensivos nas atividades autônomas laborais do cotidiano. Com profissionais na área da saúde (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psiquiatria), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral.
f) Até R$ 41.700,96 (quarenta e um mil, setecentos reais e noventa e seis centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 6: Cegueira e Baixa visão: 12 vagas, sendo todas as 12 vagas de meio período (matutino ou vespertino).** (A proposta pedagógica da instituição deverá possibilitar o desenvolvimento da consciência corporal, a superação de maneirismos e de outros comportamentos inadequados ou estereotipados, o sentido de independência e a autonomia. Promover, garantir e agilizar o atendimento ao estudante cego e ao de baixa visão no que se refere aos recursos específicos necessários à educação escolar. Transcrição de livros e materiais didáticos para o Sistema Braille. Produção e adaptação tátil de materiais pedagógicos como: mapas, gráficos, tabelas, textos e outros. Produção de livros em áudio. Promoção de cursos e consultorias visando à capacitação escolar, reeducação visual, acessibilidade, mobilidade, ampliação de materiais para educandos com baixa visão permitindo que essas pessoas tenham maior autonomia no seu cotidiano), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período.
g) Até R$ 104.252,40 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado para 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 7: Síndrome de Down: 30 vagas, sendo: 30 meio período (matutino ou vespertino).** (A instituição deverá oferecer o atendimento pedagógico com professores especialistas visando ao desenvolvimento da atenção, percepção e discriminação, habilidades manuais, comunicação e linguagem, leitura, escrita e cálculo, educação para autonomia, desenvolvimento de valores, bem como estimulação essencial e atendimento clínico Terapêutico, Neuropediatra, Psiquiatria, Pediatria, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutricionista, Serviço Social e Musicoterapia), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período.

7.1- As OSC poderão concorrer em mais de um eixo temático, desde que apresentem projetos diferentes para cada eixo.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento será de R$ 1.069.279,56 (um milhão, sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para financiamento de projetos conforme os eixos temáticos. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital, ficando determinada a data de 20/2/2018 até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR.
II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
Considerando as exigências da Lei Federal nº. 13.019/2014, as propostas serão avaliadas/julgadas de acordo com os critérios de técnica a seguir:

Descrição dos Critérios Técnicos de Avaliação/Julgamento dos Planos de Trabalho

1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).

2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais com quantidade e interdisciplinariedade)

3. Serviços Clínicos Terapêuticos (lista de serviços terapêuticos comumente indicados e aplicados ao eixo temático indicado pela proponente).

4. Proposta Pedagógica condizente com a legislação e prática pedagógica indicada e aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.

5. Acessibilidade existente na estrutura física da escola/entidade proponente.

5. Ações extracurriculares (Jogos, oficinas, workshop)

6. Plano de Atendimento Individual (aos estudantes com comprometimento grave e severo).

7. Serviço Social (Família, Escola e equipe Clínica)

8. Equipe Multidisciplinar aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.

9. Psicologia Escolar (Acompanhamento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem com os mecanismos de aprendizagem nas crianças e adultos e a eficiência e eficácia das táticas e estratégias educacionais).

10. Relatórios de desempenho Escolar (descrever e apresentar os modelos derelatóriospara avaliação mensal, que pode será utilizado na educação especial e que servirão para que o professor observe traços característicos do educando.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais com quantidade e interdisciplinariedade)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Serviços Clínicos Terapêuticos (lista de serviços terapêuticos comumente indicados e aplicados ao eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Proposta Pedagógica condizente com a legislação e prática pedagógica indicada e aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Acessibilidade existente na estrutura física da escola/entidade proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Ações extracurriculares (Jogos, oficinas, workshop)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Plano de Atendimento Individual (aos estudantes com comprometimento grave e severo).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
7. Serviço Social (Família, Escola e equipe Clínica)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
8. Equipe Multidisciplinar aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
9. Psicologia Escolar (Acompanhamento e avaliação do processo de ensino/aprendizagem com os mecanismos de aprendizagem nas crianças e adultos e a eficiência e eficácia das táticas e estratégias educacionais).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
10. Relatórios de desempenho Escolar (descrever e apresentar os modelos derelatóriospara avaliação mensal, que pode será utilizado na educação especial e que servirão para que o professor observe traços característicos do educando.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

I- Custeio

Materiais de consumo: matérias de consumo de fim administrativo e pedagógico.

Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;

Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos e realização de atividades afetas ao objeto da parceria, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;

II -Investimento

a)Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não

ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - copia da Ata de Eleição;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
IV - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Certidão de Débitos com o Município cede da proponente;
IX - Certidão Liberatória do Concedente;
X - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,
XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES
14.1-As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
I - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.
14.2- A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 55 do Decreto Municipal nº. 116/2017, quando for o caso.
14.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 57 do Decreto Municipal nº. 116/2017.
14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
14.8- Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
14.9-A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
14.10- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº. 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 116/2017.

16.2 -A Secretaria Municipal de Educação poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família em relação ao atendimento e qualidade do ensino ofertado.
II – Número de vagas conveniadas versus alunos atendidos/matriculados (retenção escolar).
III – Os atendimentos terapêuticos são executados/aplicados a todos os alunos conveniados.
IV – Carga horária prevista versus Carga horária executada.
V – Aplicação dos recursos e prestação de contas tempestiva aos órgãos de controle externo e ao concedente conforme pactuação.

17 - CRONOGRAMA
17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	19/2/2018
Impugnação do edital	19/2/2018 A 14/2/2018
Apresentação e envio das propostas	20/2/2018 A 20/2/2018
Análise das propostas pela Comissão de Chamamento Público Educação	20/2/2018 A 23/2/2018
Divulgação do resultado preliminar	26/2/2018
Apresentação de recurso	26/2/2018 A 5/3/2018
Divulgação do resultado final	9/3/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: especialinclusao.sme@gmail.com ou
janetebranchi@gmail.com, podendo ser pelo telefone: (41) 3699-8917.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Educação.

Almirante Tamandaré, 18 de Janeiro de 2018.

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Presidente

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº 01/2018

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

2- Indicar o Eixo Temático, conforme item 7 do Edital 1/2018:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no item 7 com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas também constantes no item 7):

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas as ações, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no item 7 e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item 16.5 correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OSC, se existir).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**GERSON DENILSON COLODEL,**brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 1/2018, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

Ainda, as Entidades/Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial conveniadas deverão oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, compatíveis com as necessidades do educando atendido, conforme descritos abaixo:
Selecionar e capacitar rigorosamente todos os profissionais que compõem o quadro de pessoal da instituição e que irão trabalhar nos cuidados dos educandos, exigindo boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
Oferecer matrícula e permanência do estudante na escola.
Garantir o cumprimento do calendário escolar.
Desenvolver parcerias com as famílias, orientar e acompanhar quanto as suas atribuições em relação aos filhos, nos aspectos educacionais, saúde, e acesso as politicas públicas.
Garantir equipe qualificada.
Apresentar equipe de recursos humanos (própria ou terceirizada) que garantam atenção às necessidades educacionais, e para fins de normatização, o quadro funcional da contratada será no mínimo de:
Recursos Humanos de atendimento administrativo e serviços gerais.
Professores Especialistas.
Psicologia Escolar.
Equipe Pedagógica.
Terapeuta Educacional.
Assistente Social.
Médico Neurologista ou Psiquiatra.
Fisioterapeuta.
Enfermeiros.
Nutricionista.
Fonoaudiologia.
Musicoterapia.
Responsabilizar pelo Plano de Trabalho Docente (PTD), compatível com a necessidade do educando.
Oferecer a alimentação durante a permanência do estudante na instituição.
Redigir relatórios de desempenho para acompanhamento escolar.
Na área da Assistência Social: desenvolver ações que visem o fortalecimento de vínculos da família na escola.

Propiciar ambiente acolhedor, com respeito aos direitos humanos dos educandos, promovendo o desenvolvimento de autonomia e socialização.
Selecionar e preparar os alimentos a serem oferecidos, visando garantir a qualidade e necessidade específica de cada individuo.
Manter registro de frequência escolar (livro de Registro) atualizado.
Encaminhar Relatório mensal dos atendimentos, para a Secretaria de Educação do Município.
A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou a de terceiros, relativamente à prestação de serviços.
A responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução dos serviços.
Comunicar a Secretaria de Educação toda e qualquer intercorrência que diz respeito às condições de saúde, alterações comportamentais, acidentes, ou qualquer fato de relevância sobre o educando matriculado via Termo de Colaboração.
Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a vigência do Termo de Colaboração com o Município de Almirante Tamandaré;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas internas do Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos 1000 – Recursos Livres.
Fonte de recursos 1104 – 25% Educação.

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:D01C883F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar, do Curso Introdutório.

Art. 2º Para ser considerado aprovado, o candidato deve conforme Edital de Abertura item 15, atingir 60% de acertos na prova ou seja 60.00 (sessenta) pontos e obter 85% (oitenta e cinco) por cento de frequência.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra Gabarito Preliminar, Nota e Frequência do Curso no período de 22 a 24 de janeiro de 2018 para protocolar o questionamento. Os candidatos deverão acessar o site
www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Curso Introdutório.

Art. 4º O Resultado Final bem como as respostas dos recursos, serão divulgados na data de 30 de janeiro de 2018 conforme cronograma previsto.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 19 de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA CURSO	FREQUÊNCIA	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.115-15	75856555	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ALINE PANTOJO	001.500.116-73	85668510	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	001.500.119-23	107887440	55.00	100%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	CLAUDIA ANGELICA SILVA COSTA	001.500.110-72	108318333	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	DAIANA DE FÁTIMA COSTA	001.500.115-17	85421085	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	DARIO BETASIO NUNES MARTINS	001.500.122-06	14152655-3	65.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	EDINÉIA QUINTINO BRUNHARI	001.500.110-36	8639134-1	75.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	001.500.102-04	106183236	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FABIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.109-36	6.963.538-5	65.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FABIANE ALVES PEREIRA	001.500.116-50	89312108	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-12	108235411	70.00	88.8%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	001.500.105-66	135648175	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	GLEYSE VICENTE	001.500.099-88	107887881	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JANAINA ALVES CARDOSO	001.500.107-95	125117805	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JULIANA CARDOSO DA SILVA	001.500.110-63	141712934	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	KAMILLA AMARO MACIEL	001.500.102-31	106546835	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-05	67348214	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	001.500.109-20	140558265	75.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	001.500.099-13	8.970.276-3	75.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	001.500.107-91	123241118	Ausente	10%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	001.500.107-21	13975106-0	85.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	001.500.115-13	149729747	60.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	001.500.119-15	85414445	80.00	99.9%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	WILLIAM ANGELUCE JUSTO	001.500.112-45	102907469	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ADRIELE FERNANDA BALDINI	001.500.109-10	125850090	75.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	001.500.098-49	83943262	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-94	53285236	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	001.500.119-21	125515142	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	001.500.113-44	109094269	75.00	98.8%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	001.500.115-77	71904466	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	001.500.108-14	149124322	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.125-22	128481818	65.00	97.5%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ELLEN CRISTINA DA ROCHA	001.500.108-72	128420347	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	EMILAI DOS SANTOS	001.500.104-35	109094706	45.00	100%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	001.500.111-14	95250246	65.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JANE LUZIA FREIRE LEOPOLDINO	001.500.116-41	94886368	55.00	80%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-50	41877982x	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	001.500.110-96	344182253	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JULIANA DE MELO	001.500.112-77	10358449-3	85.00	80%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	001.500.114-56	142826356	75.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	MAYARA FERNANDA SENCI	001.500.105-93	133177809	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	PAULO RODRIGO KREMER	001.500.113-70	76438633	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	REGINALDO APARECIDO GOMES DOS SANTOS	001.500.099-75	51570839	0.00	100%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	001.500.118-67	18288397	90.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	001.500.102-27	411616444	70.00	93%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALERIA SODRE PAIVA BATISTA	001.500.102-54	98738126	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALTER FERNANDO DA CRUZ	001.500.102-84	49899643-8	80.00	93%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-03	86900874	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ANA LARA DE GOES	001.500.106-58	131767285	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CAMILA ZANON CARPANEZE	001.500.109-12	107148027	80.00	98%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CAROLINE RIBEIRO LIMA	001.500.116-09	10325518-0	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CLAUDETE CRISTINA DAROCHA	001.500.125-74	88071700	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	FABIANA DE SOUZA MEIRA	001.500.107-90	123260430	Ausente	50%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	FABIO FARINHA	001.500.122-32	61415580	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	GABRIELE DA SILVA DONHA	001.500.118-43	10.711.045-3	65.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.116-89	64056182	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	001.500.102-63	376629174	65.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	001.500.124-42	102655010	60.00	96%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI	001.500.104-58	103571421	75.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JHONY CESAR CHAGAS	001.500.125-96	12.746.775-7	75.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.119-48	142267500	100.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JOÃO LUCAS AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	001.500.116-00	129629916	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	LEIA NEVES FRANCISQUINHO	001.500.104-94	145365309	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	LUCAS FARIA DE CASTRO	001.500.123-31	107693564	Ausente	0%	Eliminado

Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	001.500.121-41	52040760	60.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MARISTELA SUZZE	001.500.123-44	34199779	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MICHEL ALVES DA SILVA	001.500.111-22	108301112	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MICHELLE CARVALHO ALVES	001.500.112-75	491720464	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MONARA FERNANDA GIUGNI	001.500.112-61	108300710	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	001.500.110-52	10.357.159-6	75.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	PAULA VANESSA OTTUZO	001.500.099-32	4235087	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	RENATA MILANI DE SOUZA	001.500.117-93	73958695	85.00	95.8%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	001.500.098-11	103571464	90.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	THÁSSIA MOURA GONÇALVES	001.500.099-08	99367288	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	001.500.116-24	94887089	75.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI	001.500.104-63	33615353	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ADRIELE SIMÕES BONANCIN	001.500.101-95	104884687	85.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	001.500.106-47	13465406	65.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ALINE ALVES DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	001.500.123-45	77451528	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AMANDA FIDELIS STRADA	001.500.097-99	105540906	90.00	99.9%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	001.500.105-23	138463370	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANA PAULA DE ASSIS	001.500.127-01	99396415	70.00	89.7%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANDREIA HARTT DOS SANTOS	001.500.101-42	80480121	55.00	100%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	001.500.118-44	95939279	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AUDREA ALVES DE LIMA	001.500.122-12	94291674	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	001.500.114-48	123458206	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	CARLA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	001.500.118-62	125504035	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-29	100546027	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	001.500.115-52	96219709	60.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	001.500.105-14	134349328	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	001.500.126-74	63807664	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	001.500.124-85	6861833-9	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDO VIEIRA BARBOSA	001.500.110-24	333649461	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JANAINA APARECIDA FIDELIS	001.500.111-25	9.411.173-0	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	001.500.100-97	56.363.218-5	75.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JESSICA JANAINA MARQUES GASPARINI	001.500.110-47	124300290	60.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JOSILENE DOS SANTOS	001.500.105-19	99948531	75.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.500.106-49	106973733	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LEONARDO DANTAS	001.500.116-97	98601465	85.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LÍDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	001.500.100-40	67347501	65.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	001.500.108-34	9591665-1	Ausente	0.06%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LUCIENE WALKER DA SILVA	001.500.106-10	89972680	90.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	001.500.106-68	101186580	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARCELA MARIA DUARTE	001.500.108-64	105512686	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	001.500.119-38	123109775	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	RAFAEL RODRIGUES	001.500.110-31	123697430	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	RONILDA ODORIZZIO PINTO ROSA	001.500.121-96	5.339.727-1	60.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ROSILEY GOMES POSS	001.500.101-36	124869064	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	SANDRA RENATA ANGELO	001.500.121-19	95249884	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	SIMONE DOS SANTOS	001.500.098-99	90373340	60.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	001.500.118-22	10.754.501-8	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	001.500.108-66	98873198	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	WELINTON VALENTIM	001.500.114-30	124881307	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	001.500.098-84	126562209	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	001.500.116-91	52668107	75.00	99.7%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	001.500.119-27	143773159	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	001.500.100-08	108348445	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	001.500.114-98	85566490	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CARLOS RAFAEL DE MORAES	001.500.118-57	473380286	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	001.500.114-89	49174365	65.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CRISTIANA DA ROCHA	001.500.108-44	10060521-0	70.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CRISTIANA DA SILVA	001.500.115-88	73157730	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	001.500.098-13	411739694	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-50	99727535	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-70	93899865	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ELAINE CRISTINA CHAVES CAMPOS	001.500.106-09	80335946	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	001.500.107-81	92165876	90.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	FABIANE RAIANE PETRIN	001.500.110-14	10.426.835-8	95.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROMANHA	001.500.114-78	86398907	75.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	001.500.098-01	13.338.550-9	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	001.500.124-19	87250725	85.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	001.500.106-81	110850476	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	LORENA VICENTIN VATER	001.500.121-73	99620447	Ausente	0%	Eliminado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	LORIANE STEFANIE STRAVAT	001.500.098-27	131994125	70.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PALOMA OLIMPIO MATIAS	001.500.110-04	108240989	85.00	89.8%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	001.500.114-32	107148060	85.00	100%	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-26	101072725	70.00	90%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	001.500.098-42	110850735	100.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	RAFAELLA MADÓGLIO	001.500.107-46	104484140	80.00	100%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	SONIA APARECIDA MORETO	001.500.117-02	3.869.342-5	85.00	99.5%	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	SUELI SUBIRA GOULART	001.500.123-71	47920345	75.00	90%	Aprovado
Agente de Endemias	ALLINE GABASSI ROLDÃO	001.500.107-96	104952500	100.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	001.500.116-08	130470963	95.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	AMÉRICO SHIGUERU MINEO	001.500.114-68	30617800	90.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	001.500.105-17	138464024	75.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-97	53285236	80.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	001.500.121-30	63684740	90.00	80%	Aprovado
Agente de Endemias	DANILO HENRIQUE PAYÃO MORETE	001.500.119-86	123504941	75.00	89%	Aprovado
Agente de Endemias	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-52	99727535	85.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-73	93899865	95.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	DOUGLAS PATRICIO	001.500.112-18	47232494	65.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES DA SILVA	001.500.116-69	125898971	85.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	ELIAS FELIPE DA SILVA	001.500.113-45	127615608	95.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	ELTON APARECIDO SIMÕES DE FREITAS	001.500.112-92	37007399 - X	75.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	001.500.110-38	105499884	85.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	001.500.114-07	66181383	85.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	001.500.111-16	429082782	95.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	FERNANDO ROMÃO MORAES	001.500.104-98	10618330-9	70.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-08	108235411	70.00	88.8%	Aprovado
Agente de Endemias	GABRIEL PAULO OLIVEIRA DA FONSECA	001.500.126-94	353567796	80.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.119-32	64056182	85.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	GIULIANA NOGARA ANDREATTA	001.500.115-94	2742883	Ausente	80%	Eliminado
Agente de Endemias	INGRID JENIFER MAZZARO	001.500.108-31	104273610	85.00	92.7%	Aprovado
Agente de Endemias	JOAO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.121-74	142267500	100.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	JOÃO VITOR DE SOUZA	001.500.118-31	141027271	85.00	90%	Aprovado
Agente de Endemias	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-53	41877982x	85.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	001.500.115-39	86242737	80.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	KELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.111-55	63572128	55.00	100%	Eliminado
Agente de Endemias	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	001.500.111-36	126635273	70.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	001.500.109-04	85558153	85.00	99.5%	Aprovado
Agente de Endemias	LUIZ FERNANDO DE MELO	001.500.107-06	86768739	95.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	001.500.098-48	13.835.372-9	60.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO	001.500.114-79	92094987	80.00	99.7%	Aprovado
Agente de Endemias	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-04	67348214	85.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	PRISCILA COELHO SOUZA	001.500.106-79	103255112	Ausente	0%	Eliminado
Agente de Endemias	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	001.500.098-38	14683519-8	80.00	100%	Aprovado
Agente de Endemias	WESLLEY FERNANDES	001.500.104-99	106547599	80.00	100%	Aprovado

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ECC70C8C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
ZANONI & COLETI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 40.029,66 (quarenta mil e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
ZANONI & COLETI LTDA	1	ALCOOL ETANOL	RODOIL	LT	2,29	3,08	0,79
ZANONI & COLETI LTDA	2	Gasolina Comum	RODOIL	LT	3,36	3,99	0,63
ZANONI & COLETI LTDA	3	Óleo Diesel Comum Filtrado	RODOIL	LT	2,48	3,09	0,61
ZANONI & COLETI LTDA	4	OLEO DIESEL S-10	RODOIL	LT	2,66	3,26	0,60

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18 de janeiro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F6BD365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 25/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.076.301/0001-50**, com sede a Rua Luiz Rivabem, 957 - CEP: 83605-230 - Bairro: Vila Rivabem, Campo Largo – PR, neste ato representada por **CLAUDIO JOSE CONRADO DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 043.520.209-07**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 25/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Compressa de gaze 10 unidades, densidade de 13 fios por cm², 100% algodão.	SRV	4.000	2,60
1	2	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Chumaço P, curativo cirúrgico estéril, manta 100% algodão envolto de tecido de gaze.	SRV	100	2,73
1	3	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Compressa de gaze 20 unidades., densidade de 13 fios por cm², 100% algodão.	SRV	2.000	3,15
1	4	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Chumaço M, curativo cirúrgico estéril, manta 100% algodão envolto de tecido de gaze.	SRV	3.000	3,68
1	5	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Ponta de cautério, em aço inox.	SRV	200	4,90
1	6	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos** médicos - Chumaço G, curativo cirúrgico estéril, manta 100% algodão envolto em tecido de gaze.	SRV	2.000	6,02
1	7	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Kit curativo, composto por 1 pinça anatômica, 1 pinça dente de rato, 1 pinça kocher ou kelly, 1 tesoura, 1 cuba rim.	SRV	300	10,00
1	8	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Ablação, cateter usado na ablação.	SRV	300	10,00
1	9	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Látex, tubo cirúrgico (garrote).	SRV	500	13,00
1	10	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Fio guia, composto por mandil, botão, parafuso de regulagem.	SRV	15	14,00
1	11	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Kit sutura, composto por 1 pinça dente de rato, 1 tesoura iris, 1 porta agulha mayo.	SRV	400	21,00
1	12	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Kit pequena cirurgia, 1 cabo de bisturi, 1 pinça adson, 1 pinça mosquito, 1 pinça pean, 1 porta agulhas mayo, 1 estojo de inox.	SRV	500	21,00
1	13	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Ambu infantil, 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara facial, 1 kit reservatório.	SRV	10	21,00
1	14	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Cateterismo vesical, composto por cuba rim, cúpula, pinça cheron, campo frestrato, compressas.	SRV	120	23,00
1	15	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Ambu adulto, 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara facial, 1 kit reservatório.	SRV	15	27,00
1	16	5033	**Prestação de serviços de esterilização de produtos médicos** - Circuito respirador, composto por tubos, traqueias, dreno, coletor, adaptador e coletor.	SRV	3	68,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 25/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os produtos deverão ser retirados pela contratada diretamente dos locais onde se encontrarem**, no prazo máximo de até 24 horas contados da data de recebimento**
das notas de empenho, sendo que os mesmos **deverão ser devolvidos devidamente esterilizados no prazo de até 48 horas contadas da data de sua retirada**, acompanhados de laudo assinado pelo responsável técnico da contratada, atestando que todos os procedimentos necessários foram adotados para a devida esterilização do mesmo seguindo a legislação vigente.
b) Os produtos deverão ser entregues nos mesmos locais onde foram retirados e nos prazos supracitados, sendo que as entregas deverão ocorrer prioritariamente no horário de compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h e em dias de expediente municipal, em havendo a necessidade em se efetuar a entrega em horário e ou dia diverso deverá ser previamente informada a Secretaria Municipal de Saúde;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando emconsequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 25/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 25/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
Central de Esterilização Transp. e Com. de Mat. Médico Hospitalar EIRELI - ME
CLAUDIO JOSE CONRADO DOS SANTOS

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:830E8A62

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2017

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50**, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **TERCIO GUSTAVO SENFF**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89** e **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Puruna, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 26/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de pneus para a frota municipal de veículos"**, abaixo especificados:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3760	**Pneu** - Pneu novo 12.4/24 10 lonas com capacidade de carga para 1.610 kg, diâmetro externo de no mínimo 1.152 mm e profundidade de sulcos para no mínimo 34,9 mm certificação do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 anos, possuir selo do Inmetro.	Goodyear	UN	2	1.370,00
1	2	3760	**Pneu** - Pneu novo 600x16 06 lonas, capacidade de carga para 570 kg, diâmetro externo de no mínimo 739 mm e profundidade de sulcos de no mínimo 9,6 mm certificação do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 anos, possuir selo do Inmetro.	Goodyear	UN	2	440,00
1	3	3760	**Pneu** - Pneu novo 5.60/15 diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais e capacidade de carga elevada, seu desenho da banda de rodagem tipo militar tem com benefício ótima tração e estabilidade em qualquer tipo de terreno, indicado para rodas de tração, implementos, plantadeiras certificação do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 anos, possuir selo do Inmetro.	Firestone	UN	4	270,00
1	4	5034	**Pneu 165/70 r-14** - Pneu novo dianteiro/traseiro para automóvel hatch leve, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6mm e largura da de seção de no mínimo 178mm; com índices de carga e velocidade mínimos conforme solicitado (ou superiores) e compatíveis com o veículo automotor de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do Inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.	Goodyear	UN	16	320,00
1	8	5036	**Pneu 295/80 r-22.5** - Pneus novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). Deverá ter resistência mecânica as variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do Inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Pneu 295/80r 22.5 16 lonas liso com profundidade de sulcos de no mínimo de 14,2mm e diâmetro externo de no mínimo 1.044mm.	Pirelli	UN	6	1.705,00
1	9	2445	**Pneu agrícola** - Pneu novo 14.09/28 08 lonas com capacidade de carga para 1.880 kg com profundidade de sulcos de no mínimo 38 mm e diâmetro externo de no mínimo 1.362mm certificação do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 anos , possuir selo do Inmetro.	Goodyear	UN	2	2.150,00
1	10	4982	**Pneu de trator 18.4-30** - Pneu novo 18.4-30, para trator, 12 lonas, índice de carga 3.180 km com profundidade do sulco de no mínimo 40 mm e com diâmetro externo de no mínimo 1.536 mm certificação do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 anos , possuir selo do Inmetro.	Goodyear	UN	2	2.950,00
1	11	43	**Pneu tipo 7.50/16 tri raiado (mínimo) 12 lonas tt** - Pneu novo 7.50/16 12 lonas com capacidade de carga para de no mínimo de 1.450 kg e velocidade "j" (100 km/h) com profundidade de sulcos de no mínimo de 11,2 mm com diâmetro externo de no mínimo de 806 mm certificação do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 anos , possuir selo do Inmetro.	Goodyear	UN	2	535,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	5111	**Pneu 175/70 r14 84t radial** - Pneu novo 175/70 r 14 84 t radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,6 mm e com largura da de seção de no mínimo 176 mm certificação do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 anos , possuir selo do Inmetro.	Dunlop	UN	4	297,00
1	6	5035	**Pneu 185/65 r-15** - Pneu novo dianteiro/traseiro para automóvel hatch leve, on/off-road (uso misto), radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 8,1mm e largura da de seção de no mínimo 189mm; com índices de carga e velocidade mínimos conforme solicitado (ou superiores) e compatíveis com o veículo automotor de primeira linha e qualidade; deverá ser constituído de uma mistura de borracha natural e elastômero; ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho; ter gravado no flanco lateral externo do pneu informações como o nome e/ou logotipo do fabricante, local e data de fabricação; possuir selo do Inmetro; indicadores de carga e velocidade, e quaisquer outros que se fazem necessários pela	Dunlop	UN	10	387,00

			legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos.				
1	7	4985	**Pneu 185/70 r 14** - Pneus novos de primeira qualidade, constituído com uma mistura de borracha natural e de elastômetro (borracha sintética). Deverá ter resistência mecânica às variações de temperatura, durabilidade e desempenho, os mesmos deverão conter o selo do Inmetro; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu; e quaisquer outros que se fazem necessários pela legislação pertinente vigente para sua comercialização; prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses; certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (Ibama); garantia mínima de 5 (cinco) anos. Suportar carga de no máximo 560 kg (quinhentos e sessenta quilogramas) e velocidade de no máximo 190 km/h, pneu 185/70 r 14 88t radial, com profundidade de sulcos de no mínimo 7,7 mm e com largura de secção de no mínimo 189 mm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos; indicar na parede lateral externa a data de fabricação.	Dunlop	UN	24	332,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 26/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 26/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 26/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Sec. Mun. Agri. Meio Amb.
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Sec. Mun. Administração
Sec. Mun. Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratada:
IGF Comercio de Pneus LTDA
TERCIO GUSTAVO SENFF

Contratada:
L.d.c. Melo Com. e Assessoria
SIDNEI LUIZ MELO

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04B6194B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPERÁVIT

DECRETO Nº. 002/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 8º da Lei Municipal nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.785.180,86 (um milhao setecentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02/01/2018.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	1 Adicionar	Superávit financeiro	339.087,38	223	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	2 Adicionar	Superávit financeiro	4.781,05	113	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1107 - Salário Educação
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	3 Adicionar	Superávit financeiro	546,26	109	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1111 - Programa FNDE PNATE Transp
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	4 Adicionar	Superávit financeiro	35,75	110	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1117 - Convenio Transporte Escolar Es
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	5 Adicionar	Superávit financeiro	0,15	351	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1124 - PEJA - PROGRAMA APOIO SIS
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	6 Adicionar	Superávit financeiro	9.729,13	352	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1127 - PAC 2 QUADRA ESCOLAR PO
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	7 Adicionar	Superávit financeiro	18.148,63	353	2.018	4.4.90.51.00.00.00.00	1129 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	8 Adicionar	Superávit financeiro	1.067,00	354	2.017	3.3.90.32.00.00.00.00	1130 - BRASIL CARINHOSO - TD - AP
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	9 Adicionar	Superávit financeiro	1.022,58	190	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	10 Adicionar	Superávit financeiro	0,41	355	2.033	3.3.71.70.00.00.00.00	1492 - Atenção de Média e Alta Comple
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	11 Adicionar	Superávit financeiro	1,17	170	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1493 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	12 Adicionar	Superávit financeiro	48.699,48	171	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	13 Adicionar	Superávit financeiro	3.984,72	356	2.033	3.3.71.70.00.00.00.00	1496 - Atenção de Média e Alta Comple
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	14 Adicionar	Superávit financeiro	27.329,34	212	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	15 Adicionar	Superávit financeiro	10.000,00	210	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	16 Adicionar	Superávit financeiro	22.010,06	199	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1498 - Assistência Farmacêutica
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	17 Adicionar	Superávit financeiro	10.000,00	201	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	1498 - Assistência Farmacêutica
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	18 Adicionar	Superávit financeiro	54.148,80	185	1.036	4.4.90.52.00.00.00.00	1500 - Bloco de Invest. Serviços de Sa
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	19 Adicionar	Superávit financeiro	5,48	242	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	20 Adicionar	Superávit financeiro	513,67	231	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Finan
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	21 Adicionar	Superávit financeiro	3.485,18	338	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação P
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	22 Adicionar	Superávit financeiro	10,29	357	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	1509 - Gerenciamento do Trânsito
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	23 Adicionar	Superávit financeiro	0,14	232	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	1510 - Taxas - Exercício Poder de Políc
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	24 Adicionar	Superávit financeiro	71.992,19	203	2.029	4.4.90.52.00.00.00.00	1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saú
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	25 Adicionar	Superávit financeiro	97.706,44	358	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1775 - CONVº PAV POLIÉDRICA MCID
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	26 Adicionar	Superávit financeiro	395.958,06	359	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1777 - CONVÊNIO MAPA Nº 815406 P
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	27 Adicionar	Superávit financeiro	73.349,31	360	1.036	4.4.90.51.00.00.00.00	1778 - CONVº 796532/13 MÓDULOS S
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	28 Adicionar	Superávit financeiro	353,58	361	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1781 - CONVº EQUIP AGRICOLA MAP
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	29 Adicionar	Superávit financeiro	137.658,07	362	1.011	4.4.90.52.00.00.00.00	1782 - CONVº PATRULHA AGRICOLA
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	30 Adicionar	Superávit financeiro	248.494,77	364	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00	1783 - CONVº AGUAS PARANÁ CAMI
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	31 Adicionar	Superávit financeiro	38.056,52	363	1.011	4.4.90.52.00.00.00.00	1784 - CONVº SEAB IMPLEMENTOS A
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	32 Adicionar	Superávit financeiro	80.000,00	365	2.058	4.4.90.52.00.00.00.00	1788 - CONVº SEDS EQUP 3ª IDADE
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	33 Adicionar	Superávit financeiro	39.500,00	350	1.011	4.4.90.52.00.00.00.00	1789 - CONV SEAB EQP AGRI 2 CAR
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	34 Adicionar	Superávit financeiro	24.702,80	270	6.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financiamento da Prot
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	35 Adicionar	Superávit financeiro	10.000,00	300	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	36 Adicionar	Superávit financeiro	4.242,34	306	2.064	4.4.90.52.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação
Decreto 000002/18	000545/17 Suplementar	02/01/18	37 Adicionar	Superávit financeiro	8.560,11	301	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Ges

RESUMO

Suplementar:	1.785.180,86	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	1.785.180,86
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:FB4D872A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.358, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei nº 4320/64, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018	2019	2020	2021
01.00	**Câmara Municipal**					
01.01	**Câmara dos Vereadores**					
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legis**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0300	**Depto de Adm. e Planejamento**					
0301	**Divisão de Adm e Planejamento**					
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac do Depto de Adm e Planej**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0700	**Departamento de Saúde**					
0701	**Fundo Municipal de Saúde**					
10.301.0007.2.015	**Atividades Operac. do Fundo Mun de Saúde**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	303	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**					
0803	**Fundo Munic. de Assistência Social**					
08.244.0008.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Munic de Assistência Social**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	000	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
0900	**Departamento de Educ. Cultura e Esportes**					
0901	**Divisão de Ensino**					
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	103	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL			**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

Art. 5º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018	2019	2020	2021
01.00	**Câmara Municipal**					
01.01	**Câmara dos Vereadores**					
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legis**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (350)	000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0300	**Depto de Adm. e Planejamento**					
0301	**Divisão de Adm e Planejamento**					
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac do Depto de Adm e Planej**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (34)	000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0700	**Departamento de Saúde**					
0701	**Fundo Municipal de Saúde**					
10.301.0007.2.015	**Atividades Operac. do Fundo Mun de Saúde**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (365)	303	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**					
0803	**Fundo Munic. de Assistência Social**					
08.244.0008.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Munic de Assistência Social**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (189)	000	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
0900	**Departamento de Educ. Cultura e Esportes**					
0901	**Divisão de Ensino**					
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (247)	103	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL			**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:31313B5E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.512, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.358 de 18 de janeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei nº 4320/64, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018	2019	2020	2021
01.00	**Câmara Municipal**					
01.01	**Câmara dos Vereadores**					
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legis**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0300	**Depto de Adm. e Planejamento**					
0301	**Divisão de Adm e Planejamento**					
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac do Depto de Adm e Planej**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0700	**Departamento de Saúde**					
0701	**Fundo Municipal de Saúde**					
10.301.0007.2.015	**Atividades Operac. do Fundo Mun de Saúde**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	303	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**					
0803	**Fundo Munic. de Assistência Social**					
08.244.0008.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Munic de Assistência Social**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	000	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
0900	**Departamento de Educ. Cultura e Esportes**					
0901	**Divisão de Ensino**					
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**					
3.3.90.40	Serviços da Tec da Infor. e Com - PJ	103	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL			**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

Art. 5º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018	2019	2020	2021
01.00	**Câmara Municipal**					
01.01	**Câmara dos Vereadores**					
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legis**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (350)	000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0300	**Depto de Adm. e Planejamento**					
0301	**Divisão de Adm e Planejamento**					
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac do Depto de Adm e Planej**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (34)	000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0700	**Departamento de Saúde**					
0701	**Fundo Municipal de Saúde**					
10.301.0007.2.015	**Atividades Operac. do Fundo Mun de Saúde**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (365)	303	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**					
0803	**Fundo Munic. de Assistência Social**					
08.244.0008.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Munic de Assistência Social**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (189)	000	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
0900	**Departamento de Educ. Cultura e Esportes**					
0901	**Divisão de Ensino**					
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ (247)	103	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL			**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D738B11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 089/2017
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Arbitragem.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 135/2017 que tem por objeto Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Arbitragem, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA - EVENTOS
CNPJ/CPF: 08.221.842/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R$ 99.705,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante). • Eventos - Campeonato intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante). • Eventos - Campeonato Intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino Veteranos), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro/Representante).	Silvio Martins de Oliveira - Eventos	Jogos	100	R$318,50	R$31.850,00
2	• Eventos - Serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante). • Eventos - Arbitragem para campeonato Municipal de futebol suíço (categoria Veteranos masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante). • Eventos - Serviço de arbitragem para campeonato regional de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante).	Silvio Martins de Oliveira - Eventos	Jogos	50	R$256,00	R$12.800,00
3	• Eventos - Serviços de arbitragem para campeonato municipal de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista). • Eventos - Serviços de arbitragem para Campeonato Regional de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	Silvio Martins de Oliveira - Eventos	Jogos	50	R$192,00	R$9.600,00
4	• Eventos - Serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). • Eventos - Arbitragem para Campeonato de futsal, Jogos de férias (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). • Eventos - Serviços de arbitragem para Campeonato regional de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista).	Silvio Martins de Oliveira - Eventos	Jogos	90	R$202,00	R$18.180,00
5	• Eventos - Serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de futsal (categoria Sub 13 e sub 15/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista). • Eventos - Serviços de arbitragem para campeonato Municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20/ masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	Silvio Martins de Oliveira - Eventos	Jogos	50	R$176,00	R$8.800,00
7	• Eventos - Serviços de arbitragem para campeonato municipal de futsal (categoria sub 13 e sub 15 feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/ Cronometrista). • Eventos - Serviços de arbitragem para campeonato municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20, feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	Silvio Martins de Oliveira - Eventos	Jogos	50	R$167,50	R$8.375,00
	• Eventos - Serviços de arbitragem para campeonato municipal de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista). • Eventos - Serviços de arbitragem para campeonato regional de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	Silvio Martins de Oliveira - Eventos	Jogos	50	R$202,00	R$10.100,00
Valor Total Homologado - R$ 99.705,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinco reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 135/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 089/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:912191E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.113,00 (Cinco Mil e Cento e Treze Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amalgamador odontológico, tipo apsular modo de operação digital, Tempo De Procedimento 30/60 Segundos Com Frequência De Vibração 4000/Min. Consumo De 100 W. Amalgamador: dosa e mistura automaticamente limalha com mercúrio, temporizador eletrônico analógico, alimentação 110/220v, frequência do motor 50/60Hz, potência do motor 25W, temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 segundos, medidas aproximadas – 18,5 x 14,8 x 21,5	SCHUSTER	UNIDADE	01	2.053,00	2.053,00
18	Nebulizador com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v.	INALAMED	UNIDADE	01	2.223,00	2.223,00
42	Ventilador de teto, composição 03 pás, com 03 velocidades, 220 V, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL	UNIDADE	03	279,00	837,00

Valor Total do Pregão: R$ 5.113,00 (Cinco Mil e Cento e Treze Reais).

FORNECEDOR: RINAMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.130,00 (Cinco Mil e Cento e Trinta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Escada com 2 degraus, Estrutura em tubos redondos e dois pisos de madeira revestidos por borracha antiderrapante. Acabamento da estrutura em pintura eletrostática. Medidas: Largura: 46 cm, Profundidade: 48 cm, Altura: 35 cm Altura 1.º degrau: 20 cm	LEVITA LV-11	UNIDADE	06	131,00	786,00
23	Foco de luz auxiliar iluminação led. Base em tripé de tubo de aço carbono quadrado, coluna em tubo de aço carbono redondo, haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado, altura regulável por meio de manípulo, foco protetor em chapa de aço carbono Pés com rodízios giratórios de 2" (50mm), bivolt, acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Acompanha uma lâmpada fria (led), dimensão aproximada: alt. Mínima: 1250 mm - alt. Máxima: 1600 mm	LEVITA LV-187	UNIDADE	03	853,00	2.559,00
24	Fotopolimerizador de resinas, led com fio Ponteira: 01 Peça de Fibra Ótica (Ø 8mm) autoclavável - Peso líquido: 600g (incluindo componentes) - Dimensões externas (D x C): 2,7 x 25cm (com ponteira) 2,7 x 18cm (sem ponteira) - Voltagem: 90/240 V - Frequência: 50/60 Hz - Potência irradiada: 1.400 mW/cm² - Consumo elétrico: 2,5 Watts/hora - Consumo elétrico (standby): 0,16 Watts/hora - Fonte luminosa: LED de alta potência (azul) - Modos de operação: Contínuo, progressivo e intermitente - Comprimento da onda: 460 a 465 nm - Temperatura adequada de trabalho: 15 a 40C° - Garantia: 01 Ano.	SCHUSTER EMITTER	UNIDADE	01	1.217,00	1.217,00
36	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico número de saídas simultâneas 01	NS COMPACT	UNIDADE	02	284,00	568,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.130,00 (Cinco Mil e Cento e Trinta Reais).

FORNECEDOR: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 82.387.226/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.726,75 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	RAMUZA BABY 15 KG	UNIDADE	02	900,00	1.800,00
20	Compressor odontológico, potência 1,0 hp capacidade de 30 a 40 litros Compressor de ar odontológico: tecnologia: totalmente isento de óleo, não necessita de lubrificação, reservatório com tratamento interno; silencioso: baixo nível de ruído (56Db a 1 metro de distância); dispositivo de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico, protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando- o automaticamente em casos de temperatura excessiva; dois manômetros, um ara verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem de umidade condensada no reservário de fácil acesso; ventoinha de refrigeração nos motores; filtro de aspiração (entradas de ar no reservatório); acompanha dois refis para futura substituição ; mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alivio (solenoide); despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço; dimensões aproximadas: 40cm de largura,62com de altura e 40 com de comprimento; peso líquido aproximado: 28kg; peso bruto aproximado: 31kg; alimentação: 110 ou 220v – monofásico; frequência do motor: 60 Hz; fluxo de ar (vazão efetiva): 1881/min (6,6 pc/min; capacidade do reservatório: 45litros; pressão máxima de trabalho:120psi (0,83Mpa); potencia (motor) 1,13 CV (840W); consumo de energia: 0,75Kw/h; corrente nominal: 6A (110V)/ 3,5ª (220V); velocidade de rotação do motor 1750r.p.m; número de polos do motor: 4 pólos: número de posições (cabeçotes: dois pistões).	FIAC COSMOS 145	UNIDADE	01	4.012,75	4.012,75
38	Poltrona hospitalar, material de confecção armação baixa aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin descanso para os pés integrado, capacidade até 120 kg reclinação acionamento manual	RENASCER RN 11001	UNIDADE	02	957,00	1.914,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.726,75 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORNECEDOR: A. PAZINATO MARINGÁ – CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.998,00 (Onze Mil e Novecentos e Noventa e Oitos Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Armário, dimensões min./ mat. confecção de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, aço. Armário alto com 02 portas de abrir, em chapa de aço leve #26 (0,45mm), Pintura texturizada, Sapatas e porcas rebites de aço para suporte dos pés niveladores, Portas com reforços.	VEGEL / AIA404E	UNIDADE	14	857,00	11.998,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.998,00 (Onze Mil e Novecentos e Noventa e Oitos Reais).

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME – CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.396,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Armário vitrine, hospitalar, número de portas 02 portas, material de confecção aço / ferro pintado, laterais de vidro. Estrutura em chapa de aço. Laterias em vidros. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões mínimas: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi	CHS	UNIDADE	01	1.180,00	1.180,00
16	CARRO P/ CURATIVO, totalmente esmaltado, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL.	METAL SOLUTION	UNIDADE	01	1.016,00	1.016,00
31	Mesa tipo Mayo com bandeja inox de 0.32 X 0.48 m. Estrutura em tubos esmaltados de 25.40mm, 3 rodízios giratórios de 42mm, base superior em ferro redondo maciço cromado e bandeja inoxidável. Totalmente construída em AÇO INOXIDAVEL brilhante e polido, base em tubos de 1"1/4x1.20mm, pés com rodízios giratórios, altura regulável através de manipulo. Bandeja também em AÇO INOXIDAVEL, removível e medindo: 0.48 x 0.32 CM	METAL SOLUTION	UNIDADE	02	464,00	928,00
33	Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado.	METAL SOLUTION	UNIDADE	01	1.272,00	1.272,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.396,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais).

FORNECEDOR: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – EPP – CNPJ: 01.027.088/0001-06

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.051,50 (Sete Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Bebedouro/ purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples. Modelo tradicional de coluna e apresentado nas cores prata e inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. O bebedouro tem capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora de acordo com critérios da norma Americana ARI 1010, podendo ser instalado em áreas internas e externas. Características • Controle automático da temperatura da água; • Segurança e qualidade, garantidas pelo Inmetro; • Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; • Atende ambientes de até 40 pessoas; • Moto-compressor econômico e silencioso; • Indicado para uso interno e externo	IBBL	UNIDADE	02	819,00	1.638,00
25	Geladeira / refrigerador, capacidade de capacidade de armazenagem total (L) 300, capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 253, Tensão/Voltagem 110V / 220V Garantia 12 meses	CONSUL	UNIDADE	01	2.100,00	2.100,00
26	Impressora laser (comum), outros (especificar) possui padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	HP	UNIDADE	01	1.145,00	1.145,00
40	Televisor, tipo led, tamanho da tela mínimo de 42" conversor digital possui entrada hdmi, portas usb	AOC	UNIDADE	01	2.168,50	2.168,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.051,50 (Sete Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Carro Maca, c/ grades laterais. Toda esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.	OLIMEDIC	UNIDADE	02	1.675,00	1.675,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

FORNECEDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ: 78.589.504/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.370,00 (Onze Mil e Trezentos e Setenta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Câmara para conservação de imunobiológicos, sistema de registro de dados não possui sistema de emergência (bateria/ no break) mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço / ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) polipropileno temperatura entre +2º c e + 8ºc porta vidro duplo, capacidade mínimo de 120 litros (vertical) discador de emergência, circulação de ar forçado, contra porta	INDREL/RVV11D	UNIDADE	01	11.370,00	11.370,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.370,00 (Onze Mil e Trezentos e Setenta Reais).

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME – CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Cilindro em Duro alumínio para oxigênio medicinal de Cilindro de 2,9 Litros - Comprimento (cm) 42,0 - Diâmetro (cm) 11,0 Cap.Oxig.0,42M3. Os Cilindros serão fornecidos com válvula cromada e rosca padrão ABNT 218-1 Gás Oxigênio. incluir ainda, A Válvula Reguladora c/ Fluxômetro, Umidificador e Mascara para Oxigênio.	PROTEC	UNIDADE	04	2.010,00	8.040,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais).

FORNECEDOR: IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME – CNPJ: 10.493.078/0001-49
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Bisturi elétrico (até 165 w), função bipolar possui microprocessador sim alarmes possui potência até 100 w, Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, ALIMENTAÇÃO Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz	EMAI / BP 100 PLUS	UNIDADE	01	5.890,00	5.890,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

FORNECEDOR: HOSPITRONICA – COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 17.737.428/0001-14
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.625,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Autoclave horizontal de mesa, câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de 25 litros.	BS DIGITALE/ 2.1	UNIDADE	03	6.875,00	20.625,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.625,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME – CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.534,50 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Mesa de escritório, base aço / ferro pintado, composição simples, material de confecção madeira/ mdp/ mdf / similar, divisões de 01 a 02 gavetas	MARTIMAQ	UNIDADE	07	456,00	3.192,00
35	Mesa para impressora, estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 80 x 60 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/	MARTIMAQ	UNIDADE	01	342,50	342,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.534,50 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.919,00 (Cinco Mil e Novecentos e Dezenove Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aquecedor portátil de ambiente, potência de 1500 a 2000 watts, 220 V A Óleo, Alça para transporte 7 elementos Duas opções de potência Com Termostato = mantém a temperatura ambiente desejada Plugue já com nova padronização brasileira Porta cabo Rodas deslizantes Aparelho totalmente blindado, não necessita de colocação, reposição ou troca de óleo.	BRITANIA	UNIDADE	02	456,00	912,00
6	Arquivo, material de confecção aço gavetas 4 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico - Material de confecção em aço, 04 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico. Arquivo de aço, com 04 gavetas deslizantes sobre 08 rodizios em corrediças do tipo progressivo: para pasta suspensa, com chaves com roldanas telescópicas de metal; armários construídos em chapa de aço 26, pintada na cor cinza após tratamento antiferruginoso, com puxador metálico, medindo aproximadamente 47 cm Largura x 57 cm Profundidade x 1335mm Altura, Gavetas 250mm, porta etiquetas. Dimensões: 133 x 47 x 57cm	VEGEL	UNIDADE	02	755,00	1.510,00
10	Balde/ lixeira de aço inox com balde removível com alça e capacidade para 5 Litros, pedal com base de Aço Inox e sistema de aderência no fundo com ventosa e alça para facilitar o transporte.	PURIMAX	UNIDADE	01	130,00	130,00
22	Estante, capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço	VEGEL	UNIDADE	09	274,00	2.466,00
32	Mesa de reunião, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar, tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m	MARTINUCCI	UNIDADE	01	411,00	411,00
34	Mesa para computador, base madeira/ mdp/ mdf/ similar material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para cpu, suporte para teclado, suporte para impressora	MARTINUCCI	UNIDADE	01	490,00	490,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.919,00 (Cinco Mil e Novecentos e Dezenove Reais).

FORNECEDOR: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 26.442.656/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R$ 21.726,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Ar condicionado, capacidade 12.000 btus tipo Split função quente e frio, classe de consumo de energia classe A, 220V, devidamente instalados e no mínimo 1 ano de garantia.	ELGIN	UNIDADE	05	2.010,00	10.050,00
27	Longarina, assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares, na cor azul royal. - Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ous translúcidas, com furos para ventilação corporal do usuário; - Estruturas em tubo de aço carbono, com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó preta ou cinza; - Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência; - Bases giratórias em tubo de aço nos modelos splash ou flower, com acabamento cromado ou pintura epóxi nas cores preta ou cinza, ou revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta ou cinza.	MARTIFLEX	UNIDADE	21	556,00	11.676,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.726,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais).

FORNECEDOR: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 27.781.724/0001-76
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Cadeira, material de confecção aço / ferro pintado Rodízios, sem braços, regulagem de altura. Assento/ encosto polipropileno	POLTRONAS PR	UNIDADE	30	450,00	13.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

FORNECEDOR: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ: 26.526.668/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.008,00 (Quatro Mil e Oito Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Mesa auxiliar, dimensões min./ mat. Confecção 40x40x80 aço/ ferro pintado	LEVITA, LV 122	UNIDADE	01	360,00	360,00
30	Mesa de exames, posição do leito fixo material de confecção aço / ferro pintado acessório(s) suporte para papel Leito em Madeira de 15mm de alta qualidade; Estofamento dividido em 02 partes sendo leito e cabeceira, confeccionados em espumas D-28 que proporciona um conforto para o paciente e uma alta durabilidade. Revestidos de courvin de alta qualidade com 0,80 MM de espessura com elasticidade, garantindo flexibilidade na movimentação ao receber o paciente, (cor opcional). Estrutura em tubos de aço inox de 1. ¼ de diâmetro e espessura de 1,25 mm padrão AISI 304, recebendo polimento de alto brilho para facilitar a assepsia. Pés protegidos por ponteiras de borracha Cabeceira: Altura Regulável através de cremalheira manual. Capacidade de Peso: 150Kg Medidas/Totais: C=1,85m x L=0,60m x A=0,80m	LEVITA, LV 19 + SUP. PAPEL	UNIDADE	01	1.727,00	1.727,00
37	Negatoscópio, tipo aço inoxidável / parede / 1 corpo	LEVITA, LV 70 i	UNIDADE	03	457,00	1.371,00
39	Suporte de soro, tipo pedestal altura regulável material de confecção aço inoxidável	LEVITA, LV 26	UNIDADE	02	275,00	550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.008,00 (Quatro Mil e Oito Reais).

FORNECEDOR: SUSAKI & SANTOS LTDA – ME – CNPJ: 13.035.459/0001-72
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta / transdutor do ultra-som autoclavável Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121º C. Três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121º C. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127V	ORTUS/BIOSCLER DIGITAL	UNIDADE	01	3.790,00	3.790,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa Reais).

FORNECEDOR: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.225,00 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Balança antropométrica adulta, modo de operação digital Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta elet rostát ica. Tapete/pi so em bor racha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica	WELMY/W200/100 A	UNIDADE	01	2.145,00	2.145,00

	do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM e INMETRO.					
13	Cadeira de rodas adulto, pés removíveis material de confecção aço / ferro pintado braços fixo, elevação de pernas e suporte de soro Construída em aço carbono • Estrutura dobrável em X • Pintura eletrostática epóxi • Estofamento em nylon • Rodas traseiras 24'', injetadas em nylon com pneus maciços • Rodas dianteiras de 6'', maciças • Freios bilaterais reguláveis • Apoios de pernas articuláveis e eleváveis • Apoios de braço removíveis • Capacidade para 90 Kg • Largura do assento: 45cm Opcional: Pneus traseiros infláveis	PROLIFE/PL FLEX MACIÇO 101	UNIDADE	01	1.080,00	1.080,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.225,00 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Califórnia, 18/01/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7857E5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

No dia 18 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 09/2017, para Parecer quanto à Inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados.

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

DEBORA PRISCILA PEREIRA ME - 2º Lugar - Lote 2						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
2	1	ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS E (UBS) VILA PROGRESSO, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS. - SENDO 20 (vinte) HORAS na Unidade Ana Garcia Ramos e 20 (vinte) horas na (UBS) Vila Progresso. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.	SERV	12,00	12.256,33	R$ 147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) Meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***DANILO KAINÃ G. DA SILVEIRA***	***MARCOS ANTONIO LEITE***
Presidente	Vice-Presidente	Membro
057.466.969-86	086.718.629-17	815.391.509-68

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2302B3B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 73/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 4/2016, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL, sendo:

DEBORA PRISCILA PEREIRA ME - 2º Lugar - Lote 2						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
2	1	ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS E (UBS) VILA PROGRESSO, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.	SERV	12,00	12.256,33	R$ 147.075,96
		CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.				
		- SENDO 20 (vinte) HORAS na Unidade Ana Garcia Ramos e 20 (vinte) horas na (UBS) Vila Progresso.				
		A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.				
TOTAL						**R$ 147.075,96**

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de **12 (doze) Meses**, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Centenário do Sul, 18 de Janeiro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:51E93E01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **73/2016**, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **04/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 09/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL, sendo:

DEBORA PRISCILA PEREIRA ME - 2º Lugar - Lote 2						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
2	1	ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS E (UBS) VILA PROGRESSO, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.	SERV	12,00	12.256,33	R$ 147.075,96
		CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.				
		- SENDO 20 (vinte) HORAS na Unidade Ana Garcia Ramos e 20 (vinte) horas na (UBS) Vila Progresso.				
		A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.				
TOTAL						**R$ 147.075,96**

O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, pela Secretaria Municipal de Saúde, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul/PR, 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:202136CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRODESCENDENTES)

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afrodescendentes)		11/01/2018 - 11:31

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 20

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	AMABILE TEIXEIRA ALTAFINI	10027-7	1	29/12/1991	310.00	0.000	310.000
2	PEDRO JULIANO VELOSO	681-5	0	29/06/1986	300.00	0.000	300.000
3	MARINA SOARES NEVES	10540-6	2	25/08/1988	290.00	6.000	296.000
4	DOUGLAS ZEFERINO SILVESTRE	9174-0	0	03/04/1991	290.00	0.000	290.000
5	JULIANO ALVES DA SILVA	1026-0	0	05/07/1982	280.00	6.000	286.000
6	THAYS DA COSTA ALVES	1270-0	1	11/07/1987	270.00	0.000	270.000
7	EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	8957-5	2	08/06/1972	260.00	0.000	260.000
8	ALINE CUNHA DOMINGOS	11160-0	2	21/11/1983	260.00	0.000	260.000
9	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	9068-9	0	10/08/1969	260.00	0.000	260.000
10	GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	9812-4	0	08/12/1978	250.00	6.000	256.000
11	MIRIANE PAULO DA SILVA	1338-2	0	23/05/1990	250.00	3.000	253.000
12	EDVONE SILVA DOS SANTOS	10446-9	0	20/05/1975	250.00	0.000	250.000
13	DIONE CARVALHO MARTINS	9899-0	1	23/06/1988	250.00	0.000	250.000
14	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	9681-4	0	28/05/1967	240.00	6.000	246.000
15	THIAGO LEONARDO DE SOUSA	10439-6	0	30/07/1984	240.00	0.000	240.000
16	JULIO CEZAR MARQUES DA SILVA	10741-7	0	01/05/1987	240.00	0.000	240.000
17	SUZAMARA DE SOUZA ALMEIDA	9966-0	1	01/06/1981	240.00	0.000	240.000
18	ISABELA LUIZ DE JESUS	305-0	1	23/09/1993	240.00	0.000	240.000
19	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR	10911-8	0	05/03/1989	240.00	0.000	240.000
20	ROBERTA KELLY ALVES RIBEIRO	384-0	0	09/05/1981	230.00	3.000	233.000
21	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	1446-0	2	02/03/1975	230.00	0.000	230.000
22	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	9809-4	1	27/12/1991	230.00	0.000	230.000
23	CHARLES JEAN DA ROSA SILVA	9334-3	0	01/07/1990	230.00	0.000	230.000
24	ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE	9648-2	0	12/07/1988	220.00	3.000	223.000
25	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	9391-2	0	09/12/1993	220.00	0.000	220.000
26	KELLY CRISTINA FERNANDES	9178-2	1	15/01/1977	220.00	0.000	220.000
27	MARCILENE MARTINS	9538-9	0	20/03/1987	220.00	0.000	220.000

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5D55E084

GABINETE DA PREFEITA
LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação		11/01/2018 - 11:25

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1607-1	2	26/07/1987	320.00	0.000	320.000
2	RITA DE CASSIA ALENCAR DA SILVA	11113-9	0	14/05/1994	320.00	0.000	320.000
3	PAULO RICARDO LOPES ITELVANI	1544-0	0	06/04/1987	310.00	6.000	316.000
4	PAULA SCHUARTZ	11373-5	0	08/07/1990	310.00	3.000	313.000
5	LUANA APARECIDA AMARANTE DA SILVA	8823-4	0	23/10/1992	310.00	0.000	310.000
6	KARIN CRISTINA BASILIO	920-2	0	18/01/1991	310.00	0.000	310.000
7	SABRINA FIORESE	280-1	0	15/02/1993	310.00	0.000	310.000
8	AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA	10766-2	1	18/10/1993	310.00	0.000	310.000
9	JULIANA GOSLAR RIBEIRO	3-5	1	21/03/1991	310.00	0.000	310.000
10	MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	915-6	1	13/03/1989	310.00	0.000	310.000
11	AMABILE TEIXEIRA ALTAFINI	10027-7	1	29/12/1991	310.00	0.000	310.000
12	FABIELLE G GINESTE OLSEMANN	10162-1	1	21/10/1978	310.00	0.000	310.000
13	LUANA ELIZABETH MOREIRA	10763-8	0	11/12/1991	310.00	0.000	310.000
14	JACQUELINE DUARTE DOS REIS	269-0	0	10/03/1990	300.00	6.000	306.000
15	JOELMA DUARTE LENARTOVICZ	716-1	1	18/08/1985	300.00	3.000	303.000
16	FERNANDA BALDISSERA	284-4	0	13/02/1985	300.00	0.000	300.000
17	MARIA ISABEL BERNARDI CELESTINO	350-6	0	22/12/1990	300.00	0.000	300.000
18	ALINE DE BARROS VIDAL GONCALVES	698-0	0	28/04/1992	300.00	0.000	300.000
19	PEDRO JULIANO VELOSO	681-5	0	29/06/1986	300.00	0.000	300.000
20	ARIANE CAROLINE NUNES KULISZ	9393-9	0	09/03/1995	300.00	0.000	300.000
21	RONDINEI MACHADO FLORO	707-2	2	18/05/1979	290.00	6.000	296.000
22	PRISCILA MARIA DA MAIA MATTHES	10295-4	0	07/08/1985	290.00	6.000	296.000
23	DANIELA DE FARIAS OLIVEIRA	10410-8	2	13/07/1982	290.00	6.000	296.000
24	RAQUEL CAPOTE DA CONCEICAO SOARES	10159-1	2	18/12/1980	290.00	6.000	296.000
25	TAYMARA DAIANE RIBEIRO	10429-9	0	30/06/1989	290.00	6.000	296.000
26	GISELE DOS SANTOS DA SILVA	8813-7	0	26/04/1990	290.00	6.000	296.000
27	ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA	9783-7	1	19/07/1985	290.00	6.000	296.000
28	MARINA SOARES NEVES	10540-6	2	25/08/1988	290.00	6.000	296.000
29	PEDRO PAULO DA SILVA	9061-1	0	21/07/1973	290.00	3.000	293.000
30	MARIANA MOSCHKOVICH ATHAYDE	1150-9	0	01/03/1983	290.00	3.000	293.000
31	TATIANA MAZON CEZAR	9209-6	0	26/09/1983	290.00	0.000	290.000
32	DOUGLAS ZEFERINO SILVESTRE	9174-0	0	03/04/1991	290.00	0.000	290.000
33	KRISTINA DESIREE AZEVEDO FERREIRA	996-2	0	13/11/1994	290.00	0.000	290.000

34	HELEN CRISTIANE VASCO DE OLIVEIRA ORTIZ	9879-5	3	02/04/1976	290.00	0.000	290.000
35	SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO	1335-8	3	27/12/1979	290.00	0.000	290.000
36	MICHELLE CARVALHO FREITAS	10695-0	1	03/12/1982	290.00	0.000	290.000
37	ADIANE DA ROSA BONFIM	1341-2	0	25/12/1988	290.00	0.000	290.000
38	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	10225-3	0	24/04/1992	290.00	0.000	290.000
39	FRANCIELE RAMOS CAMARGO DALMOLIN	1570-9	2	08/09/1977	290.00	0.000	290.000
40	MICHELE BRANDAO CHIRNEV	11181-3	1	08/12/1987	290.00	0.000	290.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	LUANA CONIESME PADILHA	9989-9	0	29/11/1995	290.00	0.000	290.000
42	MARLON DA FONSECA MISCENO ARAUJO	9033-6	0	11/11/1986	290.00	0.000	290.000
43	ELEANDRO DE SOUZA CABRAL	10664-0	1	27/03/1977	290.00	0.000	290.000
44	MARAISA FERNANDA LUZ DE ABREU PASSOS	9325-4	2	30/03/1984	290.00	0.000	290.000
45	RAQUEL WANIA SUCKOW BIER	11033-7	2	04/09/1955	280.00	6.000	286.000
46	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	1142-8	2	24/03/1981	280.00	6.000	286.000
47	MARCELA CRISTINA GUIMARAES DIAS	11170-8	2	23/01/1981	280.00	6.000	286.000
48	ANGELINA RIBEIRO RAZZOTTO	10497-3	1	24/06/1979	280.00	6.000	286.000
49	JOCELENE DO CARMO SANTOS	8954-0	0	29/10/1991	280.00	6.000	286.000
50	JULIANO ALVES DA SILVA	1026-0	0	05/07/1982	280.00	6.000	286.000
51	KARIN PATRICIA STANSKY BRUSAMOLIN	1177-0	2	09/04/1975	280.00	3.000	283.000
52	FABIANE ALVES PAVANELI SCHIMERSKI	1589-0	2	30/12/1977	280.00	3.000	283.000
53	JUCELIA MATULLE	8776-9	0	06/08/1989	280.00	3.000	283.000
54	MARIA CAROLINA KENAP	10799-9	1	29/07/1982	280.00	3.000	283.000
55	DANIELI PINHEIRO NUNES	11139-2	1	21/03/1985	280.00	3.000	283.000
56	THAIS CRISTINA DEUNGARO	9725-0	0	31/12/1991	280.00	3.000	283.000
57	MAURA ROSA DAMASCENO	10438-8	1	28/09/1981	280.00	0.000	280.000
58	LILLIAN WOITAS DE ARAUJO	1181-9	1	06/02/1977	280.00	0.000	280.000
59	FERNANDA CRISTINI VELLOSO CORREIA MOREIRA	1348-0	2	28/08/1987	280.00	0.000	280.000
60	ISABELLA DE MEIRA ARAUJO	411-1	0	07/04/1994	280.00	0.000	280.000
61	VANESSA ELESSANDRA BONTORIN	664-5	0	25/10/1989	280.00	0.000	280.000
62	VANESSA DE FATIMA BONTORIN	10853-7	0	15/06/1985	280.00	0.000	280.000
63	MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO	9234-7	2	29/04/1972	280.00	0.000	280.000
64	MARIZETE PRESOTTO	9462-5	2	30/11/1976	280.00	0.000	280.000
65	PAULA GONCALVES DE BARROS	1018-9	2	06/07/1980	280.00	0.000	280.000
66	ROSANI FERREIRA	9874-4	3	15/07/1985	280.00	0.000	280.000
67	MAYARA DE FATIMA VASCONCELLOS	9017-4	2	17/03/1987	280.00	0.000	280.000
68	GRACIELI ARAUJO SILVA EVANGELISTA	1323-4	1	03/12/1989	280.00	0.000	280.000
69	PRESCILA FARIA DE LARA	1115-0	2	20/04/1990	280.00	0.000	280.000
70	KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	330-1	1	11/07/1990	280.00	0.000	280.000
71	SARA CRISTINA DA COSTA	10270-9	0	10/06/1992	280.00	0.000	280.000
72	RENATA ROLIM DE MOURA OBINGER	748-0	0	09/10/1995	280.00	0.000	280.000
73	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	1322-6	0	05/07/1996	280.00	0.000	280.000
74	DAIANE BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	9643-1	1	09/06/1991	280.00	0.000	280.000
75	DANIELE ZANON	10127-3	1	01/10/1976	280.00	0.000	280.000
76	FERNANDA ELIZA TOSCANI BURIGO	9645-8	1	09/09/1982	280.00	0.000	280.000
77	DANIELLY AUGUSTA DE MELLO	1538-5	1	02/06/1992	280.00	0.000	280.000
78	HELLEN SARTOR	1577-6	3	27/10/1978	280.00	0.000	280.000
79	VIVIANE WENGLAREK LIMA	9654-7	2	10/04/1988	280.00	0.000	280.000
80	KARLA VON DER OSTEN LEONARDO PEREIRA	9663-6	0	13/09/1991	280.00	0.000	280.000
81	NATHALIA BAZOTTI GUIDOLIN	1495-8	0	07/12/1994	280.00	0.000	280.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	DANIELLE SCHEFFELMEIER MEI	9396-3	0	04/11/1988	280.00	0.000	280.000
83	FLAVIA FRANCO GLIR	9687-3	1	03/02/1992	280.00	0.000	280.000
84	PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS	634-3	0	08/01/1984	280.00	0.000	280.000
85	ELI SANTOS DE OLIVEIRA	1167-3	0	11/03/1986	280.00	0.000	280.000
86	RAFAELA DOS SANTOS FRITZEN RIZZATTO	1386-2	1	19/02/1991	280.00	0.000	280.000
87	AMANDA ANGELINA ROSA ASSIS	10325-0	0	11/06/1996	280.00	0.000	280.000
88	CATARINA RIELLI VIEIRA	10245-8	0	14/06/1992	280.00	0.000	280.000
89	TIAGO MACHADO SARETTO	9688-1	0	27/10/1984	270.00	9.000	279.000
90	BIANCA SOARES MOLEIRO KUTZ	1010-3	0	30/11/1993	270.00	6.000	276.000
91	ERICA LUANA DE LARA VAZ	820-6	0	24/10/1987	270.00	6.000	276.000
92	VIVIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBEIRO	791-9	2	06/09/1974	270.00	6.000	276.000
93	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	10515-5	1	28/07/1971	270.00	6.000	276.000
94	ADRIANE BERTON DE OLIVEIRA	9429-3	0	08/05/1981	270.00	6.000	276.000
95	PATRICIA BEATRIZ TRINDADE	9064-6	0	05/12/1986	270.00	3.000	273.000
96	THAIS THEREZIO BUENO	1258-0	1	14/09/1980	270.00	3.000	273.000
97	GLAUCIA MARGERY HOFFMANN	11300-0	0	29/09/1986	270.00	3.000	273.000
98	MAITE SANTOS DA SILVA	11233-0	0	18/12/1988	270.00	3.000	273.000
99	ELIANA NUNES MORI LEITE	10631-3	1	06/08/1971	270.00	3.000	273.000

100	KELLY CRISTINA CASTRO	10006-4	0	26/10/1994	270.00	3.000	273.000
101	ANDREA CRUZ DO PRADO	651-3	2	21/05/1972	270.00	3.000	273.000
102	BRUNO PINTO PADILHA	1627-6	0	10/03/1993	270.00	3.000	273.000
103	CLAUDIA ANDIARA KONDAGESKI	9707-1	2	26/08/1974	270.00	0.000	270.000
104	BRUNA MAYARA MOURA	10090-0	0	01/08/1989	270.00	0.000	270.000
105	BIANCA MORAES DE LARA	10642-9	0	23/02/1993	270.00	0.000	270.000
106	RAYSA ZELLA DE SOUZA	1320-0	0	15/03/1995	270.00	0.000	270.000
107	ARIANE REGINA GOMES GUIDOLIN	626-2	1	12/02/1975	270.00	0.000	270.000
108	ANDRESSA DA SILVA BRITO	9343-2	1	22/12/1985	270.00	0.000	270.000
109	MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	1130-4	1	26/05/1977	270.00	0.000	270.000
110	IVELISE DO ROCIO ASSUMPCAO PAESANO	11095-7	3	07/07/1978	270.00	0.000	270.000
111	ISABEL SALES PIRES	1437-0	2	15/11/1982	270.00	0.000	270.000
112	ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CORREA	10442-6	1	16/02/1984	270.00	0.000	270.000
113	THAYS DA COSTA ALVES	1270-0	1	11/07/1987	270.00	0.000	270.000
114	VIVIANE DE LIMA NUNES	10977-0	0	07/02/1990	270.00	0.000	270.000
115	FABIANO BATISTA DOS SANTOS	10504-0	0	22/08/1990	270.00	0.000	270.000
116	LIVIA CHRISTINA DE AZEVEDO LARA	10555-4	0	20/11/1993	270.00	0.000	270.000
117	MARILDA KRASNIAKI DOMINGUES	8875-7	2	07/05/1973	270.00	0.000	270.000
118	TAINA RODRIGUES TAVARES	10182-6	0	05/06/1985	270.00	0.000	270.000
119	DALILA DECONTO	9170-7	0	30/06/1990	270.00	0.000	270.000
120	DAVID REJES RANGEL	9672-5	1	24/07/1990	270.00	0.000	270.000
121	ANA PAULA DO VALLE	11413-8	0	28/09/1996	270.00	0.000	270.000
122	ELAINE MARIA MATUCHEWSKI BRIGIDO	10842-1	1	18/08/1982	270.00	0.000	270.000

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação		11/01/2018 - 11:25

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	ANA LEIA CORDEIRO DOS SANTOS	9714-4	1	17/09/1982	270.00	0.000	270.000
124	FRANCIELE SANTOS DE PONTES BARRETO	1061-8	2	01/03/1988	270.00	0.000	270.000
125	ANDRE GUTHS KUGLER	11090-6	0	15/01/1991	270.00	0.000	270.000
126	MARCOS JOSE LORENZI	575-4	1	09/10/1980	270.00	0.000	270.000
127	CINTIA BRAGA DUARTE	10124-9	1	17/02/1981	270.00	0.000	270.000
128	ANDRESSA GOMES	961-0	3	14/03/1987	270.00	0.000	270.000
129	BRUNA NATHALIE DE PAULA	1393-5	0	13/07/1991	270.00	0.000	270.000
130	REEBECA DE SOUZA XAVIER	9362-9	0	27/10/1995	270.00	0.000	270.000
131	NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	4-3	0	16/02/1999	270.00	0.000	270.000
132	DAYSE CRISTINA DE CARVALHO	9346-7	2	19/02/1973	270.00	0.000	270.000
133	CARLINHA SLONINKA	9103-0	0	08/12/1988	270.00	0.000	270.000
134	JANIS CAROLINE BOIKO DA ROSA	10028-5	0	28/04/1995	270.00	0.000	270.000
135	LETICIA EUGENIO DE MORAIS	9552-4	0	20/07/1996	270.00	0.000	270.000
136	LUCIANE DOMBECK ROCHA	2535-6	3	06/09/1974	270.00	0.000	270.000
137	JEANA APARECIDA NEVES BARBOZA	1211-4	1	22/06/1986	270.00	0.000	270.000
138	ISABELLA MARTINS CAVANI	636-0	2	24/12/1989	270.00	0.000	270.000
139	LISIE VIEIRA BUENO APOLINARIO	986-5	2	28/04/1994	270.00	0.000	270.000
140	ISABELE BECKER DA SILVA	9646-6	0	22/05/1995	270.00	0.000	270.000
141	DANILO ROCHA	9848-5	0	05/08/1985	270.00	0.000	270.000
142	MICHELLY DELA VEDOVA COSTA	10575-9	0	31/07/1996	270.00	0.000	270.000
143	LUCIANA ASADCZUK	765-0	0	15/07/1990	260.00	9.000	269.000
144	TELMA BEATRIZ POGOGELSKI DA SILVA	859-1	1	04/07/1984	260.00	6.000	266.000
145	KAREN COPINI GALASSI GODOY	1264-5	2	06/02/1989	260.00	6.000	266.000
146	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	635-1	0	09/05/1988	260.00	6.000	266.000
147	ARACELLE DE AZEVEDO FERREIRA DE LIMA	982-2	2	23/09/1978	260.00	3.000	263.000
148	ANA PAULA SILVA KATIB	745-5	2	17/02/1982	260.00	3.000	263.000
149	PHAMELA FERREIRA KLIMCZAK	703-0	0	28/06/1991	260.00	3.000	263.000
150	ADELI DOS SANTOS LOURENCO	1161-4	2	28/07/1964	260.00	3.000	263.000
151	LIVIA ARAUJO BRITO LIMA	1579-2	3	06/02/1966	260.00	3.000	263.000
152	CRISTIANE CASTRO	298-4	2	31/05/1984	260.00	3.000	263.000
153	SORAIA LOPES	417-0	2	02/11/1967	260.00	3.000	263.000
154	MARISA HUL ANNES	9179-0	3	02/06/1966	260.00	3.000	263.000
155	LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO NADOLNY	9887-6	1	18/04/1968	260.00	3.000	263.000
156	LILIAN LOPES KLOCK	11309-3	1	02/10/1979	260.00	3.000	263.000
157	EMANUELLE CAMARGO KROLIKOVSKI FERREIRA	1436-2	0	11/12/1987	260.00	3.000	263.000
158	MICHELI FERNANDA DA SILVA FERNANDES	9546-0	0	17/03/1990	260.00	3.000	263.000
159	CAROLINE CIBELE RIBEIRO BAPTISTA	858-3	0	24/04/1994	260.00	3.000	263.000
160	AZUCENA NUNES MENDOZA	9544-3	1	23/09/1990	260.00	0.000	260.000
161	EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	8957-5	2	08/06/1972	260.00	0.000	260.000
162	ANDREIA APARECIDA DA COSTA	10390-0	0	14/10/1978	260.00	0.000	260.000
163	PATRICIA BASILIA DE OLIVEIRA	9021-2	2	23/01/1980	260.00	0.000	260.000

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação		11/01/2018 - 11:25

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
164	FRANCIELE FERMINO JACQUES DOS SANTOS	513-4	1	29/08/1984	260.00	0.000	260.000
165	MARIANA MORAES DO AMARAL	9094-8	0	02/02/1985	260.00	0.000	260.000

166	MIRIAN ANGELITA DOS SANTOS	8982-6	1	25/07/1985	260.00	0.000	260.000
167	JOSE ELBERSON GALVAO SANTOS	785-4	0	05/04/1986	260.00	0.000	260.000
168	AMANDA THOMAS BARBOZA	1078-2	0	12/01/1994	260.00	0.000	260.000
169	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	10056-0	0	11/10/1995	260.00	0.000	260.000
170	CRISTIANE NOVAKI	933-4	2	22/07/1979	260.00	0.000	260.000
171	ELZA MERY DOS REIS ROCHA	10726-3	2	25/12/1976	260.00	0.000	260.000
172	GLAUCIA LAZZARINI PROENCA	563-0	2	12/09/1979	260.00	0.000	260.000
173	ROSELI SCHELEIDER DA SILVA	9208-8	3	27/07/1981	260.00	0.000	260.000
174	ZIPORA HELLMANN GALVAO MUZIOL	749-8	2	07/02/1986	260.00	0.000	260.000
175	VANESSA CRISTINA COLLERE	9173-1	0	24/03/1986	260.00	0.000	260.000
176	LARISSA FONTANA	998-9	1	28/06/1989	260.00	0.000	260.000
177	CAMILA BLANC	981-4	0	21/11/1990	260.00	0.000	260.000
178	MARILIA FERNANDES DOMINGOS AMORIM	10075-7	0	25/01/1993	260.00	0.000	260.000
179	ANA LUCIA DE FREITAS DA COSTA	1616-0	0	15/03/1993	260.00	0.000	260.000
180	GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES	481-2	0	22/12/1972	260.00	0.000	260.000
181	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	10299-7	1	10/11/1978	260.00	0.000	260.000
182	ALINE CUNHA DOMINGOS	11160-0	2	21/11/1983	260.00	0.000	260.000
183	ANA PAULA NEVES DA COSTA	10039-0	1	07/01/1985	260.00	0.000	260.000
184	MONALISA MOTA	10591-0	2	26/12/1988	260.00	0.000	260.000
185	DANIELY ALVES NUNES	10730-1	0	05/12/1992	260.00	0.000	260.000
186	FERNANDA MULINARI	838-9	0	29/09/1993	260.00	0.000	260.000
187	SABRINA MONIQUE BORA DE ANDRADE	8744-0	0	05/11/1995	260.00	0.000	260.000
188	CAMILA CALE DE LIMA	11323-9	0	26/07/1996	260.00	0.000	260.000
189	FABIANO BARBOSA LIMA	9732-2	0	11/03/1971	260.00	0.000	260.000
190	LEONI WESTPHAL MACAGNAN	10872-3	1	04/08/1969	260.00	0.000	260.000
191	CAMILE ZEM CHEQUIN	1047-2	0	30/04/1988	260.00	0.000	260.000
192	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	956-3	1	15/08/1989	260.00	0.000	260.000
193	EVELIN ALINE BATISTA DOS SANTOS FRANCA	10803-0	0	11/01/1991	260.00	0.000	260.000
194	FRANCIELLE MARIA MARTINI WALTRICK	9826-4	0	20/12/1994	260.00	0.000	260.000
195	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	9068-9	0	10/08/1969	260.00	0.000	260.000
196	PAULA DENISE DE ARAUJO MOURA	1314-5	3	19/11/1979	260.00	0.000	260.000
197	CAROLINE	1173-8	1	03/04/1986	260.00	0.000	260.000
198	BARBARA SOTO DA SILVA	10016-1	0	05/12/1991	260.00	0.000	260.000
199	LETICIA DAS NEVES GLIR	9988-0	0	10/12/1997	260.00	0.000	260.000
200	ROSANA VANELLI BERNARDES	10670-4	0	07/08/1970	250.00	6.000	256.000
201	SIMONE CAROLINE BIERSTEKER	1055-3	3	15/02/1973	250.00	6.000	256.000
202	TIAGO TREVISAN	1491-5	0	08/07/1994	250.00	6.000	256.000
203	REGIANE MARTINS AVELINO WELYCZKO	921-0	3	16/04/1978	250.00	6.000	256.000
204	BEATRIZ FERREIRA LEMOS	9075-1	0	27/02/1972	250.00	6.000	256.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
205	JULIANA RHODEN VICENTE	9701-2	1	01/11/1978	250.00	6.000	256.000
206	IVANIR LUCIA CHECON EVANGELISTA	11364-6	2	22/04/1966	250.00	6.000	256.000
207	GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	9812-4	0	08/12/1978	250.00	6.000	256.000
208	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	10952-5	1	05/11/1989	250.00	6.000	256.000
209	MILEYD APARECIDA MARTINS	11356-5	0	20/07/1989	250.00	3.000	253.000
210	MIRIANE PAULO DA SILVA	1338-2	0	23/05/1990	250.00	3.000	253.000
211	JOAO MOACIR PADILHA	11180-5	2	28/02/1970	250.00	3.000	253.000
212	PATRICIA FERREIRA FREIRE	1163-0	2	28/07/1976	250.00	3.000	253.000
213	SHEILA ALVES SOARES	11389-1	1	11/05/1984	250.00	3.000	253.000
214	PATRICIA RAMOS DOLINSKI	9721-7	2	21/08/1978	250.00	3.000	253.000
215	KATERINE BELCHIOR OGIBOWSKI SOARES	607-6	1	19/07/1990	250.00	3.000	253.000
216	DAIANE DO ROCIO DIAS POLLI	11071-0	0	03/11/1988	250.00	3.000	253.000
217	IOLANDA EMILIA PEREIRA MARTINS	9360-2	2	11/10/1967	250.00	0.000	250.000
218	VIVIANE APARECIDA RIOS DE ALMEIDA	9010-7	4	27/10/1978	250.00	0.000	250.000
219	FRANCIANI PATRON VICENTIN	1482-6	1	07/11/1980	250.00	0.000	250.000
220	GABRIEL DE OLIVEIRA	865-6	0	19/06/1982	250.00	0.000	250.000
221	SIMONE GUIMARAES	10403-5	0	11/04/1991	250.00	0.000	250.000
222	CRISTINA SARAIVA LIMA	10329-2	1	13/08/1991	250.00	0.000	250.000
223	PRISCILA APARECIDA DA SIVEIRA	687-4	0	16/09/1991	250.00	0.000	250.000
224	MAGDA ZANI SILVA	9674-1	0	30/03/1993	250.00	0.000	250.000
225	MELISSA DE SOUZA PEREIRA	308-5	3	13/01/1977	250.00	0.000	250.000
226	LUCIANA ALEM LEITE BOBATO	917-2	1	23/09/1982	250.00	0.000	250.000
227	DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE	10072-2	3	17/04/1984	250.00	0.000	250.000
228	ELISANE DOS REIS	1201-7	1	04/02/1987	250.00	0.000	250.000
229	SUZEL FAEDO PINTO	11351-4	0	24/02/1988	250.00	0.000	250.000
230	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	1156-8	2	12/02/1989	250.00	0.000	250.000
231	DANIELA GURESKI RODRIGUES	10421-3	0	19/11/1989	250.00	0.000	250.000
232	DANIELLA FERNANDA DE SOUZA	9649-0	1	14/01/1990	250.00	0.000	250.000
233	GILCIELE PEREIRA AIRES	11338-7	0	11/06/1990	250.00	0.000	250.000
234	KARITTA JAQUELLINE MORETTI	752-8	0	30/12/1990	250.00	0.000	250.000
235	JESSICA BORIM	9115-4	0	01/01/1991	250.00	0.000	250.000
236	LUANA GARMIER FIGUEIREDO	679-3	0	07/04/1995	250.00	0.000	250.000
237	MAYANE ABBEG DE OLIVEIRA	639-4	1	31/01/1997	250.00	0.000	250.000
238	MILLENA DE CAMARGO	11337-9	0	30/07/1997	250.00	0.000	250.000
239	JULIANA DE JESUS BALDO	1543-1	2	04/10/1977	250.00	0.000	250.000
240	GIOVANA COLERE	1629-2	2	04/03/1985	250.00	0.000	250.000
241	ARYANNE CARNEIRO E SILVA	10185-0	1	10/07/1986	250.00	0.000	250.000
242	ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA	9576-1	0	29/08/1991	250.00	0.000	250.000

243	FRANCIELE CORREA DE LIMA GERVA	1484-2	0	17/06/1992	250.00	0.000	250.000
244	EDVONE SILVA DOS SANTOS	10446-9	0	20/05/1975	250.00	0.000	250.000
245	ADRIANA NEIVA VIEIRA DO AMARAL	10935-5	1	03/02/1982	250.00	0.000	250.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
246	DANIELLE FERNANDES BARCIK	597-5	2	05/02/1984	250.00	0.000	250.000
247	SILAS RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO	9181-2	0	09/06/1984	250.00	0.000	250.000
248	CAROLINA SANCHES DA CRUZ	364-6	0	08/09/1986	250.00	0.000	250.000
249	MICHELLE NALEPA	1042-1	0	08/05/1992	250.00	0.000	250.000
250	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	9052-2	1	21/10/1994	250.00	0.000	250.000
251	OLAVO ALVES BIANCHINI	9534-6	0	09/11/1995	250.00	0.000	250.000
252	BRUNO EVANDRO BONATTI	10221-0	0	25/02/1997	250.00	0.000	250.000
253	JOANA SANTOS BIORA DE PAULA	10217-2	3	23/02/1962	250.00	0.000	250.000
254	KELLEN MELISSA LUZ CECCON	8892-7	2	16/03/1975	250.00	0.000	250.000
255	FRANCIELE FRANCISCO RODRIGUES RUIZ	9579-6	1	26/02/1985	250.00	0.000	250.000
256	ADRIANA GADONSKI	9339-4	2	25/06/1985	250.00	0.000	250.000
257	ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA	9503-6	0	09/01/1992	250.00	0.000	250.000
258	RAFAELA DA SILVA PAMPUCHE	10164-8	0	02/04/1995	250.00	0.000	250.000
259	EMANUELLE SARTORI DOS SANTOS	424-3	0	07/11/1995	250.00	0.000	250.000
260	ADRIELLI APARECIDA BATISTA	705-6	0	04/03/1997	250.00	0.000	250.000
261	TAIS GUOLLO SEVERO	774-9	0	22/05/1997	250.00	0.000	250.000
262	GIOVANA SIMARA NEVES	697-1	2	26/04/1971	250.00	0.000	250.000
263	CELI DAMAS DOS SANTOS	8811-0	0	03/11/1983	250.00	0.000	250.000
264	LUCIANA APARECIDA BRAGA	11043-4	2	05/03/1974	250.00	0.000	250.000
265	BARBARA CRISTINA DA SILVA BOTINI	10256-3	1	08/01/1984	250.00	0.000	250.000
266	JAQUELINE JESSICA SALLES DE ALMEIDA	9104-9	2	15/10/1984	250.00	0.000	250.000
267	DIONE CARVALHO MARTINS	9899-0	1	23/06/1988	250.00	0.000	250.000
268	ANGELICA CORADIN FERNANDES	286-0	1	27/01/1988	250.00	0.000	250.000
269	RODRIGO DE OLIVEIRA FONSECA	10535-0	0	09/10/1991	250.00	0.000	250.000
270	ANA CAROLINE NOVELLOS MIKOSZ	9850-7	0	05/10/1994	250.00	0.000	250.000
271	ANA PAULA DE SOUZA SILVA E TAVARES GRANDE	9803-5	1	02/03/1972	250.00	0.000	250.000
272	IRACEMA DIMARIA EVANGELISTA BATISTA	428-6	2	22/05/1977	240.00	9.000	249.000
273	DANIELE DE PAULA	9587-7	0	01/05/1984	240.00	6.000	246.000
274	SUSIENNY ALINE DA SILVA FERNANDES	11402-2	1	03/12/1984	240.00	6.000	246.000
275	MALAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	814-1	0	16/04/1991	240.00	6.000	246.000
276	ANIZOELI DE CAMARGO	9908-2	1	13/04/1983	240.00	6.000	246.000
277	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	9681-4	0	28/05/1967	240.00	6.000	246.000
278	DEBORA ALVES PINHEIRO PIRES	10877-4	5	09/11/1975	240.00	6.000	246.000
279	MARCIA SCAVINSKI	9859-0	0	24/05/1994	240.00	3.000	243.000
280	MICHELLY ADRIANO ARRUDA ALBINO	1444-3	0	19/04/1989	240.00	3.000	243.000
281	JOADIR JOAO BIERNASKI	10883-9	0	23/04/1989	240.00	3.000	243.000
282	EDIONETE APARECIDA GONCALVES	10696-8	1	28/06/1977	240.00	3.000	243.000
283	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES	928-8	2	27/12/1982	240.00	3.000	243.000
284	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	1054-5	0	20/10/1983	240.00	3.000	243.000
285	RAFAELA LETICIA STRAIOTO DE SOUZA	9906-6	0	16/01/1993	240.00	3.000	243.000
286	WILKER SOLIDADE DA SILVA	9521-4	0	05/12/1986	230.00	12.000	242.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
287	DINEI DE ANDRADE JUNIOR	11312-3	1	08/10/1964	240.00	0.000	240.000
288	RENILDA KIRSHNER ROSA ANASTACIO	8854-4	4	17/12/1974	240.00	0.000	240.000
289	VANIA MARIA DE PAULA	978-4	0	02/03/1983	240.00	0.000	240.000
290	LUANA IARA DOS SANTOS	9932-5	1	02/03/1986	240.00	0.000	240.000
291	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	10824-3	2	14/03/1990	240.00	0.000	240.000
292	NICOLAS CARVALHO FRAGOSO	9442-0	0	03/04/1991	240.00	0.000	240.000
293	KELLEN LISIANE MOTTIN DO NASCIMENTO	9574-5	0	11/04/1992	240.00	0.000	240.000
294	JESSICA FREITAS FARO	1212-2	0	02/10/1992	240.00	0.000	240.000
295	JAQUELINE MAZON	10616-0	1	23/09/1969	240.00	0.000	240.000
296	CLAUDIANE NANCY DE SOUZA HERTZ	655-6	1	01/05/1977	240.00	0.000	240.000
297	DANIELE DE FATIMA SANTOS MORMITO	677-7	1	25/05/1978	240.00	0.000	240.000
298	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA BROTTO	9728-4	3	15/05/1979	240.00	0.000	240.000
299	ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	9105-7	3	16/02/1980	240.00	0.000	240.000
300	ADRIANA DA SILVA	9423-4	1	26/03/1980	240.00	0.000	240.000
301	ALEX SANDRO GONCALVES	1465-6	1	03/04/1981	240.00	0.000	240.000
302	LILIAN PAULA TAVERNA	10069-2	1	26/05/1983	240.00	0.000	240.000
303	NATALIA JANAINA LAGO MAIA	353-0	1	03/06/1983	240.00	0.000	240.000
304	VIVIANE DOS SANTOS ARISTIDES RODRIGUES	366-2	1	19/04/1985	240.00	0.000	240.000
305	DANIELA SOARES LEVANDOWSKI	10167-2	1	19/05/1986	240.00	0.000	240.000
306	RODOLFO MEGER	8745-9	0	02/01/1987	240.00	0.000	240.000
307	GIANE FRANCIELE SOARES	1027-8	0	18/11/1988	240.00	0.000	240.000
308	DAIANE GUIMARAES NADOLNE	8833-1	0	26/01/1989	240.00	0.000	240.000

309	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	11276-3	2	17/08/1989	240.00	0.000	240.000
310	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	9223-1	0	05/01/1990	240.00	0.000	240.000
311	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	704-8	1	01/09/1991	240.00	0.000	240.000
312	RENATA MANCZUR TORRES	347-6	0	09/10/1992	240.00	0.000	240.000
313	ELIZABETE NEUMANN	1324-2	2	27/10/1971	240.00	0.000	240.000
314	THIAGO LEONARDO DE SOUSA	10439-6	0	30/07/1984	240.00	0.000	240.000
315	MARTHA PORTELA DE ALMEIDA	11310-7	0	26/09/1985	240.00	0.000	240.000
316	JULIO CEZAR MARQUES DA SILVA	10741-7	0	01/05/1987	240.00	0.000	240.000
317	ELLEN THAIS RAMOS MAGALHAES	10303-9	1	02/02/1988	240.00	0.000	240.000
318	TALITA LUIZ CRESPIM	10702-6	0	20/12/1988	240.00	0.000	240.000
319	RAFAELA SALES GOULART	10732-8	0	03/03/1989	240.00	0.000	240.000
320	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	9296-7	0	24/04/1990	240.00	0.000	240.000
321	SUELEN RODRIGUES DA COSTA LOPES	9254-1	0	07/11/1991	240.00	0.000	240.000
322	GIULIA LOUISE MARTINS BROETTO	10079-0	0	06/02/1993	240.00	0.000	240.000
323	HELEN CAROLINE CORLETTO	819-2	0	22/12/1994	240.00	0.000	240.000
324	SOLANGE WOICHEOWSKI	9219-3	0	30/03/1995	240.00	0.000	240.000
325	DIOGO CARON FELD	10243-1	0	27/06/1995	240.00	0.000	240.000
326	NILSON BORBA	9950-3	3	06/04/1962	240.00	0.000	240.000
327	STELA MARIS APARECIDA CECCON PESSOA	10043-9	3	10/02/1969	240.00	0.000	240.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
328	KELITA AMARAL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9100-6	3	09/07/1976	240.00	0.000	240.000
329	SUZAMARA DE SOUZA ALMEIDA	9966-0	1	01/06/1981	240.00	0.000	240.000
330	JESSIMARY CORREA	9264-9	1	09/07/1988	240.00	0.000	240.000
331	MARIANA RAITZ	10845-6	0	04/12/1988	240.00	0.000	240.000
332	KATIA HARUMI BAGGIO	10612-7	0	09/01/1989	240.00	0.000	240.000
333	TALITHA CORREA SIDRE	848-6	0	18/11/1994	240.00	0.000	240.000
334	THIAGO DE LIMA ARTIGA	10632-1	0	15/04/1995	240.00	0.000	240.000
335	ALEXANDER SAWOZUK BELLARDO	10560-0	2	28/04/1975	240.00	0.000	240.000
336	LOHANNA GIOSTRI MELO EVANGELISTA	800-1	1	13/07/1987	240.00	0.000	240.000
337	ALINE COELHO DE JESUS	10337-3	2	15/06/1989	240.00	0.000	240.000
338	ELISIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	10490-6	2	24/06/1989	240.00	0.000	240.000
339	LUANA CAROLINA RIBEIRO TUCCI	717-0	0	21/10/1991	240.00	0.000	240.000
340	ISABELA LUIZ DE JESUS	305-0	1	23/09/1993	240.00	0.000	240.000
341	BRUNA LOCATELLI	1381-1	2	29/05/1992	240.00	0.000	240.000
342	ISABELLA LURDES HENRISCHEN	8773-4	1	21/08/1993	240.00	0.000	240.000
343	ANGELA MAXIMA WOSNIAK PEREIRA AMON	1302-1	2	13/05/1974	240.00	0.000	240.000
344	DANUSA CRISTIANA RIBEIRO SOARES MONTUANI	10144-3	2	05/04/1979	240.00	0.000	240.000
345	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR	10911-8	0	05/03/1989	240.00	0.000	240.000
346	SANLAY BATISTA PALESTINO	8975-3	0	18/02/1998	240.00	0.000	240.000
347	FABIO TOMIO YAMASSAKI	10160-5	0	05/02/1987	240.00	0.000	240.000
348	SINTIA RENATA CARDOSO GONCALVES	9656-3	1	28/03/1980	240.00	0.000	240.000
349	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	9604-0	0	22/08/1980	230.00	6.000	236.000
350	CRISTIANE DE CAMPOS	950-4	1	24/09/1975	230.00	6.000	236.000
351	VERA LUCIA DA SILVA	1564-4	2	01/06/1973	230.00	3.000	233.000
352	RAQUEL ANITA BERGER FELICIO	8925-7	2	30/03/1979	230.00	3.000	233.000
353	CAROLINA VICENTE	1159-2	1	16/07/1981	230.00	3.000	233.000
354	THIAGO MARTINS MONTEIRO	11371-9	0	30/05/1983	230.00	3.000	233.000
355	ROBERTA KELLY ALVES RIBEIRO	384-0	0	09/05/1981	230.00	3.000	233.000
356	VERA REGINA DA SILVA	1383-8	1	26/03/1986	230.00	3.000	233.000
357	ALINA LOPES DA SILVA	10577-5	0	15/03/1987	230.00	3.000	233.000
358	ANA CLAUDIA MIRANDA BORGES	10392-6	0	10/11/1988	230.00	3.000	233.000
359	SILMARA APRECIDA JANSEN COSTA	378-6	3	22/01/1969	230.00	3.000	233.000
360	FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	10086-2	0	02/11/1991	230.00	3.000	233.000
361	FABIANA MARCIA CAMARGO	9013-1	1	05/06/1980	230.00	3.000	233.000
362	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	714-5	2	02/03/1968	230.00	0.000	230.000
363	SILVANEA WUICIK	10831-6	2	03/02/1972	230.00	0.000	230.000
364	DIDSINEIA PEREIRA ALVES	10954-1	2	02/10/1973	230.00	0.000	230.000
365	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	1446-0	2	02/03/1975	230.00	0.000	230.000
366	MONIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	9031-0	0	18/01/1984	230.00	0.000	230.000
367	CAMILA MENEZES GUIMARAES SCHUENCK	9769-1	1	30/05/1985	230.00	0.000	230.000
368	BRUNA LETICIA RIBEIRO	1023-5	2	04/06/1988	230.00	0.000	230.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
369	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	9809-4	1	27/12/1991	230.00	0.000	230.000
370	TATYANE MALKO	11422-7	0	21/06/1993	230.00	0.000	230.000
371	DANIELA CAMILO DOS SANTOS	1513-0	0	02/11/1993	230.00	0.000	230.000
372	GABRIEL ANDREI KUNZ	9379-3	0	24/10/1994	230.00	0.000	230.000
373	JOSIANI ROSENENTE	565-7	2	01/06/1969	230.00	0.000	230.000
374	ROSELI TRENTIN	10071-4	0	16/08/1970	230.00	0.000	230.000

375	VERA LUCIA AMARAL DE LIMA	541-0	2	20/10/1976	230.00	0.000	230.000
376	DANIELI APARECIDA LOMBARDO	9708-0	0	01/12/1982	230.00	0.000	230.000
377	RAQUEL APARECIDA ALMEIDA	11320-4	0	22/08/1983	230.00	0.000	230.000
378	ELISANGELA DOS SANTOS PAIXAO ZIOMEK	10752-2	0	17/10/1984	230.00	0.000	230.000
379	VIVIANA FROES URBANO	11149-0	2	10/12/1984	230.00	0.000	230.000
380	FERNANDA DE OLIVEIRA GREGORIO	11232-1	0	23/05/1985	230.00	0.000	230.000
381	AMAPOLA NUNES MENDOZA	812-5	0	20/12/1986	230.00	0.000	230.000
382	LAURA ROTUNNO	10753-0	0	20/05/1988	230.00	0.000	230.000
383	FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	10212-1	0	10/06/1988	230.00	0.000	230.000
384	ANGELITA FERREIRA ZILIO	281-0	0	05/08/1988	230.00	0.000	230.000
385	CRISTINA DE SOUZA MACHADO	10929-0	0	10/09/1989	230.00	0.000	230.000
386	ULI MICHELI APARECIDA CRISTO MOREIRA	584-3	2	15/12/1992	230.00	0.000	230.000
387	IVANILDA SANTOS BUENO	10960-6	1	02/09/1969	230.00	0.000	230.000
388	LUCIANA PROENCA COSTA	11102-3	3	30/08/1978	230.00	0.000	230.000
389	TRINDADE FREITAS DE SOUZA SANTOS DUTRA	11329-8	3	07/05/1979	230.00	0.000	230.000
390	ANA CAROLINA DE MORAIS ARAUJO	10242-3	0	27/09/1991	230.00	0.000	230.000
391	ANNE CAROLINE RADI	9830-2	0	17/02/1992	230.00	0.000	230.000
392	KELLY SCHUEBEL DE SOUSA	10109-5	0	25/04/1996	230.00	0.000	230.000
393	MANUELA JAQUELINE STRAPASSON	10821-9	0	11/09/1997	230.00	0.000	230.000
394	ALESSANDRA LONDRE SANT" ANA	9909-0	0	16/01/1999	230.00	0.000	230.000
395	MARCIA REGINA DA SILVA	9149-9	2	27/10/1979	230.00	0.000	230.000
396	CHARLES JEAN DA ROSA SILVA	9334-3	0	01/07/1990	230.00	0.000	230.000
397	KELLEN CRISTINE CARRARO	9940-6	3	28/12/1975	230.00	0.000	230.000
398	JEFFERSON GILMAR GALVAO	1464-8	0	19/06/1989	230.00	0.000	230.000
399	RAIANE APARECIDA ALVES	8903-6	0	11/04/1993	230.00	0.000	230.000
400	MARCELO ALVINO DA SILVA	10020-0	0	06/09/1973	220.00	6.000	226.000
401	EMANUELLE APARECIDA ARSIE	536-3	1	05/05/1984	220.00	6.000	226.000
402	ELILDA DOS SANTOS	10274-1	0	16/05/1992	220.00	6.000	226.000
403	ANDREA APARECIDA DE ANDRADE	534-7	1	15/06/1967	220.00	6.000	226.000
404	MARINA BENEDETTI DE OLIVEIRA	1596-2	1	24/05/1982	220.00	6.000	226.000
405	MIRTES FABIANA WEISS	9799-3	1	09/10/1973	220.00	6.000	226.000
406	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS GORSKI	1546-6	2	18/09/1978	220.00	3.000	223.000
407	CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	1287-4	0	20/01/1982	220.00	3.000	223.000
408	VANIA REGINA RIBEIRO	9514-1	1	19/03/1983	220.00	3.000	223.000
409	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	10095-1	0	09/02/1984	220.00	3.000	223.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
410	ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE	9648-2	0	12/07/1988	220.00	3.000	223.000
411	TERESA CRISTINA SCHELEDER	1035-9	1	09/06/1969	220.00	3.000	223.000
412	ANGELA MARISA DE ALZEREDO	992-0	2	06/02/1970	220.00	3.000	223.000
413	DANIELLE NOMURA	11375-1	0	12/04/1988	220.00	3.000	223.000
414	MARLI TERESINHA SLOMPO	306-9	0	08/01/1971	220.00	0.000	220.000
415	SUELI BANDEIRA REIS	11262-3	1	11/11/1976	220.00	0.000	220.000
416	ALESSANDRA LUCIA FALVO DOS SANTOS	935-0	2	09/08/1979	220.00	0.000	220.000
417	DAYANA HAENISCH	1471-0	0	01/01/1984	220.00	0.000	220.000
418	MIRELE CUBAS	9772-1	0	21/07/1985	220.00	0.000	220.000
419	FLAVIO OLIVEIRA DE LIMA	10562-7	0	02/08/1985	220.00	0.000	220.000
420	JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	10373-0	1	27/12/1987	220.00	0.000	220.000
421	LUNA ELUISE DE MELLO	9904-0	0	23/01/1989	220.00	0.000	220.000
422	SUZANE GOMES DE OLIVEIRA	483-9	2	15/06/1989	220.00	0.000	220.000
423	CAMILA HOMANN STELLA	9835-3	2	04/10/1989	220.00	0.000	220.000
424	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	9391-2	0	09/12/1993	220.00	0.000	220.000
425	ELISSAMA KEITY MARTINS SOARES	10220-2	0	01/07/1995	220.00	0.000	220.000
426	OZIARA DE AGUIAR MARTINS	412-0	2	21/07/1995	220.00	0.000	220.000
427	KELLY CRISTINA FERNANDES	9178-2	1	15/01/1977	220.00	0.000	220.000
428	ADRIANA DE SOUZA SANCHES	8821-8	1	27/06/1977	220.00	0.000	220.000
429	CAMILA DA LUZ CUNHA	10578-3	0	29/06/1984	220.00	0.000	220.000
430	DANIELLI DE CARVALHO DE CAMPOS	701-3	1	12/12/1985	220.00	0.000	220.000
431	MARCILENE MARTINS	9538-9	0	20/03/1987	220.00	0.000	220.000
432	GIONE ALEXANDRE	11084-1	0	26/06/1987	220.00	0.000	220.000
433	MONICA APARECIDA RODRIGUES	929-6	0	08/08/1992	220.00	0.000	220.000
434	MATHEWS MIGUELLI DA ROCHA DO NASCIMENTO	10276-8	0	15/08/1992	220.00	0.000	220.000
435	IVONETE MUSSAK DE OLIVEIRA	10899-5	1	26/01/1994	220.00	0.000	220.000
436	BIANCA APARECIDA PINHEIRO	1028-6	1	20/11/1994	220.00	0.000	220.000
437	BRIANA MENDES GUIMARAES DOS SANTOS	11341-7	0	10/11/1995	220.00	0.000	220.000
438	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	521-5	2	03/05/1977	220.00	0.000	220.000
439	ANDRESSA RODRIGUES	556-8	1	13/05/1983	220.00	0.000	220.000
440	SOFIA CAROLINA DERENEVICK BEMBEN TRUSCZYNSKI	10081-1	1	13/06/1988	220.00	0.000	220.000
441	IZABELA MIRANDA OTTO	653-0	1	05/05/1990	220.00	0.000	220.000
442	JOAO GABRIEL WITIUK DE FARIAS	9543-5	0	21/01/1991	220.00	0.000	220.000
443	ANDRE LUCAS SANCHES	10996-7	0	12/04/1993	220.00	0.000	220.000
444	DANILO MARIANO DE SOUZA	1160-6	0	30/07/1993	220.00	0.000	220.000
445	MATEUS FELIPE SILVERIO	9705-5	0	30/06/1996	220.00	0.000	220.000
446	SALETE DOS SANTOS BOENO	9508-7	2	29/10/1966	220.00	0.000	220.000
447	MIRIAN PETRIS	10610-0	1	09/05/1971	220.00	0.000	220.000
448	CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	9218-5	0	27/12/1972	220.00	0.000	220.000
449	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	8792-0	0	03/06/1994	220.00	0.000	220.000
450	BRUNO ALBERTI DA SILVA LUZ	9118-9	0	18/08/1990	220.00	0.000	220.000

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 12
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação		11/01/2018 - 11:25

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 180

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
451	HEMELIZA REBECA DA SILVA	433-2	0	15/02/1995	220.00	0.000	220.000
452	SANDRA DE JESUS SANTOS	809-5	0	25/03/1974	210.00	3.000	213.000
453	BEUKIS VICELLI DE FARIA	1204-1	1	25/05/1988	210.00	3.000	213.000
454	LOID ROCHA SANCHES	9230-4	2	29/08/1970	210.00	0.000	210.000
455	SUZETE CONCEICAO GODOI	402-2	0	11/03/1977	210.00	0.000	210.000
456	SORAIA CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	9137-5	1	20/03/1978	210.00	0.000	210.000
457	LISANEAS ALBERGONI DO NASCIMENTO	1303-0	1	14/02/1986	210.00	0.000	210.000
458	RENATA CAROLINA DE PAULA	1421-4	0	10/07/1990	210.00	0.000	210.000
459	CRISTIANE FERRARINI METZLER	9885-0	1	13/07/1991	210.00	0.000	210.000
460	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	9559-1	0	19/11/1993	210.00	0.000	210.000
461	JONATAN GEREMIA GRASSI	590-8	0	28/03/1996	210.00	0.000	210.000
462	MILENA KOHLER	847-8	0	26/01/1998	210.00	0.000	210.000
463	RUBIANA MONIQUE SANTOS NUNES RODRIGUES	11234-8	1	24/08/1987	210.00	0.000	210.000
464	MARIA LETICIA DE SOUZA	1601-2	1	20/07/1989	210.00	0.000	210.000
465	ARANTXA PILAR BARBOZA	9454-4	1	06/08/1989	210.00	0.000	210.000
466	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	8973-7	0	22/03/1990	210.00	0.000	210.000
467	THAYLINE CAROLINE GONCALVES	1466-4	1	31/05/1994	210.00	0.000	210.000
468	MARIANA ROTHER MOREIRA	1494-0	0	15/05/1995	210.00	0.000	210.000
469	ELIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	10035-8	1	15/10/1961	200.00	3.000	203.000
470	JOSILENE TEREZINHA DA SILVA	9984-8	0	16/03/1982	200.00	0.000	200.000
471	WILLIAM ANDRE SAVIO BONIFACIO	11171-6	0	02/01/1983	200.00	0.000	200.000
472	ARIANA KELSIONE DE OLIVEIRA SOUSA	11018-3	1	16/07/1985	200.00	0.000	200.000
473	ANDRIELI FERNANDES HORST	9437-4	2	30/11/1987	200.00	0.000	200.000
474	BIANCA CRISTINA KLEMTZ	1530-0	0	03/02/1989	200.00	0.000	200.000
475	ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA	1449-4	0	10/02/1991	200.00	0.000	200.000
476	JHENIFFER OSTAPECHEN ILEU	8888-9	0	19/12/1991	200.00	0.000	200.000

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:84973ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 008/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e cria fonte de recursos no valor de R$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil reais)."

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1734/2018

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesas, conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	55.000,00
19.126.0003.2007	Programa Cidade Digital		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.510	50.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2008	Formação de Recursos Humanos		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	15.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	Divisão de Tesouraria		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	20.000,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0004.2010	Contabilidade Publica Municipal		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	20.000,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	25.000,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	7.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE		

06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.104	3.000,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.103	3.500,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.104	8.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	210.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
19.122.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	20.000,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.495	7.000,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	17.000,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	12.000,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistencia Social		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
TOTAL			**517.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentarias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	55.000,00
19.126.0003.2007	Programa Cidade Digital		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.510	50.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2008	Formação de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	15.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	Divisão de Tesouraria		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	20.000,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0004.2010	Contabilidade Publica Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	20.000,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	25.000,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	7.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	10.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	3.000,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	3.500,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	8.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
19.122.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00

10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	7.000,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	17.000,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	12.000,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
TOTAL			**307.000,00**

O valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) com Superávit Financeiro da fonte 3.00.000 - Recursos Livres.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BAFA3082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018							Data: 09/01/2018	
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)								
Seleção: Realização da despesa por: Empenho								
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.749.486,70	11.749.486,70	11.749.486,70	11.749.486,70	11.749.486,70	11.749.503,48	70.496.936,98
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.111.740,25	6.111.740,25	6.111.740,25	6.111.740,25	6.111.740,25	6.111.746,75	36.670.448,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.107.573,59	6.107.573,59	6.107.573,59	6.107.573,59	6.107.573,59	6.107.580,05	36.645.448,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,70	67.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	4.640.788,12	4.640.788,12	4.640.788,12	4.640.788,12	4.640.788,12	4.640.790,40	27.844.731,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.077.194,15	1.077.194,15	1.077.194,15	1.077.194,15	1.077.194,15	1.077.196,25	6.463.167,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	259.183,13	259.183,13	259.183,13	259.183,13	259.183,13	259.184,35	1.555.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115.908,20	115.908,20	115.908,20	115.908,20	115.908,20	115.909,00	695.450,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.521.079,79	5.521.079,79	5.521.079,79	5.521.079,79	5.521.079,79	5.521.090,03	33.126.488,98
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDE	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATI	587.891,94	587.891,94	587.891,94	587.891,94	587.891,94	587.892,28	3.527.351,98
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	584.558,62	584.558,62	584.558,62	584.558,62	584.558,62	584.558,88	3.507.351,98
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.676.521,19	4.676.521,19	4.676.521,19	4.676.521,19	4.676.521,19	4.676.531,05	28.059.137,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	142.708,11	142.708,11	142.708,11	142.708,11	142.708,11	142.709,45	856.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.037.624,65	1.037.624,65	1.037.624,65	1.037.624,65	1.037.624,65	1.037.626,75	6.225.750,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	134.866,58	134.866,58	134.866,58	134.866,58	134.866,58	134.867,10	809.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	259.510,38	259.510,38	259.510,38	259.510,38	259.510,38	259.512,10	1.557.064,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TE	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	143.658,11	143.658,11	143.658,11	143.658,11	143.658,11	143.659,45	861.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	2.642.228,29	2.642.228,29	2.642.228,29	2.642.228,29	2.642.228,29	2.642.230,55	15.853.372,00
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	74.499,95	74.499,95	74.499,95	74.499,95	74.499,95	74.500,25	447.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92.166,66	92.166,66	92.166,66	92.166,66	92.166,66	92.166,70	553.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.258,50	11.258,50	11.258,50	11.258,50	11.258,50	11.258,50	67.551,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	23.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.999,98	16.999,98	16.999,98	16.999,98	16.999,98	17.000,10	102.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.878.546,85	2.878.546,85	2.878.546,85	2.878.546,85	2.878.546,85	2.878.548,77	17.271.283,02

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.407.530,20	2.407.530,20	2.407.530,20	2.407.530,20	2.407.530,20	2.407.532,02	14.445.183,02
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATI	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.402.530,21	2.402.530,21	2.402.530,21	2.402.530,21	2.402.530,21	2.402.531,97	14.415.183,02
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.512.346,12	1.512.346,12	1.512.346,12	1.512.346,12	1.512.346,12	1.512.346,81	9.074.077,41
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890.184,09	890.184,09	890.184,09	890.184,09	890.184,09	890.185,16	5.341.105,61
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍV	471.016,65	471.016,65	471.016,65	471.016,65	471.016,65	471.016,75	2.826.100,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	471.016,65	471.016,65	471.016,65	471.016,65	471.016,65	471.016,75	2.826.100,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	154.349,99	154.349,99	154.349,99	154.349,99	154.349,99	154.350,05	926.100,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Totais:		14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.718,95	88.768.220,00
Total Geral:		14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.700,21	14.794.718,95	88.768.220,00

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:84B09EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018								Data: 09/01/2018
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	14.128.036,42	14.128.036,42	14.128.036,42	14.128.036,42	14.128.036,42	14.128.037,90	84.768.220,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.275.168,67	2.275.168,67	2.275.168,67	2.275.168,67	2.275.168,67	2.275.169,15	13.651.012,50
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.737.668,72	1.737.668,72	1.737.668,72	1.737.668,72	1.737.668,72	1.737.668,90	10.426.012,50
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque	140.345,07	140.345,07	140.345,07	140.345,07	140.345,07	140.345,15	842.070,50
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	140.345,07	140.345,07	140.345,07	140.345,07	140.345,07	140.345,15	842.070,50
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	113.011,74	113.011,74	113.011,74	113.011,74	113.011,74	113.011,80	678.070,50
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - T	113.011,74	113.011,74	113.011,74	113.011,74	113.011,74	113.011,80	678.070,50
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,35	251.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	150.600,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,33	10.458,35	62.750,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	6.275,00	6.275,00	6.275,00	6.275,00	6.275,00	6.275,00	37.650,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	71.178,41	71.178,41	71.178,41	71.178,41	71.178,41	71.178,45	427.070,50
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	42.707,05	42.707,05	42.707,05	42.707,05	42.707,05	42.707,05	256.242,30
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	17.794,60	17.794,60	17.794,60	17.794,60	17.794,60	17.794,63	106.767,63
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	10.676,76	10.676,76	10.676,76	10.676,76	10.676,76	10.676,77	64.060,57
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Ou	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,35	164.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - O	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,35	164.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,35	164.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Pod	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	98.400,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	41.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Po	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	24.600,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.597.323,65	1.597.323,65	1.597.323,65	1.597.323,65	1.597.323,65	1.597.323,75	9.583.942,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/M	1.110.656,99	1.110.656,99	1.110.656,99	1.110.656,99	1.110.656,99	1.110.657,05	6.663.942,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	910.656,99	910.656,99	910.656,99	910.656,99	910.656,99	910.657,05	5.463.942,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	59.400,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	24.750,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	14.850,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,35	950.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,35	237.500,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	142.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	69.157,00	414.942,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	41.494,20	41.494,20	41.494,20	41.494,20	41.494,20	41.494,20	248.965,20
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	17.289,25	17.289,25	17.289,25	17.289,25	17.289,25	17.289,25	103.735,50
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	10.373,55	10.373,55	10.373,55	10.373,55	10.373,55	10.373,55	62.241,30
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóv	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	720.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobr	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Merc	486.666,66	486.666,66	486.666,66	486.666,66	486.666,66	486.666,70	2.920.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	486.666,66	486.666,66	486.666,66	486.666,66	486.666,66	486.666,70	2.920.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.620.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	675.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00

4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	324.166,63	324.166,63	324.166,63	324.166,63	324.166,63	324.166,85	1.945.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,40	785.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,40	785.000,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,32	130.833,40	785.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	114.166,66	114.166,66	114.166,66	114.166,66	114.166,66	114.166,70	685.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitária	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Es	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	231.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabeleciment	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,35	22.250,00
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Area de Dominio Pub	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Combate de Incendio	58.625,00	58.625,00	58.625,00	58.625,00	58.625,00	58.625,00	351.750,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,45	1.160.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,45	1.160.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,31	193.333,45	1.160.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	166.666,65	166.666,65	166.666,65	166.666,65	166.666,65	166.666,75	1.000.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Certidão Negativa de Débitos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incendio - Funrebom	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida A	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	213.333,32	213.333,32	213.333,32	213.333,32	213.333,32	213.333,40	1.280.000,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	213.333,32	213.333,32	213.333,32	213.333,32	213.333,32	213.333,40	1.280.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Re	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da R	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.1.1.3.8.02.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da R	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	200.000,05	1.200.000,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	200.000,05	1.200.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,70	1.540.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,70	1.540.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,66	256.666,70	1.540.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	1.530.000,00
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerai	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.586.534,43	11.586.534,43	11.586.534,43	11.586.534,43	11.586.534,43	11.586.535,35	69.519.207,50
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.007,20	32.952.040,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.006,56	5.492.007,20	32.952.040,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	3.961.997,49	3.961.997,49	3.961.997,49	3.961.997,49	3.961.997,49	3.961.997,55	23.771.985,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,20	20.571.985,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,16	3.428.664,20	20.571.985,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Par	2.057.198,50	2.057.198,50	2.057.198,50	2.057.198,50	2.057.198,50	2.057.198,50	12.343.191,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo d	857.166,04	857.166,04	857.166,04	857.166,04	857.166,04	857.166,05	5.142.996,25
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Pa	514.299,62	514.299,62	514.299,62	514.299,62	514.299,62	514.299,65	3.085.797,75
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Muni	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mun	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	75% - Cota-Parte do Fundo de Participação	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	1.125.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	25% - Cota-Parte do Fundo de Participação	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	75% - Cota-Parte do Fundo de Participação	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	1.125.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	25% - Cota-Parte do Fundo de Participação	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobr	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela	34.208,33	34.208,33	34.208,33	34.208,33	34.208,33	34.208,35	205.250,00
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Finance	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financ	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – F	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo –	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00

4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único d	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.801,05	6.838.805,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.801,05	6.838.805,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.800,79	1.139.801,05	6.838.805,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Basica	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,35	752.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,35	752.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,35	752.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso da Atenção Basica Variavel	218.489,99	218.489,99	218.489,99	218.489,99	218.489,99	218.490,05	1.310.940,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	316.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saude Bucal	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	118.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Saude da Familia	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	92.750,00	556.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Assistencia Financeira Complementar - AC	50.573,33	50.573,33	50.573,33	50.573,33	50.573,33	50.573,35	303.440,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estr	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	761.666,65	761.666,65	761.666,65	761.666,65	761.666,65	761.666,75	4.570.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgenc	48.958,33	48.958,33	48.958,33	48.958,33	48.958,33	48.958,35	293.750,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexid	642.914,66	642.914,66	642.914,66	642.914,66	642.914,66	642.914,70	3.857.488,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (B	13.183,50	13.183,50	13.183,50	13.183,50	13.183,50	13.183,50	79.101,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME	56.610,16	56.610,16	56.610,16	56.610,16	56.610,16	56.610,20	339.661,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância em Saúde	34.310,82	34.310,82	34.310,82	34.310,82	34.310,82	34.310,90	205.865,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS)	6.105,50	6.105,50	6.105,50	6.105,50	6.105,50	6.105,50	36.633,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.02.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte AN	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	14.130,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.04.00	Assistência Financeira Complementar ACE	23.916,00	23.916,00	23.916,00	23.916,00	23.916,00	23.916,00	143.496,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.05.00	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estr	1.267,66	1.267,66	1.267,66	1.267,66	1.267,66	1.267,70	7.606,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	35.000,10	210.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	35.000,10	210.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	35.000,10	210.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco Financiamento da Protecao Social Ba	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	35.000,10	210.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	BL PSEMC - APAE E CREAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.04.00	BL GSUAS - IGD SUAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	273.499,98	273.499,98	273.499,98	273.499,98	273.499,98	273.500,10	1.641.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Princip	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,70	466.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,70	466.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - C	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,70	466.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacio	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nac	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Construção Polo Universidade Aberta	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,35	185.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desonera	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,35	185.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desone	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,35	185.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	111.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,35	46.250,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	27.750,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,80	24.067.167,50
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,54	4.011.194,80	24.067.167,50
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.942.527,88	3.942.527,88	3.942.527,88	3.942.527,88	3.942.527,88	3.942.528,10	23.655.167,50
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,70	17.500.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,70	17.500.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	10.500.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Princip	729.166,66	729.166,66	729.166,66	729.166,66	729.166,66	729.166,70	4.375.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	2.625.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	972.527,90	972.527,90	972.527,90	972.527,90	972.527,90	972.528,00	5.835.167,50
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	972.527,90	972.527,90	972.527,90	972.527,90	972.527,90	972.528,00	5.835.167,50
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	583.516,75	583.516,75	583.516,75	583.516,75	583.516,75	583.516,75	3.501.100,50
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Princip	243.131,97	243.131,97	243.131,97	243.131,97	243.131,97	243.132,02	1.458.791,87
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	145.879,18	145.879,18	145.879,18	145.879,18	145.879,18	145.879,23	875.275,13
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Município	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - P	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção n	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pro	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pr	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para P	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Vigia SUS Estado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Saude da Familia Estadual	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias Lei Pelé 9615/98	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,35	12.500.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,35	12.500.000,00

4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manu	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,35	12.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Man	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,35	12.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,35	12.500.000,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	7.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,35	5.000.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estado	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/M	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programa	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,35	1.055.000,00
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Program	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,33	175.833,35	1.055.000,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programa	490.833,33	490.833,33	490.833,33	490.833,33	490.833,33	490.833,35	2.945.000,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Program	490.833,33	490.833,33	490.833,33	490.833,33	490.833,33	490.833,35	2.945.000,00
TOTAL GERAL:		14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.703,08	14.794.704,60	88.768.220,00

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:14E2F06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Ivaí, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Ivaí - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.
A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto FIP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do item 4 deste Edital.
1.1.1. O Município de Ivaí reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.
1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II a ser divulgado dia 26/02/2018.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo.
1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Municípiode Ivaí.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
2.3. O gozo dos direitos políticos.
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.
2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.
2.10. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
2.11. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 22 de Fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitensanteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 12 de Fevereiro de 2018 em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso Público do Município de Ivaí
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 O Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 22 de Fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.

AFRODESCENDENTE
3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
3.10.1 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação na Prefeitura Municipal de Ivai (Rua Rui Barbosa, centro, 632, Ivai – PR), **no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min,** durante o período de inscrição, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação nos termos do Anexo V deste Edital.
3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
3.10.5 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. Período: Das 10 horas do dia 26/01/2018 a23hs59min do dia 12/02/2018, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br).
4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial junto a Biblioteca Municipal, situado Avenida 03 de Dezembro S/N, Ivaí-PR, no horário de funcionamento domesmo.
4.1.2. Valor de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE / VALOR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR R$ 100,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas AFRO	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Assistente Social	Ensino Superior Completo de Assistência Social e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	2.284,13	30
Contador	Ensino Superior Completo de Ciências Contábeis e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	2.755,43	20
Dentista	Ensino Superior Completo de Odontologia e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	3.168,61	20
Enfermeiro	Ensino Superior Completo de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	3.168,61	40
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo de Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe.	01	0	0	3.168,61	20
Farmacêutico	Ensino Superior Completo de Farmácia e Bioquímica e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	2.284,13	30
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo de Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	2.284,13	20
Médico	Ensino Superior Completo de Medicina e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	11.500,00	40
Nutricionista	Ensino Superior Completo de Nutrição e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	2.284,13	20
Professor	Ensino Superior Completo de Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior; ou em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.	01	0	0	1.583,26	20
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	1.583,26	20
Psicólogo	Ensino Superior Completo de Psicologia e Registro no Órgão de Classe	01	0	0	2.755,43	40

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO R$ 60,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas AFRO	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01	0	0	1.328,13	40
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	01	0	0	1.201,85	40
Cuidador Social	Ensino Médio Completo	01	0	0	1.328,13	40
Educador Social	Ensino Médio Completo	04	0	0	1.676,29	40
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	01	0	0	1.328,13	40
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	01	0	0	2.755,43	40
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	01	0	0	1.733,31	24

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL R$ 40,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas AFRO	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ensino Fundamental Completo	01	0	0	1.179,83	40
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	01	0	0	1.179,83	40
Ajudante de Mecânico II	Ensino Fundamental Completo	01	0	0	1.179,83	40
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	01	0	0	1.405,33	40
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação D	01	0	0	1.405,33	40
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	01	0	0	1.583,59	40
Operador de Patrulha Agrícola	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação D	01	0	0	1.583,59	40

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 10 (dez) horas do dia 26/01/2018 á 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/02/2018.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1.Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I.indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II.declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capitade até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo IV deste edital.
4.3.3. Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo IV, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Ivai (Rua Rui Barbosa, centro, 632, Ivai – PR, CEP 84.460-000), no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30minaté o dia 02/02/2018 ou através de Sedex, postado, exclusivamente, no prazo solicitado.
4.3.4. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br)a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 08/02/2018.
4.3.5. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento
Bancário.
4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
4.5.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, eos cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br) nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DAS PROVAS
5.1. PROVA ESCRITA
5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
5.1.4. As provas serão realizadas na data provável de 18/03/2018, em local e horário a serem definidos no edital de ensalamento. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas.
5.1.5.Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIPe a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.
5.1.6.Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir do 13/03/2018, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br), no link Área do Candidato.
5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.
5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato docertame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.
5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.
5.1.18. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.1.19. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
5.1.20. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as Normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.
5.1.21. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
5.1.22. Contagem de Pontos
5.1.22.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade Questões	Valor por questão	Total de Pontos
- Agente de Endemias	Conhecimento Específico	16	4,00	64,00
- Assistente Social	Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00
- Auxiliar Administrativo	Matemática	05	2,00	10,00
- Auxiliar de Serviços Gerais I	Português	05	2,00	10,00
- Contador				
- Cozinheiro				
- Cuidador Social				
- Dentista				
- Educador Social				
- Enfermeiro				
- Engenheiro Civil				
- Farmacêutico				
- Fonoaudiólogo				
- Mecânico				
- Médico				
- Motorista				
- Nutricionista				
- Operador de Máquinas				
- Operador de Patrulha Agrícola				
- Professor				
- Professor de Educação Física				
- Psicólogo				
- Técnico de Enfermagem				
- Técnico em Informática				
- Técnico em Radiologia				
Total de Pontos		30	---	100,00

5.1.22.2 Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.

5.2. PROVA PRÁTICA
5.2.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições dos cargos constantes do Anexo II e do Anexo I – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
5.2.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os
Cargos de **Enfermeiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Patrulha Agrícola, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática.**
5.2.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2 para a prova objetiva e classificar-se até a 50ª (quinquagésima) posição na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
5.2.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.
5.2.3.2 Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí, observando o prazo de validade do concurso.
5.2.3.3 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.
5.2.4Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 5.1.12.
5.2.5 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.institutofip.com.br e órgão oficial do município.
5.2.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.
5.2.5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
5.2.5.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
5.2.6 Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.
5.2.7 A prova prática para os cargos de **Enfermeiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Patrulha Agrícola, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática** consistirá na realização de tarefas atinentes às funções do cargo.
5.2.7.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:

ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Realizar as tarefas propostas na prova respeitando as Boas Práticas de Serviços;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;

VI) Realizar a verificação se o local de trabalho está higienizado;
VII) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
VIII) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Ii	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Iii	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Vi	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Vii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Viii	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Realizar as tarefas propostas na prova respeitando as Boas Práticas de Serviços;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Realizar a verificação se o local de trabalho está higienizado;
VII) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
VIII) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Ii	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Iii	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Vi	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Vii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Viii	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

MOTORISTA

Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

GRUPO	FALTA	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

PONTUAÇÃO

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

MECÂNICO

I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

OPERADOR DE MÁQUINA E OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

5.2.8 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo a prova prática avaliada de 0,00 a 100,00.
5.2.9O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, e no Órgão Oficial do Município.
5.2.10Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.
5.2.11Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
5.2.12Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
5.2.13Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/utensílios utilizadas na prova prática.

PROVA DE TÍTULOS

5.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de: **Professor e Professor de Educação Física**. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
5.3.1 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
5.3.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre	**6,0 por título**	**6,0**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,0 por título**	**4,0**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

5.3.2.1a prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme dispostos na tabela acima;
5.3.2.2na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela acima não serão considerados.
5.3.3Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) O Formulário de Cadastro de Títulos estará disponível dia 14/03/2018 no endereço eletrônico www.institutofip.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
5.3.3.1É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, à entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
5.3.4A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
5.3.5Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
5.3.6Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
5.3.7Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
5.3.8Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
5.3.9Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.10Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
5.3.11A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutofip.com.br.
5.3.12Quanto ao resultado da prova de títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 6deste Edital.
5.3.13Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela constante neste item.
5.3.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
5.3.15Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
5.3.16Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
5.4 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de **Cuidador Social**.
5.4.1O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação, conforme item
5.4.2 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade detrabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.
5.4.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.
5.4.4 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2002 e nº 025/2001.
5.4.5 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta do Instituto FIP.
5.4.6 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
5.4.7 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
5.4.8 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

6. RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ivaí.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.
b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.
6.4.O candidato poderá apresentar recurso:
a) do resultado do pedido de isenção;
b) da homologação das inscrições;
c) do gabarito preliminar;
d) do resultado da nota da prova objetiva;
e) do resultado da nota da prova prática;
f) do resultado da nota da prova de títulos;
g) do resultado da avaliação psicológica;
h) da classificação final.
6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.1.1. Para os cargos de **Enfermeiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Patrulha Agrícola, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática**, a nota final será:
NF = (NO + NP)/2, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.
7.1.2 Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Física**, a nota final será:
NF = (NO + NT), sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos.
7.1.3. Para os demais cargos elencados neste edital, a nota final será:

NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova objetiva
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota descrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) maior nota de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2º) maior nota de pontos na prova de Português;
3º) maior idade.
7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia 19/03/2018 às 16h00min nos sites (www.institutofip.com.br) e www.ivai.pr.gov.br e no mural da Prefeitura de Ivaí.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1.O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem alfabética, será publicado nos sites (www.institutofip.com.br) e www.ivai.pr.gov.br.
8.2.Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
8.3.O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Ivaí e no site (www.institutofip.com.br) e www.ivai.pr.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.
9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concursoos candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
9.3.Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.
9.4. Será excluído do certame o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
b) não pontuar na prova objetiva;
c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário de Ivaí/PR.
9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.
9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissãoa publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao Instituto FIP, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeiturade Ivaí, após a homologação do resultado do Concurso.
9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do Instituto FIP, (www.institutofip.com.br), no site do Município de Ivaí (www.ivai.pr.gov.br) e no mural da Prefeitura do Município de Ivaí/PR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público e o Instituto FIP.
10.3. O Concurso terá validade dedois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Ivaí – PR- 18 de Janeiro de 2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4E89D684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 002/18

Súmula – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018 do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos desta Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – PR.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

CLAUDINEI APARECIDO VENÁ

Presidente

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA
Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
551 COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVID	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,34	273.333,26	3.280.000,00
Totais	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente

AUREA A. A. MELO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA
Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,11	120.000,00
551 COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,32	273.333,48	3.280.000,00
Totais	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,96	3.500.000,00

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente

AUREA A. A. MELO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA
Exercício
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,64	291.666,96	3.500.000,00
SALDO DO MÊS	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	-0,33	0,00

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente

AUREA A. A. MELO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA

06.173.433/0001-25
RUA MARECHAL FLORIANO - 797 CENTRO (44)3273-1161 - CEP 87130-000
Exercício: 2018
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		405.833,34	405.833,34	405.833,34	405.833,34	405.833,34	405.833,30	2.435.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	369.166,68	369.166,68	369.166,68	369.166,68	369.166,68	369.166,60	2.215.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Receita Corrente Intraorçamentária		177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	1.065.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	1.065.000,00
Despesa Corrente		581.666,62	581.666,62	581.666,62	581.666,62	581.666,62	581.666,90	3.490.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	546.666,64	546.666,64	546.666,64	546.666,64	546.666,64	546.666,80	3.280.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Despesa de Capital		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
TOTAL DA RECEITA		583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,30	3.500.000,00
TOTAL DA DESPESA		583.333,28	583.333,28	583.333,28	583.333,28	583.333,28	583.333,60	3.500.000,00
DIFERENÇA		0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	-0,30	0,00

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente

AUREA A. A. MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6132E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de colete, conjunto de agasalho, camiseta e kit para ginástica), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMATICO.	AGAPE	KIT	25	225,90	5.647,50
14	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.	AGAPE	UN	1000	21,30	21.300,00
17	camiseta confeccionadas 90% poliamida e 10 % de elastano com no mínimo 190g/m², cor a ser definida, estampada em serigrafia e contendo o nome do município, brasão do município, bandeiras do Estado e a modalidade na frente das mesmas cores a serem definidas pela Secretareia e em vários tamanhos.	AGAPE	UNI	600	27,00	16.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.147,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DONIZETE MARQUES
Confecções Policarpo LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F02B9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de colete, conjunto de agasalho, camiseta e kit para ginástica), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRATICA DE (FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL (VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO G ADULTO.	MARIN	KIT	15	1.170,00	17.550,00
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL.	MARIN	KIT	20	226,00	4.520,00
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO G ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	MARIN	KIT	10	302,00	3.020,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. . CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL.	MARIN	KIT	3	782,00	2.346,00
6	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: INFANTIL E JUVENIL, CONF. LAYOUT.	MARIN	KIT	3	893,00	2.679,00
7	UNIFORME HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO, CONF LAYOUT	MARIN	KIT	3	1.020,00	3.060,00
8	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG ADULTO.	MARIN	KIT	3	1.020,00	3.060,00
9	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO G INFANTIL, CONFORME LAYOUT.	MARIN	KIT	3	890,0	2.670,00
10	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTOJUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG INFANTOJUVENIL.	MARIN	KIT	3	894,00	2.682,00
11	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE	MARIN	KIT	10	893,00	8.930,00

	FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL					
12	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETA. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (P, M, G, GG ADULTO).	MARIN	UN	110	128,00	14.080,00
13	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETA. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (10-12-14).	MARIN	UN	70	123,90	8.673,00
15	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10 12 E 14 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	MARIN	UN	110	64,00	7.040,00
16	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO. TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT.	MARIN	KIT	23	1.020,00	23.460,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.770,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8A0F82D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2018

CNPJ nº 76.972.074/0001-51
DECRETO Nº 06/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2018, conforme Lei Municipal nº 014/2009 - Código Tributário Municipal, alterando para tanto, artigos do Decreto Municipal nº 171/2017, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 171/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2018 serão atualizadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 014/2009, relativo ao período de novembro de 2016 a outubro de 2017, em 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento).
Art. 2º. Em virtude da Lei Complementar 001/2017, fica alterado o artigo 7º do Decreto 171/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. Nos termos dos artigos 30 e 31 parágrafos 1º ao 3º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial mínima de 1% e máxima de 2,5% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	20.000,00	0,10%
20.000,01	40.000,00	0,20%
40.000,01	60.000,00	0,30%
60.000,01	80.000,00	0,40%
Acima de	80.000,00	0,50%

Art. 3º. Fica modificado o anexo I do Decreto Municipal nº 171/2017, passando a vigorar com nova redação, o qual passa a fazer parte integrante deste.
Art. 4º. Ficam inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto Primitivo.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 15 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	VALOR
1	182	13	Av. São Paulo X Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 496,33
1	183	14	Av. Brasil X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 496,33
1	184	5-6-7-8 -15-16	Av. São Paulo	R$ 496,33
1	185	14	Av. Governador da Rocha X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
1	186	Sanepar	Av. Governador da Rocha X Av. São Paulo	R$ 496,33
1	204	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 496,33
1	205	01 ao 06	Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
1	224	10	Av. Paraná X Av. Governador da Rocha	R$ 496,33
1	225	13	Av. Brasil X Governador da Rocha	R$ 496,33
1	226	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 496,33
1	227	3	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
1	228	4	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
2	137	16	Rua Prudente de Moraes X Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	138	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	139	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	140	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	141	16	Rua Eugenio Mella x Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	156	11	Rua Fioravante Marcos Marini x Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	157	06/07/08	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	158	11 ao 14	Av. Pres. Getúlio Vargas X Pudente de Moraes	R$ 267,64
2	159	Todos os lotes	Av. Brasil x Epitácio Pessoa e Rua Prudente Moraes x Gaspar Antônio	R$ 267,64
2	160	Todos os lotes	Av. Des. Jose Mello x Gaspar Antônio Quilles e Av. Brasil X Rua Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	161	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Gaspar Antônio Quiles X Des. Jose Mello x Rua Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	162	6 -7 e 8	Rua Eugenio Mella	R$ 267,64
2	180	01-09-10 e 11	Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 267,64
2	181	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Epitácio Pessoa e Rua X Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 267,64
2	182	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X São Paulo e Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	183	09 ao 13	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	184	01 ao 04 e 09 ao 14	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Av. Des. Jose Mello	R$ 267,64
2	185	01 ao 03, 09 e 10	Rua Epitácio Pessoa x Av. Gov. da Rocha e Av. Des. Jose Mello	R$ 267,64
2	187	6-7-9 e 11 ao 16	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo	R$ 267,64
2	188	16	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo	R$ 267,64
2	200	11	Rua Antônio Santim	R$ 267,64
2	201	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 267,64
2	202	01 e 09 ao 19	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná	R$ 267,64
2	203	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná e Rua Prudente Moraes X Av. São Paulo	R$ 267,64
2	204	01 ao 10	Rua Prudente de Moraes X Av. São Paulo e Av. Paraná	R$ 267,64
2	205	07 ao 16	Av. São Paulo X Rua Eugenio Mella e Av Paraná	R$ 267,64
2	206	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo e Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. Paraná	R$ 267,64
2	207	6 - 7 - 8 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 267,64
2	220	1	Rua Antônio Santin	R$ 267,64
2	221	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. Paraná e Rua Dep. Aciolly Filho X Rua Wenceslau Braz	R$ 267,64
2	222	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marin X Av. Paraná e Dep. Acioly Filho X Wenceslau Braz.	R$ 267,64
2	223	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Av. Paraná e Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante M. Marini.	R$ 267,64
2	224	01- 2- 3 - 4 e 9	Rua Prudente Moraes X Av. Gov. da Rocha e Av. Paraná	R$ 267,64
2	225	07 e 9 – 14 ao 16	Rua Dep. Acioly Filho X Av. Brasil e Av. Gov. da Rocha.	R$ 267,64
2	226	07 ao 16	Av. Brasil X Dep. Acioly Filho e Av. Des. Jose de Mello.	R$ 267,64
2	227	04 ao 08	Av. Des. José de Mello X Rua Dep. Acioly Filho e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	228	01-2-3 e 9 e 10	Av. Paraná X Rua Eugenio Mella e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	229	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. Paraná e Rua Mal Hermes da Fonseca e Rua Acioly Filho	R$ 267,64
2	230	06-07-08 e 16	Rua Mal Hermes da Fonseca	R$ 267,64
2	244	01 ao 06	Av. Curitiba	R$ 267,64
2	245	Todos os lotes	Av. Curitiba X Rua Dep. Acioly Filho e Rua Wenceslau Braz.	R$ 267,64
2	246	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Wenceslau Braz x Rua Tókio.	R$ 267,64
2	247	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Av. Gov. da Rocha.	R$ 267,64
2	248	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha e Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio	R$ 267,64
2	249	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio e Rua Acioly Filho X Av. Brasil	R$ 267,64
2	250	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 267,64
2	251	Todos os lotes	Rua Des. Jose de Mello x Rua Tókio e Eugenio Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 267,64
2	252	Todos os lotes	Av. Pres. Getulio Vargas e Mal. Hermes da Fonseca X Rua Dep. Acioly Filho	R$ 267,64
2	253	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Mal. Hermes da Fonseca e Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 267,64
2	254	06-07-08 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 267,64
2	267	01-09-10 -11	Av. Curitiba	R$ 267,64
2	268	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marini X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Joaquim F Guedes	R$ 267,64
2	269	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Rua Joaquim F. Guedes	R$ 267,64
2	270	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	271	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella x Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	272	Todos os lotes	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Rua Tókio e Rua Eugenio Mella e Joaquim F. Guedes	R$ 267,64
2	284	01-09-10-11	Av. Curitiba	R$ 267,64
2	285	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	286	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	287	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	288	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	289	02-03-04-05- 06	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
3	105	12 ao 16	Av. Brasil	R$ 123,28

3	106	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 123,28
3	121	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 123,28
3	122	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 123,28
3	138	11 ao 15	Av. Brasil	R$ 123,28
3	139	01 ao 05	Av. Brasil	R$ 123,28
3	196-A	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	196	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	197	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	198	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	199	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	200	12 ao 19	Av. Paraná	R$ 123,28
3	215-A	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	215	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	216	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	217	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	218	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	219	04-05-07-08- 16	Av. Paraná e Rua Ver. Pedro Peterson	R$ 123,28
3	220	02-03-04-05	Av. Paraná	R$ 123,28
3	273	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	290	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	291	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	305	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	306	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	319	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	320	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	334	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	335	Campo de Futebol	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	348	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM ESPLANADA – CIDADE DE LOANDA	
3	01	01 ao 10	Rua Pasqualina Fiorilo Luizão	R$ 123,28
3	02	01 ao 10	Rua Pasqualina Fiorilo Luizão	R$ 123,28
3	03	01	Rua Pasqualina Fiorilo Luizão	R$ 123,28
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
4	32-A	Todos os lotes	Rua Paranapanema	R$ 82,73
4	32	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 82,73
4	33	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 82,73
4	48	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 82,73
4	49	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 82,73
4		Terminal Rodoviário	Av. Brasil	R$ 82,73
4	77	01 e 09 ao 15	Av. Brasil X Rua Anita Garibaldi X Av. Londrina	R$ 82,73
4	78	07-08 e 11 ao 15	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	89	6	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 82,73
4	91	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 82,73
4	92	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	102	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 82,73
4	103	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	104	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 82,73
4	105	06-07-08 e 10	Av. Londrina X Rua Afonso Pena	R$ 82,73
4	106	07 ao 16	Av. Des. Jose de Mello X Afonso Pena e Alcides Smaniotto	R$ 82,73
4	107	Todos os lotes	Av. Belo Horizonte X Des. Jose de Mello	R$ 82,73
4	108	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	117	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 82,73
4	118	Todos os lotes	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Benjamin Constant e Rua V.R Branco X Rua Q. Bocaiúva	R$ 82,73
4	119	01 ao 08 e 15 - 16	Av. Presidente Getúlio Vargas e Av. Londrina	R$ 82,73
4	120	Todos os lotes	Av.. Londrina X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerim X Garbeline	R$ 82,73
4	121	01 ao 10	Rua Afonso Pena X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	122	07 ao 16	Rua Afonso Pena X Av. Des. Jose de Mello X Rua Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	123	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Rua Afonso Pena X Rua Guerino Garbeline X Av. Des. Jose de Mello	R$ 82,73
4	124	Todos os lotes	Rua Eugenio Mello X Rua Guerino Garbeline X Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	125	10 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	135	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benj. Constant e Rua V. R. branco	R$ 82,73
4	136	Todos os lotes	R. Benjamin Const. X Rua Visconde Rio Branco X Av. Londrina X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	137	01 ao 15	R. Fioravante M. Marini X Antônio G.Quilles X R. Prud. De Moraes X R. Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	138	01 ao 05 e 9- 10	Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	139	09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Av. Desembargador José de Mello	R$ 82,73
4	140	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Rua Eugenio de Mello X Av. Des. Jose de Mello	R$ 82,73
4	141	01 ao 15	Rua Eugenio Mella X Rua G. Garbeline X Rua Antônio Quiles X R. Mal. Hermes da Fonseca	R$ 82,73
4	142	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	151	06-07-08-09	Rua Benjamim Constant	R$ 82,73
4	152	06 ao 08 e 11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benjamin Constant	R$ 82,73
4	153	Todo os lotes	Rua Benjamin Constant X Dr. Camilo de Matos X Av. Londrina X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 82,73
4	154	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Visc. Rio Branco X Av. Londrina	R$ 82,73
4	155	Todos os lotes	Av. Londrina X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 82,73
4	156	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Wenceslau. Braz X Rua Gaspar Ant. Quiles X R. Fioravante M. Marini x Rua Epitácio Pessoa	R$ 82,73
4	157	03/04/05	Rua Fioravante Marcos Marini X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	158	09 e 10	Rua Gaspar Antonino Quiles X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	162	03/04/05	Rua Gaspar Antônio Quiles X Av. Governador da Rocha	R$ 82,73
4	163	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes a Fonseca	R$ 82,73
4	164	Todos os lotes	Rua Gaspar Antônio Quiles X Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio	R$ 82,73
4	165	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Rua Epitácio Pessoa X Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	166	11 ao 16	AV. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	167	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	176	11	Rua D. Barbieri	R$ 82,73
4	177	Todos os lotes	Rua Benj. Constant X Rua Sacad. Cabral X Av. S. Paulo X Av. Londrina X Rua Brig. E.Gomes	R$ 82,73
4	178	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Av. Londrina	R$ 82,73
4	179	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 82,73
4	180	01 ao 08 e 12 ao 16	Rua Epitácio Pessoa X Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	187	01 ao 05 e 09 - 10	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 82,73
4	188	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo X Rua José Bonifácio	R$ 82,73

4	189	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio X Av.São Paulo X Rua D. Pedro I	R$ 82,73
4	190	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	191	12 ao 16	Av. Belo Horizonte X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	199	01-09-10	Rua D. Barbieri	R$ 82,73
4	199A	01 ao 10	Rua D. Barbieri X Av. São Paulo X Rua H. Spinardi	R$ 82,73
4	200	01 ao 10	Rua H.Spinardi X Av. São Paulo X Rua Antônio Santin	R$ 82,73
4	201	01 ao 10	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Wenceslau Braz	R$ 82,73
4	202	02 ao 08	Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	207	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. São Paulo X Rua José Bonifácio X Av. Paraná	R$ 82,73
4	208	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Paraná	R$ 82,73
4	209	Todos os lotes	Rua D. Pedro I X Av. Paraná X Rua Alfredo Al. Martins X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	210	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Alfredo Al. Martins X Av. Paraná X Rua Alexandre Stica	R$ 82,73
4	216	09-10 – 11	Rua Ribeirão Preto	R$ 82,73
4	217	09 ao 16	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro X Rua Santa Catarina	R$ 82,73
4	218	07 ao 16	Rua Santa Catarina X Rua Vereador Pedro Peterson	R$ 82,73
4	219	01 ao 3 e 09 ao 15	Av. Curitiba X Rua Japão X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	220	07 – 09 – 10 – 11	Av. Paraná X Av. Curitiba X Rua Antônio Santin	R$ 82,73
4	230	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. Paraná X Rua José Bonifácio X Rua Dep. Acioly Filho.	R$ 82,73
4	231	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D.Pedro I X Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio.	R$ 82,73
4	232	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D.Pedro I X Av. Rio de Janeiro.	R$ 82,73
4	233	02 ao 06	Av. Paraná X Av. Rio de Janeiro.	R$ 82,73
4	239	1	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro.	R$ 82,73
4	240	01 – 09 – 10 - 11	Rua Florianópolis.	R$ 82,73
4	241	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 82,73
4	242	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 82,73
4	243	Todos os lotes	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Japão X Av. Curitiba	R$ 82,73
4	244	07 08 e 09 ao 16	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 82,73
4	254	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio X Rua Tókio.	R$ 82,73
4	0	01/02/03	Rua Tókio X Av. Pres. Getulio Vargas X Av. Rio de Janeiro	R$ 82,73
4	254A	Todos os lotes	Rua Dep. Aciloly Filho X Rua Jose Bonifácio X Av. Rio de Janeiro.	R$ 82,73
4	255	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Crist. Colombo X Rua Vicente Carvalho X Rua Fern. Magalhães	R$ 82,73
4	256	01 ao 09 e 16	Rua Osvaldo Cruz X Av. Rio de Janeiro X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	257	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	265	01 – 09- 10 - 11	Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	266	Todos os lotes	Rua Venezuela x Rua Florianópolis X Rua Natalino A. da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	267	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech X Av. Gov. da Rocha	R$ 82,73
4	273	07 ao 16	Av. Rio de Janeiro X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 82,73
4	274	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Crist. Colombo X Rua Castro Alves X Rua Fernd. Magalhães	R$ 82,73
4	275	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	282	01 e 09 ao 16	Rua Florianópolis X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 82,73
4	283	Todo os lotes	R. Natalino A. da Silva X R. Florianópolis X Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo. Antônio Nech	R$ 82,73
4	284	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 82,73
4	285	08 e 12 ao 15	Av. Curitiba X Rua Prudente de Moraes	R$ 82,73
4	286	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Prudente de Moraes X Rua Nilo Peçanha X Av. Brasil	R$ 82,73
4	287	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello	R$ 82,73
4	288	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Des. José de Mello X Rua Nilo Peçanha X Rua Eugenio Mella	R$ 82,73
4	289	07 -08 – 09 –16	Rua Eugenio Mella X Av. Rio de Janeiro	R$ 82,73
4	290	01 ao 10	Rua Vicente Carvalho X Rua Men de Sá X Av. Rio de Janeiro	R$ 82,73
4	291	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 82,73
4	292	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto X Rua Fern. De Magalhães	R$ 82,73
4	293	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	298	11	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 82,73
4	299	Todos os lotes	R. Natalino A.da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi X Av.Gov.da Rocha X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	300	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Florianópolis X Rua Roma X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	301	Todos os lotes	Av.Curitiba X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 82,73
4	302	Todos os lotes	Av. Curitiba X Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha	R$ 82,73
4	303	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X R.P.C.Pronkla x Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 82,73
4	0	Todos os lotes	Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello X Av. Rio de janeiro	R$ 82,73
4	304	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Martins A. de Souza X Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá	R$ 82,73
4	305	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá X Rua Castro Alves	R$ 82,73
4	306	07 ao 19	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto	R$ 82,73
4	307	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Fern. de Magalhães X Rua Crist. Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	312	16	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 82,73
4	313	01 e 09 ao 16	Rua Athos marcos Accorsi X Av. Gov. da Rocha	R$ 82,73
4	314	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Roma X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	315	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	316	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Uberaba X Av. Curitiba	R$ 82,73
4	317	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X R. Pedro Á. Cabral X R. Vicente de Carvalho X R. Martins A. de Souza	R$ 82,73
4	318	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Martins Afonso de Souza X R. Castro Alves X R. Men de Sá	R$ 82,73
4	319	01 ao 10	Rua Castro Alves X Rua Men de Sá X Rua Coelho Neto	R$ 82,73
4	320	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Cristóvão Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	321	Campo de Futebol	Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	325	11 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva	R$ 82,73
4	326	06 08 e 11 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Cel.Stélio Farias Lobo	R$ 82,73
4	327	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Síria X Rua Roma X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 82,73
4	328	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Síria X Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	329	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis X Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	330	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio nech X Av. Brasil	R$ 82,73
4	330A	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Santa Edwirges X Av. Des. José de Mello X Rua R.C.P Pronklas	R$ 82,73
4	331	01 ao 11 e 16	Av. Rio de janeiro X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Vicente Carvalho X Rua Pasteur	R$ 82,73
4	332	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pedro Á. Cabral X Rua Castro Alves X Rua Martins A. Souza	R$ 82,73
4	333	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Martins A. de Souza X Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá	R$ 82,73
4	334	01 ao 10	Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá X Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	340	Todos os lotes	R. Natalíc. A. da Silva X R. Gov. Moisés Lupion X Av. Gov. da Rocha X R. Cel. Stélio F.Lobo	R$ 82,73
4	341	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Gov. da Rocha	R$ 82,73
4	342	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba	R$ 82,73
4	343	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	344	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Florianópolis X Rua Paranavaí X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	345	11 ao 16	Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 82,73

4	346	01 e 09 ao 16	Rua Afonso Martins de Souza X Rua Castro Alves	R$ 82,73
4	347	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Martins Afonso de Souza X Rua Euclides da Cunha X R. Men de Sá	R$ 82,73
4	348	01 ao 10	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá X Rua Olavo Bilac	R$ 82,73
4	354	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Roma X Rua Cel.Stélio F. Lobo	R$ 82,73
4	355	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Síria X Rua Roma	R$ 82,73
4	356	01 ao 06	Rua Joaçaba	R$ 82,73
4	357	01 e 09 ao 11	Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	358	04 – 05-09 – 10 - 11	Rua Paranavaí X Rua Santa Edwirges	R$ 82,73
4	359	01 – 09 – 10 – 11	Rua Santa Edwirges	R$ 82,73
4	360	1	Rua Des. Jose de Mello X Rua Pasteur	R$ 82,73
4	361	1	Rua Castro Alves X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 82,73
4	362	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 82,73
4	363	01 e 09 ao 16	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá	R$ 82,73
4	365	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	369	Todos os lotes	Av. Gov.da Rocha X Rua Pernambuco X Rua Roma X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 82,73
4	370	01 ao 06	Rua Roma	R$ 82,73
4	371	1	Rua Joaçaba X Rua Síria	R$ 82,73
4	382	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	385	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Mato Grosso X Rua Roma X Rua Pernambuco	R$ 82,73
4	386	01 ao 06	Rua Roma	R$ 82,73
4	399	11 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	400	01 ao 08	Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 82,73
4	402	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Rio G. do Sul X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 82,73
4	403	Todo os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Minas Gerais X Rua Roma X Rua Mato Grosso	R$ 82,73
4	404	Todo os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 82,73
4	405	01 ao 06	Rua Roma	R$ 82,73
4	425	11 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	426	11	Av.Pres. Getulio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 82,73
4	427	1	Rua Alexandre Dumas X Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	429	01-02-09-10	Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 82,73
4	todas	Todos os lotes	Instituto Brasileiro do Café – IBC	R$ 82,73
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – PARQUE ALPHAVILLE 01– CIDADE DE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 82,73
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM AEROPORTO – CIDADE DE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 82,73
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM XV DE NOVEMBRO – CIDADE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 82,73
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM ESPLANADA – CIDADE DE LOANDA	
4	10	01 ao 18	Rua Eugenia Fernandes Costa	R$ 82,73
4	10	19 ao 36	Rua Roselino Luis Farias	R$ 82,73
4	09	01 ao 18	Rua Roselino Luis Farias	R$ 82,73
4	09	19 ao 36	Rua João Pontes Oliveira	R$ 82,73
4	08	01 ao 18	Rua João Pontes Oliveira	R$ 82,73
4	08	19 ao 36	Rua Antonio Soares de Godoy	R$ 82,73
4	07	01 ao 18	Rua Antonio Soares de Godoy	R$ 82,73
4	07	19 ao 36	Rua Benedito Francisco dos Santos	R$ 82,73
4	06	01 ao 18	Rua Benedito Francisco dos Santos	R$ 82,73
4	06	19 ao 36	Rua Belmiro Pereira da Silva	R$ 82,73
4	05	01 ao 18	Rua Belmiro Pereira da Silva	R$ 82,73
4	05	19 ao 36	Rua José Bernardo Navarro	R$ 82,73
4	04	01 ao 18	Rua José Bernardo Navarro	R$ 82,73
4	11	Todos	Rua Palmira Padovan Carvalho	R$ 82,73
4	13	01 ao 13	Rua Palmira Padovan Carvalho	R$ 82,73
4	14	01	Rua Palmira Padovan Carvalho	R$ 82,73
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
5	27	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 61,66
5	29	6	Rua Benzinho Maciel X Rua João Pessoa	R$ 61,66
5	31	1	Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	32	06 – 07 - 08	Rua Rio Verde X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	33	08 e 10 ao 16	Rua Paranapanema X Av. Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	34	01 ao 06	Rua Paranapanema X Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	44	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 61,66
5	45	06 – 07 – 08 – 16	Rua João Pessoal	R$ 61,66
5	46	01 ao 06	Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	47	06 – 07 – 08 e16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 61,66
5	48	01 ao 10	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi	R$ 61,66
5	49	08 – 10 e 11 ao 16	Rua Tocantins X Av. Des. Jose Mello X Rua Augusto M. Marques	R$ 61,66
5	50	01 ao 06	Rua Des. Jose Mello	R$ 61,66
5	60	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 61,66
5	61	Todos os lotes	Rua Benzinho Maciel X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Aligriheri X Rua João Pessoa	R$ 61,66
5	62	01 ao 08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	63	Todos os lotes	R. Anita Garibaldi X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho X R.Quintino Bocaiúva	R$ 61,66
5	64	06 - 07 - 08 e 16	Rua Almirante Barros	R$ 61,66
5	73	06 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas X Rua João Pessoa	R$ 61,66
5	74	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 61,66
5	75	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	76	Todos os lotes	R. Quintino Bocaiúva X R. Benzinho Maciel X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho	R$ 61,66
5	77	02 ao 08	Rua Benjamim Constant X Rua Saldanha Marinho	R$ 61,66
5	78	02 ao 06 e 09 - 10	Rua Almirante Barroso X Rua Alcindo Guanabara	R$ 61,66
5	79	06 - 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barros	R$ 61,66
5	88	Todo os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde Rio Branco	R$ 61,66
5	89	01 ao 05 e 07 ao 16	Rua Quintino Bocaiúva X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 61,66
5	90	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X R. Benjamin Constant X R. Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	91	01 ao 10	Rua Saldanha Marinho X Rua Benjamin Constant X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	101	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Rua Dr. Camilo de Matos X R. Rui Barbosa X R. Visconde Rio Branco	R$ 61,66
5	102	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 61,66
5	103	07 ao 16	Rua Quitinho Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X Rua Euclides da Cunha	R$ 61,66
5	104	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri X Av. Londrina X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	108	01 ao 10	Rua Carlos de Campos X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Tamandaré	R$ 61,66

5	109	06 – 07 – 08 e 16	Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	111	16	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	116	11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos	R$ 61,66
5	117	01 ao 11 ao 15	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 61,66
5	119	09 ao 14	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri	R$ 61,66
5	125	01 ao 09	Rua Almirante Tamandaré X Rua Almirante Barros X Av. Gov. da Rocha	R$ 61,66
5	126	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	127	11 ao 15	Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	128	6	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	134	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Brig. Eduardo Gomes X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Q.Bocaiúva	R$ 61,66
5	142	01 ao 10	Av. Gov. da Rocha X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Gago Coutinho	R$ 61,66
5	143	06-07-08-11 ao 16	Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	144	01 ao 06	Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	149A	11	Rua Sacadura Cabral X Rua Vicente de Paula	R$ 61,66
5	150	05-06-07-08- 16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Sacadura Cabral	R$ 61,66
5	151	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Sacadura Cabral X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 61,66
5	152	01 ao 05 e 09 - 10	Rua Qui8tinho Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 61,66
5	166	01 ao 10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	167	01 ao 10	Rua Napoleão Lauriano X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 61,66
5	168	01 ao 08 e 16	Rua Napoleão lauriano X Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	169	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	173B	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Ouro Fino	R$ 61,66
5	173A	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	173	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	174	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	175	01-09-10 -11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	176	04 ao 10 e 12 ao 16	Av. São Paulo X Rua Santa Catarina X Rua Sacadura Cabral	R$ 61,66
5	191	01 ao 10	Rua Saldanha da Gama X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 61,66
5	196B	01 ao 05	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	196A	01 ao 10	Rua Ouro Fino Av. São Paulo X Rua Lisboa	R$ 61,66
5	196	01 ao 10	Rua Lisboa X Av. São Paulo X Rua Uberlândia	R$ 61,66
5	197	01 ao 10	Rua Uberlândia X Av. São Paulo X Rua Ribeirão Preto	R$ 61,66
5	198	01 ao 10	Rua Ribeirão Preto X Av. São Paulo X Rua Santa Catarina	R$ 61,66
5	199	02 ao 08	Rua Santa Catarina X Av. São Paulo	R$ 61,66
5	215A	07 ao 16	Rua Ouro Fino X Rua XV de Novembro X Rua Lisboa	R$ 61,66
5	215	07 ao 16	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia	R$ 61,66
5	216	07-08- 12 ao 16	Rua Uberlândia X Rua XV de Novembro	R$ 61,66
5	238A	Todos os lotes	Rua XV de novembro X Rua Ouro Fino X Rua Benjamim J. Cavichiolli X Rua Lisboa	R$ 61,66
5	238	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J. Cavichiolli	R$ 61,66
5	239	02 ao 16	Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J.Cavichiolli X Rua Ribeirão Preto	R$ 61,66
5	240	02 ao 08 -12 ao 16	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Japão	R$ 61,66
5	262A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 61,66
5	262	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua Fortaleza X Rua Uberlândia X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 61,66
5	263	Todos os lotes	Rua Uberlândia X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 61,66
5	264	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Síria X Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	265	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 61,66
5	279	Todos os lotes	Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Uberlândia	R$ 61,66
5	280	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Japão X Rua Síria	R$ 61,66
5	281	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Síria X Rua Veneza X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	282	02 ao 08	Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 61,66
5	296	Todos os lotes	Rua Ver.Pedro Peterson X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão X Rua Cel. Stélio F.Lobo	R$ 61,66
5	297	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Cel. Stélio F.Lobo X Rua Veneza X Rua Síria	R$ 61,66
5	298	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Veneza X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	310A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Lisboa X R. Paulo Ser.Fran. de Paiva	R$ 61,66
5	310	Todos os lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Pernambuco X Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	311	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Veneza X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 61,66
5	312	01 ao 15	Rua Veneza X Rua Stélio F. Lobo X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 61,66
5	313	02 ao 08	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Síria	R$ 61,66
5	324A	Todos os Lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Mato Grosso X Rua Japão X Rua Pernambuco	R$ 61,66
5	324	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão	R$ 61,66
5	325	01 ao 10	Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Veneza X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	326	01 ao 05 – 09 - 10	Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 61,66
5	331	12-13-14-15	Rua Vicente de Carvalho	R$ 61,66
5	336A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Japão X Rua Mato Grosso	R$ 61,66
5	343	07 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	345	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pasteur X Rua Castro Alves	R$ 61,66
5	346	02 ao 08	Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 61,66
5	355	07 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 61,66
5	356	07 ao 16	Rua Síria X Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	357	02 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	358	06-07-08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia	R$ 61,66
5	359	02 ao 08 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia X Av. Des. José Mello	R$ 61,66
5	360	02 ao 16	Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia X Rua Pasteur	R$ 61,66
5	361	01 ao 10 – 12 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Pasteur X Rua Coelho Neto X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 61,66
5	362	01 ao 10	R. Coelho Neto X R. Pedro Álvares Cabral X R. Euclides da Cunha X R. A. Souza Martins	R$ 61,66
5	363	02 ao 08	Rua Martins Afonso de Souza X Rua Olavo Bilac	R$ 61,66
5	370	07 ao 16	Rua Cel.Stélio F. Lobo X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	371	02 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Uberaba X Rua Síria	R$ 61,66
5	372	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Síria X Rua Paranavaí X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	373	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua Araraquara X Rua Catanduva X Rua Floriano Peixoto	R$ 61,66
5	374	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Marilia X Av. Brasil X Rua Catanduva	R$ 61,66
5	375	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia	R$ 61,66
5	376	Todos os lotes	Av. Des. Jose de Mello X Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua Marilia	R$ 61,66
5	377	Todos os lotes	Rua Presidente Bernardes X Rua Catanduva X Rua Cândido Mota X Rua Pasteur	R$ 61,66
5	378	Todos os lotes	Rua Pasteur X Rua Euclides da Cunha X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 61,66
5	386	07 ao 16	Rua Pernambuco X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	387	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Uberaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 61,66
5	388	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Cel.Stélio Farias Lobo X Rua Paranavaí X Rua Síria	R$ 61,66
5	389	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua André Fernandes X Rua Araraquara X Rua Catanduva	R$ 61,66

5	390	Todos os lotes	Rua Araraquara X Rua André Fernandes X Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva	R$ 61,66
5	391	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	392	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes X Av. Des. Jose Mello	R$ 61,66
5	393	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 61,66
5	394	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	399	01 ao 10	Rua Machado de Assis X Rua Men de Sá X Rua Antônio dos Reis Moia	R$ 61,66
5	405	07 ao 16	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Pernambuco	R$ 61,66
5	406	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Uberaba X Rua Pernambuco X Rua Joaçaba	R$ 61,66
5	407	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	408	Todos os lotes	Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Paranavaí X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	409	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Paranavaí X Rua Cel.Stélio F. Lobo	R$ 61,66
5	410	04 ao 06 e 09 ao 11	Rua Paranavaí X Rua Duartina	R$ 61,66
5	411	01 – 09 – 10 – 11	Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	412	01 – 09 - 10 - 11	Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	413	01 e 09 ao 16	Rua André Fernandes X Av. Brasil	R$ 61,66
5	414	Todos os lotes	Av. Brasil X R. Pastor Epaminondas Silv. de Lima X Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	415	01 ao 06 – 09- 10-11	R. Pres. Bernardes X R. P. Epa. Silv. de Lima X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	416	1	Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 61,66
5	421	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 61,66
5	422	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 61,66
5	423	Todos os lotes	R. Machado de Assis X R. Martins Afonso de Souza X R. Antônio Reis Moia X R Men de Sá	R$ 61,66
5	424	01-09-10-11	Rua Antônio Reis Moia	R$ 61,66
5	425	01-09-10	Rua Antônio Reis Moia	R$ 61,66
5	428	Todos os lotes	R.Gov. da Rocha X R. Belém X Rua Roma X R. Rio Grande do Sul (Rua Maurílio Capelim)	R$ 61,66
5	429	05 ao 08 e 11 ao 16	Rua Rio Grande do Sul X Rua Joaçaba	R$ 61,66
5	430	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Minas Gerais X Rua Uberaba X Rua Mato Grosso	R$ 61,66
5	431	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Mato Grosso X Rua Paranavaí X Rua Pernambuco	R$ 61,66
5	431A	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 61,66
5	432	01 ao 06	Rua Duartina	R$ 61,66
5	435	11	Av. Brasil X Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 61,66
5	436	01-09-10-11	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 61,66
5	437	1	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima X Av. Des. Jose Mello	R$ 61,66
5	445	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Uberaba X Rua Minas Gerais	R$ 61,66
5	446	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Paranavaí X Rua Minas Gerais	R$ 61,66
5	447	04-05-09-10- 11	Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	448	04-05-09-10- 11	Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	449	01-10-11	Rua Guarirós	R$ 61,66
5	450	1	Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 61,66
5	467	04-05-09-10- 11	Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	484A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Gov. da Rocha	R$ 61,66
5	484	01 ao 06 e 09 ao 11	Av. Gov. da Rocha X Rua Belém	R$ 61,66
5	485A	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha	R$ 61,66
5	485	1	Rua Roma X Rua Belém	R$ 61,66
5	486	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Roma X Rua Rio Grande do Sul	R$ 61,66
5	487	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 61,66
5	488A	1	Rua Ouro Fino X Rua Arapongas	R$ 61,66
5	490	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 61,66
5	0	21 ao 35	Com Frentes para Rua Ouro Fino e Fundo para Jean Noujain	R$ 61,66
5	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Farid Surugi	R$ 61,66
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA	
5	1	01 e 02	Rua 01	R$ 61,66
5	2	01 ao 14	Rua 01	R$ 61,66
5	3	01 e 02	Rua 01	R$ 61,66
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA – CIDADE DE LOANDA	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 61,66
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – RESIDENCIAL FLORENÇA– CIDADE DE LOANDA	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 61,66
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – RESIDENCIAL LOANDA II - CIDADE DE LOANDA	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 61,66
Z.F.	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM ESPLANADA – CIDADE DE LOANDA	
5	13	14 ao 23	Rua José Bernardo Navarro	R$ 61,66
5	14	02 ao 10	Rua José Bernardo Navarro	R$ 61,66
5	12	02 ao 11	Rua Osvaldo Luizão	R$ 61,66
5	12	01-26-27-28	Rua Eugenia Fernandes Costa	R$ 61,66
5	12	12 ao 15	Rua Antonio Soares de Godoy	R$ 61,66
5	12	16 ao 25	Rua Benício José Batista	R$ 61,66
5	15	Todos os lotes	Rua José Bernardo Navarro	R$ 61,66
5	16	19 ao 36	Rua José Bernardo Navarro	R$ 61,66
5	16	01 ao 18	Rua Hisao Suzumura	R$ 61,66
5	17	19 ao 36	Rua Hisao Suzumura	R$ 61,66
5	17	01 ao 18	Rua Valtair Nolasco Rezende	R$ 61,66
5	18	19 ao 36	Rua Valtair Nolasco Rezende	R$ 61,66
5	18	01 ao 18	Rua Antonio Soares de Godoy	R$ 61,66
5	19	19 ao 36	Rua Antonio Soares de Godoy	R$ 61,66
5	19	01 ao 18	Rua Domingos Zuliani	R$ 61,66
5	20	19 ao 36	Rua Domingos Zuliani	R$ 61,66
5	20	01 ao 18	Rua Clélia Borba de Souza	R$ 61,66
5	21	19 ao 36	Rua Clélia Borba de Souza	R$ 61,66
5	21	01 ao 18	Rua Eugenia Fernandes Costa	R$ 61,66
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
6	Todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Irmã Dulce	R$ 40,53
6	34	07 ao 16	Rua Paranapanema X Rua Rio Grande X Rua Tocantins	R$ 40,53
6	35	Todos os lotes	Rua Rio Grande X Rua Paranapanema X Rua Alan Kardec	R$ 40,53
6	36	01 ao 08 e 16	Rua Alan Kardec X Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	50	07 ao 13	Rua Tocantins X Rua Rio Grande X Rua Alan Kardec	R$ 40,53
6	51	Todos os lotes	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara X Rua B. Rio Branco	R$ 40,53
6	52	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 40,53
6	64	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara	R$ 40,53
6	65	Todos os lotes	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos Rua B.R.Branco	R$ 40,53

6	66	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	79	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos	R$ 40,53
6	80	Todos os lotes	R. Carlos de Campos X R. Álvares Penteado X R. Alm. Tamandaré X R. Barão Rio Branco	R$ 40,53
6	81	06-07-08- e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 40,53
6	93	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Carlos de Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Almirante Tamandaré	R$ 40,53
6	94	Todos os lotes	R. Almirante Tamandaré X R. Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha X R. Barão R. Branco	R$ 40,53
6	95	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	109	01 ao 05 09 ao 15	Rua Almirante Tamandaré X Rua Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha	R$ 40,53
6	110	Todos os lotes	Rua B.Rio do branco X Av. Gov. da Rocha X R. Álvares Penteado X R. Alm. Gago Coutinho	R$ 40,53
6	111	06-07-08	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	126	Todos os lotes	Rua Álvares Penteado X Rua Alm.Gago Coutinho X Rua Alm. Barroso X Av. Gov. da Rocha	R$ 40,53
6	127	01 ao 10	Rua Barão do Rio branco X Rua Alm. Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 40,53
6	128	07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	143	01 ao 05 -09- 10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 40,53
6	144	07 ao 16	Rua Barão do Rio branco X Rua Siqueira campos X Rua Álvares Penteado	R$ 40,53
6	145	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	168	09 ao 15	Rua Álvares Penteado X Rua Siqueira Campos	R$ 40,53
6	169	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Siqueira Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Saldanha da Gama	R$ 40,53
6	170	Todos os lotes	R. Siqueira Campos X R. Álvares Penteado X R. Saldanha da Gama X R. Barão Rio Branco	R$ 40,53
6	0	02-03-07-08- 16	Rua Saldanha da Gama X Rua Aimorés	R$ 40,53
6	192	Todos os lotes	Rua Saldanha da Gama X Rua Alexandre Stica X Av. São Paulo X Rua Aimorés	R$ 40,53
6	193	06-07-08- e 16	Rua Aimorés	R$ 40,53
6	210	Todos os lotes	Rua Alexandre Stica X Av. Paraná X Rua Aimorés X São Paulo	R$ 40,53
6	211	06-07-08 e 11 ao 16	Rua Aimorés X Av. Paraná	R$ 40,53
6	212	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 40,53
6	213	5	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 40,53
6	233	07 ao 16	Rua Vital Brasil X Rua Vicente Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	234	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 40,53
6	235	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 40,53
6	236	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 40,53
6	237	7	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 40,53
6	256	10 ao 16	Rua Osvaldo Cruz X Rua Vicente de Carvalho X Rua Fernandes Magalhães	R$ 40,53
6	257	07 ao 16	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz X Rua Castro Alves	R$ 40,53
6	258	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	259	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	275	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Osvaldo Cruz X Rua Coelho Neto	R$ 40,53
6	276	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	293	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Osvaldo da Cruz	R$ 40,53
6	294	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	308	Todos os lotes	R.Fernandes de Magalhães X R. Olavo Bilac X Rua Osvaldo Cruz X Rua Euclides da Cunha	R$ 40,53
6	309	01 ao 06	Rua Osvaldo da Cruz	R$ 40,53
6	322	Todos os lotes	R. Olavo Bilac X R.Fernandes de Magalhães X Rua Álvares Azevedo E Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	323	1	Rua Osvaldo Cruz X Rua Álvares de Azevedo	R$ 40,53
6	337	01 ao 11	Rua Álvares de Azevedo X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 40,53
6	350	Todos os lotes	R. Álvares Azevedo X R. Cristóvão Colombo X R. M. de Assis X R. Fernandes de Magalhães	R$ 40,53
6	351	1	Rua Machado de Assis X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 40,53
6	365	07 ao 16	Rua Álvares de Azevedo X Rua Cristóvão Colombo X Rua Machado de Assis	R$ 40,53
6	366	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo	R$ 40,53
6	382	07 ao 16	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo X Rua Antônio Reis Moia	R$ 40,53
6	383	1	Rua Antônio Moia X Rua Cristóvão Colombo	R$ 40,53
6	400	09-10-11	Rua Antônio Reis Moia X Rua Cristóvão Colombo	R$ 40,53
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA	
7	1	3 ao 9	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	2	15 ao 29	Rua 02	R$ 19,46
7	3	3 ao 14	Rua 03	R$ 19,46
7	4	1 ao 14	Rua 02	R$ 19,46
7	4	15 e 16	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	4	17 ao 28	Rua Horácio Iwamoto	R$ 19,46
7	5	01 ao 12	Rua Horácio Iwamoto	R$ 19,46
7	5	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	5	16 ao 27	Rua João Antônio Guedes	R$ 19,46
7	6	01 ao 12	Rua João Antônio Guedes	R$ 19,46
7	6	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	6	16 ao 27	Rua Leonildo Scavazini	R$ 19,46
7	7	01 ao 12	Rua 03	R$ 19,46
7	7	13 ao 24	Rua 04	R$ 19,46
7	8	01 ao 07	Rua 03	R$ 19,46
7	8	08 ao 14	Rua 06	R$ 19,46
7	9	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 19,46
7	9	04 ao 13	Rua 05	R$ 19,46
7	9	14 ao 23	Rua 06	R$ 19,46
7	10	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 19,46
7	10	04 ao 13	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	10	14 ao 23	Rua 05	R$ 19,46
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM MARANATA – CIDADE DE LOANDA	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 19,46
Z.F	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM SANTA ISABEL – CIDADE DE LOANDA	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 19,46
7	Todas	Todos	As quadras e lotes não relacionados individualmente estão localizados na Zona Fiscal nº 07 para efeito de lançamento e cobrança dos impostos sobre bens imobiliários	R$ 19,46

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E8684B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM

PROCESSO Nº 101/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ N.º 27.808.323/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	20.300	UND	Caderno de brochura capa dura, pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 23 pautas, com margem á esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	Pan Americana	2,69	54.607,00
05	6.170	UND	Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa em cartão duplex 230 G/M2, medidas mínimas 275 x 200 MM, com 48 folhas, medindo 216 x 25 cm	Pan Americana	2,21	13.635,70
07	7.390	UND	Caderno quadriculado 0,7 x 0,7 cm capa dura escolar, brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 730g/ m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem á esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	Pan Americana	2,93	21.652,70
11	3.870	CX	Canetinha hidrográficas, 12 cores, ponta de poliester, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro mínimo de 08mm e comprimento de 140mm a tampa e a calda deverá ser a mesma da cor da escrita, a tampa deve ser ventilada, a barra interna da caneta deverá possuir constituição, uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, contendo as cores preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e dois tons de marrom, composição resina termoplástica, água corantes, umectantes. Cada caneta deverá conter a marca do fabricante a informação lavável gravada em seu corpo e estar de acordo com as normas ASTM D 4236 e certificação compulsória do inmetro.	Acrilex	5,61	21.710,70
12	5.400	UND	Cartolina, cores diversas, bege, verde, branca, amarela, azul, vermelha, 180g medindo aproximadamente 50 x 70cm.	Aloform	0,28	1.512,00
14	6.170	CX	Cola colorida, caixa com 06 cores, aproximadamente 23 gr - sendo branca, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, tubo cristal transparente-tampa de rosca antiasfixiante - composição resina de p.v.a e pigmentos, não tóxico conforme a norma astmd4236 com certificado do Inmetro, Caixa deverá vir personalizada a arte a ser oferecida pela Prefeitura (secretaria de educação), Cor da impressão personalizada da caixa em 4x0 cor. Acabamento: corte especial, colagem da caixa, produto atóxico	Splash	3,31	20.422,70
15	5.170	CX	Giz de cera big triangular, caixa contendo 12 cores, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 11mm de diâmetro e 95mm de	Acrilex	1,89	9.771,30

			comprimento, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente á queda, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes, produto com certificado do Inmetro, abertura para visualização dos gizes, produto com certificado do inmetro.			
19	21.250	UND	Lápis preto formato sextavado nº 02= b comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do fsc estampado em hot stamping, produto com certificação do Inmetro e com o selo fsc.	Multicolor	0,21	4.462,50
26	6.170	UND	Papel sulfite A4 na cor branca multiuso em embalagem com 100 folhas medindo aproximadamente 21 x 29,7cm, com selo FSC e CEFLOR.	Seninha	3,37	20.792,90
27	6.170	UND	Pasta aba com elástico em polionda, atóxico, resistente, medindo aproximadamente 245 de largura x 335 de altura x 5,5 mm dorso.	Alaplast	1,69	10.427,30
30	5.170	UND	Régua de madeira 30cm, mdf natural, com o nome do fabricante estampado no produto.	Cagema	0,35	1.809,50
TOTAL:						**R$180.804,30**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D134FAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO V - LEI MUNICIPAL Nº 3.707 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Planejamento e Orçamento
Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Ano LOA: 2018
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			19.107.273,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		14.215.091,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	13.365.091,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	850.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		4.892.182,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.892.182,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.200.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.200.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
Total Unidade				20.307.273,00
Total Órgão				20.307.273,00

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.330.978,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.752.178,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.396.200,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.355.978,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		578.800,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	578.800,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			140.000,00
4400000000000000000	Investimentos		140.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	140.000,00		
Total Unidade				6.470.978,00

Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.145.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.284.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.102.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	182.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		861.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	861.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			750.000,00
4400000000000000000	Investimentos		750.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	750.000,00		
Total Unidade				2.895.000,00

Unidade: 003 - Ouvidoria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			17.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		17.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			13.000,00

4400000000000000000	Investimentos		13.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
Total Unidade				30.000,00
Total Órgão				9.395.978,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito				
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			228.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		198.400,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	189.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	9.400,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
4400000000000000000	Investimentos		30.000,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	30.000,00		
Total Unidade				258.400,00
Total Órgão				258.400,00
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Controladoria Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			474.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		394.400,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	334.400,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		80.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			38.800,00
4400000000000000000	Investimentos		38.800,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	38.800,00		
Total Unidade				513.200,00
Total Órgão				513.200,00
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.457.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.382.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.842.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	540.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.075.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.075.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			12.545.000,00
4400000000000000000	Investimentos		45.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	45.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		12.500.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	12.500.000,00		
Total Unidade				18.002.000,00
Total Órgão				18.002.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.494.625,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.237.625,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.043.255,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	194.370,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.257.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	540.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.717.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			260.000,00
4400000000000000000	Investimentos		260.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00		
Total Unidade				5.754.625,00
Total Órgão				5.754.625,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.004.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.769.600,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.589.600,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	180.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.234.800,00	
3320000000000000000	Transferências à união	2.200,00		
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.200,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.231.400,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.613.300,00
4400000000000000000	Investimentos		2.613.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.613.300,00		
Total Unidade				5.617.700,00
Total Órgão				5.617.700,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			10.660.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.539.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.819.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	720.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		4.121.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.121.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			610.000,00

4400000000000000000	Investimentos		610.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	610.000,00		
Total Unidade				11.270.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			45.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		45.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	45.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
4400000000000000000	Investimentos		60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
Total Unidade				105.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			310.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		310.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	310.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
Total Unidade				360.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.710.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.710.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.710.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			700.000,00
4400000000000000000	Investimentos		700.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	700.000,00		
Total Unidade				3.410.000,00
Total Órgão				15.145.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.340.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.105.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.305.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	800.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		235.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	235.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			120.000,00
4400000000000000000	Investimentos		120.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	120.000,00		
Total Unidade				7.460.000,00
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			70.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		70.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
Total Unidade				70.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			744.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		744.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	744.000,00		
Total Unidade				744.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.495.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.840.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	2.840.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		4.650.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.650.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.358.000,00
4400000000000000000	Investimentos		8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		10.350.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	10.350.000,00		
Total Unidade				17.853.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			40.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		40.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
4400000000000000000	Investimentos		80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
Total Unidade				120.000,00
Total Órgão				26.247.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			66.653.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		50.365.400,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	45.865.400,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.500.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		16.288.000,00	

332000000000000000	Transferências à união	1.000,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.050.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	10.236.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.143.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.143.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.143.000,00		
Total Unidade				68.796.400,00
Total Órgão				68.796.400,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			81.103.025,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		59.477.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	52.967.200,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6.510.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		21.625.825,00	
332000000000000000	Transferências à união	1.000,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	21.323.825,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.216.300,00
440000000000000000	Investimentos		1.216.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.216.300,00		
Total Unidade				82.319.325,00
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			37.709.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		26.896.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	23.891.600,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.005.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.813.300,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.600.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	9.213.300,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.079.700,00
440000000000000000	Investimentos		3.079.700,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.079.700,00		
Total Unidade				40.789.600,00
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	350.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.574.875,00
440000000000000000	Investimentos		2.574.875,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.574.875,00		
Total Unidade				2.924.875,00
Total Órgão				126.033.800,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.746.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.444.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	9.270.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.174.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		302.000,00	
332000000000000000	Transferências à união	1.000,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.285.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.285.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.285.000,00		
Total Unidade				18.031.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Produção				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.950.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.950.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.950.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.560.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.560.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.560.000,00		
Total Unidade				3.510.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Logística				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.008.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.008.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.008.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			275.000,00
440000000000000000	Investimentos		275.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	275.000,00		
Total Unidade				5.283.500,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.468.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.468.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.468.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			18.278.000,00
440000000000000000	Investimentos		18.278.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	18.278.000,00		

Total Unidade				21.746.000,00
Total Órgão				48.570.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.617.014,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.522.014,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.202.014,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	320.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		95.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	95.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
440000000000000000	Investimentos		60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
Total Unidade				4.677.014,00
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			65.000,00
440000000000000000	Investimentos		65.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00		
Total Unidade				165.000,00
Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
Total Unidade				20.000,00
Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
Total Unidade				20.000,00
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
Total Unidade				20.000,00
Total Órgão				4.902.014,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.444.630,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.331.030,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.881.030,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	450.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		113.600,00	
332000000000000000	Transferências à união	1.200,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.200,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	111.200,00		
400000000000000000	Despesas de capital			51.200,00
440000000000000000	Investimentos		51.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	51.200,00		
Total Unidade				4.495.830,00
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			450.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		450.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	450.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.200,00
440000000000000000	Investimentos		1.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.200,00		
Total Unidade				451.200,00
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			109.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		109.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	109.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			714.200,00
440000000000000000	Investimentos		714.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	714.200,00		
Total Unidade				823.200,00
Total Órgão				5.770.230,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			7.655.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.999.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.271.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	728.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		656.000,00	
332000000000000000	Transferências à união	9.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	647.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			175.000,00
440000000000000000	Investimentos		175.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	175.000,00		
Total Unidade				7.830.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			52.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	52.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			51.000,00
440000000000000000	Investimentos		51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00		
Total Unidade				103.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			26.002.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		26.002.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	26.002.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
Total Unidade				26.004.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			52.000,00
440000000000000000	Investimentos		52.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	52.000,00		
Total Unidade				55.000,00
Total Órgão				33.992.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.991.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.700.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.439.930,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	260.820,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		291.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	291.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			220.000,00
440000000000000000	Investimentos		220.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	220.000,00		
Total Unidade				3.211.750,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			894.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		894.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	894.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			300.000,00
440000000000000000	Investimentos		300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	300.000,00		
Total Unidade				1.194.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.968.362,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		760.725,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	692.415,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	68.310,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.207.637,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.207.637,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.625.638,00
440000000000000000	Investimentos		6.625.638,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.625.638,00		
Total Unidade				13.594.000,00
Total Órgão				17.999.750,00
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.936.445,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.866.445,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.608.730,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	257.715,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		70.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
440000000000000000	Investimentos		60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
Total Unidade				1.996.445,00
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			65.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		65.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			220.000,00
440000000000000000	Investimentos		220.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	220.000,00		
Total Unidade				285.000,00
Total Órgão				2.281.445,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.499.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.270.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.570.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	700.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		229.000,00	
332000000000000000	Transferências à união	1.000,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	227.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			161.000,00
440000000000000000	Investimentos		161.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	161.000,00		
Total Unidade				5.660.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			393.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		393.300,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	105.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	288.300,00		
Total Unidade				393.300,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.726.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.218.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.383.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	835.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.507.600,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.307.600,00		
400000000000000000	Despesas de capital			259.000,00
440000000000000000	Investimentos		259.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	259.000,00		
Total Unidade				6.985.100,00
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			604.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		604.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	604.000,00		
Total Unidade				604.000,00
Total Órgão				13.642.400,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.732.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		958.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	877.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	81.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		774.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	774.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
Total Unidade				1.734.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Esporte				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.134.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.134.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.100.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	34.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			172.000,00
440000000000000000	Investimentos		172.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	172.000,00		
Total Unidade				1.306.000,00
Total Órgão				3.040.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.388.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		15.378.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	13.068.200,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.310.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
Total Unidade				15.388.400,00
Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			910.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		910.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	910.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			200.000,00
4400000000000000000	Investimentos		200.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
Total Unidade				1.110.000,00
Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.600.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.600.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.600.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.006.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.006.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.006.000,00		
Total Unidade				2.606.000,00
Total Órgão				19.104.400,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.552.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		747.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	697.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	50.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		805.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	805.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			90.000,00
4400000000000000000	Investimentos		90.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00		
Total Unidade				1.642.000,00
Total Órgão				1.642.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.984.485,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.355.485,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.277.240,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	78.245,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.629.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.629.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos		15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
Total Unidade				2.999.485,00
Total Órgão				2.999.485,00
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros				
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			326.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		326.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	326.100,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			163.300,00
4400000000000000000	Investimentos		163.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	163.300,00		
Total Unidade				489.400,00
Total Órgão				489.400,00
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná				
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.134.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.760.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.555.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	205.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		180.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	180.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.194.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.194.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			396.000,00
4400000000000000000	Investimentos		246.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	246.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		150.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
Total Unidade				4.530.000,00
Total Órgão				4.530.000,00
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência				
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.070.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.705.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.495.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	210.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.365.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.365.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			315.000,00
4400000000000000000	Investimentos		315.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	315.000,00		
Total Unidade				3.385.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.395.800,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.390.800,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.390.800,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes		5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			44.615.158,00
990000000000000000	Reserva de contingência		44.615.158,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	44.615.158,00		
Total Unidade				53.010.958,00
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			46.852.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		46.837.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	46.837.800,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
Total Unidade				46.852.800,00
Total Órgão				103.248.758,00
Órgão: 90 - Reserva de Contingência				
Unidade: 001 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
			Total Unidade	100.000,00
Total Órgão				100.000,00
Total				558.383.758,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9BA8D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.01/2017 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

ISENÇÃO CADÚNICO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**
36102133	ADRIANA SANTOS MENDES	EDUCADOR INFANTIL
141802133	ADRIANE SANTOS DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL
178702133	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	EDUCADOR INFANTIL
78002133	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
63102133	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
25502133	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO	EDUCADOR INFANTIL
103602133	ANA CARINA MARCONDES	EDUCADOR INFANTIL
96602133	ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
210602133	ANAHY APARECIDA SALLES DO AMARAL	EDUCADOR INFANTIL
53102133	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	EDUCADOR INFANTIL
184902133	ANDRESSA BANDEIRA SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
136902133	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	EDUCADOR INFANTIL
156402133	ANSELMO MARTINS ALVES	EDUCADOR INFANTIL
207202133	ARYANNE CHAGAS DO AMARAL	EDUCADOR INFANTIL
157702133	ASHLEY DA ROLT LEÃO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
41602133	CARLA DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR INFANTIL
218802133	CASA	EDUCADOR INFANTIL
178302133	CLAUDIA DE LIMA GOMES CHAGAS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
33802133	CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL
68802133	CRISTINA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
175602133	DAIANE BATISTA RAPOSO	EDUCADOR INFANTIL
210802133	DAIANE CRISTINA CAMPOS DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL
79402133	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
84502133	DANIELE SILVA VERRONE	EDUCADOR INFANTIL
14302133	DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	EDUCADOR INFANTIL
108902133	DEBORA DA SILVA SEVERINO	EDUCADOR INFANTIL
112102133	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	EDUCADOR INFANTIL
33202133	DJAILTON SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL
189902133	DOUGLAS RODRIGUES MARIA	EDUCADOR INFANTIL
189302133	EDINA PIRES	EDUCADOR INFANTIL
132802133	EDINEIA CARDOSO SILVERIO	EDUCADOR INFANTIL
51302133	ELAINE CRISTINE DE PAULA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL
224902133	ELEIANE WELCHE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
187902133	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	EDUCADOR INFANTIL
108102133	ELIANE SILVEIRA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
5502133	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL
141002133	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
191702133	ESTELA DAGMA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
52502133	ESTER MATCIULEVITZ DE MORAES LIMA	EDUCADOR INFANTIL
57402133	FABIANI MAGRI	EDUCADOR INFANTIL
128202133	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	EDUCADOR INFANTIL
224702133	FLÁVIA VICENTE	EDUCADOR INFANTIL
93902133	GABRIELLY LUÍZA SANTOS ANASTÁCIO	EDUCADOR INFANTIL
60002133	GESSICA DO ROCIO DA SILVA ZELLA REESE	EDUCADOR INFANTIL
171002133	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	EDUCADOR INFANTIL
38702133	HELÓRA TAKATA PORCIDES	EDUCADOR INFANTIL
127102133	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	EDUCADOR INFANTIL
51002133	IZANETE GONÇALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
104402133	JANAINA MARCONDES	EDUCADOR INFANTIL
198502133	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
203302133	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
207502133	JOSIELE CRISTINA LOPPNOW	EDUCADOR INFANTIL
15202133	JOSIELLY BRASILINA MIRANDA PAIFA DIAS	EDUCADOR INFANTIL

190002133	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
63802133	JULIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL
223202133	KAREN PABLISSA WELCHE	EDUCADOR INFANTIL
21202133	KATIUCIA DE PAULA BARACY	EDUCADOR INFANTIL
139902133	LEILANY PEREIRA PIRES	EDUCADOR INFANTIL
169502133	LILIAN MIDORI TAKAHASHI	EDUCADOR INFANTIL
182802133	LINDAURA BORGES MACEDO	EDUCADOR INFANTIL
47902133	LORENA JACINTO VANHONI	EDUCADOR INFANTIL
43202133	LUAN DE LIMA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL
49502133	LUCAS MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
166802133	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
189402133	LUSTEMAR APARECIDA DE PAULA ZAHAILA	EDUCADOR INFANTIL
138902133	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	EDUCADOR INFANTIL
60402133	MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
51202133	MARCOS ANTONIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
126702133	MARIA DOS ANJOS XAVIER	EDUCADOR INFANTIL
80202133	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	EDUCADOR INFANTIL
174602133	MARIA SALETE LEITE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49002133	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	EDUCADOR INFANTIL
180002133	MARILIZE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
105302133	MARILZA DA COSTA LEÃO	EDUCADOR INFANTIL
64902133	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
25202133	MATHEUS MACHADO FAGUNDES LOPES	EDUCADOR INFANTIL
19202133	MAYARA DORIANE AMARAL BACH GOMES	EDUCADOR INFANTIL
92002133	MICHELLE MENDES XAVIER	EDUCADOR INFANTIL
150902133	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL
57202133	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
127002133	PALOMA BARRETO PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL
20702133	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	EDUCADOR INFANTIL
40102133	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES	EDUCADOR INFANTIL
49102133	RAFAELA SALVADOR DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
166202133	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	EDUCADOR INFANTIL
42902133	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	EDUCADOR INFANTIL
35002133	REGIANE FERNANDES KIRCHHOFF	EDUCADOR INFANTIL
204302133	RENATA NEVES	EDUCADOR INFANTIL
159402133	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
195502133	ROSICLER MARCIA DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL
191302133	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	EDUCADOR INFANTIL
141702133	SILVANA IZAIAS DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
227502133	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
28102133	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
206202133	SURIEL NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
122402133	SUZANA CRISTINA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
214102133	TAINA MARQUES CARLOS	EDUCADOR INFANTIL
144402133	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
93502133	THAIS PAULA WELTER	EDUCADOR INFANTIL
226302133	VAGNER SOARES FRAGA	EDUCADOR INFANTIL
183902133	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL
218102133	VANESSA ANNUNCIATO TREVIZAN	EDUCADOR INFANTIL
210002133	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
211502133	VANESSA XAVIER MARIA	EDUCADOR INFANTIL
184802133	VANUSA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
43302133	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
52602133	VERIDIANE HONORIO CRISANTO BATISTA	EDUCADOR INFANTIL
93202133	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	EDUCADOR INFANTIL
223802133	WILLIAM RAFAEL KOTOVEI	EDUCADOR INFANTIL
225804133	ANDERSON DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11404133	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
117004133	CIRO RAFAEL MIQUILINE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
225304133	DAIANA EMER DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
225404133	FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
153204133	FLÁVIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
105004133	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
115604133	JONATAN ROGERIO TRINDADE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
221304133	JOSIANE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
89704133	KÁTIA CRISTINA PALMEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
226804133	LEANDRO DE ÁVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
151104133	LUANA YARA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
149904133	ROSENI ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
117604133	SIMONE ALVES CORREIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
177204133	TIAGO FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84704133	WALDEMAR AUGUSTO ANUNCIAÇÃO FLORENCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
63303133	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 20H
97003133	ALIANDRA DA CUNHA NUNES	PROFESSOR 20H
188303133	ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR 20H
202903133	ANA PAULA GALVÃO	PROFESSOR 20H
179503133	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	PROFESSOR 20H
53003133	ANDRESSA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR 20H
218203133	BEATRIZ GAMPER	PROFESSOR 20H
202103133	BRUNA DA SILVA SERPA	PROFESSOR 20H
58503133	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	PROFESSOR 20H
16303133	DARIO JOSÉ DA SILVA VANHONI	PROFESSOR 20H
134103133	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H
38603133	ELIANE CAPELASSI GAVAZZI	PROFESSOR 20H
51103133	ELIETE GUIMARÃES FARIA	PROFESSOR 20H
91203133	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	PROFESSOR 20H
81303133	ERIC LEIMI KOBAYASHI	PROFESSOR 20H
219703133	FABIANE DA SILVA ALVES	PROFESSOR 20H
20803133	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR 20H

84003133	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORENCIO	PROFESSOR 20H
133003133	ISABELA MARQUES CARVALHO	PROFESSOR 20H
228403133	JOALICE DIAS AMORIM	PROFESSOR 20H
69103133	JULIANA ALCIDIA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR 20H
193203133	KATIA PINHEIRO DE FREITAS ROCHA	PROFESSOR 20H
123703133	LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO	PROFESSOR 20H
126603133	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	PROFESSOR 20H
223603133	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H
199503133	LUDMILA KAREN DA SILVA	PROFESSOR 20H
220203133	MARCOS ANTONIO PEREIRA	PROFESSOR 20H
144703133	MARIA FERNANDA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR 20H
18503133	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H
74303133	MARILZA MENDES DOS SANTOS DE MORAIS	PROFESSOR 20H
80603133	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	PROFESSOR 20H
64003133	MARLI HELENA PINHEIRO	PROFESSOR 20H
30003133	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA	PROFESSOR 20H
96303133	NILZA RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR 20H
136103133	OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR 20H
1803133	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	PROFESSOR 20H
187203133	RONDINEI MACHADO FLÓRO	PROFESSOR 20H
99303133	ROSIMEIRE SILVA DZUMAN	PROFESSOR 20H
92203133	ROSIVALDO MONTE	PROFESSOR 20H
51903133	RUBIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H
219203133	SURYANE DA CRUZ NUNES	PROFESSOR 20H
226603133	TALITA VIEIRA BRAGA	PROFESSOR 20H
42605133	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
19905133	ANDRIELE DA CUNHA FRANCA	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
158805133	ANGELITA RUDNIKI	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
90905133	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
201805133	BRUNA DA SILVA SERPA	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
7205133	CAROLINE ELIAS DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
167405133	EDNA IRENE HABOSKI	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
31005133	FABIANE DA SILVA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
62205133	GEOVANA ALVES DOS SANTOS DA LUZ	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
62105133	GERUZA DIAS FRANCA	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
69705133	JAQUELINE DA SILVA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
153705133	JOCIELI BEZERRO BRAYER	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
42805133	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
66605133	LÁZARO JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
14405133	RENATA NEVES	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
223705133	RENILCE WELCHE	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
114105133	SAMIA LEIZA ALVES DORNELLES	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL
INSEÇÃO DOADOR DE SANGUE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**
0062502133	JULIANE MAICZUK ROSA	EDUCADOR INFANTIL
0012804133	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0148403133	BEATRIZ DE FRANÇA OLSEMANN	PROFESSOR 20H
0202503133	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	PROFESSOR 20H
0185503133	DEBORA MARTINS SIQUEIRA	PROFESSOR 20H
0205703133	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H
0143505133	SILVIANI DE OLIVEIRA FRANCO LINHARES	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL

Paranaguá, 08 janeiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:183C2A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAÇÃO CULTURAL E SEUS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PROCURADORIA JURÍDICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Paranavaí e Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAÇÃO CULTURAL E SEUS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PROCURADORIA JURÍDICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Paranavaí e Procuradoria Jurídica**, da seguinte ERRATA quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

29	1.250	CX.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CORTIÇAS, CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS.COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): ? 100KGF/CM2. FRASCO DE 100 G. . CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 85,65	R$ 107062,50

74	3.751	CX.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CORTIÇAS, CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS.COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): ? 100KGF/CM2. FRASCO DE 100 G. . CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 85,65	R$ 321273,15

Leia-se:

29	1.250	CX.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CORTIÇAS, CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS.COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): ? 100KGF/CM2. **FRASCO DE 20 G**. CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 85,65	R$ 107062,50
74	3.751	CX.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CORTIÇAS, CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS.COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): ? 100KGF/CM2. **FRASCO DE 20 G**. CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 85,65	R$ 321273,15

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Às EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:32123A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BAL. ORÇ DESPESA 5º BIM - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.253.220,63	23.716.855,40	3.030.289,50	15.072.670,18	8.644.185,22	3.043.622,82	15.055.979,33	8.660.876,07	13.875.970,49
DESPESAS CORRENTES	20.726.214,45	21.113.589,52	2.921.677,66	14.378.224,55	6.735.364,97	2.935.010,98	14.361.533,70	6.752.055,82	13.181.717,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.106.001,06	11.919.984,57	1.705.030,17	9.113.940,04	2.806.044,53	1.705.030,17	9.113.940,04	2.806.044,53	8.189.909,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.150,00	67.470,37	10.601,98	59.404,21	8.066,16	10.601,98	59.404,21	8.066,16	54.220,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.565.063,39	9.126.134,58	1.206.045,51	5.204.880,30	3.921.254,28	1.219.378,83	5.188.189,45	3.937.945,13	4.937.586,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.427.006,18	2.603.265,88	108.611,84	694.445,63	1.908.820,25	108.611,84	694.445,63	1.908.820,25	694.253,03
INVESTIMENTOS	1.078.182,46	1.955.218,48	30.078,30	116.599,65	1.838.618,83	30.078,30	116.599,65	1.838.618,83	116.407,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	348.823,72	648.047,40	78.533,54	577.845,98	70.201,42	78.533,54	577.845,98	70.201,42	577.845,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.254.220,63	23.741.223,97	3.030.289,50	15.097.038,75	8.644.185,22	3.043.622,82	15.080.347,90	8.660.876,07	13.900.339,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.254.220,63	23.741.223,97	3.030.289,50	15.097.038,75	8.644.185,22	3.043.622,82	15.080.347,90	8.660.876,07	13.900.339,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	352.622,11	1.405.090,71	(1.405.090,71)	339.288,79	1.421.781,56	(1.421.781,56)	2.601.790,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.254.220,63	23.741.223,97	3.382.911,61	16.502.129,46	7.239.094,51	3.382.911,61	16.502.129,46	7.239.094,51	16.502.129,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B58CE21B

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ RECEITA 5º BIM – REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.254.220,63	23.338.718,61	3.382.911,61	14,49	16.502.129,46	70,71	6.836.589,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.156,24	379.156,24	111.337,17	29,36	1.079.143,63	284,62	(699.987,39)
IMPOSTOS	241.281,24	241.281,24	105.073,37	43,55	957.893,19	397,00	(716.611,95)
TAXAS	117.193,75	117.193,75	6.263,80	5,34	121.250,44	103,46	(4.056,69)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.681,25
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.662,49	151.662,49	0,00	0,00	193,28	0,13	151.469,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	137.874,99	137.874,99	0,00	0,00	193,28	0,14	137.681,71
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.204,74	224.501,29	172.895,43	77,01	277.742,40	123,72	(53.241,11)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.417,24	210.713,79	172.895,43	82,05	277.742,40	131,81	(67.028,61)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	140,86	0,68	20.540,39
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.136.235,91	22.220.437,34	3.053.915,35	13,74	14.959.797,58	67,32	7.260.639,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.860.485,93	21.944.687,36	2.608.915,35	11,89	14.514.797,58	66,14	7.429.889,78
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.749,98	275.749,98	445.000,00	161,38	445.000,00	161,38	(169.250,02)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.492,50	328.492,50	44.763,66	13,63	185.111,71	56,35	143.380,79
MULTAS JUROS DE MORA	218.192,50	218.192,50	1.954,58	0,90	24.377,41	11,17	193.815,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	12.733,35	0,00	12.733,35	0,00	(12.733,35)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.300,00	110.300,00	5.525,09	5,01	62.294,60	56,48	48.005,40
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	24.550,64	0,00	85.706,35	0,00	(85.706,35)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	166.670,13	0,00	0,00	0,00	0,00	166.670,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	166.670,13	0,00	0,00	0,00	0,00	166.670,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	166.670,13	0,00	0,00	0,00	0,00	166.670,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.254.220,63	23.505.388,74	3.382.911,61	14,39	16.502.129,46	70,21	7.003.259,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.254.220,63	23.505.388,74	3.382.911,61	14,39	16.502.129,46	70,21	7.003.259,28
DÉFICIT (VI)	0,00	235.835,23	0,00	0,00	0,00	0,00	235.835,23
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.254.220,63	23.741.223,97	3.382.911,61	14,25	16.502.129,46	69,51	7.239.094,51

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	235.835,23	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B13A0033

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ DESPESA INTRA 5º BIM - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
INVESTIMENTOS	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3ACADA66

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 5º BIM - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.253.220,63	23.716.855,40	3.030.289,50	15.072.670,18	99,84	8.644.185,22	3.043.622,82	15.055.979,33	99,84	8.660.876,07
LEGISLATIVA	1.373.234,91	1.144.682,43	0,00	0,00	0,00	1.144.682,43	0,00	0,00	0,00	1.144.682,43
AÇÃO LEGISLATIVA	1.373.234,91	1.144.682,43	0,00	0,00	0,00	1.144.682,43	0,00	0,00	0,00	1.144.682,43
ADMINISTRAÇÃO	2.774.428,57	2.692.675,22	403.967,93	2.170.645,22	14,38	522.030,00	403.967,93	2.170.645,22	14,39	522.030,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.937,50	181.341,84	51.268,50	117.158,30	0,78	64.183,54	51.268,50	117.158,30	0,78	64.183,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673.456,15	1.725.111,80	297.661,39	1.489.985,37	9,87	235.126,43	297.661,39	1.489.985,37	9,88	235.126,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	932.034,92	786.221,58	55.038,04	563.501,55	3,73	222.720,03	55.038,04	563.501,55	3,74	222.720,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.463,66	1.246.384,54	140.304,89	867.583,98	5,75	378.800,56	140.304,89	867.583,98	5,75	378.800,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	56.528,75	48.612,09	0,00	23.794,59	0,16	24.817,50	0,00	23.794,59	0,16	24.817,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.888,75	170.639,22	22.007,16	160.503,92	1,06	10.135,30	22.007,16	160.503,92	1,06	10.135,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.124.046,16	1.027.133,23	118.297,73	683.285,47	4,53	343.847,76	118.297,73	683.285,47	4,53	343.847,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	253.689,98	188.506,47	26.878,26	169.402,53	1,12	19.103,94	26.878,26	169.402,53	1,12	19.103,94
PREVIDÊNCIA BÁSICA	253.689,98	188.506,47	26.878,26	169.402,53	1,12	19.103,94	26.878,26	169.402,53	1,12	19.103,94
SAÚDE	5.618.556,17	5.607.197,40	529.116,33	3.539.383,28	23,44	2.067.814,12	529.116,33	3.537.842,48	23,46	2.069.354,92
ATENÇÃO BÁSICA	4.574.842,51	4.393.714,32	365.304,25	2.554.315,78	16,92	1.839.398,54	365.304,25	2.552.774,98	16,93	1.840.939,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.043.713,66	1.213.483,08	163.812,08	985.067,50	6,52	228.415,58	163.812,08	985.067,50	6,53	228.415,58
EDUCAÇÃO	7.531.810,07	9.013.193,81	1.278.430,54	5.141.691,23	34,06	3.871.502,58	1.291.763,86	5.126.541,19	33,99	3.886.652,62
ENSINO FUNDAMENTAL	7.269.847,58	7.633.611,37	1.239.711,61	4.879.262,59	32,32	2.754.348,78	1.253.044,93	4.864.112,55	32,25	2.769.498,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	241.281,24	1.362.714,94	38.718,93	245.561,14	1,63	1.117.153,80	38.718,93	245.561,14	1,63	1.117.153,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.681,25	16.867,50	0,00	16.867,50	0,11	0,00	0,00	16.867,50	0,11	0,00
CULTURA	93.755,00	29.345,96	1.037,69	29.345,96	0,19	0,00	1.037,69	29.345,96	0,19	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	93.755,00	29.345,96	1.037,69	29.345,96	0,19	0,00	1.037,69	29.345,96	0,19	0,00
URBANISMO	217.842,49	344.467,38	50.199,83	270.305,98	1,79	74.161,40	50.199,83	270.305,98	1,79	74.161,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	68.937,50	35.051,15	295,40	35.051,15	0,23	0,00	295,40	35.051,15	0,23	0,00
SERVIÇOS URBANOS	148.904,99	309.416,23	49.904,43	235.254,83	1,56	74.161,40	49.904,43	235.254,83	1,56	74.161,40
AGRICULTURA	638.361,21	461.902,45	88.336,45	385.827,96	2,56	76.074,49	88.336,45	385.827,96	2,56	76.074,49
EXTENSÃO RURAL	638.361,21	461.902,45	88.336,45	385.827,96	2,56	76.074,49	88.336,45	385.827,96	2,56	76.074,49
INDÚSTRIA	38.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	38.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	186.131,23	172.343,73	30.491,17	30.729,17	0,20	141.614,56	30.491,17	30.729,17	0,20	141.614,56
ENERGIA ELÉTRICA	186.131,23	172.343,73	30.491,17	30.729,17	0,20	141.614,56	30.491,17	30.729,17	0,20	141.614,56
TRANSPORTE	1.753.368,62	2.100.638,24	392.390,89	1.830.504,68	12,12	270.133,56	392.390,89	1.830.504,67	12,14	270.133,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.753.368,62	2.100.638,24	392.390,89	1.830.504,68	12,12	270.133,56	392.390,89	1.830.504,67	12,14	270.133,57
ENCARGOS ESPECIAIS	403.973,72	715.517,77	89.135,52	637.250,19	4,22	78.267,58	89.135,52	637.250,19	4,23	78.267,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	403.973,72	715.517,77	89.135,52	637.250,19	4,22	78.267,58	89.135,52	637.250,19	4,23	78.267,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,16	0,00	0,00	24.368,57	0,16	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.254.220,63	23.741.223,97	3.030.289,50	15.097.038,75	100,00	8.644.185,22	3.043.622,82	15.080.347,90	100,00	8.660.876,07

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:20774313

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO INTRA 5º BIM- REPUBLICAÇÃOL

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00
SAÚDE	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00
TOTAL (I) =	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:86E33419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 042/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.

Objeto: Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Piên/PR, conforme tabela abaixo:

Nível de ensino do estagiário	**Nº de vagas estimadas**	**Período de contratação**	**Valor da taxa administrativa por estagiário**	**Valor mensal estimado da taxa administrativa**	**Valor anual estimado da taxa administrativa**	**Valor total estimado da contratação**
Ensino Médio	20	Até 31/12/2018	R$ 12,85	R$ 257,00	R$ 3.084,00	
Ensino Superior	25	Até 31/12/2018	R$ 12,85	R$ 321,25	R$ 3.855,00	**R$ 7.710,00**
Ensino Técnico	05	Até 31/12/2018	R$ 12,85	R$ 64,25	R$ 771,00	

Valor da bolsa auxilio (Decreto nº 132/2013 alterado pelo Decreto n° 081/2017) e do auxílio-transporte em pecúnia (Decreto nº 131/2013 alterado pelo Decreto n° 80/2017):

Nível de ensino do estagiário	**Valor da Bolsa Auxílio**	**Valor do auxílio Transporte**
Ensino Médio	R$ 300,00	R$ 90,00
Ensino Superior	R$ 600,00	R$ 90,00
Ensino Técnico	R$ 470,00	R$ 90,00

Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Endereço: Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, em Guarapuava/PR, CEP: 85.010-200, Fone/Fax: (42) 3622-6799
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390360700;
02.001.04.122.002.2003-3390397900;
03.001.04.122.0003.2004-3390360700;
03.001.04.122.0003.2004-3390397900;
04.001.01.421.0004.2007. 3390360700;
04.001.01.421.0004.2007.3390397900;
05.001.15.452.0005.2009-3390397900,
05.001.15.452.0005.2009-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390397900;
09.001.13.392.0010.2022-3390360700;
09.001.13.392.0010.2022-3390397900;
10.001.08.244.0012.2025-3390360700;
10.001.08.244.0012.2025-3390397900;
11.001.10.301.0014.2030-3390360700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390397900.
Valor total estimado: R$ 7.710,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais).

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Secretário(a) responsável.
Prazo de contratação: Até 31 de dezembro de 2018.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3943E1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 819/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
00132-1	Adriano Roberto de Oliveira	Técnico em Informática	20/12/2017 a 18/01/2018
010198-1	Ani Marla Machado	Auxiliar Administrativo	02/01 a 12/01/2018
001074-1	Antonio Carlos Padilha	Encanador	20/12/2017 a 18/01/2018
010540-1	Bernadete Maguerovski dos Santos	Auxiliar Administrativo	26/12/2017 a 19/01/2018
00744-1	Claudinei de Siqueira	Contador	02/01 a 19/01/2018
010483-1	Cristiano Quadros	Sec. De Administração e Finanças	02/01 a 12/01/2018
00710-1	Denilson Vaz Morcelli	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 08/01/2018
010528-1	Dinair Ribas Rocha	Chefe do Departamento de Habitação	20/12/2017 a 16/01/2018
00671-1	Doroti de Fátima Pieckocz	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 18/01/2018
010419-1	Douglas Lietz	Assessor de Gabinete	20/12/2017 a 08/01/2018
010107-1	Eleandro Junior Taborda	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 18/01/2018
00582-1	Flávia Martins de Oliveira	Fiscal Municipal	20/12/2017 a 18/01/2018
010574-1	Heloana Samara Tureck	Secretária de Planejamento	02/01 a 05/01/2018
010433-1	Heloneida Souza da Matta	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 12/01/2018
010108-1	Ingrid Rubiane de Bassi	Auxiliar Administrativo	02/01 a 19/01/2018
010461-1	Isabel Soncini	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 13/01/2018
010564-1	Isabelle Barcelos Malaquias	Chefe do Depto de Urbanismo	26/12/2017 a 05/01/2018
002356-1	Jacqueline Niezer Marques	Contador	02/01 a 26/01/2018
010519-1	Jansiele da Rosa	Ass. de Assuntos Comunitários	26/12/2017 a 12/01/2018
010566-1	Joel Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 18/01/2018
035076-1	José Luiz de Barros	Contador	26/12/2017 a 12/01/2018
002186-1	José Osnir Alves Domingos	Motorista	20/12/2017 a 18/01/2018
010570-1	Juliana Cachoeira	Chefe do Departamento de RH	02/01 a 12/01/2018
023558-1	Kátia Rejane Nenevê	Advogada	20/12/2017 a 12/01/2018
010494-1	Leticia Aparecida Taborda	Chefe de Departamento	20/12/2017 a 12/01/2018
001086-1	Luciana Lübke	Assistente Administrativo	26/12/2017 a 12/01/2018
010106-1	Márcia Zigovski	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 12/01/2018
00663-1	Marina R. Pasierpski Marinho	Técnica em RH	02/01 a 12/01/2018
010390-1	Mirian Balan	Assistente Administrativo	20/12/2017 a 05/01/2018
00531-1	Nelson Silvano Simões	Auxiliar Administrativo	02/01 a 31/01/2018
00434-1	Nelson Vaz de Siqueira	Auxiliar Administrativo	20/12/2017 a 08/01/2018 01/02 a 10/02/2018
00566-1	Olga Lang Portela	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001082-1	Ovande Gomes	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010572-1	Pamela Ritzmann de Lima	Assessora de Imprensa	26/12/2017 a 05/01/2018
010319-1	Patrícia Aparecida Trojanovski	Chefe de Departamento	20/12/2017 a 12/01/2018
010527-1	Priscila Aparecida Guinta	Secretária de Desenv. Econômico	02/01 a 12/01/2018
316070-2	Rosana Maria Grossl	Procuradora Jurídica	20/12/2017 a 12/01/2018
015006-2	Sideney do Nascimento Miorine	Contador	20/12/2017 a 12/01/2018
010117-1	Silvania Carvalho Brunnquell	Chefe de Departamento	20/12/2017 a 18/01/2018
028290-1	Simon Schneider	Engenheiro Civil	29/01 a 16/02/2018
012092-1	Tatiana Ap. Domingos da Silva	Agente de Serviços Gerais	30/11 a 13/12/2017 14/12/2017 a 12/01/2018
010410-1	Veiviane Alves Domingos	Assessora Jurídica	20/12/2017 a 12/01/2018
00469-1	Zilda Aparecida Gomes	Assistente Administrativo	02/01 a 12/01/2018
010524-1	Welington Charlles Kobsczinski	Chefe de Departamento	26/12/2017 a 18/01/2018
00523-1	Wilson Busch	Motorista	20/12/2017 a 18/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F46FF83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 821/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matric.	Nome	Cargo	Período de férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Professor	03/01 a 01/02/2018
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2018
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Professor	03/01 a 01/02/2018
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Professor	03/01 a 01/02/2018
010269-1	Ana Claudia Anton Liebl	Professor	03/01 a 01/02/2018
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Professor	03/01 a 01/02/2018
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010365-1	Ana Maria de Souza	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010158-1	Andreia Kurovski	Professor de Educação Infantil	03/01 a 22/01/2018
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	03/01 a 01/02/2018
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	03/01 a 01/02/2018
010533-1	Angélica Patrícia Pereira	Professor	02/01 a 29/01/2018
001368-1	Angelina Aparecida Ramos	Professor	03/01 a 01/02/2018
010322-1	Ari Domingos Vani	Motorista	20/12/2017 a 18/01/2018
038334-1	Barbara Kelly Prussak de Almeida	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	03/01 a 01/02/2018
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	03/01 a 01/02/2018
001090-1	Candida de Lourdes Simões	Professor	03/01 a 01/02/2018
001090-2	Candida de Lourdes Simões	Professor	03/01 a 01/02/2018
010189-1	Cari de Fátima dos Santos	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2018
039160-1	Carla Renata de Arruda Tavares Pereira	Psicóloga	20/12/2017 a 18/01/2018
010443-1	Caroline Mathilde Dziedzic	Monitor de Educação Infantil	20/12/2017 a 18/01/2018
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor	28/12/2017 a 14/01/2018
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
00388-2	Cirlene Fortescki	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Professor	29/12/2017 a 07/01/2018
038350-1	Claudimeri Lang da Silva	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
038709-1	Cleuza Maria Aleixo	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010481-1	Crislaine Cristina Quandt	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
039853-2	Cristiane Aparecida Taborda	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010522-1	Cristiane Rudnick Natsume	Chefe do Departamento de Ensino	26/12/2017 a 19/01/2018
038342-1	Cristiane Stoerberl	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
010454-1	Daiane dos Santos	Chefe de Departamento	26/12/2017 a 19/01/2018
010290-1	Darci Lais de Oliveira Vaz	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 05/01/2018
010531-1	Denise Aparecida dos Santos	Professor temporário	19/12/2017 a 15/01/2018
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Professor	03/01 a 01/02/2018
001406-1	Dilma Soutes Marinho de Lima	Professor	03/01 a 01/02/2018
025550-1	Dinair de Andrade	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010423-1	Doralina Aparecida Guerra	Agente de Serviços Gerais temp.	20/12/2017 a 18/01/2018
010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	Agente Operacional	20/12/2017 a 18/01/2018
038318-1	Edileusa Dias de Lara	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001449-1	Edite Schmanski Buba	Professor	03/01 a 01/02/2018
010259-1	Elaine Zappe	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010575-1	Elaine Zappe	Professor	20/12/2017 a 27/12/2017
010447-1	Elais Schmanski Keretch	Professor	03/01 a 01/02/2018
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2018
001473-2	Eliane Beatriz Wedekind Dranka	Professor	03/01 a 01/02/2018
001473-1	Eliane Beatriz Wedekind Dranka	Professor	03/01 a 01/02/2018
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Professor	03/01 a 01/02/2018
001490-2	Eliane Tereza Grossl	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
010444-1	Eliegide Ribas	Professor	02/01 a 29/01/2018
010553-1	Elisabete Keller de Souza	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 08/01/2018
002020-1	Elizabete Jordão da Silva Rosa	Professor	03/01 a 01/02/2018
010545-1	Emeani Goebel	Professor de Educação Infantil	30/12/2017 a 21/01/2018
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010503-1	Fátima Aparecida Rosa	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010211-1	Flavia Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	26/12/2017 a 19/01/2018
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 13/01/2018
010249-1	Gilcelia Pasda	Professor	03/01 a 01/02/2018
010464-1	Girlene Maria Barboza	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2018
001805-1	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001805-2	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018

032328-1	Gisele Aparecida Marcon Pedro	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
010548-1	Glaci Pereira Campos	Professor	02/01 a 12/01/2018
010491-1	Gracieli Aparecida Bonifácio Ribeiro	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	26/12/2017 a 08/01/2018
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 08/01/2018
001910-1	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
00655-1	Iracilda Maria Zappe	Professor	03/01 a 01/02/2018
00175-1	Ivan Bueno Franco	Auxiliar Administrativo	26/12/2017 a 14/01/2018
001104-1	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	03/01 a 01/02/2018
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	03/01 a 01/02/2018
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Professor	03/01 a 01/02/2018
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010495-1	Jaine Fernanda Telma Ludvinski	Monitor de Educação Infantil	20/12/2017 a 18/01/2018
010130-1	Janete Aparecida H. de L. Neumann	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Professor	03/01 a 01/02/2018
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Professor	29/12/2017 a 17/01/2018
010490-1	Jéssica Patrícia de Lima Alexandre	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Professor	03/01 a 01/02/2018
00493-1	João Carlos Caldas	Auxiliar Administrativo	26/12/2017 a 14/01/2018
010479-1	Jocelia Aparecida de Andrade	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010389-1	Joisse Aline Zappe	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2018
010549-1	Josciane Maria Zimmer Grossl	Professor	30/12/2017 a 21/01/2018
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Nutricionista	26/12/2017 a 19/01/2018
001651-1	Josiane Machado	Professor	03/01 a 01/02/2018
001651-2	Josiane Machado	Professor	03/01 a 01/02/2018
010536-1	Joziane Aparecida Pruchaki da Silva	Professor temporário	19/12/2017 a 15/01/2018
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010477-1	Juliane de Fátima Forteski	Monitor de Educação Infantil	20/12/2017 a 18/01/2018
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010463-1	Karina Leite Florencio da Cruz	Monitor de Educação Infantil	20/12/2017 a 18/01/2018
010511-1	Kátia Galvão	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2018
010453-1	Keity Schroth	Professor Temporário	19/12/2017 a 17/01/2018
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	Professor de Educação Infantil	29/12/2017 a 17/01/2018
010577-1	Lais Carine Barbosa Stafin	Professor	26/12/2017 a 02/01/2018
001600-1	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	03/01 a 01/02/2018
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	03/01 a 01/02/2018
010440-1	Leonice Zimmer	Professor	03/01 a 01/02/2018
001732-1	Leonilda Pires da Cruz	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
001864-2	Leonor Linhares de Moraes	Professor	03/01 a 01/02/2018
010509-1	Lilian Maiara Pickcius Alves	Monitor de Educação Infantil	27/01 a 25/02/2018
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	Professor	03/01 a 01/02/2018
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	Professor	03/01 a 01/02/2018
010505-1	Lisete Matioski Labas	Professor	03/01 a 01/02/2018
00620-1	Luceli Barbosa	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
00620-2	Luceli Barbosa	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
049042-1	Luciane Schroder	Professor	03/01 a 01/02/2018
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2018
001562-1	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	03/01 a 01/02/2018
001562-2	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	03/01 a 01/02/2018
010506-1	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
010501-1	Marcilene Woichekoski	Auxiliar Administrativo	26/12/2017 a 05/01/2018
001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Professor	03/01 a 01/02/2018
001295-1	Maria Abete Kurovski	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Professor	03/01 a 01/02/2018
001902-2	Maria Aparecida Ribas Rocha Senn	Professor	03/01 a 01/02/2018
001937-1	Maria de Lourdes Seidel Busch	Professor	03/01 a 01/02/2018
010465-1	Maria de Lourdes Seidel Busch	Professor Temporário	19/12/2017 a 17/01/2018
001686-1	Maria Divair Gomes	Agente Administrativo	26/12/2017 a 19/01/2018
001309-1	Maria do Carmo Martins	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
028240-1	Maria Eliane Dranka Seidel	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
001465-1	Maria Jaci Negrelli Schroth	Professor	03/01 a 01/02/2018
001678-1	Maria Leocir Grosskopf Ziemmer	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
001317-2	Maria Leoni Taborda	Professor	03/01 a 01/02/2018
001317-1	Maria Leoni Taborda	Professor	03/01 a 01/02/2018
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2018
001740-1	Maria Nilza dos Santos	Professor	03/01 a 01/02/2018
043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
002003-1	Maria Salete dos Santos	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
005843-1	Maria Tereza Machado Ossoski	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001813-1	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	03/01 a 01/02/2018
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	03/01 a 01/02/2018
010472-1	Maria Valéria Honório de Lima	Monitor de Educação Infantil	20/12/2017 a 18/01/2018
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Professor	03/01 a 01/02/2018
010565-1	Marilene Antonovicz Domininsky	Monitor de Educação Infantil	20/12/2017 a 06/01/2018
010416-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor Temporário	19/12/2017 a 17/01/2018
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor	28/12/2017 a 14/01/2018
023850-1	Marilse Francz Wilgosz	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
013153-1	Maristela Wendrechovski Stoeckly	Secretária de Educação	26/12/2017 a 19/01/2018
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Professor	03/01 a 01/02/2018
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Professor	03/01 a 01/02/2018
001325-1	Marli Terezinha Pscheidt Machado	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
001872-1	Marli Terezinha Reck Fragoso	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018

001210-1	Marlise Telma Kurovski	Professor	03/01 a 01/02/2018
001988-2	Marlize Schreiner	Professor	03/01 a 01/02/2018
001988-1	Marlize Schreiner	Professor	03/01 a 01/02/2018
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	Professor	03/01 a 01/02/2018
010537-1	Milena Fischer	Professor Temporário	19/12/2017 a 15/01/2018
010489-1	Mirtes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	Professor	03/01 a 01/02/2018
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010561-1	Nilson João dos Reis	Monitor de Educação Infantil	20/12/2017 a 06/01/2018
001201-1	Noili Fortescki Gassner	Auxiliar Administrativo	26/12/2017 a 19/01/2018
001660-1	Norilda Grossl Sacht	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001660-2	Norilda Grossl Sacht	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010330-1	Norma Schroth de Lima	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Professor	03/01 a 01/02/2018
010487-1	Ronaldo Antonio Morais	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010535-1	Roselete de Melo	Professor temporário	19/12/2017 a 15/01/2018
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Professor	03/01 a 01/02/2018
001520-1	Roseli Grosskopf Barbosa	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010121-1	Roseli Grossl	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010448-1	Roseli Muller Zappe	Professor Temporário	19/12/2017 a 17/01/2018
00400-1	Roseli Slominski	Professor	03/01 a 01/02/2018
00400-2	Roseli Slominski	Professor	03/01 a 01/02/2018
010246-1	Rosemari de França Vieira	Professor	03/01 a 01/02/2018
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001953-1	Rosicler Aparecida Santana Busch	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
006440-1	Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
047660-1	Rosilene Bineck	Atendente de Creche	26/12/2017 a 19/01/2018
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010262-1	Ruti Maria Dranka	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2018
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010560-1	Sandra Aparecida Telmann	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 06/01/2018
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Professor	03/01 a 01/02/2018
00728-1	Silda do Rocio Franco	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Professor	03/01 a 01/02/2018
001392-1	Silvana Cristina Melenek Gonschorovski	Professor	20/12/2017 a 18/01/2018
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	26/12/2017 a 19/01/2018
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Motorista	20/12/2017 a 18/01/2018
010567-1	Sirlene Slominski	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 03/01/2018
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Professor	03/01 a 01/02/2018
010456-1	Tatiana Lang	Professor Temporário	19/12/2017 a 17/01/2018
010307-1	Tatiana Telma Stahl	Professor	03/01 a 01/02/2018
010452-1	Tatiane Cavalheiro Pires Martins	Professor Temporário	19/12/2017 a 17/01/2018
010326-1	Teresinha Amalia Gibbert	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
001970-1	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	Professor	03/01 a 26/01/2018
001970-2	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	Professor	03/01 a 26/01/2018
010258-1	Valdirene Liebl Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	20/12/2017 a 18/01/2018
010462-1	Vanessa Camargo Vieira	Monitor de Educação Infantil	29/01 a 27/02/2018
010445-1	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Professor	03/01 a 01/02/2018
010576-1	Veridiana Luiz Calixto	Professor	26/12/2017 a 02/01/2018
038636-2	Vilma Patrícia Mielke	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2018
002038-1	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2018
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2018
001929-2	Viviane Aparecida de Oliveira	Professor	03/01 a 01/02/2018
001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	03/01 a 01/02/2018
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	03/01 a 01/02/2018
001830-1	Zeni Minickovski da Cruz	Professor	03/01 a 01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A35592D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	13/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2017	REAJUSTE DE PREÇOS	16/01/2018	R$ 23.400,00	R$ 27.142,00
2º	IMPRENSA NACIONAL	06/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2017	REAJUSTE DE PREÇOS	16/01/2018	R$ 39.481,00	R$ 42.332,69

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:272DE880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2018	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
04	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2018	RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018	12/01/2018	12/01/2018	31/12/2018	R$ 112.000,00
05	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03 /2018	CONTRATO DE RATEIO DESPESAS CONSORCIO	15/01/2018	15/01/2018	31/12/2018	R$ 250.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:00AE387B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2018.

O Municipio de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **Dispensa** a Licitação, conforme o inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI**, sito à Av Orlando Luiz Zamprônio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 028.115.719-73, para**:** Locação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Pastoral da Criança em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais**), conforme abaixo descrito:

GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA ALUGUEL. Aluguel de Casa de Madeira com 56,00 m² aproximadamente.			MS	12,00	415,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 18/01/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6D6DB81D

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **NELSON THIBES DE MORAES**, sito à AV Orlando Luiz Zampronio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 025.261.669-34, para**:** Locação de barracão com 300m² localizado no lote n°250, remanescente, da gleba 10 do imovel Andrada, no Múnicipio de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos reciclaveis, no valor de **R$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais),** , conforme abaixo descrito:

NELSON THIBES DE MORAES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE LIXO RECICLÁVEL Locação de Barracão de madeira com aproximadamente 300 m² para depósito de lico reciclável.			MS	12,00	954,00	11.448,00
TOTAL								11.448,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 18/01/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:80BDD169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL Nº 07/2018 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Enfermagem, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 14/2017, conforme os critérios estabelecidos no Item 7.
Art. 2º Quanto aos recursos do resultado final e classificação, conforme Item 10.4 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 22 e 23/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65,0	1º
LENITA CRISTIANE ROCHA	021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,0	2º
LUCIANE GROCHEVISKI	023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,0	3º
BERNADETE DOS SANTOS	013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56,0	4º
JOANITA ROCHA DE JESUS	020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55,0	5º
MARIA JULIA DIAS FERREIRA	017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53,0	6º
ELIANE GARCIA MENDES	019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44,0	7º
LUIZ GONZAGA ALMEIDA	008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38,0	8º
SIMONE DA COSTA	010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,0	9º
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30,0	10º
EMERSON BONVIM	015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25,0	11º
NERIANE PRUCHAKI	012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25,0	12º
CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15,0	13º
EDUANI DE PAULA BORGES	011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14,0	14º
PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA	006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,0	15º
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,0	16º
ELIANE BRANDÃO	009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,0	17º
JOSETE DE SOUZA ROCHA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7,0	18º
ELIZANGELA JANUÁRIA FREDIANE DE CAMPOS	002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7,0	19º
MARIA ISABEL ALVES	007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,0	20º
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1,0	21º
KARINE FONTES	003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1,0	22º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F4D702BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017 Balanço Anual			Data de Emissão: 10/01/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.840.000,00	2.840.000,00	2.662.912,67	(177.087,33)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	610.000,00	610.000,00	703.857,60	93.857,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	703.857,60	93.857,60
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.230.000,00	2.230.000,00	1.959.055,07	(270.944,93)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.230.000,00	2.230.000,00	1.959.055,07	(270.944,93)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	820.000,00	820.000,00	953.647,63	133.647,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	820.000,00	953.647,63	133.647,63
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	820.000,00	820.000,00	953.647,63	133.647,63
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.660.000,00	3.660.000,00	3.616.560,30	(43.439,70)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.660.000,00	3.660.000,00	3.616.560,30	(43.439,70)
DÉFICIT (IV)	110.000,00	110.000,00	0,00	(110.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	3.770.000,00	3.770.000,00	3.616.560,30	(153.439,70)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.045.000,00	1.045.000,00	794.462,75	779.662,75	779.662,75	250.537,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	960.000,00	960.000,00	744.636,24	744.636,24	744.636,24	215.363,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	49.826,51	35.026,51	35.026,51	35.173,49
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS (g)	PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.770.000,00	3.770.000,00	794.462,75	779.662,75	779.662,75	2.975.537,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) 3.770.000,00		3.770.000,00	794.462,75	779.662,75	779.662,75	2.975.537,25
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.822.097,55	2.836.897,55	2.836.897,55	(2.822.097,55)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.770.000,00	3.770.000,00	3.616.560,30	3.616.560,30	3.616.560,30	153.439,70
RESERVA DO RPPS	0,00	3.770.000,00	0,00	0,00	0,00	3.770.000,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95430B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017 BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.486.324,23	17.559.548,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		32.396,64	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		32.396,64	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		55.908,65	55.908,65
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		55.908,65	55.908,65
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.398.018,94	17.503.639,95
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20.398.018,94	17.503.639,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		7.626,00	7.626,00
IMOBILIZADO		7.626,00	7.626,00
BENS MÓVEIS		7.626,00	7.626,00
TOTAL		20.493.950,23	17.567.174,60
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		17.567.174,60	14.494.864,28
PROVISÕES A LONGO PRAZO		17.567.174,60	14.494.864,28
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		17.567.174,60	14.494.864,28
TOTAL DO PASSIVO		17.567.174,60	14.494.864,28

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.926.775,63	3.072.310,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(14.640.398,97)	883.061,14
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.567.174,60	2.189.249,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.926.775,63	3.072.310,32
TOTAL	20.493.950,23	17.567.174,60

ATIVO FINANCEIRO	20.486.324,23	17.559.548,60	PASSIVO FINANCEIRO*	14.800,00	14.080,00
ATIVO PERMANENTE	7.626,00	7.626,00	PASSIVO PERMANENTE	17.567.174,60	14.494.864,28
SALDO PATRIMONIAL				2.911.975,63	3.058.230,32

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	14.800,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	14.800,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	257.531,37	176.277,79
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.213.992,86	17.369.190,81
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	20.471.524,23	17.545.468,60
Notas Explicativas		
-		

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB0EC388

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:10/01/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		3.720.518,38	3.712.497,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.635.948,40	1.451.140,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		21.556,83	18.353,95
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.959.055,07	2.157.030,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		103.958,08	85.972,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		18.360.917,35	2.829.436,42
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		402.887,51	342.418,55
PENSÕES		191.843,49	183.486,13
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		36.231,51	20.313,81
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		113.673,73	50.766,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	238,00
SERVIÇOS		49.106,51	42.964,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.567.174,60	2.189.249,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(14.640.398,97)	883.061,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:515DAF6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)					2.840.000,00	2.840.000,00	2.662.912,67	2.791.156,66
RECEITAS CORRENTES					2.840.000,00	2.840.000,00	2.662.912,67	2.791.156,66
Receita de Contribuições dos Segurados					610.000,00	610.000,00	703.857,60	634.125,77
Pessoal Civil					610.000,00	610.000,00	703.857,60	634.125,77
Contribuição do Servidor Ativo Civil					610.000,00	610.000,00	703.857,60	634.125,77
Contribuição do Servidor Inativo Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					2.230.000,00	2.230.000,00	1.959.055,07	2.157.030,89
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					2.230.000,00	2.230.000,00	1.959.055,07	2.157.030,89
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)					820.000,00	820.000,00	953.647,63	835.368,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)					3.660.000,00	3.660.000,00	3.616.560,30	3.626.525,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.070.000,00	1.070.000,00	794.462,75	654.267,24	779.662,75	640.187,24	14.800,00	14.080,00
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	49.826,51	57.282,00	35.026,51	43.202,00	14.800,00	14.080,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	49.826,51	57.282,00	35.026,51	43.202,00	14.800,00	14.080,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	960.000,00	960.000,00	744.636,24	596.985,24	744.636,24	596.985,24	0,00	0,00
Pessoal Civil	960.000,00	960.000,00	744.636,24	596.985,24	744.636,24	596.985,24	0,00	0,00
Aposentadorias	460.000,00	460.000,00	402.887,51	342.418,55	402.887,51	342.418,55	0,00	0,00
Pensões	320.000,00	320.000,00	191.843,49	183.486,13	191.843,49	183.486,13	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	180.000,00	149.905,24	71.080,56	149.905,24	71.080,56	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.070.000,00	1.070.000,00	794.462,75	654.267,24	779.662,75	640.187,24	14.800,00	14.080,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.590.000,00	2.590.000,00	2.822.097,55	2.972.258,09	2.836.897,55	2.986.338,09	(14.800,00)	(14.080,00)
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS								0,00
Plano Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira								0,00
Recursos para Formação de Reservas								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Plano Previdenciário								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa							0,00	0,00
Bancos Conta Movimento							32.396,64	0,00
Investimentos							20.398.018,94	17.503.639,95
Outros Bens e Direitos							0,00	55.908,65
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior

				Exercício	
RECEITAS CORRENTES(VIII)	820.000,00	820.000,00	953.647,63	835.368,67
Receita de Contribuições	820.000,00	820.000,00	953.647,63	835.368,67
Patronal	778.000,00	778.000,00	909.969,16	794.893,08
Pessoal Civil	778.000,00	778.000,00	909.969,16	794.893,08
Contribuição do Servidor Ativo Civil	778.000,00	778.000,00	909.969,16	794.893,08
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	42.000,00	42.000,00	43.678,47	40.475,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	820.000,00	820.000,00	953.647,63	835.368,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED368545



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXOS DECRETO 3528/2018

ANEXO I DO DECRETO 3528/2018

	RECEITAS												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	3.214.811,30	2.882.255,15	2.815.634,06	2.428.111,73	3.430.873,49	2.366.685,15	2.862.493,85	2.529.864,69	2.079.648,18	2.677.410,83	2.649.924,02	3.762.287,55	**33.700.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**550.000,00**
TOTAL	**3.214.811,30**	**2.882.255,15**	**3.365.634,06**	**2.428.111,73**	**3.430.873,49**	**2.366.685,15**	**2.862.493,85**	**2.529.864,69**	**2.079.648,18**	**2.677.410,83**	**2.649.924,02**	**3.762.287,55**	**34.250.000,00**
	DESPESAS												
	Janeiro	**Feveiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	1.952.110,16	2.007.900,19	2.449.320,84	2.492.737,74	2.544.922,06	2.831.141,64	2.534.105,55	2.770.759,33	2.639.798,09	2.658.568,44	2.024.111,49	4.528.952,47	31.434.428,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.660,63	298.791,68	47.292,95	28.841,69	161.610,55	126.914,16	904.875,54	128.518,62	168.830,61	207.939,27	317.749,78	388.546,52	2.815.572,00
TOTAL	**1.987.770,79**	**2.306.691,87**	**2.496.613,79**	**2.521.579,43**	**2.706.532,61**	**2.958.055,80**	**3.438.981,09**	**2.899.277,95**	**2.808.628,70**	**2.866.507,71**	**2.341.861,27**	**4.917.498,99**	**34.250.000,00**

ANEXO II DO DECRETO 3528/2018

	RECEITAS												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	**3.214.811,30**	**2.882.255,15**	**2.815.634,06**	**2.428.111,73**	**3.430.873,49**	**2.366.685,15**	**2.862.493,85**	**2.529.864,69**	**2.079.648,18**	**2.677.410,83**	**2.649.924,02**	**3.762.287,55**	**33.700.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.770,63	248.147,90	211.007,35	373.854,41	811.786,48	310.184,88	271.003,63	278.758,25	282.839,63	285.288,46	426.504,21	503.234,17	4.081.380,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.580,39	24.597,33	31.493,48	24.819,79	32.160,85	30.762,56	31.016,79	30.476,54	25.169,37	24.057,08	20.402,44	19.258,38	317.795,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	266,00	365,00	531,00	598,00	415,00	731,00	1.557,00	1.698,00	1.694,00	623,00	1.522,00	10.000,00
Transferências Correntes	3.112.460,28	2.609.243,92	2.572.768,23	2.028.906,53	2.586.328,16	2.025.322,71	2.559.742,43	2.219.072,90	1.769.941,18	2.366.371,29	2.202.394,37	3.238.273,00	29.290.825,00
Transferencias Correntes	3682804,41	3.044.677,93	2.959.820,69	2.386.185,72	3.007.340,75	2.389.580,01	2.868.174,86	2.589.843,10	2.080.699,64	2.745.980,43	2.545.717,34	3.642.072,92	33.942.897,80
Dedução Fundeb	-570344,13	-435.434,01	-387.052,46	-357.279,19	-421.012,59	-364.257,30	-308.432,43	-370.770,20	-310.758,46	-379.609,14	-343.322,97	-403.799,92	-4.652.072,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**3.214.811,30**	**2.882.255,15**	**3.365.634,06**	**2.428.111,73**	**3.430.873,49**	**2.366.685,15**	**2.862.493,85**	**2.529.864,69**	**2.079.648,18**	**2.677.410,83**	**2.649.924,02**	**3.762.287,55**	**34.250.000,00**
	DESPESAS												
	Janeiro	**Feveiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**1.952.110,16**	**2.007.900,19**	**2.449.320,84**	**2.492.737,74**	**2.544.922,06**	**2.831.141,64**	**2.534.105,55**	**2.770.759,33**	**2.639.798,09**	**2.658.568,44**	**2.024.111,49**	**4.528.952,47**	**31.434.428,00**
Pessoal e Encargos	1.357.334,29	1.376.780,34	1.555.684,00	1.487.622,83	1.526.514,93	1.549.850,19	1.497.345,85	1.528.459,53	1.557.628,61	1.462.342,96	1.553.739,40	2.992.747,07	19.446.050,00
Juros e Encargos da Dívida	5.020,00	4.355,00	1.840,00	3.485,00	3.645,00	3.885,00	4.090,00	4.290,00	18.460,00	0,00	0,00	930,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	589.755,87	626.764,85	891.796,84	1.001.629,91	1.014.762,13	1.277.406,45	1.032.669,70	1.238.009,80	1.063.709,48	1.196.225,48	470.372,09	1.535.275,40	11938378
DESPESAS DE CAPITAL	**35.660,63**	**298.791,68**	**47.292,95**	**28.841,69**	**161.610,55**	**126.914,16**	**904.875,54**	**128.518,62**	**168.830,61**	**207.939,27**	**67.749,78**	**138.546,52**	**2.315.572,00**
Investimentos	9.827,30	272.958,35	21.459,62	3.008,36	135.777,22	101.080,83	879.042,21	102.685,29	142.997,28	182.105,94	41.916,45	112.713,15	2.005.572,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**500.000,00**

Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
TOTAL DESPESA	**2.023.431,42**	**2.605.483,55**	**2.543.906,74**	**2.550.421,12**	**2.868.143,16**	**3.084.969,96**	**4.343.856,63**	**3.027.796,57**	**2.977.459,31**	**3.074.446,98**	**2.659.611,05**	**5.306.045,51**	**37.065.572,00**

ANEXO III DO DECRETO 3528/2018

	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**6.097.066,45**	**5.243.745,79**	**5.797.558,64**	**5.392.358,54**	**4.757.059,01**	**6.412.211,57**	**33.700.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.918,53	584.861,76	1.121.971,36	549.761,88	568.128,09	929.738,38	4.081.380,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.177,72	56.313,27	62.923,41	61.493,33	49.226,45	39.660,82	317.795,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	266,00	896,00	1.013,00	2.288,00	3.392,00	2.145,00	10.000,00
Transferências Correntes	5.721.704,20	4.601.674,76	4.611.650,87	4.778.815,33	4.136.312,47	5.440.667,37	29.290.825,00
Transferencias Correntes	6.727.482,34	5.346.006,41	5.396.920,76	5.458.017,96	4.826.680,07	6.187.790,26	33.942.897,80
Dedução Fundeb	-1.005.778,14	-744.331,65	-785.269,89	-679.202,63	-690.367,60	-747.122,89	-4.652.072,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**6.097.066,45**	**5.793.745,79**	**5.797.558,64**	**5.392.358,54**	**4.757.059,01**	**6.412.211,57**	**34.250.000,00**

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:38C297E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMO - ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2017

RESUMO - ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2017

Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Receitas Correntes	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	9.280.116,97	41.296.643,05
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Correntes	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	9.280.116,97	41.296.643,05
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	8.487.208,44	8.487.208,44
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	8.487.208,44	8.487.208,44
Total das Receitas	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	17.767.325,41	49.783.851,49
Despesas Correntes	4.964.558,58	5.144.647,32	5.128.848,98	5.137.914,18	5.123.465,54	9.191.358,45	34.690.793,05
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	376.000,00	376.000,00	376.000,00	376.000,00	376.000,00	564.000,00	2.444.000,00
Total das Despesas Correntes	5.340.558,58	5.520.647,32	5.504.848,98	5.513.914,18	5.499.465,54	9.755.358,45	37.134.793,05
Despesas de Capital	356.023,72	434.163,72	413.853,72	168.443,72	165.133,72	8.670.189,84	10.207.808,44
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias							
Total de Despesas de Capital	356.023,72	434.163,72	413.853,72	168.443,72	165.133,72	8.670.189,84	10.207.808,44
Total das Despesas	5.696.582,30	5.954.811,04	5.918.702,70	5.682.357,90	5.664.599,26	18.425.548,29	47.342.601,49
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	481.250,00	481.250,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	538.843,06	639.575,24	415.647,18	852.557,98	652.849,42	(1.139.472,88)	1.960.000,00
Restos a Pagar	3.432.744,36						
Consignação e Outros Depósitos	19.177,20						

Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior	7.493.470,63						
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS							-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - CÂMARA	305.281,50	278.274,00	278.274,00	278.274,00	278.274,00	381.622,50	1.800.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - IPRE	26.666,66	26.666,67	26.666,66	26.666,67	26.666,67	26.666,67	160.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	206.894,90	334.634,57	110.706,52	547.617,31	347.908,75	(1.547.762,05)	(0,00)
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
RECEITAS CORRENTES							
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.104.195,24	3.247.942,76	3.113.562,64	3.272.961,28	3.104.325,64	4.621.870,44	20.464.858,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.104.195,24	3.247.942,76	3.113.562,64	3.272.961,28	3.104.325,64	4.621.870,44	20.464.858,00
00999 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
						-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.690.392,25	1.812.459,39	1.768.169,84	1.803.142,44	1.760.403,59	2.862.673,42	11.697.240,93
00101 - Fundeb 60%	689.724,00	689.724,00	689.724,00	689.724,00	689.724,00	1.250.371,00	4.698.991,00
00102 - Fundeb 40%	459.816,00	459.816,00	459.816,00	459.816,00	459.816,00	546.320,83	2.845.400,83
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	216.999,60	213.972,16	208.782,16	216.826,66	224.957,66	283.270,86	1.364.809,10
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.328,65	208.323,23	159.323,68	206.151,78	145.081,93	590.850,73	1.455.060,00
00107 - Salário-Educação	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.880,00	640.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	16.000,00	160.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	27.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	27.000,00	270.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	41.980,00	212.980,00
00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	10.000,00	10.000,00	-	-	-	20.000,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	9.900,00	-	9.900,00	-	10.200,00	-	30.000,00
						-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	1.134.256,31	1.170.236,57	1.145.684,84	1.135.015,60	1.129.108,29	1.297.554,39	7.011.856,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	738.196,13	774.176,39	740.624,66	743.955,02	738.048,11	820.185,69	4.555.186,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	72.831,50	276.500,00
00495 - Atenção Básica	250.233,20	255.233,20	250.233,20	250.233,60	250.233,20	250.833,60	1.507.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	130.180,00	513.360,00
00497 - Vigilância em Saúde	28.457,28	23.457,28	23.457,28	23.457,28	23.457,28	23.513,60	145.800,00
00498 - Assistência Farmacêutica	-	-	14.000,00	-	-	10,00	14.010,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	37.984,80	37.990,80	37.990,80	37.984,80	37.996,80	41.770,11	231.718,11
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	12.068,11	53.718,11
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	19.658,80	19.658,80	19.658,80	19.658,80	19.658,80	19.706,00	118.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	9.996,00	10.002,00	10.002,00	9.996,00	10.008,00	9.996,00	60.000,00
						-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	268.596,76	325.756,76	268.941,76	285.811,76	285.614,36	456.248,61	1.890.970,01
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.384,00	152.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	132.057,46	171.257,46	132.407,46	132.407,46	132.407,46	132.712,70	833.250,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.494,60	27.794,60	27.494,60	27.694,60	27.494,60	27.527,00	165.500,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	46.231,50	47.231,50	46.231,50	46.231,50	46.234,10	184.809,90	416.970,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	16.665,00	-	16.665,00	16.670,00	-	50.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.170,00	4.165,00	4.165,00	4.170,00	4.165,00	4.165,00	25.000,00
00782 - CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 777806-2012						97,62	97,62
00787 -PISO - PARANAENSE						44.305,00	44.305,00
						1.081,64	1.081,64

00791 - CONTRATO DE REPASSE 783629/2013 processo 1.004.237-22/2013 - SOTEL CORDEIRO							
00794 - CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 801079/2014						573,48	573,48
00797 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO - CONTRATO						2.192,27	2.192,27
DE REPASSE 1028329-51/2015							
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	28.056,00	168.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
						-	-
TOTAL	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	9.280.116,97	41.296.643,05
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
RECEITAS DE CAPITAL							
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	-	-	-	-	-	55.030,00	55.030,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						55.030,00	55.030,00
							-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-	473.960,00	473.960,00
00138 - PAR - ONIBUS						230.210,00	230.210,00
00795 - CONTRATO REPASSE MINIST. TURISMO INFRAESTRUTURA TURSITICA CRISTO						243.750,00	243.750,00
REDENTOR							
							-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	-	354.329,85	354.329,85
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						1.000,00	1.000,00
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007						280.654,85	280.654,85
00798 - REFORMA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO DE REPASSE 812854/2014						72.675,00	72.675,00
							-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
							-
							-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	-	-	-	-	-	7.603.888,59	7.603.888,59
00609 - Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR						312.748,20	312.748,20
00610 - Operação de Crédito Agencia Fomento do PR						1.500.000,00	1.500.000,00
00611 - Operação de Crédito Caixa Econõmica Federal						5.000.000,00	5.000.000,00
00796 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DA POLÔNIA - CONTRATO DE REPASSE 1023596-						27.136,89	27.136,89
66/2015							
00800- Caminhão Coleta Seletiva						287.000,00	287.000,00
						277.003,50	277.003,50
00801 - CONTRATO REPASSE RUA EZIDIO SICURO 1036487-98							
00803 - CONVENIO 280/2017 RECAPE ASFALTICO						200.000,00	200.000,00
							-
TOTAL	-	-	-	-	-	8.487.208,44	8.487.208,44
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESAS DE CAPITAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	78.330,86	185.040,86	137.800,86	220.380,86	119.050,86	177.140,86	67.030,86	59.080,86	81.630,86	49.670,86	95.030,86	124.140,54	1.394.330,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	78.330,86	185.040,86	137.800,86	220.380,86	119.050,86	177.140,86	67.030,86	59.080,86	81.630,86	49.670,86	95.030,86	124.140,54	1.394.330,00
00999 - Reserva de Contingência												-	-
												-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	833,00	70.833,00	38.333,00	15.833,00	68.333,00	833,00	2.833,00	8.833,00	22.333,00	5.833,00	7.333,00	474.797,00	716.960,00
00101 - Fundeb 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00102 - Fundeb 40%	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166,60	40.166,60	2.666,60	7.666,60	32.666,60	166,60	2.166,60	1.166,60	10.166,60	2.666,60	1.166,60	167,40	101.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	666,40	30.666,40	35.666,40	8.166,40	35.666,40	666,40	666,40	5.666,40	9.666,40	3.166,40	3.666,40	669,60	135.000,00
00107 - Salário-Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00	-	2.500,00	-	5.000,00
00138 - PAR - ONIBUS												230.210,00	230.210,00
00795 - CONTRATO REPASSE MINIST. TURISMO INFRAESTRUTURA												243.750,00	243.750,00
TURSITICA CRISTO REDENTOR													
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	660,00	12.340,00	20.000,00	2.000,00	22.000,00	-	2.000,00	-	354.329,85	413.329,85
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	-	-	660,00	11.340,00	-	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-	18.000,00
												1.000,00	1.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
00497 - Vigilância em Saúde	-	-	-	-	-	10.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	30.000,00
00498 - Assistência Farmacêutica	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007												280.654,85	280.654,85
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
00798 - REFORMA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO DE REPASSE 812854/2014												72.675,00	72.675,00
												-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	9.000,00	-	11.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000,00	-	9.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00
												-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	833,00	20.153,00	15.323,00	5.833,00	833,00	15.323,00	833,00	5.833,00	833,00	833,00	833,00	7.604.725,59	7.672.188,59
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	19.320,00	14.490,00	-	-	14.490,00	-	-	-	-	-	-	48.300,00
00609 - Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR												312.748,20	312.748,20
00610 - Operação de Crédito Agencia Fomento do PR												1.500.000,00	1.500.000,00
00611 - Operação de Crédito Caixa Econômica Federal												5.000.000,00	5.000.000,00
00796 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DA POLÔNIA - CONTRATO DE REPASSE 1023596-66/2015												27.136,89	27.136,89
00800- Caminhão Coleta Seletiva												287.000,00	287.000,00
00801 - CONTRATO REPASSE RUA EZIDIO SICURO 1036487-98												277.003,50	277.003,50
00803 - CONVENIO 280/2017 RECAPE ASFALTICO												200.000,00	200.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	10.000,00
												-	-
TOTAL	79.996,86	276.026,86	191.456,86	242.706,86	200.556,86	213.296,86	72.696,86	95.746,86	104.796,86	60.336,86	112.196,86	8.557.992,98	10.207.808,44
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA E CÂMARA)													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.080.935,78	1.095.442,38	1.109.377,48	1.112.377,42	1.113.053,08	1.112.803,08	1.112.385,88	1.112.635,88	1.098.486,44	1.112.486,68	1.112.409,98	2.961.913,91	15.134.308,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.080.935,78	1.095.442,38	1.109.377,48	1.112.377,42	1.113.053,08	1.112.803,08	1.112.385,88	1.112.635,88	1.098.486,44	1.112.486,68	1.112.409,98	2.961.913,91	15.134.308,00
00999 - Reserva de Contingência												-	-
												-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	712.522,17	731.788,17	799.461,17	779.561,17	779.561,17	779.561,17	789.461,17	779.561,17	779.061,17	789.561,17	779.104,17	2.320.537,09	10.819.740,93
00101 - Fundeb 60%	304.527,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	1.164.041,06	4.516.291,00
00102 - Fundeb 40%	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	390.224,05	2.421.100,83
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.103,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	192.964,80	1.250.309,10
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	486.893,97	1.304.060,00
00107 - Salário-Educação	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.478,80	52.978,80	52.478,80	53.233,20	635.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.792,00	-	160.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	-	-	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	30.024,00	-	270.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	22.980,00	212.980,00
00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	20.000,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	-	-	9.900,00	-	-	-	9.900,00	-	-	-	-	10.200,00	30.000,00
												-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	530.389,91	530.389,91	530.389,91	530.389,91	529.999,91	530.390,31	530.389,91	530.389,91	530.389,91	530.389,91	530.389,91	990.411,58	6.824.311,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	604.758,02	4.332.186,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	52.464,65	276.500,00
00495 - Atenção Básica	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	205.792,09	1.504.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.008,00	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	104.276,00	500.360,00
00497 - Vigilância em Saúde	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	13.005,69	111.300,00
00498 - Assistência Farmacêutica	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	344,80	4.010,00
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.480,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	9.770,32	95.955,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	26.971,79	213.718,11
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	7.219,11	44.718,11
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	12.518,32	114.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	7.234,36	55.000,00
												-	-
												-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.958,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	328.074,90	1.698.715,01
	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.722,40	152.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias													
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.742,97	833.250,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.785,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	5.803,04	54.545,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	170.569,07	397.970,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	142,29	1.700,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
00782 - Restituições /CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 777806-2012												97,62	97,62
00787 -PISO - PARANAENSE												44.305,00	44.305,00
00791 - Restituições /CONTRATO DE REPASSE 783629/2013 processo 1.004.237-22/2013 - SOTEL CORDEIRO												1.081,64	1.081,64
00794 - Restituições/ CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 801079/2014												573,48	573,48
00797 - Restituições /PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO - CONTRATO DE REPASSE 1028329-51/2015												2.192,27	2.192,27
00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	30,11	360,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	16.881,11	163.640,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
												-	-
												-	-
TOTAL	2.465.392,99	2.499.165,59	2.580.773,69	2.563.873,63	2.564.549,29	2.564.299,69	2.573.782,09	2.564.132,09	2.549.482,65	2.573.982,89	2.563.449,19	6.627.909,26	34.690.793,05
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FAE42E95

